



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.949

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0518

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 1999

100%
ELETRÔNICO

05 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

23 de abril de 1931

Por intermédio do Decreto nº 310/31, assinado pelo Interventor Magalhães Barata, foi criada a Assistência Judiciária Pública Cível.

A finalidade da instituição desse Ofício era assistir pessoas reconhecidamente pobres, sem recursos para pagar despesas processuais.

O decreto também criava, na Comarca da Capital, os cargos de advogado, suplente e de um oficial de justiça, lotados na Assistência Judiciária.

O interventor, justificando a medida, alegava que, devido à organização processual civil e comercial, a demanda judiciária era inacessível aos pobres, que vinham sofrendo lesões graves em seus legítimos direitos, por não terem recursos que lhes proporcionassem amparo e defesa perante juízes e tribunais.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Setran faz manutenção de pontes na rodovia PA-150



A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Oyamota do Brasil S/A para execução de serviços de conservação e manutenção de pontes Acrow (metálicas), na rodovia PA-150, trecho Marabá/Goianésia.

O contrato nº 016/99 tem valor de R\$ 58 mil e o prazo de conclusão é de 30 dias.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Ceasa contrata serviços para remoção de lixo

A Centrais de Abastecimento do Pará S/A contrata empresa para prestar serviços de remoção e disposição de resíduos sólidos (lixo) nas vias de entorno do complexo de abastecimento da Ceasa.

Para os serviços, serão utilizados equipamentos automotores, como pá mecânica e caçamba basculante. O contrato nº 001/99 tem valor global de R\$ 189 mil.

(Caderno 3 - Pág. 1)

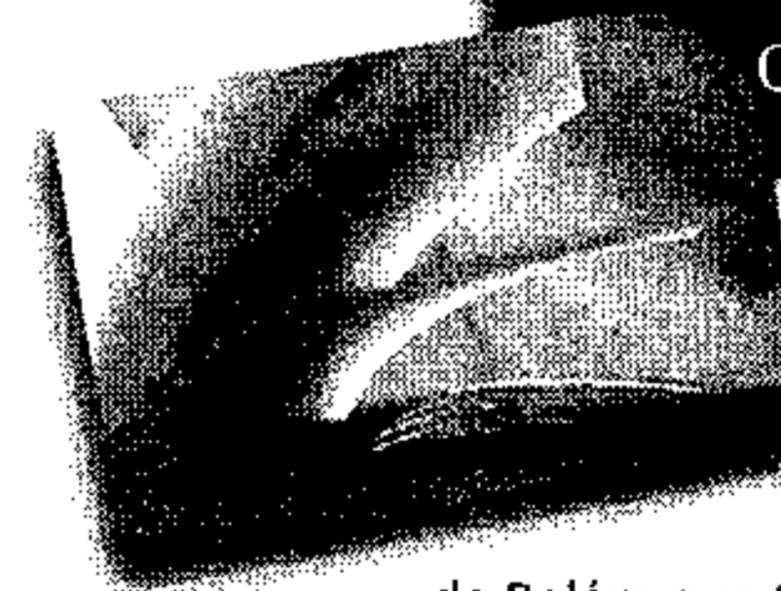
Hemopa habilita empresas em licitação de reforma

O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado informa, através de intimação de decisão, que foram habilitadas 21 empresas para a licitação Local Shopping nº 001/99, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de obras civis de reforma e ampliação do hemocentro do município de Castanhal.

As empresas ficam informadas, ainda, que no dia 27 de abril ocorrerá a abertura das propostas, às 9h, no auditório da Fundação Hemopa.

(Caderno 2 - Pág. 23)

A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada

tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888, Vendas (fax): (091) 226-0556.

Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
<http://www.ioepa.com.br>



AVISO

Faz parte desta edição do
Diário Oficial um suplemento
especial de Balanços.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador Geral de Justiça

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

LUIS HELENO SANTOS DO VALE

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

Governo

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Gestão

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Infra-Estrutura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Produção

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Defesa Social

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Proteção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Promoção Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

Educação

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Agricultura

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JEHÁ KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLDO COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA**NESTA EDIÇÃO**

AÇÃO INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 14
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Balancete Patrimonial	Cad. 2-Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 8
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 3-Pág. 1
Balancete Patrimonial	Cad. 3-Pág. 1
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Ata	Cad. 3-Pág. 2
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Relatório da Diretoria	Cad. 3-Pág. 3
Portaria	Cad. 3-Pág. 3
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1-Pág. 15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Portaria	Cad. 2-Pág. 21
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Licitação/Resultado	Cad. 2-Pág. 23
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad. 2-Pág. 21
Licitação/Resultado	Cad. 2-Pág. 21
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	
Intimação de Decisão	Cad. 2-Pág. 23
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
Aviso de Edital	Cad. 1-Pág. 14
GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1-Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1-Pág. 8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág. 15
Extrato de Rescisão Contratual	Cad. 1-Pág. 15
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 15
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 23
Errata	Cad. 2-Pág. 23
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Atas	Cad. 3-Pág. 1
PARTICULARES	
Camargo Corrêa Metais S.A.	Cad. 3-Pág. 6
Pará Indústrias Reunidas	Cad. 3-Pág. 7
Santana Rios Agropecuária	Cad. 3-Pág. 6
White Martins S.A.	Cad. 3-Pág. 7
Melhoramentos Sul do Pará	Cad. 3-Pág. 7
Santa Ana Agropecuária	Cad. 3-Pág. 7
Agropecuária São Roberto	Cad. 3-Pág. 7
Agropecuária Caropa	Cad. 3-Pág. 7
Hidroservice Amazônia	Cad. 3-Pág. 7
Importadora de Ferragens	Cad. 3-Pág. 7
Jari Energética	Cad. 3-Pág. 8
Jari Celulose S.A.	Cad. 2-Pág. 3
Companhia Brasileira de Bauxita	Cad. 3-Pág. 5
Aço Metal S.A.	Cad. 3-Pág. 8
Maso Industrial S.A.	Cad. 3-Pág. 3
Tapon Corona Indústria S.A.	Cad. 3-Pág. 3
Agropecuária Tratex S.A.	Cad. 3-Pág. 6
Azulejos do Pará S.A.	Cad. 3-Pág. 6
Telepar Celular S.A.	Cad. 2-Pág. 22
SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S.A.	Cad. 3-Pág. 3
SIPASA - Seringa Industrial do Pará S.A.	Cad. 3-Pág. 3
MAGESA - Moju Agroindústria e Energética S.A.	Cad. 3-Pág. 3
COMASA - Componentes de Madeira S.A.	Cad. 3-Pág. 3
CITAG - Companhia Tocantins Agroindustrial	Cad. 3-Pág. 3
Portuense Ferragens S.A.	Cad. 3-Pág. 3
Telecomunicações do Pará S.A.	Cad. 3-Pág. 7
Companhia Agropecuária Rio Dourado	Cad. 3-Pág. 6
Companhia Agropecuária Traximum	Cad. 3-Pág. 6
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará	Cad. 0-Pág. 0
Sí Ribeiro Com. e Ind. S.A.	Cad. 3-Pág. 5
Amazonas Indústrias Alimentícias S.A.	Cad. 2-Pág. 24
Berneck Madeiras do Pará S.A.	Cad. 2-Pág. 24
Brascomp Compensados do Brasil S.A.	Cad. 2-Pág. 21
S.A. Bitar Irmãos	Cad. 3-Pág. 3
Aluorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	Cad. 2-Pág. 1
Morumbi Agropecuária S.A.	Cad. 3-Pág. 6
Companhia Têxtil de Castanhal	Cad. 3-Pág. 4
Africana Tecidos S.A.	Cad. 2-Pág. 22
Y Yamada S.A.	Cad. 2-Pág. 23
Tigide Veículos S.A.	Cad. 2-Pág. 22
DF Bastos S.A.	Cad. 3-Pág. 8
Agamec - Agricultura Mecanizada S.A.	Cad. 3-Pág. 5
Agropecuária Pracumba S.A.	Cad. 3-Pág. 5
Banco da Amazônia S.A.	Cad. 3-Pág. 7
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará	Cad. 2-Pág. 22
Agropecuária Santa Rita do Marajó S.A.	Cad. 3-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Santarém	Cad. 3-Pág. 7
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 14
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 14
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Extrato de Contrato	Cad. 3-Pág. 2
Edital	Cad. 3-Pág. 2
Portaria	Cad. 3-Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Ordem de Serviço	Cad. 1-Pág. 9
Tomada de Preço	Cad. 1-Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Edital de Notificação	Cad. 1-Pág. 9
Portaria	Cad. 1-Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	
Licitação/Resultado	Cad. 1-Pág. 12
Licitação/Inexigibilidade	Cad. 1-Pág. 12
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 12
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Extrato de Contrato	Cad. 1-Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Extrato de Convênio	Cad. 1-Pág. 11
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 11
Tomar Sem Efeito	Cad. 1-Pág. 11
Portarias	Cad. 1-Pág. 10
Tomada de Preço	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 11
Edital	Cad. 1-Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad. 1-Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 13
Resumo de Portaria	Cad. 1-Pág. 12
Errata	Cad. 1-Pág. 13
Aviso	Cad. 1-Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Extrato de Notas Orçamentárias	Cad. 1-Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1-Pág. 13
Tomar Sem Efeito	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extrato de Termo de Re-Ratificação	Cad. 1-Pág. 9
Extrato de Convênio	Cad. 1-Pág. 9
Extrato de Ordem de Serviço	Cad. 1-Pág. 9
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Editais de Citação	Cad. 1-Pág. 16
Acórdios	Cad. 1-Pág. 16
Resoluções	Cad. 2-Pág. 1
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pauta de Julgamento	Cad. 2-Pág. 22

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ	
Atas de Distribuição	Cad. 2-Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Editais de Intimação	Cad. 1-Pág. 16
Boletim nº 61/99	Cad. 2-Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Boletim nº 84/99	Cad. 2-Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 032/99	Cad. 1-Pág. 16
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 024/99	Cad. 1-Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial	Cad. 1-Pág. 13
MINISTÉRIO PÚBLICO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 6
CONSELHO SUPERIOR	
Edital	Cad. 1-Pág. 6
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ	
COMARCA DE CASTANHAL	
Edital/ Maria Lúcia da Cruz Silva	Cad. 2-Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
Edital	Cad. 1-Pág. 1
1ª JCF de Belém	Cad. 1-Pág. 1
8ª JCF de Belém	Cad. 1-Pág. 1
3ª JCF de Belém	Cad. 1-Pág. 1
2ª JCF de Belém	Cad. 1-Pág. 1
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad. 0-Pág. 0
Pauta de Julgamento da 3ª Turma	Cad. 1-Pág. 2
Relação 015/99 - 1ª Turma	Cad. 1-Pág. 6
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	
Processos	

0515

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 6.139, de 19.06.98, JONAS ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança, no Município de Santa Luzia do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 6.139, de 19.06.98, VALDIR DE CRISTO MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança, no Município de Pacajá.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 116.672/98-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 259, de 14 de abril de 1999, da Consultoria Geral do Estado,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA SEBASTIANA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Professor Primário, nível EP-3, lotada na Secretaria Executiva de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.79.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 135.638/98-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 260/99 da Consultoria Geral do Estado,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA GORETH RODRIGUES VANZELER, matrícula n.º 0376302-017, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, lotada na Secretaria Executiva de Educação, com base no "caput" do art. 59 da Lei n.º 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.91.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, SIMONE FONSECA QUARESMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO 3398, DE 14/04/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe

conferir o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei n.º 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300.000,00 (ONZE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
29101.1608805371.068	459051	002	5.000.000,00	
	459092	002	400.000,00	
29101.1608805391.069	459051	002	5.000.000,00	
29101.1608805391.071	459051	002	300.000,00	
29101.1609005621.074	459051	002	100.000,00	
29101.1609105751.358	459051	002	200.000,00	
	459092	002	123.655,28	
29101.1608805382.177	459092	002	26.344,72	
29101.1608805371.070	459092	002	150.000,00	
TOTAL			11.300.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, na unidade orçamentária, estabelecida no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

DECRETO 3398, DE 14/04/99

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
29101.1608705231.073	459051	002	150.000,00	
29101.1609005621.075	459051	002	100.000,00	
29101.1609005671.220	459051	002	6.500.000,00	
29101.1608705231.348	459051	002	120.000,00	
29101.1608805341.359	459051	002	100.000,00	
29101.1608805382.177	459051	002	3.500.000,00	
29101.1601500891.097	459051	002	130.000,00	
29101.1608805391.211	459051	002	700.000,00	
TOTAL			11.300.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO 3399, DE 14/04/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.460.648,73 em favor da Secretaria Executiva de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferir o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei n.º 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.460.648,73 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
29101.1608805371.068	459092	002	9.460.648,73	
TOTAL			9.460.648,73	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta

das fontes estabelecidas nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte especificação:

- I- Excesso de Arrecadação proveniente de repasse de recursos pela União a Título de Compensação dos recursos antecipados pelo Estado em 1998, no valor de R\$ 5.561.817,43, e
- II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, na unidade orçamentária e nos valores a seguir discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
29101.1608805391.211	459051	002	3.898.831,30	
TOTAL			3.898.831,30	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO 3405, DE 16/04/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.776.120,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferir o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e III, do artigo 6º, da Lei n.º 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.776.120,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
75201.1608800253.036	459051	002	70.000,00	
16101.0804200212.379	349039	001	1.194.500,00	
	349039	002	515.500,00	
16101.0804200212.025	349014	001	3.000,00	
16101.0804201881.010	349014	001	91.220,00	
16101.0804201881.216	349014	001	33.400,00	
16101.0804201882.027	349014	001	60.000,00	
16101.0804202132.295	349014	001	34.500,00	
16101.0804202172.297	349014	001	34.000,00	
16101.0804502172.022	349014	001	20.000,00	
22101.1307500251.079	459051	002	720.000,00	
TOTAL			2.776.120,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
29101.1600700212.180	349039	002	70.000,00	
16101.0800700212.300	349039	001	120.000,00	
16101.0800700212.037	349037	001	120.000,00	
	349039	001	216.084,00	
16101.0804201882.027	459052	001	56.718,00	
	349039	001	455.276,90	
16101.0804301992.032	459052	002	515.500,00	
16101.0804101902.028	459052	001	50.000,00	
16101.0804301992.031	349039	001	225.567,00	
171020800700212.170	349039	001	226.974,10	
22101.0705102671.202	459051	002	720.000,00	
TOTAL			2.776.120,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DECRETO 3389, DE 05/04/99

Approva o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e, Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitua em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos órgãos da administração pública estadual, e estas consistem na liberação do crédito orçamentário para o seu efetivo comprometimento.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1999, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 4º e 13º do Decreto n.º 1785, de 07 de novembro de 1996. Parágrafo único - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário Executivo da Fazenda, através de Portaria.



T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Cláudio, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
 ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALVES
 Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 3389, DE 05 DE ABRIL DE 1999
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.102 - ENCARGOS SEFA

GRUPO DE DESPESA	2º TRI - ANO 99			
PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ABR	MAI	JUN
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.924,00	1.773.513,00	1.773.704,00	
FOLHA DE PAGAMENTO				
2159 Encargos com Obrigações				
Patronais	001	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
2168 Encargos com Obrigações				
Patronais-Educação	001	0,00	568.400,00	568.400,00
FOLHA SUPLEMENTAR/DEA				
2159 Encargos com Obrigações				
Patronais	001	69.059,00	69.245,00	69.433,00
2168 Encargos com Obrigações				
Patronais-Educação	001	99.865,00	99.868,00	99.871,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
		8.188.576,00	5.680.596,00	6.139.222,00
JUROS				
2165 Amortização e Encargos de Financiamento	001	7.940.121,00	5.561.591,00	5.919.829,00
OUTROS ENCARGOS				
2165 Amortização e Encargos de Financiamento	001	248.455,00	119.005,00	219.393,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	150.347,00	
OUTROS ENCARGOS				
2166 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	150.347,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.201.790,00	20.628.273,00	21.060.958,00
ORDINÁRIO				
2162 Contribuição a Entidades	001	0,00	60.000,00	60.000,00
2167 Transferências Financeiras aos Municípios	001	19.093.790,00	19.317.718,00	19.750.510,00
2169 Manutenção de Serviços Públicos-Educação	001	105.000,00	177.000,00	177.000,00
2172 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	001	0,00	1.070.555,00	1.070.448,00
DEA				

2163 Devolução de Tributos	001	3.000,00	3.000,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		3.160.612,00	339.702,00	2.071.764,00
INVERSÕES				
1060 Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará	002	306.656,00	0,00	0,00
1059 Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Habitação do Estado do Pará	001	292.347,00	294.101,00	295.866,00
1060 Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará	001	2.561.609,00	45.601,00	1.775.898,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		6.399.091,00	2.705.328,00	10.110.936,00
AMORTIZAÇÃO INTERNA				
2165 Amortização e Encargos de Financiamento	001	6.179.261,00	0,00	0,00
2165 Amortização e Encargos de Financiamento	002	219.830,00	2.705.328,00	10.110.936,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	376.894,00	1.223.194,00
AMORTIZAÇÃO EXTERNA				
2166 Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	376.894,00	1.223.194,00
TOTAL		37.118.993,00	31.504.306,00	42.530.125,00

MÊS: ABRIL

SETORES	ÓRGÃOS	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					INVESTIMENTOS					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
					ORDINÁRIO	CONTRATO	DEA	DIÁRIAS	UTILIDADE PÚBLICA	COMBUSTÍVEL	OBRAS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE CAPITAL	
ARCON		025	50.201,72	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	1.792,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASIPAG		001	60.186,00	0,00	68.150,00	21.085,00	0,00	1.077,00	825,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00
CBM		001	1.174.472,81	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	17.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - SUBVENÇÕES/SEICOM		001	12.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI - SUBVENÇÕES/SEICOM		001	0,00	0,00	3.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CED		001	3.057,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGE		001	21.224,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COHAB - SUBVENÇÕES/SETPS		001	86.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira		001	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém		032	11.170,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.045,00	1.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém		001	0,00	0,00	276.314,11	0,00	0,00	750,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - COMBUSTÍVEL		032	208.966,67	0,00	63.450,65	75.446,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - PENDÊNCIAS		001	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.065,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia		001	0,00	0,00	80.000,00	4.300,00	0,00	0,00	4.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema		032	9.907,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema		001	0,00	0,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	1.126,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema - PENDÊNCIAS		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal		032	19.640,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal		001	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altaba		032	18.272,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.398,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altaba		001	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Isabel		032	23.728,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	5.948,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém		001	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém		032	12.346,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.433,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		001	338.243,00	0,00	25.000,00	27.544,22	0,00	8.100,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL		002	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER - SUBVENÇÕES/SAGRI		001	439.677,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. CBM		001	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	6.613,00	700,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE - DÉBITOS PRECATÓRIOS		001	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.726,63	0,00
Enc. PAIPA		001	3.881.628,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - CIVIL		001	7.309.584,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - EDUCAÇÃO		001	7.100.000,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - INATIVOS CIVIL-DEA		002	227.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - INATIVOS EDUCAÇÃO-DEA		001	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG		001	44.407,96	0,00	20.000,00	102.371,25	0,00	0,00	5.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - COMBUSTÍVEL		001	0,00	0,00	0,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPIN		001	188.880,00	0,00	75.000,00	32.186,00	0,00	8.000,00	29.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPIN - SERVIÇOS PRESTADOS		002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV		001	39.119,97	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV		002	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV - DESTAQUE/FUNTEC		022	0,00	0,00	0,00	22.307,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEMA		016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.190,00	0,00	0,00
FUNCAP		001	369.755,82	0,00	90.000,00	0,00	6.649,00	0,00	11.850,00	4.199,00	33.136,00	1.350,00	300.000,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa		001	0,00	0,00	3.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PASEP		001	464.824,89	0,00	0,00	122.101,69	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDESPA		001	29.907,78	0,00	607,00	12.133,20	0,00	0,00	9.564,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTEC		022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA		001	186.515,40	0,00	45.000,00	0,00	0,00	2.000,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	94.936,00	0,00	0,00
FUNTELPA - SALÁRIO EDUCAÇÃO		001	3.100,00	0,00	0,00										

ITERPA	001	129.257,03	0,00	71.354,00	3.948,06	4.037,00	41.643,00	6.075,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPIR LOYOLA - SUBVENÇÕES/SESPA	001	270.422,00	0,00	185.000,00	211.948,50	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPIR LOYOLA - SUBVENÇÕES/SESPA/POL SUPLEM	001	53.455,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - SUBVENÇÕES/SEICOM	001	25.917,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARATUR - SUBVENÇÕES/SEICOM	001	12.580,00	0,00	16.450,00	0,00	0,00	3.101,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	265.311,00	0,00	25.000,00	2.080,00	0,00	5.000,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMPA	001	7.228.520,49	0,00	136.000,00	0,00	0,00	198.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil	001	2.560.224,04	0,00	99.786,00	22.250,00	0,00	24.444,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	640.976,85	0,00	125.000,00	0,00	1.961,32	0,00	19.066,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	006	5.000,00	0,00	41.452,75	0,00	0,00	64.446,50	0,00	0,00	0,00	1.384,13	0,00	0,00	0,00
SAGRI - EXTENSÃO RURAL	001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	2.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	420.000,00	0,00	16.400,00	39.605,89	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	43.298,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECFAM	001	170.322,65	0,00	40.300,00	1.310,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	006	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	147.938,00	0,00	46.250,00	30.507,00	38.003,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	149.055,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - SERVIÇOS PRESTADOS	002	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDE	001	28.459,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	001	5.870.518,94	0,00	100.000,00	211.589,97	0,00	40.000,00	112.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	004	0,00	0,00	0,00	6.244,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	005	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	043	12946.552,35	0,00	0,00	275.440,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - DÍVIDA DA MERENDA ESCOLAR	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.405,60	0,00	0,00	0,00
SEDUC - CARTEIRAS	042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - DÍVIDA DA MERENDA	002	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - FUNDESCOLA	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295.841,78	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - MERENDA	006	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - PESQUISA	028	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - TRANSPORTE ARMAZENAGEM	002	0,00	0,00	623.817,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA	001	3.820.488,00	0,00	95.673,00	253.401,06	8.100,00	40.000,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	66.257,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	044	0,00	0,00	25.400,00	706.310,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - PNAFE	001	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP	001	109.977,03	0,00	35.323,00	3.300,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM	001	121.935,45	0,00	10.826,00	11.381,47	0,00	13.950,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - EVENTOS	001	0,00	0,00	55.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.075,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEJU	001	137.933,11	0,00	14.000,00	4.698,30	0,00	1.300,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	22.493,00	0,00	0,00	6.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	001	133.599,38	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	1.026.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	11.314,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEOP - DESTAQUE DA SESPA	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.475,04	0,00	0,00	0,00	0,00
	033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.154.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	226.856,00	0,00	37.045,00	33.624,00	0,00	6.317,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	001	3.604.333,00	0,00	460.000,00	207.858,14	0,00	0,00	111.860,00	0,00	0,00	31.100,90	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	12.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SESPA - PREFEITURA DE ALMERJIM	001	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEPS	001	437.936,00	0,00	155.780,00	123.108,24	0,00	22.498,00	48.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	73.615,00	0,00	0,00	3.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.386,00	0,00	0,00
SETEPS - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN	001	661.607,81	0,00	4.836,00	3.350,00	0,00	30.000,00	33.075,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.661,86	0,00	0,00	0,00	0,00
	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.651.139,06	0,00	0,00	0,00	0,00
	026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - APOSENTADORIAS	001	43.320,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN - DESTAQUE DO FDE	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.966,33	0,00	0,00
SUSIPE	001	445.464,23	0,00	0,00	431.920,66	7.395,00	1.800,00	34.700,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	3.600,00	40.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - PASEP	001	0,00	0,00	740,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUSIPE - DESTAQUE DA SAGRI	001	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	001	1.190.924,00	0,00	70.000,00	50.102,00	0,00	7.000,00	38.753,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - DESTAQUE/FUNTEC	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.449,80	0,00	0,00	0,00
UEPA - PLANETÁRIO	002	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UEPA - CONTRAPARTIDA	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.486,30	0,00	0,00	0,00
UEPA - PASEP	001	0,00	0,00	13.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	14.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		65.455.050,97	0,00	10.552.530,20	3.594.480,89	148.047,88	620.954,5							

	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	032	18.272,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Marabá	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel	032	23.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.433,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	032	12.346,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	001	338.243,00	0,00	0,00	27.544,22	0,00	8.100,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMATER - SUBVENÇÕES/SAGRI	001	439.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. CBM	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,00	700,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. PGE - DÉBITOS PRECATÓRIOS	001	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.726,63	0,00	0,00
Enc. PMPA	001	3.881.628,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - CIVIL	001	7.309.584,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - EDUCAÇÃO	001	7.050.882,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enc. SEAD - INATIVOS CIVIL-DEA	002	227.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG	001	44.407,96	0,00	0,00	1.931,25	0,00	0,00	5.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCG - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN	001	188.880,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCPTN - SERVIÇOS PRESTADOS	001	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCV	001	39.119,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	369.755,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,00	4.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP - PASEP	001	0,00	0,00	3.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa	001	464.824,89	0,00	0,00	122.101,69	0,00	0,00	30.000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa - PASEP	001	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDESPA	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTEC	022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.936,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	186.515,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTELPA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	001	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador	001	66.000,00	0,00	12.174,00	0,00	0,00	1.000,00	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador - CONTRATO ESTIMATIVO	001	0,00	0,00	0,00	2.034,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. do Vice-Governador - VALE TRANSPORTE	001	0,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	71.680,00	0,00	6.200,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - BRASÍLIA	001	19.915,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil - GESTÃO	001	901.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	101.733,00	0,00	55.000,00	442,00	0,00	0,00	21.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - PESSOAL CIVIL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar - PESSOAL MILITAR	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HCGV	001	26.492,55	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	14.175,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA	001	159.047,34	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	33.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEMOPA - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.027,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	001	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITERPA	001	129.257,03	0,00	0,00	3.948,06	4.037,00	13.695,00	6.075,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OP/R LOYOLA - SUBVENÇÕES/SESPA	001	270.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARAMINÉRIOS - SUBVENÇÕES/SEICOM	001	25.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARATUR - SUBVENÇÕES/SEICOM	001	12.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,00	4.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE	001	265.311,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	5.000,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGE - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMIPA	001	7.228.520,49	0,00	0,00	0,00	0,00	228.300,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil	001	2.560.224,04	0,00	0,00	2.250,00	0,00	24.444,00	72.000,00	0,00	0,00	24.444,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
Polícia Civil - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI	001	640.976,85	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.566,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAGRI - EXTENSÃO RURAL	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD	001	420.000,00	0,00	0,00	39.605,89	0,00	1.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAD - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	2.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTAM	001	170.322,65	0,00	0,00	1.310,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT	001	147.938,00	0,00	0,00	0,00	3.734,00	0,00	34.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECULT - SERVIÇOS PRESTADOS	001	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	001	5.870.518,94	0,00	0,00	211.589,97	0,00	40.000,00	112.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	004	0,00	0,00	0,00	6.244,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	005	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - CARTEIRAS	043	12.946.552,35	0,00	0,00	275.440,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC - PESQUISA	042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPA	028	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	001	3.820.488,00	0,00	95.673,00	253.401,06	0,00	28.889,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	002	0,00	0,00	66.257,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	044	0,00	0,00	25.400,00	706.310,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEFA - PNAFE	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP	001	102.693,91	0,00	0,00	3.300,00	0,00	4.870,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUP - COMBUSTÍVEL	001	0,00	0,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEICOM	001	121.935,45	0,00	0,00	11.381,47	0,00	8.900,00	5.550,00	0,00						

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 036/99-GVG DE 22 DE ABRIL DE 1999
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 6/4 diária a servidora SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET, matrícula nº 0027600-010, a título de indenização de despesas com a viagem às cidades de Belo-Horizonte/MG e Salvador/BA, no período de 25 de abril de 1999 a 1º de maio de 1999, a serviço deste Órgão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 308/99-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 221/99-Gab SUSIPE,
RESOLVE:
exonerar o Ten. Cel. IRAN NONATO GONÇALVES BARROS do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá, Código GEP-DAS-011.5, e nomear 1º Ten. QOPM CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA para o referido cargo, com lotação na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 309/99-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 248/99,
RESOLVE:
exonerar GILMAR CHAVES ALHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 310/99-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 248/99,
RESOLVE:
nomear HÉLYTON FEITOSA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 311/99-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 218/99,
RESOLVE:
nomear MARIA LUCIA SILVA VERSTAPPEN, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Transportes, a contar de 01/04/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 017/99-SCCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/60908-PG, datado de 15 de abril do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a fim de viajarem para a Cidade de Palmas/TO, a serviço do Governo do Estado.
NOME CARGO PERÍODO QUANT.
Rainaldo Nonato Barbosa Lima Ass. Especial II 27/04/99 01 (uma)
José Edison Queiroga Ass. Especial I 27/04 a 01/05/99 05 (cinco)
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de abril de 1999.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Responsável p/ Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 312/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 313/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,

RESOLVE:
nomear EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Internos, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 314/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar ELICIONE SILVA DOS SANTOS MOURA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Correição, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 315/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
nomear AMBROSINA FILO CRIEÃO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Correição, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 316/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar PEDRO MONTEIRO DE PAIVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 317/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
nomear MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 318/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar LIANE MARIA LIMA MARTINS AGUILAR do cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Funcionais, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 319/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
nomear MARCOS FABIANO AMAZONAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Funcionais, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 320/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar JAINE MARIA PASTANA do cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Mulher da Seccional Urbana (Cidade Nova), Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 321/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA do cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Mulher da Seccional Urbana (Sacramento), Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 322/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar WALLICE DA ROCHA SEDUVIM do cargo em comissão de Chefe da Divisão

de Pesquisa e Programação da Academia de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 323/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar VIRGINIA VALÉRIA REIS DE ARAÚJO NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe da Delegacia do Consumidor, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 324/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Polícia Técnico-Científica, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 325/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JUNIOR do cargo em comissão de Chefe do Museu da Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 326/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar ELIZETE CARDOSO RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Repressão, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 327/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar LAURO MARTINS VLANA NETO do cargo em comissão de Assistente de Seccional Urbana da Polícia Civil (Crenação), Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 328/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar NILMA NAZARÉ ALMEIDA ALVES VALLINOTO do cargo em comissão de Assistente de Seccional Urbana da Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 329/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar ITAMAR ARAÚJO DANTAS do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Atendimento ao Adolescente, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 330/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar EMIR MEDEIROS DE MIRANDA do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Repressão a Entorpecentes, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadora do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 331/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 353/99-DGPC,
RESOLVE:
exonerar ADONAI MATTIAS MOTA do cargo em comissão de Assistente de Seccional Urbana da Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 332/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
exonerar JOSÉ EUCLIDES AQUINO DA SILVA do cargo em comissão de Assistente da Superintendência Regional de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 333/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
exonerar VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Disciplina, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 334/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
nomear ADONAI MATIAS MOTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Disciplina, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 335/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
exonerar MARIA THEREZA DA SILVA BEZERRA do cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Mulher da Seccional Urbana (Cremação), Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 336/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
exonerar ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria da Seccional Urbana, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 337/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
exonerar TÊLCELENE GUIMARÃES CORREA DE MELO do cargo em comissão de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Mulher da Seccional Urbana, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 338/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
exonerar ELIZETE BRAGA SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria da Seccional Urbana, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 339/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
nomear NEYVALDO COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 340/99-CCG, DE 22 DE ABRIL DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 353/99-DGPC,
RESOLVE
exonerar HÉLCIO JULIO COSTA DANTAS do cargo em comissão de Chefe de Corregedoria da Seccional Urbana, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Polícia Civil.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N.º 0372, DE 22 DE ABRIL DE 1999
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997,
CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 302/99-CCG,
RESOLVE
Revogar, a contar de 14.04.99, a cessão para a Casa Civil da Governadoria, ocorrida através da Portaria SEAD n.º 0818, de 19.02.97, da servidora RUTH SOLANE FREITAS GIBSON, matrícula 0027472-019, ocupante da função de Técnico C, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 22 de abril de 1999.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º 0358, DE 15 DE ABRIL DE 1999
Publicada no DOE n.º 28.948, de 22.04.99.



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/99-SAGRI
A Comissão Permanente de Licitação/SAGRI, dá ciência aos interessados do resultado da fase habilitatória da Tomada de Preço n.º 003/99.
FIRMAS HABILITADAS:
DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
SOURETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
FIRMA INABILITADA:
NORTE TURISMO LTDA.
Ottossm informamos a data para abertura das Propostas de Preços, dia 30.04.99 às 10.00 horas.
Belém, 22 de ABRIL de 1999
SHIRLEY SABBÁ COELHO
Presidente da Comissão

ORDEM DE SERVIÇO N.º 018/99
O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memorando n.º 087/99-DIT, Convênio n.º 049/99-SAGRI/ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE AVICULTURA.
RESOLVE:
Designar os servidores ARMANDO DURVAL FERREIRA matrícula n.º 0014273-026 e ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS matrícula n.º 0024350-012 Eng.º Agr.º, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos referente ao Convênio n.º 049/99-SAGRI/ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE AVICULTURA.
Belém, 22 de ABRIL de 1999.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 019/99
O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memorando n.º 086/99-DIT, Convênio n.º 047/99-SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
RESOLVE:
Designar os servidores ANTONIO DIONETO GOMES matrícula n.º 0832200-015 e EMANUEL GUINDO DE SOUZA NERI matrícula n.º 0024376-013 Eng.º Agr.º, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos referente ao Convênio n.º 047/99-SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.
Belém, 22 de ABRIL de 1999.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Malos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA N.º 142/99-GAB/SECTAM DE 12/ABR/1999.
Assunto: Licença Saúde
Nome e matrícula do servidor:
- RAIMUNDO JORGE RAIOL - 3254305-016
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico/COPAM
Período: 05 a 19/04/99
Laudô Médico n.º 2.306/99

PORTARIA N.º 150/99-GAB/SECTAM DE 19/ABR/1999.
ASSUNTO: Concessão de Adicional por Tempo Integral
Nome e matrícula do servidor:
- GLÁUCIA DO NASCIMENTO MARTINS - 5122198-010
Cargo/Lotação: Datilógrafo/D.C.T.
PERCENTUAL CONCEDIDO: 70%
A PARTIR DE: 01/04/99.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, notifica os empreendimentos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes legais, para receberem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, a licença ambiental solicitada, sob pena, de não o fazendo, sujeitarem-se a inscrição do valor da respectiva taxa, na Dívida Ativa do Estado.
NOME DO EMPREENDIMENTO

FO DA SILVA
VERA LÚCIA LUCAS CORRÊA
JOÃO MOREIRA DA SILVA
INCOMAZEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA

J.T. SILVA DA SILVA
J. BOTELHO ALMEIDA INDÚSTRIA
WILSON MARITAN
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 70/98.
Partes: SETRAN / PM DE PRAINHA
Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo serviços de Restauração de Estradas Vicinais no Município de Prainha.
Da Alteração do Convênio: A finalidade do presente Termo Aditivo de Re-Ratificação é retificar a cláusula III do referido Convênio.
Valor: A SETRAN repassará à PM de Prainha, a quantia de R\$-99.822,00, cujo os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária da SETRAN.
Data: 15.04.99

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 74/98.
Partes: SETRAN / PM DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo serviços de Terraplenagem, Imprimação e Selante na Rodovia PA-320, no trecho São Francisco do Pará / Jambuca, com extensão de 2 Km e 20m de largura.
Valor: A SETRAN repassará à PM de São Francisco do Pará, a quantia de R\$-173.828,20, cujos recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária da SETRAN.
Da Alteração do Convênio: A finalidade do presente Termo Aditivo de Re-Ratificação é retificar a cláusula III do referido Convênio.
Data: 15.04.99

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 66/98
Partes: SETRAN / PM DE MARAPANIM
Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo a construção de trapiche para embarque e desembarque em Maradã no Município de Marapanim.
Da Alteração do Convênio: A finalidade do presente Termo Aditivo de Re-Ratificação é retificar a cláusula III do referido Convênio.
Valor: A SETRAN repassará à PM de Marapanim, a quantia de R\$-96.257,42, os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária da SETRAN.
Data: 15.04.99

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 64/98.
Partes: SETRAN / PM DE AUGUSTO CORRÊA
Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo serviços de Construção de uma ponte em madeira de lei, entre as localidades de Atunai e Vereção, na Estrada do Atunai no Município de Augusto Corrêa.
Da Alteração do Convênio: A finalidade do presente Termo Aditivo de Re-Ratificação é retificar a cláusula III do referido Convênio.
Valor: A SETRAN repassará à PM de Augusto Corrêa, a quantia de R\$-5.000,00, a contrapartida da Prefeitura será R\$-1.828,38 totalizando o Convênio R\$-6.828,38.
Data: 15.04.99
ENG.º HAROLD COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 61/98.
Partes: SETRAN / PM DE MOJÚ
Objeto: Abertura de Ramal, com extensão de 20 Km ligando a rodovia PA-150 à Vila soledade no Município de Moju, conforme plano de trabalho.
Valor: R\$-69.957,50
Data: 02.07.98
ENG.º HAROLD COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes
- Republicado por Ter saído com incorreções no D. O. E. do dia 03.07.98

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 58/98.
Partes: SETRAN / P. M. de Garrafão do Norte
Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objetivo único e exclusivo serviços de apoio financeiro para construção de meio-fio nas Vias Urbanas.
Da Alteração do Convênio: A finalidade do presente Termo Aditivo de Re-Ratificação é retificar a cláusula III do referido Convênio.
Valor: A SETRAN repassará à P. M. de Garrafão do Norte, a quantia de R\$ - 98.224,00, cujos recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária da SETRAN.
Data: 15.04.99

EXTRATO DE CANCELAMENTO
Cancelar a publicação do Convênio n.º 63/98 em razão de equívoco ocorrido na remessa de expedientes à Imprensa Oficial do Estado, para publicação, uma vez que esse convênio não chegou a ser lavrado e assinado.
Referido instrumento deveria ser firmado entre a SETRAN e a Prefeitura Municipal de Bragança.
Data do Cancelamento: 16.04.99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 016/99.
Partes: SETRAN / OYAMOTA DO BRASIL S/A
Carta Convite n.º 018/99
Objeto: Serviços de Conservação e Manutenção de Pontes ACROW (metálica), na Rodovia PA-150, trecho: Alarabá / Goiânia.
Valor: R\$ - 58.876,00
Data de Início: Na data de recebimento da Ordem de Serviço.
Prazo de Conclusão: 30 (trinta) dias corridos.
Data: 14.04.99
ENG.º HAROLD COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Transportes.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99
A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS
- GRAFICA IMPRIMA LTDA;
- MAR EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICOS LTDA;
- ART IMPRESSA CRIAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA;
- ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
- MATURUPI GRÁFICA LTDA;
- CALIGRAFIA LTDA;
- CARDOSO & CHAVES LTDA;
- GRAFISA;
- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO;
- INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA;
- GRAFICERTA;
- CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA;
- ALTERNATIVA;
- TI PROGRESSO LTDA
Belém, 22 de abril de 1999.
A Comissão.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR**

PORTARIA Nº 3831/99 DE 14.04.99
NOME: EDUVIRGEM MONTEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 6331432/018
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.99

PORTARIA Nº 469-B/99 DE 13.04.99
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LOBATO JARDIM
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVE
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.74, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3852/99 DE 14.04.99
NOME: JORGE LUIS DE LIMA ABDON
MATRÍCULA: 0363197/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. EDDA DE S GONÇALVES/SOURE
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.90, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3851/99 DE 14.04.99
NOME: MARIA CONCEIÇÃO LUZ SOUSA
MATRÍCULA: 0332380/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. C CONTEINTE/SANT. DO ARAGUAIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.11.90, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3853/99 DE 14.04.99
NOME: ANTONIO FIGUEIREDO ABDON
MATRÍCULA: 0363103/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. EDDA GONÇALVES/SOURE
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.11.93, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3849/99 DE 14.04.99
NOME: LEILA CAMARGO CARDOSO
MATRÍCULA: 0660426/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. CAMPO ALEGRE/SANTANA DO ARAGUAIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.89, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3848/99 DE 14.04.99
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA SENA
MATRÍCULA: 0571512/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. STELLA MARIS/SOURE
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.96, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3866/99 DE 15.04.99
NOME: MARIA DO ROSARIO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5670799/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MEC. SEDUC KM.230/PLACAS
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 25.01.99

PORTARIA Nº 3863/99 DE 15.04.99
NOME: ROSEANY AMARAL SANTOS
MATRÍCULA: 535543/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL/STA. I. DO PARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.99

PORTARIA Nº 509-B/99 DE 19.04.99
NOME: MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. SÃO RAIMUNDO NONATO/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.98, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3858/99 DE 15.04.99
NOME: WALDECY ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0731552/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. VILHENA ALVES/ BELEM

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.89, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3856/99 DE 15.04.99
NOME: MANOEL DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0240370/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MAL. C. DE FARIAS/BELEM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.92, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3855/99 DE 15.04.99
NOME: SILVIMAR ABDON DINIZ
MATRÍCULA: 0419532/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. VILHENA ALVES/ BELEM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.90, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3857/99 DE 15.04.99
NOME: JORGE FELIPE GAMA COSTA
MATRÍCULA: 0527041/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC. SÃO CRISTOVÃO/ BELEM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.90, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3870/99 DE 14.04.99
NOME: MARIETA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0758949/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. R. AMANAJAS/MARITUBA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.94, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3869/99 DE 14.04.99
NOME: MARIA EUNICE LOBATO
MATRÍCULA: 0764663/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. STELIO MAROJA/ BELEM
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.94, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 3861/99 DE 15.04.99
NOME: DELZUITA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0243914/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DEUZUITA M. DE ALBUQUERQUE/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.11.98

PORTARIA Nº 3860/99 DE 15.04.99
NOME: SUELLEN CRISTINA VIEIRA ROCHA
MATRÍCULA: 5362652/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JANDIRA H. E SILVA/MOJU
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.99

**DISPENSAR DA FUNÇÃO
PORTARIA Nº 3858/99 DE 15.04.99**
NOME: CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5490723/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. JOSE MARIA MACHADO/BARCARENA
TIPO DE GRATIF. PG-03 (SECRETARIA)

**DESIGNAR
PORTARIA Nº 3862/99 DE 15.04.99**
NOME: MARIA ELENICE MARQUES ALVES
MATRÍCULA: 6009263/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MARIA DAS NEVES/MARABÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.04.99, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**REVOGAR
PORTARIA Nº 0512-B/99 DE 14.04.99**
NOME: RAIMUNDA WILMA DE SOUSA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0375772/019
CARGO/LOT: PROF. AD-4/ SEDUC
REVOGAR, A CONTAR DE 18.03.99, A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT Nº 261/91 DE 14.02.91.

**DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 03863/99 DE 16.04.99**
NOME: NAIR DO SOCORRO FARIAS DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 6024394/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. SIMPLICIO F. DE SOUZA/SANTA IZABEL DO PARÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: PG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.04.99

PORTARIA Nº 03876/99 DE 19.04.99
NOME: MARIA VITÓRIA FELIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0752924/014
CARGO/LOT: PROF. AD-2/EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.04.99

PORTARIA Nº 03607/99 DE 15.04.99
NOME: ZULEIDE ALCANTARA VICENTE
MATRÍCULA: 0390496/027
CARGO/LOT: PROF./ERC. CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.04.99

**DESIGNAR
PORTARIA Nº 03864/99 DE 16.04.99**
NOME: MARIA ROSILENE SOUSA DE ARAUJO
MATRÍCULA: 5501350/027
CARGO/LOT: PROF. AD-1/ERC. REI SEBASTIÃO/SÃO JOÃO DE PIRABAS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 16.04.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03877/99 DE 19.04.99
NOME: MARIA VITÓRIA FELIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0752924/014
CARGO/LOT: PROF. AD-2/EE. O PENALBER/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.04.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DESIGNAR (DURANTE IMPEDIMENTO DO TITULAR)
PORTARIA Nº 0527-B/99 DE 16.04.99

NOME: SUELY DO SOCORRO LOBATO
MATRÍCULA: 5282527/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/NCC/BELÉM
NÍVEL: RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE CONVENIOS E CONTRATOS
PERÍODO: 22.03.99 A 05.04.99

**MANDAR SERVIR (GD, FG)
PORTARIA Nº 03804/99 DE 19.04.99**
NOME: DIANA FRANÇA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5534712/022
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. MARIZETE F. CASTRO/RIO MARIA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.04.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03608/99 DE 15.04.99
NOME: ZULEIDE ALCANTARA VICENTE
MATRÍCULA: 0390496/027
CARGO/LOT: PROF./ERC. CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 15.04.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**DISPENSAR
PORTARIA Nº 03867/99 DE 16.04.99**
NOME: RISALDO LIMA DUARTE
MATRÍCULA: 5548551/013
CARGO/LOT: PROF./ERC. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS/ ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.98

PORTARIA Nº 524-B/99 DE 14.04.99
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA
MATRÍCULA: 0196010/021
CARGO/LOT: PROF./EE. VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.90

PORTARIA Nº 03751/99 DE 14.04.99
NOME: NAZARÉ DA GAMA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0557838/010
CARGO/LOT: SERV/ERC. LAR DE MARIA/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.89

**AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 0525-B/99 DE 15.04.99**
NOME: YARA FONSECA SILVA PALLA
MATRÍCULA: 5625378/013
CARGO/LOT: ADM. ESC./DIV. DE LEGISL. E ENQUAD./BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM REFORMAS E PROCESSOS DE INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO, DESENV. P/ PROJETO BRASIL/MERCOSUL
LOCAL: INTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR/MANAUAS, ATRAVÉS UNIV. DE SANTIAGO DE COMPOSTELA/ESPANHA
PERÍODO: 04.03.99 A 30.07.99

**RETIFICAR
PORTARIA Nº 0528/99 DE 16.04.99**
NOME: MARIA DO SOCORRO CASTRO HAGE
MATRÍCULA: 0418005/018
CARGO/LOT: PROF. AD-1/DAPE-APRIM. PROFISS./BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 105-B/98 DE 02.03.98, QUE CONCEDEU LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, O PERÍODO DE 01.01.98 A 31.12.98 (UM) ANO PARA 01.01.98 A 31.12.99 DOIS (02) ANOS

PORTARIA Nº 0466-B/99 DE 08.04.99
NOME: MARIA PINTO NERI DA SILVA
MATRÍCULA: 0289558/020
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORTARIA 4629/96 DE 11.04.96 QUE CONCEDEU L/ ESPECIAL O TRIÊNIO DE 10.04.87 A 09.04.90 PARA 05.05.95 A 04.05.98, NO PERÍODO DE 12.08.96 A 10.10.96 (60) DIAS

**LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA Nº 02972/99 DE 05.04.99**
NOME: WELLENICE SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 5369550/020
CARGO/LOT: PROF./EE. ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.09.98 A 14.01.99

**LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 03025/99 DE 07.04.99**
Nº DE DIAS: 120
NOME: LEONIDAS CABRAL DOS REIS
MATRÍCULA: 0210412/011
CARGO/LOT: PROF./EE. EUGENIO LOPES/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.04.99 A 30.05.99 / 31.05.99 A 29.07.99
TRIÊNIO: 12.06.84 A 11.06.87 / 12.06.87 A 11.06.90

PORTARIA Nº 03023/99 DE 07.04.99
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0428302/016
CARGO/LOT: PROF./EE. JOSIAS C. DA SILVA/ VISEU
PERÍODO: 03.05.99 A 01.07.99
TRIÊNIO: 01.06.95 A 31.05.98

PORTARIA Nº 03024/99 DE 07.04.99
Nº DE DIAS: 120
NOME: MADALENA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0449440/014
CARGO/LOT: PROF./EE. PEQUENO CRISTO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PERÍODO: 19.05.99 A 17.07.99 / 18.07.99 A 15.09.99
TRIÊNIO: 10.05.86 A 09.05.89 / 10.05.89 A 09.05.92

PORTARIA Nº 03021/99 DE 07.04.99
Nº DE DIAS: 060
NOME: CEZAR RODRIGUES
MATRÍCULA: 0429392/018

CARGO/LOT.: VIGIA/EE EDUARADO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 03.05.99 A 01.07.99
TRIÊNIO: 09.05.88 A 08.05.91

PORTARIA Nº 02963/99 DE 05.04.99

Nº DE DIAS: 060
NOME: DOMINGAS SANTA FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0551759/018
CARGO/LOT.: SERV/EE SANTA MARIA/CAMETÁ
PERÍODO: 03.05.99 A 01.07.99
TRIÊNIO: 24.03.95 A 23.03.98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 227/99 DE 15.3.99

NOME: ANA ITA LOPES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5120098.016
CARGO/LOT.: SERV/EE ONÉSIMA DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 18.02.99 A 26.02.99

PORTARIA Nº 234/99 DE 17.03.99

NOME: RAIMUNDA SANTANA DE CASTRO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0268577.016
CARGO/LOT.: PROF/EE. AMIGOS EXCEPC./ APAE
PERÍODO: 10.03.99 A 04.04.99

PORTARIA Nº 034/99 DE 17.03.99

NOME: RAIMUNDO BARROS DE LIMA
MATRÍCULA: 0583081.010
CARGO/LOT.: PROF/EE. JACARÉ CAPÁ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 04.02.99 A 04.05.99

PORTARIA Nº 051/99 DE 25.03.99

NOME: ESTELITTA NUNES ROCHA
MATRÍCULA: 6023469.012
CARGO/LOT.: SERV/EE. SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 13.03.99 A 27.03.99

PORTARIA Nº 231/99 DE 15.03.99

NOME: EISE ARAÚJO BASTOS
MATRÍCULA: 0259721.012
CARGO/LOT.: PROF/EE. JADER BARBALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 09.02.99 A 23.02.99

PORTARIA Nº 013/99 DE 29.03.99

NOME: ERIVALDO RODRIGUES CHAVES
MATRÍCULA: 0531998.012
CARGO/LOT.: PROF/EE. R. TAVARES/SÃO F DO PARÁ
PERÍODO: 18.02.99 A 31.03.99

PORTARIA Nº 232/99 DE 15.03.99

NOME: JOSE HENRIQUE R OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5300932.012
CARGO/LOT.: PROF/EE. PEDRO A CABRAL/SANTARÉM
PERÍODO: 09.02.99 A 10.03.99

PORTARIA Nº 225/99 DE 15.03.99

NOME: AMRÍA DE FATIMA VIANA VIEIRA
MATRÍCULA: 0271659.015
CARGO/LOT.: SRV/EE. ALMT. S. DUTRA/SANTARÉM
PERÍODO: 17.02.99 A 26.02.99

PORTARIA Nº 224/99 DE 15.03.99

NOME: MARIA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA
MATRÍCULA: 6367956.018
CARGO/LOT.: PROF/EE. OLINDA NEVES/SANTARÉM
PERÍODO: 01.03.99 A 15.03.99

PORTARIA Nº 200/98 DE 02.12.98

NOME: MARIA FERREIRA MEIRELLES
MATRÍCULA: 0270709.014
CARGO/LOT.: SERV/EE. GAMA MALCHER/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 24.08.98 A 23.09.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 233/99 DE 15.03.99

NOME: MARIA ROSINETE BRITO MEDEIROS
MATRÍCULA: 5363853.012
CARGO/LOT.: ESC.DAT/5 URE DE SANTARÉM
PERÍODO: 23.02.99 A 14.03.99

PORTARIA Nº 015/99 DE 29.03.99

NOME: LUCIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0483966.015
CARGO/LOT.: AG PORT/EE. L. MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 01.03.99 A 01.06.99

PORTARIA Nº 230/98 DE 29.12.98

NOME: JOSE MARIA NUNES
MATRÍCULA: 0583197.016
CARGO/LOT.: AG PORT/6 URE DE MONTE ALEGRE
PERÍODO: 07.12.98 A 05.04.99

PORTARIA Nº 014/99 DE 29.03.99

NOME: EUNICE CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0486515.018
CARGO/LOT.: SERV/EE. INACIO MAGALHÃES
PERÍODO: 05.03.99 A 05.06.99

PORTARIA Nº 050/99 DE 25.03.99

NOME: ESTELITTA NUNES ROCHA
MATRÍCULA: 6023460.013
CARGO/LOT.: SERV/EE. SÃO FRANCISCO
PERÍODO: 11.02.99 A 12.03.99

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 229/99 DE 15.03.99

NOME: MARIA SIRLENE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5120640.019
CARGO/LOT.: AG PORT/EE. ANEXO SESI/SANTARÉM
PERÍODO: 03.02.99 A 17.02.99

PORTARIA Nº 228/99 DE 15.03.99

NOME: EDGAR JOSÉ VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5120543.015

CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/5 URE DE SANTARÉM
PERÍODO: 01.02.99 A 18.02.99

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 230/99 DE 15.03.99

NOME: ANGELA MARIA SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5719992.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM
PERÍODO: 18.02.99 A 17.06.99

PORTARIA Nº 226/99 DE 15.03.99

NOME: MARICÉSAR PEIXOTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5719232.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ONÉSIMA PEREIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 24.02.99 A 23.06.99

PORTARIA Nº 3061/99 DE 07.04.99

NOME: ENY SOUZA HENRIQUE
MATRÍCULA: 5368898.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 05.01.99 A 04.05.99

PORTARIA Nº 3064/99 DE 07.04.99

NOME: MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 5715202.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PINHEIRO/SÃO M. DO GUAMA
PERÍODO: 03.02.99 A 02.06.99

PORTARIA Nº 3063/99 DE 07.04.99

NOME: ISABETE COMERLATTO BECKER
MATRÍCULA: 0488542.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. MELVIN JONES/URUARA
PERÍODO: 24.02.99 A 23.06.99

PORTARIA Nº 3062/99 DE 07.04.99

NOME: ROSALEIA BARBOSA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0255807.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO MACHADO/TSANTA
PERÍODO: 03.05.98 A 01.09.98

RETIFICAR

PORTARIA Nº 3431/99 DE 08.04.99

NOME: RAIMUNDA CARVALHO BARROS
MATRÍCULA: 0292966.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PORONGA JUCA/ICOARACI
RETIFICAR NA PORT 1104/94 DE 31.01.94 DE FERIS O EXERC. DE 1994 PARA 1993 REF. AO PERÍODO DE 28.03.94 A 11.05.94

PORTARIA Nº 491-B/99 DE 12.04.99

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA TAVARES
MATRÍCULA: 0529249.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/E. LUIZ N. DIREITO/BELEM
RETIFICAR NA PORTCOL Nº 1008/90 DE 10.01.90 DE FERIAS REF. AO EXERC. DE 90 PARA 89 NO PERÍODO DE 02.01.90 A 31.01.90

PORTARIA Nº 490-B/99 DE 12.04.99

NOME: MARIA INES MASCARENHAS BARATA
MATRÍCULA: 0291390.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.AD/DIV. DE FINANÇAS/BELEM
RETIFICAR NA PORTCOL Nº 1720/91 DE 07.03.91 DE FERIAS O EXERC. DE 91 PARA 89, REF. AO PERÍODO DE 01.04.91 A 30.04.91

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 3434/99 DE 08.04.99

NOME: MARCIA CRISTINA MIRANDA LOPES
MATRÍCULA: 5072778.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. B. CONSTANT/BELEM
T/S/EFEITO A PORTINº 8384/97 DE 29.07.97 QUE CONC. 045 DIAS DE FERIS NO PERÍODO DE 01.07.97 A 14.08.97, REF. AO EXERC. DE 1997

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Empreitada Global) Nº 016/97-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Construção do Edifício Sede do Departamento de Inspeção Escolar-DIDE, nesta Capital.
Valor Global do Contrato Original: R\$ - 189.745,28.
Tomada de Preço: 034/97-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Qualyt engenharia Ltda. CGC/MF01.487.044/0001-50
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que tem como objetivo o acréscimo de serviços na construção do Edifício Sede do DIDE, bem como prorrogar prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. até 16.04.99 até 15.05.99.

Valor do T.A. R\$-5.396,70 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos).

Dotação Orçamentária: SE/QE/99. (004). Meta: 0203/01.16.101.008. 042.0188.1346-4590.51.

Data da Assinatura: 14.04.99.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Subsecretário Executivo de Educação.

Aditivos Anteriores:

1º T.A. Data: 30.04.98. 2º T.A. Data: 17.07.98. 3º T.A. Data: 18.09.98. 4º T.A. Data: 18.11.98.

5º T.A. Data: 18.12.98. 6º T.A. Data: 18.01.99.

7º T.A. Data: 17.02.99. 8º T.A. Data: 25.02.99. Valor R\$-10.663,68. 9º T.A. Data: 17.03.99. Valor R\$-41.520,85.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/99-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94. Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Moridores da Vila Santos CGC/MF15130194/0001-60.

Objeto: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Bernardo Sayão, Vila Santos, Nº 05, na localidade Jurunas, no Município de Belém, com 05 dependências, para funcionamento da ERC Associação de Moridores da Vila Santos.

Vigência 14.04.99 até 31.12.99.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 14.04.99.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva-Subsecretário Executivo Educação

TORNAR SEM EFEITO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/98-SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63, Xerox do Brasil Ltda. CGC/MF29213386-99 Publicado no D.O.E. Nº 28.948 do dia 22.04.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Prestação de Serviços) Nº 123/97-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: A Contratação para execução do Controle de Qualidade de Gêneros Alimentícios adquiridos pela SEDUC, destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, através do Laboratório da Unidade Base-UFP.
Valor mensal do Contrato Original: R\$-140.000,00.
Dispensa de Licitação nº 008/97-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP/CGC/MF.05572870/001-59.

Objeto e Justificativa do Aditamento:
Destina-se o presente Termo Aditivo a retificar a Cláusula Terceira do 4º Ten. Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação da FADESP para execução do Controle de Qualidade de Gêneros Alimentícios adquiridos pela SEDUC, destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, através do Laboratório da Unidade Base-Base-UFP, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 14.04 até 02.12.99.

Valor Mensal: R\$-100.495,60 (Cem Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: SE/QE/99. (004). Meta: 0754/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.39.

Data da assinatura: 14.04.99.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva-Subsecretário Executivo Educação.

Aditivo Anteriores: 1º T.A. Data: 01.01.98. 2º T.A. Data: 09.04.98. Valor Estimado: R\$-35.000,00. 3º T.A. Data: 03.06.98. 4º T.A. Data: 05.11.98. Valor Estimado: R\$-140.000,00.



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 005/99-FISP,

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00151.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (informática) para uso na Polícia Militar.

Valor: 31.608,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oito Reais)

Dotação Orçamentária 6030017713340000

Elemento de Despesa 459099

Data: 22/04/99

POSITIVO INFORMÁTICA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 005/99-FISP,

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00150.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (informática) para uso na Polícia Militar.

Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária 6030017713340000

Elemento de Despesa 459099

Data: 22/04/99

ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MODALIDADE CONVITE Nº 005/99-FISP,

COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO Nº 99NE00149.

Objeto: - Aquisição de Material Permanente (informática) para uso na Polícia Militar.

Valor: 8.280,00 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

Dotação Orçamentária 6030017713340000

Elemento de Despesa 459099

Data: 22/04/99

ANAISSI INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 0404 DE 19.04.99 - P.V.Nº. 37/99/CIEF-DAIE

Nome: Maria Santana Dias Soares

Nº de diárias: 06

Período: 19 a 24.04.99

Objetivo: Confeção dos mapas da Produção Primária e Documentos Fiscais, objetivando orientar sobre N.F.A, Conhec. Transp. Avulso, GIDEC eletrônica e Confeção de Mapas de Produção Primária

Local: Marabá

PORTARIA Nº. 0405 DE 19.04.99 - P.V.Nº. 019/99/GAB-SEC.

Nome: Maria Lúcia Moraes Moreira

Nº de diárias: 04

Período: 21 a 24.04.99

Objetivo: Participar do Seminário "Encontro de Modernização do Estado de Pernambuco"

Local: Recife

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº. 0287 DE 20.04.99

- Ofício nº 0354/99/GS - SEAD de 22.03.99, protocolado sob nº 46.875 de 24.03.99.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Secretaria Executiva de Administração, atre a posterior deliberação, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Economista, Matrícula nº

0049719-014, com ônus para o Órgão de Origem, a contar de 01.03.99.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO
PORTARIA Nº 0288 DE 20.04.99

— Ofício nº 012/99 de 22.03.99, do Presidente da Comissão Disciplinar e Pareceres já exarados.
PRORROGAR, de acordo com o Art. 208, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 05.04.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 088 de 22.01.99, publicada no DOE de 28.01.99, presidida pelo servidor WALDIR FARIAS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 0289 DE 20.04.99
— Ofício nº 003/99 de 31.03.99, do Presidente da Comissão de Sindicância e Pareceres já exarados.
PRORROGAR, de acordo com o Art. 201, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 05.04.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 138 de 26.02.99, publicada no DOE de 05.03.99, presidida pelo servidor DILCÍMAR JOSÉ DE SOUSA BATISTA.

REVOGAR
PORTARIA Nº 0290 DE 20.04.99
— Mem. nº 16/99/SOPF de 26.01.99, protocolado sob nº 43.735 de 19.03.99.
REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 3.140 de 09.07.96, publicada no DOE de 11.07.96, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral à servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3244105-011, lotada na Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCI.

EXCLUIR
PORTARIA Nº 0291 DE 20.04.99
— MEM. Nº 16/99/SOPF DE 26.01.99, PROTOCOLADO SOB Nº 43.735 DE 19.03.99.
EXCLUIR, o nome da servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3244105-011, dos efeitos da Portaria nº 1.140 de 06.03.97, publicada no DOE de 12.03.97, que a incluiu no Grupo Central de Atendimento ao Usuário do SIAFEM / Pará - CAU.

REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0292 DE 20.04.99 - MEM. Nº 16/99/SOPF DE 26.01.99, PROTOCOLADO SOB Nº 43.735 DE 19.03.99.
Nome: Maria das Graças Machado dos Santos
Cargo: Auxiliar de Administração
Matrícula: 3244105-011
Lotação: Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF
Local de remoção: Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial / DCONT / CONT / DCCI
Motivo: A pedido
PORTARIA Nº 0293 DE 20.04.99 - PROTOCOLO Nº 54.920 DE 07.04.99.
Nome: Maria de Fátima Santos de Sousa
Cargo: Assistente Técnico
Matrícula: 2007576-029
Lotação: Diretoria de Contabilidade e Controle Interno
Local de remoção: Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF
Motivo: A pedido

PORT. Nº 422, DE 19.04.99 - I.F. GURUPI
Nome do Servidor: VIRGÍNIA LÚCIA NEVES DOS SANTOS
CPF nº: 148.727.142-53
Valor do suprimento: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R\$ 11.000,00
34.90.36-R\$ 1.300,00
34.90.39-R\$ 1.200,00
Período de aplicação: abril/99

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 1998/113771

Através do presente, fica a empresa Paraíso Comercial Ltda., nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, notificada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela inexecução total do Contrato Administrativo firmado com esta Secretaria, por força do Edital de Licitação nº 03/98, modalidade Tomada de Preços.
Belém, 19 de abril de 1999.
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 1999/29753, 43510 E 28456

Através do presente, fica a empresa IBM Construtora Ltda., nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, notificada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela inexecução parcial total do Contrato Administrativo firmado com esta Secretaria, registrado sob o nº 003/97.
Belém, 19 de abril de 1999.
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
MEMO. Nº 096/98

Através do presente, fica a empresa CPS Comercial Ltda., nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, notificada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela inexecução total do Contrato Administrativo firmado com esta Secretaria, por força do Edital de Licitação nº 02/98, modalidade Tomada de Preços.
Belém, 19 de abril de 1999.
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 1998/110881

Através do presente, fica a empresa Limpex - Irmãos Atijos Ltda., nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, notificada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela inexecução total do Contrato Administrativo firmado com esta Secretaria, por força do Edital de Licitação nº 04/98, modalidade Tomada de Preços.
Belém, 19 de abril de 1999.
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
MEMO. Nº 103/98

Através do presente, fica a empresa HP Informática, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, notificada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela inexecução total do Contrato Administrativo firmado com esta Secretaria, por força do Edital de Licitação nº 05/98, modalidade Convite.
Belém, 19 de abril de 1999.
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
MEMO. Nº 103/98

Através do presente, fica a empresa CPS Comercial Ltda., nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, notificada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela inexecução total do Contrato Administrativo firmado com esta Secretaria, por força do Edital de Licitação nº 05/98, modalidade Convite.
Belém, 19 de abril de 1999.
Antônio Duarte Dias Pires Lopes
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

AINF	CONTRIBUINTE	I. ESTADUAL
025006	Amazon Shop Ltda.	15.186.736-4
025001	Comércio Parense de Alimentos	15.151.550-6
025031	Benedicto J. O. Barros	15.119.968-0
025076/77	A. Ferreira Pereira	15.120.665-1
025657	Certa Repres. E Com. Ltda.	15.137.550-0
025613	A. P. N. Pinho	15.193.467-3
025091	Cifa Com. Ind. de Frios e Alimentos Ltda.	15.175.989-8

Belém (Pa), 20 de abril de 1999
GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Delegado Regional - 1ª R.F.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/99

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Maximicro Informática Ltda. - CGC nº 83.579.045/0001-90.
Objeto: O Objeto do presente Contrato, é o serviço de assistência técnica nos equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Dispensa
Valor: R\$ 420,00 mensais
Vigência: início 15.04.99 Término 15.04.2000
Dotação Orçamentária: 400091.46202.08048024740220000.001000000.349039
Data da assinatura: 15 de abril de 1999.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria Executiva da Cultura
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/99 - SECULT
Objeto: Fomento de Passagens Aéreas
Firma Vencedora: DINASTUR TURISMO
Valor Global: R\$ 42.300,00
A Comissão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Atq. JAIME BIBAS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica, para contratação da empresa PRO DOMUS LTDA, que prestará serviços especiais de conservação e prevenção da iluminação museográfica do Museu de Arte Sacra, tudo nos termos do Processo Administrativo interno (nº 3430/98-SECULT), tramitando neste órgão.
Em, 20 de abril de 1999.
JAIME BIBAS
Secretário Adjunto
RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação pelas razões acima expostas.
Em, 20 de abril de 1999.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/99

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Cartopack Indústria Gráfica Ltda. - CGC nº 84.140.359/0001-54.
Objeto: O Objeto do presente Contrato, é a confecção de serviços gráficos de fotolitagem impressão do Livro Cinema no Tucupí.
Modalidade de Licitação: Convite 02/99
Valor Global: R\$ 9.400,00.
Dotação Orçamentária: 400091.15101.0800700212038000.001000000.349039
Data da assinatura: 19 de abril de 1999.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém



SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 069 DE 22 DE ABRIL DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Adjunto, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Paragominas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria. DATA: 23.04.99

PORTARIA Nº 070 DE 22 DE ABRIL DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista, Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Paragominas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria. DATA: 23.04.99

PORTARIA Nº 072 DE 22 DE ABRIL DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteta; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: São Miguel do Guamá, Peixe-Boi e Santa Maria do Pará; OBJETIVO DA VIAGEM: a fim de ministrar Palestra sobre Turismo; PERÍODO: 23 a 26.04.99.

PORTARIA Nº 074 DE 22 DE ABRIL DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: Para participar da reunião do Conselho Superior e Assembléia Geral Ordinária Anual da ADIAB; PERÍODO: 25.04 a 26.04.99.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE ABRIL DE 1999
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista; MATRÍCULA: 5416214-011, CIC nº 368.881.762-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 34903-4 - 30 - R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 22.04.99

SUBDELEGAR

PORTARIA Nº 073 DE 22 DE ABRIL DE 1999
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Subdelegar competência ao servidor JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, para decidir em caráter final, no âmbito da Administração do Órgão, respeitada a legislação em vigor, a concessão de: Férias, Licença Especial; Licença Maternidade; Licença Paternidade; Licença Saúde; Licença por motivo de doença em pessoa da família; Afastamentos decorrentes de casamento e falecimento; Diárias e Assinatura de Ordem Bancária de Pagamento (OBP).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 293-1257

RESUMO DE PORTARIAS
REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0324/22.04.99

NOME: BENEDITA OLEGÁRIO RAIOL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMOÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.04.99

PORTARIA Nº 0326/22.04.99

NOME: LOURIVAL CORDOVIL DE ATAÍDE FILHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
REMOÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.04.99

PORTARIA Nº 0325/22.04.99

NOME: MARCELO BRAGA MAMEDE
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMOÇÃO: DAF/DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.04.99

PORTARIA Nº 0309/14.04.99

NOME: MARIA DE FÁTIMA BEMERGUAY ASSUMIÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: NUCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
REMOÇÃO: DAS/DIV. DE COMUNICAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.04.99

PORTARIA Nº 0322/15.04.99

NOME: HELENA MATIKO HIDAKA
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: 13º/UM OCEIRAS DO PARÁ
REMOÇÃO: 1º/CS BENGUI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.04.99

PORTARIA Nº 0317/14.04.99

NOME: ROSÂNGELA MARIA MENDES MOREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1º/CS GUAMÁ
REMOÇÃO: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.04.99

PORTARIA Nº 0316/13.04.99

NOME: IZABEL ASSIS RIBEIRO RUSSO
CARGO: FARMACÉUTICA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.04.99

PORTARIA Nº 0315/14.04.99

NOME: EVA DE LOUREIRO CRUZ
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DATS/DIV DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO
REMOÇÃO: DAS/DIV DE COMUNICAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.03.99

PORTARIA Nº 0312/14.04.99

NOME: CARLOS RUY FERREIRA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

REMOÇÃO: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.03.99

PORTARIA Nº 0311/14.04.99
NOME: RUY FERREIRA DE MEDEIROS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.02.99

PORTARIA Nº 0310/15.04.99
EXCLUSÃO
NOME: NEIVA VIRGOLINO PINHO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO E COMUNICAÇÃO
OBJETIVO: EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 0040/08.01.99, QUE REMOUEU DO DAS/DIV. DE COMUNICAÇÃO PARA O 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUIPRA-SE, EM 23.04.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas financeiras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/98.

FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - A firma ARISTON LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 31, 36, 49, 100 e 133.
02 - A firma BRASFARMA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 08, 45, 52, 75, 80, 82, 83, 84, 106, 121, 156, 175, 185, 203, 210, 235, 238 e 239.
03 - A firma COMERCIAL DOM BOSCO LTDA, foi a vencedora do item nº 164.
04 - A firma TAKEDA COMERCIO LTDA, foi a vencedora do item de nº 114.
05 - A firma F. CARDOSO & CIA. LTDA, foi a vencedora do item de nº 63.
06 - A firma MAJELA COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 71, 119, 135, 169, 170, 201 e 206.
07 - A firma COM. E REP. PRADO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 10, 11, 16, 20, 21, 32, 38, 42, 44, 57, 58, 59, 67, 68, 76, 81, 89, 96, 104, 107, 109, 110, 112, 113, 147, 161, 183, 191, 192, 211, 215, 216, 232 e 234.
08 - A firma FARMACE LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 65, 131 e 132.
09 - A firma UNIÃO COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 03, 12, 18, 19, 22, 34, 43, 54, 56, 64, 87, 98, 108, 122, 123, 125, 126, 130, 139, 142, 171, 174, 225, 240 e 242.
10 - A firma HOSPFAR LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 53, 134, 149 e 218.
11 - A firma SERONO LTDA, foi a vencedora do item de nº 153.
12 - A firma LAB. NEO-QUÍMICA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 17, 25, 26, 29, 40, 51, 55, 62, 70, 91, 92, 93, 120, 128, 144, 145, 146, 188, 189, 204, 208, 209, 214, 221 e 224.
13 - A firma IMMUNO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 13 e 148.
14 - A firma GREENPHARMA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 86, 155, 157, 173, 181, 184, 186, 190, 198 e 226.
15 - A firma CRISTÁLIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 15, 37, 50, 60, 69, 111, 115, 116, 117, 118, 136, 137, 138, 150, 152, 162, 163, 166, 167, 213, 236 e 241.
16 - A firma SANUS FARMAC. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 09 e 195.
17 - A firma PRODOTTI LTDA, foi a vencedora do item de nº 197.
18 - A firma LP IND. FARM. S. A., foi a vencedora dos itens de nº 129, 172 e 187.
19 - A firma BLAUSIEGEL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 151.
20 - A firma UNIÃO QUÍMICA S. A., foi a vencedora dos itens de nº 35, 61, 88, 165, 193 e 104.
21 - A firma EMS IND. FARM. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 48, 72, 90, 140, 141, 178, 182, 199, 207 e 212.
22 - A firma EUROFARMA LAB. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04, 30, 41, 103, 105, 200 e 220.
23 - A firma LAB. QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 28 e 158.
Belém, 22 de abril de 1999.
A Comissão:

ERRATA
EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 11/99.

Onde se Lê:
PARTES: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO URUGUAI.
Lê-se:
PARTES: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL CONVÊNIO Nº 126/98
PARTES: SESP/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-CGC nº 34.621.748/0001-32
OBJETO DO CONT. ORIGINAL: Prorrogar o Convênio nº 126/98 até 03.07.99 a contar de seu vencimento.
1º TERMO ADITIVO: 29.012.98
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do CONVÊNIO Nº 126/98 e alterar a Cláusula IV.
CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio no valor de R\$ 18.075,90 (Dezoito Mil, Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), estão alocados na Unidade Orçamentária 20.101 e correção à conta do Cronograma de Trabalho 13.007.0021.2112, Elem. de Despesa 3420-43, e Fonte 002.
VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura até 03.10.99.
DATA DE ASSINATURA: 22.04.99
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Frailha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 653 - (091) 224-1412

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº 0427/99 - SETEPS, EM 12/04/99
Nome da Servidora: Claudia Nazaré Medeiros da Silva
Cargo: Ch. Div. Prev. Acad. E Ações Integradas
Matrícula: 5127793-028
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0420/99 - SETEPS, EM 14/04/99

Nome da Servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Matrícula: 5687730-012

Valor do Suprimento: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$250,00
Passagem e Despesas Com Locomoção R\$250,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$850,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$150,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0501/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome do Servidor: Diogo Arantes de Castro
Cargo: Motorista
Matrícula: 3203697-011
Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$500,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0502/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome da Servidora: Altair Nascimento da Silva Pires
Cargo: Socióloga
Matrícula: 3218830-010
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0506/99 - SETEPS, EM 05/04/99

Nome da Servidora: Adelia Sarmento de Freitas
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3203140-011
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0507/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3211886-013
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0510/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Natércia Parentes Freire
Cargo: Pedagoga
Matrícula: 0335940-020
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0511/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Meive Ausônia Piacosi
Cargo: Assessora
Matrícula: 3172007-057
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0514/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Matrícula: 3212777-018
Valor do Suprimento: R\$400,00 (quatrocentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$400,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0515/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Socióloga
Matrícula: 3213234-013
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0518/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 5098939-026
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$300,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0519/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Adelia Sarmento de Freitas
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3203140-011
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$150,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0520/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3211886-013
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0523/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Matrícula: 3212777-013
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0524/99 - SETEPS, EM 16/04/99
Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
Cargo: Secretária da Diretoria de Administração e Financeira
Matrícula: 3215067-012
Valor do Suprimento: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Elemento de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.400,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0530/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Macilá de Fátima R. Tavares
Cargo: Assessora
Matrícula: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$150,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$50,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0531/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome da Servidora: Elinéia Rudi Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qualificação e Mão de Obra
Matrícula: 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00
Passagem Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0539/99 - SETEPS, EM 19/04/99

Nome da Servidora: Adelia Sarmento de Freitas
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3203140-011
Valor do Suprimento: R\$400,00 (quatrocentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$200,00
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$200,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº 0543/99 - SETEPS, EM 16/04/99

Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos
Cargo: Motorista
Matrícula: 3228690-010
Valor do Suprimento: R\$50,00 (cinquenta reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$50,00
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 0426/99 - SETEPS, EM 12/04/99
Nome da Servidora: Claudia Nazaré Medeiros da Silva, Ch. Div. Prev. Acad. A. Integ.
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Local: Barcarena/Vila de Conde
Período: 13/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de realização de penca nas atividades dos servidores da SEFA lotados no Centro de Saúde do referido município para caracterização ou não de insalubridade.

PORTARIA Nº 0491/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome da Servidora: Nilza Maria da Silva Sarmento, Assessora
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (dois e meia)
Local: Redenção
Período: 16/04/99 a 18/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de reunião técnica, com os trabalhadores da agricultura do referido município.

PORTARIA Nº 0492/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes, Motorista
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Salinópolis
Período: 22/04/99 a 23/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 0493/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes, Motorista
Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Local: Castanhal
Período: 19/04/99 a 20/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 0494/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome do Servidor: Adenor Francisco da Silva Laranjeira, Motorista
Nº de Diárias: 21 e 1/2 (vinte uma e meia)
Local: Salinópolis
Período: 25/04/99 a 16/05/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 0495/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome da Servidora: Suleima Frailha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Tucuruí e Marabá
Período: 28/04/99 a 01/05/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião com as Comissões de Emprego dos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0496/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca, Ch. Div. Artesanato
Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Local: Marabá
Período: 28/04/99 a 01/05/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reunião com os artesãos do município referente a feira de artesanato.

PORTARIA Nº 0497/99 - SETEPS, EM 15/04/99

Nome das Servidoras: Terezinha de Jesus Moraes, Assistente Social e Keila Conceição da Silva Rocha, Assistente Administrativo
Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Local: Barcarena
Período: 15/04/99 a 17/04/99
Motivo da Viagem: com objetivo de promover a capacitação de Conselheiros de Direitos e Tutelares.

PORTARIA Nº0498/99 - SETEPS, EM 15/04/99
 Nome das Servidoras: Maria de Nazaré Sá de Oliveira, Conselheira e Maria Ivone Oliveira Pereira, Técnico
 Nº de Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
 Local: Xingurá
 Período: 16/04/99 a 19/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de garantir a participação deste Conselho no Fórum promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº0499/99 - SETEPS, EM 15/04/99
 Nome do Servidor: Edilson Pereira Gonçalves, Diretor do SINE/PA
 Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
 Local: Altamira e Itaituba
 Período: 19/04/99 a 24/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar de reuniões com as comissões de empregos e supervisionar as atividades dos Postos no SINE/PA.

PORTARIA Nº0500/99 - SETEPS, EM 15/04/99
 Nome do Servidor: Diogo Arantes de Castro, Motorista
 Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Local: Tucuruí e Marabá
 Período: 28/04/99 a 01/05/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0503/99 - SETEPS, EM 15/04/99
 Nome da Servidora: Altair Nascimento da Silva Pires, Socióloga
 Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Local: Santarém
 Período: 19/04/99 a 23/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de orientar a alimentação do banco de dados do sistema de informações para o banco de dados da SETEPS.

PORTARIA Nº0504/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Natércia Parente Freire, Pedagoga
 Nº de Diárias: 29 e 1/2 (vinte nove e meia)
 Local: Tucuruí, Ourilândia do Norte, Água Azul do Norte, Xingurá, Rio Maria, Sapucaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras
 Período: 31/05/99 a 29/06/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0505/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Arlene Sarmento de Freitas, Assistente Social
 Nº de Diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
 Local: Vigia e Santo Antônio do Tauá
 Período: 15/05/99 a 25/05/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0508/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira, Auxiliar Técnico
 Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)
 Local: São Caetano de Odivelas
 Período: 09/05/99 a 14/05/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0509/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Natércia Parente Freire, Pedagoga
 Nº de Diárias: 08 e 1/2 (oito e meia)
 Local: Curuçá, Terra Alta e Magalhães Barata
 Período: 06/05/99 a 14/05/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0512/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Meive Ausônia Piacesi, Assessora
 Nº de Diárias: 17 e 1/2 (dezesete e meia)
 Local: Santa Bárbara, Santa Isabel do Pará, Marituba, Acará e Bujari
 Período: 03/05/99 a 20/05/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0513/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão, Psicólogo
 Nº de Diárias: 25 e 1/2 (vinte cinco e meia)
 Local: Viseu, Augusto Corrêa, Bragança, Tracuateua, Capanema, Nova Timboteua e Peixe Boi
 Período: 19/05/99 a 13/06/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0516/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes, Socióloga
 Nº de Diárias: 26 e 1/2 (vinte seis e meia)
 Local: Intitua, São Miguel do Guamá, Bonito, Santa Maria do Pará, São Miguel do Capim, Inhagapi e Castanhal
 Período: 17/05/99 a 12/06/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0517/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Sueli Fonseca Barros, Assistente Social
 Nº de Diárias: 22 e 1/2 (vinte dois e meia)
 Local: Muaná, Ponta de Pedra, Santa Cruz do Arari, Cachoeira do Arari, Salvaterra e Souré
 Período: 24/05/99 a 15/06/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0521/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira, Aux. Técnico
 Nº de Diárias: 02 e 1/2 (dois e meia)
 Local: Colares
 Período: 24/05/99 a 26/05/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0522/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão, Psicólogo
 Nº de Diárias: 19 e 1/2 (dezenove e meia)
 Local: Nova Esperança do Piriá, Garrafão do Norte, Capilão Poço e Outem
 Período: 18/06/99 a 06/07/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0525/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Arlene Sarmento de Freitas, Assistente Social
 Nº de Diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Local: Muaná, Ponta de Pedra, Santa Cruz do Arari, Cachoeira do Arari, Salvaterra e Souré
 Período: 03/05/99 a 08/05/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de supervisionar os convênios SAS x SETEPS.

PORTARIA Nº0526/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, Motorista
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Santo Antônio do Tauá
 Período: 17/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0527/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Celdilamar Chaves de Souza, Técnica
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Santo Antônio do Tauá
 Período: 17/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar do plano de educação profissional do I SENSITUR do referido município.

PORTARIA Nº0528/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Stilema Fraiha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
 Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Local: Redenção
 Período: 17/04/99 a 18/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar da entrega de equipamento para a Associação dos Pequenos Produtores da Colônia de Frei Gil de Vila Nova.

PORTARIA Nº0529/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Elinéia Ruth M. Campos, Ch. Div. Qual. M. Obra
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Castanhal
 Período: 20/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de realizar trabalho de entrega de Certificado do PEP.

PORTARIA Nº0532/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome da Servidora: Aluina de Oliveira Mendes, Pedagoga
 Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Local: Castanhal
 Período: 19/04/99 a 20/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de organizar a solenidade de entrega de Certificado do PEP.

PORTARIA Nº0533/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, motorista
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Castanhal
 Período: 20/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0534/99 - SETEPS, EM 19/04/99
 Nome da Servidora: Elinéia Ruth M. Campos, Ch. Div. Qual. M. Obra
 Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Local: Castanhal
 Período: 15/04/99 a 17/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de realizar trabalho de entrega de Certificado do PEP.

PORTARIA Nº0536/99 - SETEPS, EM 16/04/99
 Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, Motorista
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Castanhal
 Período: 16/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0537/99 - SETEPS, EM 19/04/99
 Nome dos Servidores: Edval Bernardino Campos, Técnico, Maria Antonieta Rocha dos Santos, Técnico, Maria Cristina Souza Iketani, Técnico e Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro, Secretária Executiva do CEAS/CEDCA
 Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Local: Abaetetuba
 Período: 23/04/99 a 24/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participarem da capacitação para conselheiros municipais de Assistência Social.

PORTARIA Nº0538/99 - SETEPS, EM 19/04/99
 Nome do Servidor: Luiz Otávio Santana Lima, Motorista
 Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Local: Bragança, Augusto Corrêa, Tracuateua e Capanema
 Período: 07/04/99 a 09/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0541/99 - SETEPS, EM 19/04/99
 Nome da Servidora: Ivana Augusta Brito de Sousa, Coord. Educ. pelo Trabalho
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Castanhal
 Período: 22/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de participar juntamente com a DRT de reunião a respeito da denúncia feita pelo Conselho Tutelar de Castanhal sobre a utilização de mão de obra infantil.

PORTARIA Nº0542/99 - SETEPS, EM 19/04/99
 Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos, Motorista
 Nº de Diárias: 1/2 (meia)
 Local: Castanhal
 Período: 22/04/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

TORNAR SEM EFEITO:
PORTARIA Nº0540/99 - SETEPS, 19/04/99
 Tornar sem efeito a portaria Nº 0424/99 - SETEPS, de 21 de Abril de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora, MEIVE AUSÔNIA PIACESI, Assessora, Publicada no D. O. E. Nº 28.942 do dia 13/04/99.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
PORTARIA Nº0376/99 - SETEPS, 19/04/99
 Designar os servidores, ANTONIO ALVES ROCHA, Ch. Div. Org. Leg. Ent. Coletiva, LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Administrador e WELLINGTON EDUARDO DAMASCENO DA SILVA, Ag. Administrativo, para comporem, sob a presidência do primeiro, a "CARTA CONVITE", visando aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

ÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

TERMO ADITIVO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 002/99-ASIPAG
 CONVÊNIO ORIGINAL: 075/98-ASIPAG
 Objeto do Convênio original: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social visando apoiar as ações sociais desenvolvidas pela Conveniente Beneficiária junto as comunidades carentes do Município de Igarapé-Miri, no âmbito de sua atuação.
 Valor Global do Convênio original: R\$ 22.747,80 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Paróquia de Santa Ana
 Objeto e Justificativa Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 075/98 - ASIPAG
 Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses
 Data da assinatura do Aditamento: 26 de março de 1999
 Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
 Aditivos anteriores: -

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:
 CONVITE Nº 007/99
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO
 DATA DE ABERTURA: 03/05/99
 HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
 OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS
 BELÉM, 22 DE MAIO DE 1999
 A COMISSÃO

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
 Nº DO PROCESSO: 187.464/98
 Nº DO TERMO ADITIVO: 003-1/99
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 003/998
 Data do Contrato Originário: 12.03.98
 Objeto do Contrato Originário: Venda com Entrega Parcelada de Papel A4
 Valor do Contrato Estimado Originário: R\$ 40.000,00
 Carta Convite Nº 055/98
 Data do Termo Aditivo: 15/04/99
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
 Objeto do Aditamento: Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Processo de Compra e Venda com Entrega Parcelada de Papel A4
 Justificativa do Aditamento: Artigo 58, Inciso I e Parágrafo 2º c/c artigo 65, Parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93
 Valor do Termo Estimado Global: R\$ 43.600,00
 Vigência do Aditamento: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349030 - Gestão Administrativa / Material de Consumo
 Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira
 Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº: 192.590/98
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 008/99
 Objeto do Contrato Originário: Venda com Entrega Parcelada de NO BREAK
 Data do Contrato Originário: 16/04/99
 Valor do Contrato Originário: R\$ 70.200,00
 Carta Convite Nº 056/98
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA.
 Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 030070245013-459052 - Ampliação do parque Computacional / Equipamento e Material Permanente
 Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº: 192.590/98
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 011/99
 Objeto do Contrato Originário: Contrato de Manutenção de Equipamentos de Informática - Marabá, Tucuruí, Jacundá, Redenção, Conceição do Araguaia, Dom Elzeu e Rondon do Pará.
 Data do Contrato Originário: 15/04/99
 Valor do Contrato Originário: R\$ 33.276,00
 Carta Convite Nº 057/98
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E HARDCOMP INFORMÁTICA LTDA.
 Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 030070218001-349030 - Gestão Administrativa / OSTEJ
 Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 192.590/98
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/99
Objeto do Contrato Original: Contrato de Manutenção de Equipamentos de Informática - Altamira.
Data do Contrato Original: 15/04/99
Valor do Contrato Original: R\$ 10.584,00
Carta Convite Nº 058/98
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E HELDER MILHOMEM DE SOUZA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 030070218001-349039 - Gestão Administrativa / OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 192.590/98
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/99
Objeto do Contrato Original: Contrato de Manutenção de Equipamentos de Informática - Sanatrem, Oriximiná, Óbidos, Alenquer e Monte Alegre.
Data do Contrato Original: 15/04/99
Valor do Contrato Original: R\$ 17.818,44
Carta Convite Nº 058/98
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E HELDER MILHOMEM DE SOUZA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 030070218001-349039 - Gestão Administrativa / OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 788 DE 15.09.98

APOSENTAR, a servidora ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Nível C, Ref. XI, Matrícula Nº 315536-010, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização, de acordo com o Art. 110, inciso III, alínea "c", combinado com os Arts. 114 e § 2º, 116, 130, 131, alínea VIII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei Nº 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Nº 28.948 de 22.04.99.

PORTARIA Nº 281 DE 14.04.99

REDISTRIBUIR, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP para a Secretaria Executiva de Agricultura, a servidora KÁTIA TUMA DA COSTA, ocupante do Cargo de Técnico, Nível C, Ref. IX, Matrícula Nº 5007526-010. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.99.

PORTARIA Nº 282 DE 14.04.99

REDISTRIBUIR, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP para a Secretaria Executiva de Saúde, a servidora TÂNIA MARIA TANCREDI TOBIAS, ocupante do Cargo de Técnico, Nível A, Ref. I, Matrícula Nº 6121047-019. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.05.99.

PORTARIA Nº 301 DE 19.04.99

CONCEDER, ao servidor NEMER FRAIHA FILHO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3158012-014, lotado no Departamento de Assistência, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio, referente ao 1º Triênio, no período de 12.04 a 11.05.99, devendo retornar ao serviço no dia 12.05.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.04.99.

PORTARIA Nº 302 DE 19.04.99

CONCEDER, aos servidores JOSÉ MARIA SOARES FEITOSA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, Matrícula Nº 5133670-040, lotado no Gabinete da Presidência e SÔNIA MARIA CAMPELO DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Técnico de Educação, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, código DAS-01.5, Matrícula Nº 3221172-013, lotada no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Canaã dos Carajás, com objetivo de participar de reunião com servidores do Estado e Redenção, a fim de participar da visita técnica do Governador do Estado, ao referido Município, no período de 16 a 18.04.99, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.04.99.

PORTARIA Nº 304 DE 20.04.99

CONCEDER, ao servidor UBIRATAN TADEU MARTINS QUARESMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 6120130-012, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo e RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153673-010, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Itituba, no dia 30.04.99, a serviço deste Instituto, com objetivo de visitar o prédio da Unidade do IPASEP, em virtude do desabamento da caixa d'água, na referida Unidade. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30.04.99.

PORTARIA Nº 305 DE 20.04.99

CONCEDER, a servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COSTA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5518156-017, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Itituba, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 07.03 a 19.03.99, devendo retornar ao serviço no dia 20.03.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.03.99.

PORTARIA Nº 306 DE 20.04.99

CONCEDER, a servidora ZILMA NAZARÉ DE SOUZA PIMENTEL, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5256607-010, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Santarém, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 19.03 a 26.03.99, devendo retornar ao serviço no dia 27.03.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.03.99.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 296/95.

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio e Diagnose

Valor do Contrato Original: R\$ 63.924,00
Modalidade de Licitação: Concurso Público 001/95
Partes: IPASEP e o Laboratório BIOMÉDICO
C.G.C. nº 05.093.208/0001-16
Justificativa da Rescisão: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 15/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089/97

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio e Diagnose.
Valor do Contrato Original: R\$ 150.000,00
Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/97
Partes: IPASEP e o Laboratório M.F. de Castro.
C.G.C. nº 01.822.177/0001-24
Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 15/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 297/95

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio e Diagnose.
Valor do Contrato Original: R\$ 75.087,50
Modalidade de Licitação: Concurso Público 001/95
Partes: IPASEP e Raimero Maroja Patologia Clínica.
C.G.C. nº 04.935.607/0001-14
Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 15/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 077/97

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio e Diagnose.
Valor do Contrato Original: R\$ 198.000,00
Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/97
Partes: IPASEP e o Laboratório BIOMÉD S/C Ltda.
C.G.C. nº 01.774.789/0001-09
Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 15/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 095/97

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio e Diagnose.
Valor do Contrato Original: R\$ 84.000,00
Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/97
Partes: IPASEP e o Laboratório Bio Diagnóstico
C.G.C. nº 15.321.243/0001-07
Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 15/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 042/97

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio e Diagnose.
Valor do Contrato Original: R\$ 100.000,00
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/97
Partes: IPASEP e a Eco Diagnóstico S/C Ltda.
C.G.C. nº 00.406.585/0001-44
Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 15/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/98

Partes: IPASEP e a Firma AR Frio da Amazônia S/A
Publicado com incorreção no DOE nº 28.937 do dia 06/04/99.
Onde se lê: Valor do Aditamento: R\$ 15.444,50, ficando o valor atual do Contrato em R\$ 54.756,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
Leia-se: Valor do Aditamento: R\$ 8.784,00, ficando o valor atual do Contrato em R\$ 61.416,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais)

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 050/98

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auxílio e Diagnose.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/97
Partes: IPASEP e Tavares & Pereira Ltda.
C.G.C. nº 01.407.076/0001-07
Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 15/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/99

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços referente ao fornecimento mensal de vale alimentação
Valor do Contrato Original: R\$ 746.460,00

Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: IPASEP e Firma TICKET SERVIÇOS S/A
C.G.C. Nº 47.866.934/0010-65.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/04/99 e término em 12/06/99, com fundamento no art. 57, § 2º
Valor do Aditamento: R\$ 497.640,00
Data da Assinatura: 13/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 216 DE 16 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...
Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.
RESOLVE:
Conceder ao 2º SGT BM WANDERLEY BEZERRA VILA NOVA, do 1º GI, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 05 NOV 90 a 12 ABR 99 e mais 01 (um) anos 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 215 DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...
Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.
RESOLVE:
Conceder ao 3º SGT BM JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO, do CFAE, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 MAR 93 a 24 MAR 99 e mais 04 (quatro) anos de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 214 DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...
Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.
RESOLVE:
Conceder ao 3º SGT BM SAMUEL XAVIER DA SILVA, da SCI/INFRAERO, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 JUL 92 a 07 JAN 99 e mais 04 (quatro) anos 00 (zero) mês de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 211, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder aos 1º Ten QOBM Roger Ney Lobo Teixeira, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 16 a 17 de abril de 1999 ao município de Jucati - PA, a fim de verificar no local a situação de emergência decretado pela Prefeitura Municipal daquela localidade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 210, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder aos 1º Ten QOBM Roger Ney Lobo Teixeira e SD BM Aldemar Batista Tavares de Souza, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no período de 13 a 15 de abril de 1999 ao município de Alenquer, a fim de verificar no local a situação de emergência decretado pela Prefeitura Municipal daquela localidade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 209, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao 3º SGT BM Sérgio Ronaldo Silva Costa, 01 (uma) diária completa no valor total de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido e regressado no dia 15 de abril de 1999, da Ilha de Mosqueiro, a fim de promover o Censo Escolar/99 no 6º Subgruposamento de Incêndio Independente.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 207, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao CAPBM Geraldo Pantoja de Menezes e 3º SGT BM Luis Olavo Mot,

de Araújo, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no período de 09 a 10 de abril de 1999, ao município de Almeirim, a fim de verificar no local a situação de emergência, decretada pela Prefeitura municipal daquela localidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA N.º 206, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder aos 1.º Ten BM Claudio Fernando Tavemari Trindade, 2.º SGT BM Manoel Ferreira da Silva, 3.º SGT BM Oracido Corrêa Rabelo, SDs BM Hildeamar Célio Oliveira de Araújo e Jerri da Conceição Souza, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no período de 09 a 12 de março de 1999 a fazenda diamantina, localizada no município de Tomé - Açit, a fim de realizarem diligência para a localização de um cemitério clandestino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA N.º 204, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder ao 3.º SGT BM Everaldo Raiol da Silva, 05 (cinco) diárias de alimentação no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 08 a 10 de abril de 1999, ao município de Santarém e no período de 12 a 13 de abril de 1999 ao município de Salinópolis, a fim de aplicar o Censo Escolar/99 aos militares das Unidades Bombeiro Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA N.º 203, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder ao 3.º SGT BM Eliezer Lima Xavier, 03 (três) diárias de alimentação no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 08 a 10 de abril de 1999, ao município de Marabá, a fim de aplicar o Censo Escolar/99 aos militares do 2.º Subgruposamento de Incêndio independente, sediado naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA N.º 202, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOEABM Emanuel José Santos Duarte, 05 (cinco) diárias completas no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 22 a 26 de março de 1999, ao município de Santarém - PA, a fim de desenvolver o trabalho de evangelização ao efetivo do 1.º SGI/1, por ocasião do aniversário daquela Unidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA N.º 201, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder ao Asp. Of. BM Klebson Loair Lázaro M. Bentes, 02 (duas) diárias de alimentação no valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 11 a 12 de abril de 1999, ao município de Capatema, a fim de aplicar o Censo Escolar/99 aos militares do 2.º Subgruposamento de Incêndio do 2.º GI, sediado naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA N.º 200, DE 15 DE ABRIL DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

RESOLVE:

Conceder ao Asp. Of. BM Edson Farias Santos Júnior, 01 (uma) diária de alimentação no valor total de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido e regressado no 13 de abril de 1999, do município de Abetetuba, a fim de aplicar o Censo Escolar/99 aos militares do 3.º Subgruposamento de Incêndio independente, sediado naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 076/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51179-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Viseu, em face do Convênio SAGRI n.º 014/97, assinado em 27.06.97.

Belém, 15 de abril de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 077/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Manoel Benedito Oliveira, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53194-9, que trata da tomada de contas instaurada no Centro Comunitário União 9 de Janeiro, em face do Convênio SEICOM n.º 013/98, assinado em 01.04.98.

Belém, 15 de abril de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 078/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Gérson Salviano Campos, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52167-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em face do Convênio SEPLAN n.º 0532/97, assinado em 22.09.97.

Belém, 15 de abril de 1998.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 079/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Hildegardo de Figueiredo Nunes, Ex-Secretário, de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/50403-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Agricultura, referente ao exercício financeiro de 1997.

Belém, 15 de abril de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 080-A/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Omar Santana de Souza, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52466-1, que trata da tomada de contas instaurada na Casa do Estudante Universitário de Rondon do Pará, em face do Convênio SEDUC n.º 094/97, assinado em 12.08.97.

Belém, 15 de abril de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 080-B/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Natanael Mendonça Dutra, Tesoureiro, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52466-1, que trata da tomada de contas instaurada na Casa do Estudante Universitário de Rondon do Pará, em face do Convênio SEDUC n.º 094/97, assinado em 12.08.97.

Belém, 15 de abril de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 081/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Agenirio Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52274-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rio Maria, em face do Convênio SEPLAN n.º 159/97, assinado em 26.11.97.

Belém, 15 de abril de 1999.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

ACÓRDÃO N.º 27.673

PROCESSO N.º 98/52899-9

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Interessado: Ana Maria França Barros do Camo
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Deferir o registro da Portaria n.º 0223/99-GP, de 16 de março de 1999.

ACÓRDÃO N.º 27.676

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo n.º 98/53051-1
 Interessado: Rosa de Fátima Glória Gonçalves
 Processo n.º 98/53407-6
 Interessado: Maria de Lourdes Vaz da Silva
 Processo n.º 98/53467-7
 Interessado: Margarida Barrio Menescal
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente no processo n.º 98/53407-6, por entender que, neste caso, deve ser excluída a gratificação de tempo integral do cêculo dos proventos, já que o servidor percebe na atividade a gratificação de dedicação exclusiva, e no de n.º 98/53051-1, por entender que servidores não estivessem têm direito à aposentadoria no serviço público (art. 110, § 2.º, da Lei n.º 5.810/94); II- Registrar as aposentadorias, nos termos da Súmula n.º 05, pela qual as gratificações referidas possuem naturezas e finalidades distintas e do Prejulgado n.º 13 que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO N.º 27.677

PROCESSO N.º 98/53656-0

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Alfredo Teixeira de Souza
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 27.678
PROCESSO N.º 98/53982-0

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria de Nazaré Gomes Lima
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.679
PROCESSO N.º 98/54153-7

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria José Nogueira Monteiro
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.680
PROCESSO N.º 98/54329-2

Assunto: Aposentadoria
 Interessado: José Augusto de Carvalho Miranda Pombo
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: I- Contra os votos dos Exm.ºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, que entendem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade incidente na representação incorporada, por considerarem que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal; II- Registrar, nos termos da Jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual existe o acúmulo referido na norma constituição mencionada.

ACÓRDÃO N.º 27.681
PROCESSO N.º 99/50385-0

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Milton da Rocha Cordovil
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Deferir o registro da Portaria n.º 0195 de 04 de fevereiro de 1999.

ACÓRDÃO N.º 27.682
PROCESSO N.º 99/50429-6

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Arlinda Ramos Costa
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.683
PROCESSO N.º 98/53948-8

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Sautina, Maria Terezinha, Odilson, Marco e Marcone Pereira de Sousa, viúvo e filhos do ex-segurado Vitor Coelho de Sousa.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: I- Contra o voto do Exm.º Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que servidores não estivessem têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2.º, da Lei n.º 5.810/94; II- Registrar a Portaria n.º 118, de 26 de fevereiro de 1999, nos termos do prejulgado n.º 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria, no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO N.º 27.684
PROCESSO N.º 98/54120-9

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Diva Maria Santiago dos Santos, Sumia, Michelle, Marcela e Denilson Gustavo Santiago dos Santos, viúva e filhos do ex-segurado Durvalino Cardoso dos Santos.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.685
PROCESSO N.º 98/54299-2

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Maria Alves da Costa, Days Cristiane e Dayane de Nazaré Alves da Costa, viúva e filhas do ex-segurado Francisco Valentim da Costa.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2.º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 27.686
PROCESSO N.º 98/54304-4

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Maria do Socorro da Silva Souza Cardoso, Jean Michel Nogueira Cardoso, esposa e filho do ex-segurado Odando de Oliveira Cardoso Júnior
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.687
PROCESSO N.º 99/50181-1

Assunto: Pensão Policial Militar
 Requerente: Consultoria Geral do Estado
 Interessado: concedida em favor de Atilsson Silva da Paz e Aldiane Silva da Paz, filhos menores do ex-soldado PM Algean da Paz
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheira Formalizadora da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2.º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 27.688
PROCESSO N.º 98/50194-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Primavera (Convênio SEOP n.º 04/97)
 Responsável: Sr. Narciso Augusto de Souza, Prefeito
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regular as contas em julgamento.



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.949

DIÁRIO OFICIAL

0529
CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 27.689
PROCESSO Nº 98/50668-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odvelas (Convênio nº 043/97 - SEICOM)
Responsável: Sr. Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 27.690
PROCESSO Nº 98/51425-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio SEICOM nº 003/98)
Responsável: Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.691
PROCESSO Nº 98/52162-7

Assunto: Prestação de Contas da Centrais Elétricas do Pará S/A, referente ao exercício financeiro de 1997
Responsáveis: Drs. Guão Iberê Pereira Rennó (período de 01/01 a 13/04/97) e Nelson Malizia Alves (período de 14/04/ à 31/12/97), Ex-Diretores Presidentes
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.692
PROCESSO Nº 99/50246-1

Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SECTAM nº 020/98 e Termo Aditivo)
Responsável: Sra. Maria Izabel Castro Amazonas, Reitora
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 27.693
PROCESSO Nº 98/51237-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio nº 040/97-SAGRI)
Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 27.694
PROCESSO Nº 98/52395-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará (Convênio SEICOM nº 026/97)
Responsável: Sra. Maria Osley Rocha Garcia, Diretora Superintendente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 27.695
PROCESSO Nº 98/52839-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do 3º Ofício Mário Mattei - Município de Novo Progresso (Convênio SETEPS nº 175/97)
Responsável: Sr. Mário Mattei, Titular
Proposta de Decisão vencida em parte: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira designada para lavrar o Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (art. 195, § 1º do Regimento)
Decisão: Vencida em parte a Proposta de Decisão do Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, e o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entenderem que deve ser aplicada multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.696
PROCESSO Nº 98/53211-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício Felipe Carloso - Município de Rurópolis (Convênio SETEPS nº 160/97)
Responsável: Sr. José Felipe Rodrigues Cardoso, Titular
Proposta de Decisão vencida em parte: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheira designada para lavrar o Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (art. 195, § 1º do Regimento)
Decisão: Vencida em parte a Proposta de Decisão do Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, e o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entenderem que deve ser aplicada multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.697
PROCESSO Nº 98/52848-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório do Único Ofício Givaldo Araújo - Município de Medicilândia (Convênio nº 084/97 - SETEPS)
Responsável: Sr. Givaldo Gomes de Araújo, Titular
Proposta de Decisão (vencida em parte): Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencida em parte a Proposta de Decisão do Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA e o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, por entenderem que deve ser aplicada multa ao responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 27.698
PROCESSO Nº 98/52877-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório 3º Ofício - Altamira (Convênio SETEPS nº 102/97)
Responsável: Sra. Nádia Suely Anchieta Nascimento, Titular
Relator (vencido em parte): Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Vencido em parte o voto do Exmº Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, Relator, por entender que deve ser aplicada multa à responsável, julgar regulares as contas em julgamento.

RESOLUÇÃO Nº 15.885
PROCESSO Nº 98/52663-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Interessado: Carolina da Silva Monteiro
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: I- Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entenderem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerarem que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal; II- Converter em diligência, recomendando ao IPASEP que no prazo de trinta dias, proceda as correções indicadas no Relatório, tomando por base os cálculos apresentados no parecer do DCE.

RESOLUÇÃO Nº 15.886
PROCESSO Nº 98/53244-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração Interessado: José Claro Gonçalves
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.887
PROCESSO Nº 98/53254-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: I- Remeter à SEAD o pedido do servidor Reginaldo Luso Fontinhas, para que seja procedida a revogação da Portaria de aposentação deixando clara e manifesta a situação jurídica administrativa do servidor, devendo referido Ato ser remetido a este Tribunal no prazo de trinta dias, para efeito de arquivamento do processo; II- Outrossim, determinar à Divisão de Informação e Documentação deste Tribunal, através do Setor de Protocolo, que oriente os interessados que trouxerem pedido de retratação de sua aposentadoria para que o encaminhe diretamente ao Órgão que baixou o Ato pertinente, deixando de recebê-lo e processá-lo; III- Para os processos em curso e que se encontrem em situação análoga deverá ser adotada a mesma providência determinada neste processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.888
PROCESSO Nº 98/54016-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Interessado: concedida em favor de Adrianny Leite Pantoja e Rodrigo Anderson Pantoja Rodrigues, companheira e filho do ex-segurado Roberto Carlos Ferreira Rodrigues
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que indefere o registro solicitado, pois trata-se de pensão onívia de servidor não estável, devendo ser anparado pela Lei Federal nº 8.647/93, conforme dispõe o artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; II- Converter em diligência, recomendando-se ao IPASEP que no prazo de trinta dias, baixe nova Portaria, fixando os proventos de acordo com o parecer do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 15.889
PROCESSO Nº 98/54301-1

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Interessado: concedida em favor do beneficiário do ex-segurado Guilherme Galeão da Silva
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º, art. 195 do Regimento)
Decisão: Converter em diligência.

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE
DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE
1999.

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rodovia PA-481, Km 12, área 73, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 12 de janeiro de 1999, às 10 (dez) horas

2 - PRESEÇA E QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas, constatando-se dessa forma, a existência de *quorum* para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

3 - MESA: Presidente: Dr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretário: Dr. Lister Andrade Genuíno de Oliveira

4 - CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

5 - FORMA E LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes.

6 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

6.1 - Aumento do Capital Social;

6.2 - Alteração do Estatuto Social, para ajustar o capital social, contemplando a alteração decorrente da deliberação prevista em 6.1, acima.

6.3 - Consolidação do Estatuto Social.

7 - DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE:

7.1 - Aumento do Capital Social da sociedade, de R\$430.385.662,55 (quatrocentos e trinta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$586.328.595,5192 (quinhentos e oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e um centavos e noventa e dois décimos de centavo), mediante a emissão de 128.814.582 (cento e vinte e oito milhões, oitocentas e quatorze mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias, no valor de R\$1,2106 (um real, vinte e um centavos e seis décimos de centavo) cada uma, sendo subscritas e integralizadas, no ato, pela Itabira Rio Doce Company Limited, empresa controlada da Companhia Vale do Rio Doce, com sede em St. Andrew's Court, Frederick Street Steps, Caixa Postal N-4805, Nassau, Bahamas, mediante a utilização de créditos que detém contra esta Sociedade, no valor de R\$155.942.932,9692 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, noventa e seis centavos e noventa e dois décimos de centavo). Neste ato, os demais acionistas renunciam ao direito de subscrever as ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

7.2 - O Estatuto Social é alterado no artigo 5º, a fim de atender a deliberação supra, conforme segue:

"Art. 5º- O Capital Social é de R\$586.328.595,5192 (quinhentos e oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e um centavos e noventa e dois décimos de centavo), achando-se representado por 453.921.446 (quatrocentas e cinquenta e três milhões, novecentas e vinte e uma mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 453.921.249 (quatrocentas e cinquenta e três milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 197 (cento e noventa e sete) ações preferenciais Classe A"

7.3 - O Estatuto Social é consolidado conforme segue:

"ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Prazo de Duração

Art. 1º - Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. - abreviadamente Alunorte - é uma sociedade por ações regida por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º - A Sociedade tem sede no Município de Barcarena, Estado do Pará, onde se localiza seu principal estabelecimento industrial - Fábrica de Alumina, que é denominado, ao curso do texto deste Estatuto Social, Fábrica de Barcarena.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Brasil ou no exterior, conforme decisão do Conselho de Administração.

Art. 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II

Dos Objetivos da Sociedade

Art. 4º - Os objetivos da Sociedade são os seguintes:

I - produção e comercialização de alumina e de quaisquer outros produtos relacionados com a indústria e comércio de alumina, suas matérias primas e produtos dela derivados;

II - importação e exportação de quaisquer produtos ou mercadorias necessários ao desempenho das atividades industriais e comerciais da Sociedade;

III - participação em empreendimentos que tenham objetos e propósitos similares ou conexos aos objetivos da Sociedade;

IV - desenvolvimento de tecnologia da produção de alumina e prestação de serviços técnicos com ela relacionados; e

V - transporte e outros serviços de qualquer natureza (inclusive operação portuária), desde que conexos aos objetivos supra declarados.

Capítulo III

Do Capital Social, ações e Debêntures

Art. 5º - O Capital Social é de R\$586.328.595,5192 (quinhentos e oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e um centavos e noventa e dois décimos de centavo), achando-se representado por 453.921.446 (quatrocentas e cinquenta e três milhões, novecentas e vinte e uma mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 453.921.249 (quatrocentas e cinquenta e três milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 197 (cento e noventa e sete) ações preferenciais Classe A.

Art. 6º - O Capital Social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, ficando o Conselho de Administração autorizado, conforme o disposto no Art. 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos termos da competência que lhe é conferida pelo Art. 22, inciso VII, deste Estatuto, a emitir 144.262.886 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentas e sessenta e duas mil e oitocentas e seis) ações Preferenciais Classe B, nominativas e sem valor nominal.

Art. 7º - A Sociedade emitirá certificados simples ou múltiplos de ações, sendo facultado aos acionistas solicitar a substituição de seus certificados simples por múltiplos, ou vice-versa, mediante o pagamento de uma taxa a ser fixada pela Diretoria, para cobrir o custo da substituição.

Art. 8º - Os títulos ou certificados de ações serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Procurador com poderes especiais para tanto.

Art. 9º - Para efeito de verificação dos compromissos pertinentes às participações entre os acionistas, qualquer transferência de ações ordinárias e Preferenciais Classe A, entre acionistas e dos acionistas para terceiros, estará sujeita à prévia aprovação da Assembléia Geral, conforme o disposto no Artigo 17, alínea d deste Estatuto.

Art. 10 - Sujeito à aprovação da Assembléia Geral, fundado em parecer favorável do Conselho de Administração, os titulares de ações ordinárias poderão requerer sua conversão em ações Preferenciais Classe A e os titulares de ações Preferenciais Classe A poderão requerer sua conversão em ações ordinárias.

Art. 11 - Cada uma das ações ordinárias assegurará ao titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais.

Art. 12 - As ações Preferenciais Classe A terão as seguintes características:

I - não terão direito a voto;

II - prioridade na distribuição de dividendos, numa proporção de pagamento não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos da Sociedade, concorrendo, nessa distribuição com as ações preferenciais Classe B, participando, em igualdade de condições, com as ações da Sociedade de quaisquer espécies e classes, em todos os demais eventos qualificados como distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas e lucros retidos;

III - prioridade na distribuição de ativos residuais no caso de liquidação da Sociedade;

IV - direito de voto, caso os dividendos estabelecidos no inciso II supra não tenham sido pagos durante um período de 3 (três) anos consecutivos, iniciando-se após a data em que a Fábrica de Barcarena houver alcançado uma produção acumulada de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) toneladas métricas de alumina de qualidade comercial;

Art. 13 - As ações Preferenciais Classe B terão as seguintes características:

I - não terão direito a voto;

II - prioridade na distribuição de dividendos, numa proporção de pagamento não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos da Sociedade, concorrendo nessa distribuição com as ações Preferenciais Classe A, participando, em igualdade de condições, com as ações da Sociedade de quaisquer espécies e classes, em todos os demais eventos qualificados como distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas e lucros retidos;

III - prioridade na distribuição de ativos residuais no caso de liquidação da Sociedade;

IV - direito de voto, caso os dividendos estabelecidos no inciso II supra não tenham sido pagos durante um período de 3 (três) anos consecutivos, iniciando-se após a data em que a Fábrica de Barcarena houver alcançado uma produção acumulada de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) toneladas métricas de alumina de qualidade comercial;

V - serão resgatáveis, por iniciativa de seu titular ou da Sociedade, a partir de 1º de janeiro de 2008, sendo que o respectivo valor de resgate será o maior entre os valores dos itens a) e b), a seguir:

a) Valor da emissão das debêntures, acrescido da variação do Iggm desde 31/12/96 até a data do resgate, mais juros que serão calculados da seguinte forma:

$$J_i = \{ [P_i \times (1+i)^{n/360}] - P_i \} \cdot R_i$$

Onde:

t = Data do resgate das ações

P_i = Valor da emissão das debêntures acrescido da variação do Iggm desde 31/12/96 até a data do resgate das ações

i = Taxa de juros anual, obedecendo a seguinte tabela:

Data do Resgate:

de 01.01.2008 até 31.12.2011 8% a.a.

de 01.01.2012 até 31.12.2013 10% a.a.

de 01.01.2014 em diante 12% a.a.

n = número de dias corridos compreendidos entre 31/12/96 e a data do resgate

R_i = Valores anteriormente pagos pela Sociedade a título de juros das debêntures ou dividendos, corrigidos pelo IGPIM e acrescido de juros idênticos à tabela acima, entre a data dos seus efetivos pagamentos até a data do resgate das ações.

ou

b) Valor patrimonial da ação.

Art. 14 - As debêntures que forem emitidas para subscrição mediante a utilização de créditos contra a Sociedade somente serão conversíveis em ações Preferenciais Classe B, se de outra forma não dispuser a Assembléia Geral.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, durante os 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 16 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto e secretariada por um representante dos acionistas presentes, escolhido pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo Único - Os acionistas titulares de ações preferenciais podem comparecer à Assembléia Geral e discutir as matérias submetidas à deliberação, de acordo com o parágrafo único do Artigo 125 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral aprovar, sempre e em qualquer instância convocatória, pela maioria absoluta dos votos dos acionistas ordinários, o seguinte:

a) salvo se de outra forma disposto neste Estatuto como requerendo maioria especial, as matérias prescritas em lei como de sua competência exclusiva;

b) a requerimento dos respectivos titulares, fundado em parecer favorável do Conselho de Administração, conforme Art. 10, a conversão de ações em diferentes espécies e classes.

c) mediante proposta do Conselho de Administração, resolução no sentido de que são considerados indispensáveis à construção da Fábrica de Barcarena, recursos de capital adicionais aos originariamente previstos no esquema acionário ajustado entre os acionistas e, conseqüentemente, a modificação do plano financeiro para dita construção;

d) as transferências de ações ordinárias e preferenciais Classe A, bem como dos respectivos direitos de subscrição, entre acionistas e dos acionistas para terceiros, no propósito de verificar se elas atendem aos compromissos existentes entre os acionistas, e, conseqüentemente, a alteração do esquema acionário relativo à construção da Fábrica de Barcarena;

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral aprovar, sempre e em qualquer instância convocatória, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos acionistas ordinários:

a) decisão no sentido de não distribuir dividendos, a partir do exercício social subsequente àquele em que a Fábrica de Barcarena atingir a produção acumulada de 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) toneladas métricas de alumina de qualidade comercial;

b) incorporação, fusão e cisão;

c) liquidação;

d) alteração do objeto social;

e) falência e concordata da Sociedade.

Capítulo V

Da Administração

Art. 19 - A Administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos livros societários próprios.

§ 3º - O prazo de gestão dos Conselheiros e Diretores se estenderá

até a investidura dos respectivos sucessores.

§ 4º - Os Conselheiros e Diretores farão jus aos honorários que forem fixados pela Assembléia Geral, tendo em vista suas responsabilidades, o tempo dedicado a suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Seção A

Do Conselho de Administração

Art. 20 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva da Sociedade, será composto de 4 (quatro) a 6 (seis) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que designará, entre os Conselheiros efetivos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - Os Conselheiros serão escolhidos entre acionistas residentes no Brasil, de notória experiência em administração empresarial.

§ 2º - Em seus impedimentos ou ausências temporárias, sem prejuízo de sua substituição automática, como Conselheiro Efetivo, pelo respectivo Conselheiro Suplente, o Presidente será substituído, nas atribuições específicas do cargo, pelo Vice-Presidente.

Art. 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo um deles o Presidente ou o Vice-Presidente.

§ 2º - Salvo quando requererem maioria especial, conforme o disposto no Art. 23, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos dos Conselheiros eleitos e registradas na ata da respectiva reunião.

§ 3º - Havendo empate em qualquer votação do Conselho de Administração, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II - eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as respectivas atribuições;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos da Sociedade;

IV - manifestar seu parecer sobre os relatórios da Diretoria, as demonstrações financeiras, os balanços consolidados e quaisquer outros documentos submetidos pela Diretoria à Assembléia Geral;

V - aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e programas de investimento, os orçamentos anuais e plurianuais de aplicação de capital e financiamentos, bem como o orçamento operacional da Sociedade;

VI - manifestar-se sobre a conversão de ações em diferentes espécies e classes, conforme autorizado no Art. 10;

VII - aprovar os aumentos de capital no limite autorizado no artigo 6º.

VIII - aprovar a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de hipoteca, penhor e outros ônus reais sobre os mesmos, podendo estabelecer critérios e normas para aprovação de tais atos pela Diretoria quando se tratar de bens móveis e o respectivo valor for inferior a R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) (base outubro de 1996), reajustáveis pela variação mensal do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

IX - autorizar a instalação e o encerramento de filiais, agências, escritórios ou depósitos, no Brasil ou no exterior;

X - estabelecer a política geral de pessoal da empresa e os critérios relativos a remuneração, direitos e vantagens dos empregados, fixando as respectivas despesas;

XI - escolher e destituir os auditores independentes;

XII - manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido pela Diretoria à Assembléia Geral;

XIII - aprovar até o final de cada exercício social, a revisão completa e consolidada do orçamento de investimentos para a construção da Fábrica de Barcarena e se for o caso, tomar as medidas requeridas para a obtenção dos recursos adicionais necessários à execução do orçamento de investimentos, mediante empréstimos ou aumentos de capital, sendo os últimos através de proposta à Assembléia Geral, para os efeitos previstos na alínea c) do Art. 17, aprovando ou propondo à Assembléia Geral, conforme as respectivas competências, os ajustes que se façam necessários no plano financeiro e no esquema acionário para a construção da Fábrica de Barcarena;

XIV - aprovar, anualmente, até o final de cada exercício social, a partir do exercício anterior àquele em que deva ocorrer o início da operação da Fábrica de Barcarena, o orçamento operacional a vigorar no exercício social subsequente e se for o caso, adotar, mutatis mutandis, medidas equivalentes às previstas no inciso XIII supra;

XV - aprovar alterações a) no cronograma geral de construção da Fábrica de Barcarena e b) na descrição dos financiamentos para tal requeridos;

XVI - declarar, até o final de cada exercício social, as quotas de alumina dos acionistas signatários de contratos de venda de alumina na produção da Fábrica de Barcarena, a vigorarem no exercício social subsequente, bem como o excedente de produção de alumina estimado, para distribuição entre os acionistas interessados.

e terceiros, no curso do exercício social subsequente;

XVII- aprovar contratos de venda de alumina com a) os próprios acionistas e b) terceiros;

XVIII- aprovar operações de empréstimo e financiamento internacionais de valor superior a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) ou operações de empréstimo e financiamento internas de valor superior a R\$ 1.027.600,00 (um milhão, vinte e sete mil e seiscentos reais) (base outubro de 1996), reajustáveis pela variação mensal do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas;

XIX- aprovar contratações de um modo geral, inclusive mas não limitadas à aquisição de equipamentos e suprimentos, obras civis e serviços, de valor superior a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), quando tiverem caráter internacional, ou de valor superior a R\$ 2.055.200,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e duzentos reais), (base outubro de 1996), reajustáveis pela variação mensal do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, se ajustadas com partes brasileiras ou em moeda nacional, tal competência, entretanto, sendo estendida para ditas contratações de valor superior, respectivamente, a US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) ou R\$ 205.520,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais), mesma base e índice de reajuste, caso tais contratações não estejam expressamente incluídas no Orçamento Operacional;

XX- criar, quando julgar necessário, Comitês Assessores para aconselhá-lo no acompanhamento de certas atividades da Sociedade - Construção, Operação, Finanças e outras, determinando-lhes as respectivas atribuições e competência, as quais não poderão colidir com o pleno exercício pela Diretoria de sua competência legal e estatutária ou que tiver sido atribuída a cada um dos Diretores pelo próprio Conselho de Administração;

XXI- aprovar normas, políticas e regulamentos de um modo geral, para o funcionamento da Sociedade, suas filiais e estabelecimentos, podendo delegar atribuições normativas específicas à Diretoria, além daquelas que lhe forem fixadas neste Estatuto;

XXII- aprovar expansões à Fábrica de Barcarena, desde que demonstradas as respectivas viabilidades econômicas e asseguradas pelos acionistas interessados, os recursos financeiros necessários, mercado para a alumina a ser produzida em decorrência e outras garantias requeridas pelo Conselho de Administração a tal respeito.

Art.23 Poderá o Conselho de Administração, mediante maioria especial manifestada pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros eleitos, nestes incluído o Presidente:

I. - aprovar a posição da Sociedade quanto à eventual revisão do preço da alumina a ser vendida pela Sociedade, com base nas condições do mercado internacional de alumina;

II. - aprovar Contratos Padrão de Venda de Alumina, conforme as destinações da alumina a ser vendida pela Sociedade: a) a fábrica vizinha da Albras, b) embarques para qualquer outro lugar no Brasil e c) exportações;

III. - deliberar sobre a participação da Sociedade no capital de outras sociedades;

IV. - autorizar a Sociedade a prestar garantias em favor de sociedade de que participe como acionista;

V. - aprovar prestação de garantias pessoais a terceiros, desde que tais garantias sirvam ao objeto da Sociedade;

VI. - salvo os contratos de venda de alumina, aprovar qualquer acordo ou transação ou alteração aos mesmos entre a Sociedade e acionista ou sociedade controladora, controlada ou coligada de acionista.

Seção B

Da Diretoria

Art.24 A Diretoria, órgão de administração executiva da Sociedade, será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, sendo:

I. - 1 (um) Diretor-Presidente;

II. - 1 (um) a 3 (três) outros Diretores.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria serão escolhidos entre residentes no País, de renomada capacitação profissional e experiência empresarial.

Art. 25 No caso de vacância de cargo de Diretor, o Presidente do Conselho de Administração poderá designar substituto para exercer o cargo até a eleição de novo Diretor, na primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir à vacância, o qual exercerá a função pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Parágrafo Único - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor será substituído por outro membro da Diretoria designado:

I - no caso do Diretor-Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração;

II - no caso dos demais Diretores, pelo Diretor-Presidente.

Art. 26 A Diretoria reunir-se-á na sede social ou em outro local indicado na convocação, ordinariamente, uma vez por quinzena e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) dos seus membros, inclusive o Diretor-Presidente.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes e registradas em atas de reunião.

§ 2º - No caso de empate nas decisões da Diretoria, prevalecerá o voto de qualidade do Diretor-Presidente.

Art. 27 Compete à Diretoria, em consonância com a orientação geral e as políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração, na extensão limitada, não somente por este Estatuto, no que concerne à competência privativa do Conselho de Administração, como pelas normas específicas sobre as mesmas matérias que, pelo Conselho de

Administração, já tenham sido expedidas:

I - aprovar as normas gerais de operação, administração e controle da Sociedade;

II - aprovar as normas de pessoal da Sociedade, inclusive as relativas à fixação de quadro, bem como remuneração, direitos e vantagens;

III - aprovar a organização interna da Sociedade e respectiva distribuição de competência;

IV - propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos e os orçamentos anuais e plurianuais de aplicação de capital e financiamentos, bem como o orçamento operacional da Sociedade;

V - propor ao Conselho de Administração a participação da Sociedade no capital de outras sociedades;

VI - fixar a orientação a ser seguida pelos representantes da Sociedade nas Assembleias Gerais e nos órgãos de administração das sociedades de que a Sociedade participe;

VII - aprovar, por proposta do Diretor-Presidente, a indicação de pessoas que devam integrar órgãos de administração, consultivos, fiscais e outros, das sociedades e entidades em que a Sociedade tenha direito a representação;

VIII - autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis e valores mobiliários, bem como renúncia de direitos, transações e compromisso arbitral, obedecendo às normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

IX - respeitada a competência exclusiva do Conselho de Administração, estabelecida nos incisos XVIII e XIX do Art. 22, autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos da Sociedade;

X - elaborar, em cada exercício, os relatórios da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, se estiver instalado, e à Assembleia Geral;

XI - conceder férias e licenças aos Diretores, que farão jus a 30 (trinta) dias corridos de férias por período de 12 (doze) meses corridos de mandato exercido, não sendo admitidas férias proporcionais relativas a períodos de exercício de mandato inferiores a 12 (doze) meses;

XII - manifestar seu parecer sobre qualquer assunto a ser submetido por qualquer Diretor, à exceção do Diretor-Presidente, ou por Comitê Assessor, ao Conselho de Administração, salvo, no caso de Comitê Assessor, se o Conselho de Administração, expressamente, dispensar o seu pronunciamento;

XIII- conduzir o processo de alocação da alumina a ser vendida pela Sociedade, até as decisões finais do Conselho de Administração, conforme os incisos XVI e XVII do Art. 22 .

Art. 28 Compete ao Diretor-Presidente a administração geral da Sociedade, respeitados o disposto no Art. 30 e as atribuições específicas de cada Diretor, fixadas pelo Conselho de Administração conforme o Art. 22 , inciso II, deste Estatuto, podendo delegar competência executiva e decisória aos Diretores e fixar-lhes encargos compatíveis com as respectivas atribuições.

§ 1º - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá ao Diretor-Presidente, que poderá delegá-la, por ato próprio, a outros Diretores e, em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores *ad iudicia et extra et ad negotia*.

§ 2º - Salvo quando da essência do ato a escritura pública, os mandatários poderão ser constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados.

§ 3º - As procurações *ad negotia* terão sempre prazo determinado, fixado no corpo do próprio instrumento, até 31 de dezembro do ano civil subsequente ao de sua emissão, e as procurações *ad iudicia et extra* poderão ser emitidas por prazo indeterminado.

Art. 29 São atribuições dos Diretores:

I. - as que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração, conforme o disposto no Art. 22 , inciso II, deste Estatuto;

II. - exercer as funções executivas e decisórias que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou delegadas pelo Diretor-Presidente;

III. - exercer as tarefas de supervisão e coordenação que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente;

IV. - participar das reuniões da Diretoria, relatando os assuntos da respectiva área de supervisão e coordenação.

Art. 30 Os documentos que importem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Sociedade, bem como em oneração ou alienação de bens, serão assinados por dois Diretores, um Diretor e um procurador ou dois procuradores, de acordo com as normas estabelecidas a respeito pelo Conselho de Administração ou, na ausência dessas, pela própria Diretoria.

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal

Art. 31 O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será instalado de acordo com o prescrito no parágrafo 2º do Art. 161, da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que satisfaçam os requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Art. 32 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 33 Em suas ausências ou impedimentos, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 34 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na legislação em vigor.

Capítulo VII

Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros

Art. 35 O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Financeiras, compostas pelo Balanço, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos e outras demonstrações, com observância das prescrições legais, sendo que o lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição:

I. - 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até perfazer o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

II. - o saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua destinação, mediante proposta da Diretoria.

Art. 36 Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data de aviso de seu pagamento, prescreverão em favor da Sociedade.

Art. 37 Os dividendos obrigatórios, previstos no Art. 202 da Lei Nº 6.404/76, serão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro a ser distribuído.

Capítulo VIII

Da Liquidação

Art. 38 A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, salvo no caso de liquidação judicial.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 39 A Sociedade deverá observar o que estiver estipulado em acordo de acionistas em sua sede.

Art. 40 Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor".

8 - ENCERRAMENTO: Às 11 (onze) horas, depois de lavrada, lida e assinada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Barcarena, 12 de janeiro de 1999.

Luiz Paulo Marinho Nunes Presidente e acionista	José Carlos Gomes Soares Presidente e acionista
Inês Correa de Souza Acionista	Carlos Ermirio de Moraes Acionista
Ryuzo Maruyama Junior Acionista	Otto de Souza Marques Acionista
Claudio Henrique Moratti Mazoni Andrade Siqueira Acionista	Ozair Pereira de Acionista
Luís Ermirio de Moraes Acionista	Takashi Nakamura Acionista

Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE

Kátia Christina Rabelo de Melo

Itabira Rio Doce Company Limited

Otto de Souza Marques Junior

Mineração Rio do Norte S.A - MRN

Lister Andrade Genuino de Oliveira

Companhia Brasileira de Alumínio - CBA

Nippon Amazon Aluminium, Co. Ltda

Ryuzo Maruyama

Japan Alunorte Investment Co., Ltda - JAIC

Ryuzo Maruyama

Certifico, na qualidade de secretário, que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e assinada pelos acionistas.

Barcarena-Pa, 12 de janeiro de 1999.

LISTER ANDRADE GENUÍNO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO

(Representante da Acionista Mineração Rio do Norte S.A.)

JARI CELULOSE S.A.

C.G.C.04.815.734/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCÇÃO: Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 28 de Abril de 1999, na sede social em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1998; b) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) fixação da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal; d) Assuntos gerais. Conforme Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282 de 26 de junho de 1998 é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante necessário para a requisição do procedimento do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores, deverão, conforme artigo 15 do Estatuto Social, depositar os respectivos instrumentos de procuração na sede social da Companhia, até 24 horas antes da data marcada para a Assembleia. Monte Dourado, 16 de abril de 1999. O Conselho de Administração.

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.



O BANPARÁ DEPOIS DA CAPITALIZAÇÃO

A Demonstração Contábil abaixo especificada, de R\$58.395 mil, oriundo do aporte de capital efetiva ao mês de fevereiro de 1999, reflete que, tuado pelo acionista controlador, Governo do de fato, o saneamento patrimonial do **BANCO DO Estado do Pará.**

ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, foi devidamente concluído. A Administração e Funcionários do Banco con-

A empresa, que a partir de dezembro de 1997 do equilíbrio financeiro da Instituição, associado à apresentava uma situação líquida negativa, hoje melhoria da qualidade da prestação dos serviços ostenta um **patrimônio líquido positivo no valor** bancários e reduzindo despesas administrativas.

BALANCETE PATRIMONIAL

EM 26.02.1999
(Em milhares de Reais)

ATIVO CIRCULANTE	360.786	PASSIVO CIRCULANTE	449.963
DISPONIBILIDADE	6.589	DEPÓSITOS	401.755
APLIC. INTERFINANC. DE LIQUIDEZ	92.713	OBRIGAÇÕES P/ OPER. COMPROMISSADAS	3.722
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	150.663	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	11.551
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	34.471	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	96
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	6.805	OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.839
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.294	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	58.395
OUTROS CRÉDITOS	19.686		
OUTROS VALORES E BENS	2.565		
ATIVO REALIZÁVEL A L. PRAZO	106.727		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	14.438		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.339		
OUTROS CRÉDITOS	1.950		
PERMANENTE	40.845		
INVESTIMENTOS	39		
IMOBILIZADO DE USO	40.437		
DIFERIDO	369		
TOTAL DO ATIVO	508.358	TOTAL DO PASSIVO	508.358

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
Diretor

SANDRA MARIA BORGES DA COSTA
Diretora

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARTINS
Contadora CRC(PA) n.º 3471

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

Senhores Acionistas,

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos a V.Sas. as demonstrações contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 1997, de acordo com os normativos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

AMBIENTE ECONÔMICO

As medidas para equilíbrio da economia nacional, que acabaram determinando ajustes no Sistema Financeiro Nacional, refletiram diretamente nas instituições financeiras, que, em consequência, tiveram de observar, logo num primeiro momento, a inevitável perda do "float", para, em seguida, serem obrigadas a um redimensionamento estrutural, segundo padrão estabelecido pela autoridade monetária e baseado num inflexível tripé de alternativas: transferência de controle acionário; ou privatização pura e simples; ou, ainda, a liquidação, evidentemente precedida de intervenção.

Dentro deste cenário econômico - financeiro, o BANPARÁ criou todos os mecanismos capazes em busca de outras alternativas que não as apresentadas, de tal sorte a viabilizar a manutenção da sua presença no mercado financeiro como um dos veículos de promoção do desenvolvimento na sua área de influência, não bastasse a inquestionável função social que exerce no Estado do Pará.

Esses mecanismos implementados fazem parte de um grande Projeto, denominado de NOVO BANPARÁ, cujo objetivo, de natureza macro, está direcionado a uma completa reforma estrutural e institucional do BANPARÁ, onde realçam como pontos fundamentais, dentre outros, o aumento do seu capital social como forma de restabelecer a liquidez; a sua modernização, inclusive com a incorporação aos seus serviços de tecnologia de ponta;

e a intensificação de um programa de capacitação de recursos humanos, para a melhoria da qualidade dos seus serviços.

O Projeto contempla, igualmente, um Programa de Afastamento Voluntário Incentivado - PAVI, que permita ao Banco reduzir suas despesas com pessoal - mas sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados à comunidade -, tornando-as compatíveis com as receitas, dentro da filosofia de reequilíbrio estrutural.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADO

O Patrimônio Líquido do Banco em junho de 1997 ficou representado por R\$- 34.649 mil, que correspondeu a R\$- 0,0304 por ações, caracterizando um aumento substancial de 90% em relação a igual semestre de 1996.

Embora apresentando déficit no semestre, este foi sem dúvida, menor que o de junho/96, sendo portanto, resultado das diretrizes delineadas pela Administração, que objetivaram não apenas a mudança de perfil operacional, mas, principalmente, a de estabilizar a empresa. No intuito de eliminar as causas dos resultados adversos, as medidas saneadoras continuam sendo perseguidas pela Diretoria, que dedica especial atenção às renegociações de créditos inadimplentes, à redução das taxas de juros viabilizando o cumprimento de obrigações, à disponibilização de novos produtos à clientela, com tratamento personalizado, além de manter linha de crédito ao funcionalismo público e cessão de crédito.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os depósitos totais totalizaram em junho/97 R\$-292.245 mil, evidenciando um acréscimo de 41% se comparado a junho/96, que registrou R\$-207.427 mil. As captações no mercado aberto envolveram de R\$- 4.666 mil

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1997 E 1996

(Em milhares de Reais)

ATIVO	1997	1996	PASSIVO	1997	1996
Circulante	190.601	170.971	Circulante	335.936	279.740
Disponibilidades	6.661	7.299	Depósitos	292.245	207.427
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	55.481	70.893	Depósitos à Vista	109.542	49.545
Aplicações no Mercado Aberto	46.898	36.999	Depósitos de Poupança	35.928	28.236
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	8.583	33.894	Depósitos Interfinanceiros	9.011	3.928
Titulos e Valores Mobiliários	14.053	12.344	Depósitos a Prazo	137.764	125.718
Carteira Própria	8.183	6.476	Captações no Mercado Aberto	502	4.666
Vinculados ao Banco Central	5.870	5.868	Carteira de Terceiros	502	4.666
Relações Interfinanceiras	37.814	12.530	Relações Interfinanceiras	11.244	13.162
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	20.298	6.752	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	11.081	13.149
Créditos Vinculados:			Correspondentes	163	13
Depósitos no Banco Central	17.332	5.726	Relações Interdependências	187	916
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	52	36	Recursos em Trânsito de Terceiros	69	129
Correspondentes	132	16	Transferências Internas de Recursos	118	787
Relações Interdependências	7.453	891	Obrigações por Empréstimos	4.938	7.780
Transferências Internas de Recursos	7.453	891	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	1.825	1.926
Operações de Crédito	55.483	37.561	Empréstimos no Exterior	3.113	5.854
Operações de Crédito:			Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	5.815	7.391
Setor Público	433	385	BNDES	2.013	2.114
Setor Privado	57.993	46.296	CEF	1.047	1.166
Operações de Crédito em Atraso:			FINAME	465	903
Setor Privado	1.746	1.010	Outras Instituições	2.290	3.208
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(4.689)	(10.130)	Outras Obrigações	21.005	38.398
Outros Créditos	11.768	27.923	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	828	740
Carteira de Câmbio	4.139	23.167	Carteira de Câmbio	3.234	21.768
Rendas a Receber	2.655	2.135	Sociais e Estatutárias	85	85
Negociação e Intermediação de Valores	10	-	Fiscais e Previdenciárias	799	912
Diversos	7.793	6.034	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	1	2.763
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	620	2.654	Diversas	16.058	12.130
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(3.449)	(6.067)	Exigível a Longo Prazo	47.582	50.045
Outros Valores e Bens	1.888	1.539	Obrigações por Empréstimos	8.058	9.186
Outros Valores e Bens	1.869	1.381	Empréstimos do País - Instituições Oficiais	8.058	9.186
Provisões para Desvalorizações	(259)	(259)	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	39.524	39.241
Despesas Antecipadas	278	417	BNDES	2.704	3.028
Realizável a Longo Prazo	186.873	133.688	CEF	24.564	23.660
Relações Interfinanceiras	10.582	8.197	FINAME	807	1.774
Créditos Vinculados:			Outras Instituições	11.449	10.779
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	10.582	8.197	Outras Obrigações	-	1.618
Operações de Crédito	141.164	125.491	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	-	1.618
Operações de Crédito:			Patrimônio Líquido	34.649	18.194
Setor Público	6.597	6.491	Capital		
Setor Privado	134.505	118.902	De Domiciliados no País	56.312	56.312
Operações de Crédito em Atraso:			Reservas de Capital	6.107	6.107
Setor Privado	62	98	Prejuízos Acumulados	(27.770)	(44.225)
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:			TOTAL DO PASSIVO	418.167	347.979
Setor Privado	21.730	17.856			
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(21.730)	(17.856)			
Outros Créditos	35.127	-			
Diversos	35.127	-			
Permanente	40.693	43.320			
Investimentos	39	39			
Outros Investimentos	182	183			
Provisão para Perdas	(143)	(144)			
Imobilizado de Uso	37.750	39.694			
Imóveis de Uso	46.155	46.155			
Outras Imobilizações de Uso	12.676	12.497			
Depreciações Acumuladas	(21.081)	(18.958)			
Diferido	2.904	3.587			
Gastos de Organização e Expansão	4.906	4.635			
Amortização Acumulada	(2.002)	(1.048)			
TOTAL DO ATIVO	418.167	347.979			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (continuação)

para RS-502 mil, no mesmo período, caracterizando que a nova filosofia de administração do Banco apresenta condições de atingir as metas projetadas. Mesma situação é verificada em se tratando das obrigações de médio e longo prazo, representadas por empréstimos e repasses de Instituições Oficiais, que registraram involução de 4%, em relação ao igual período anterior, contabilizando um saldo no semestre de RS-55.222 mil.

ATIVOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E PROVISÕES

As operações de crédito cresceram 21%, passando de RS-163.052 mil em junho de 1996, para RS-196.647 mil em junho de 1997. Em termos de Aplicação de Recursos, é expressiva a participação do setor Privado no contexto operacional, que corresponde a RS 216.036 mil contra RS-7.030 mil do Setor Público. A representação expressiva do Setor Privado é motivada, principalmente, pelos créditos concedidos ao funcionalismo público, que correspondem aproximadamente RS 60 milhões e pelo Crédito Imobiliário.

Em obediência ao Princípio do Conservadorismo, a Administração continuou mantendo a postura cautelosa de resguardar seus créditos de possíveis efeitos advindos de uma conjuntura desfavorável, vivenciada em todo seguimento econômico. Nesse aspecto, vem efetuando provisões para tais operações, em valores suficientes à manutenção desses ativos.

PONTOS DE ATENDIMENTO

Visando proporcionar maior comodidade a sua clientela, o **BANPARÁ** coloca à disposição do povo paraense 73 Pontos de Atendimento, sendo 37 Agências, das quais 09 na Grande Belém e 28 no interior do Estado. São oferecidos, também, 34 Postos de Atendimento Bancário - PAB's, dos quais 22 localizados na Grande Belém e 12 no Interior do Estado e 02 Postos de Arrecadação e Pagamento - PAP's, 01 na Grande Belém e outro no Interior do Estado. Destes, 41% encontram-se vinculados on-line às unidades a que pertencem, e os demais, embora of-

line, integram o projeto tecnológico, em fase de desenvolvimento.

RECURSOS HUMANOS

Consciente que a implantação de moderna e avançada tecnologia só tornará eficiente a empresa se, em conjunto, for implementado um processo de capacitação do seu quadro de pessoal, tornando-o, qualificado e ajustado às mudanças que se apresentam no competitivo mercado de trabalho, o **BANPARÁ** vem investindo na formação, qualificação e aperfeiçoamento dos seus funcionários, de tal sorte a melhorar ainda mais o seu grau de eficiência. Em sendo assim, alocou recursos no semestre no montante de RS-413 mil, contra RS-213 mil, gastos no igual período precedente.

PERSPECTIVAS

Para o decorrer do 2º Semestre, a Administração tem como meta principal implementar o **PROJETO NOVO BANPARÁ**, garantindo a estabilidade econômico-financeira e estrutural da Instituição, tornando-a mais competitiva e atuante no mercado.

AGRADECIMENTOS:

Ao Governo do Estado e aos acionistas, pelo apoio irrestrito em todos momentos, bem assim a cada um dos funcionários, que vêm atuando de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, e aos fiéis clientes, em particular, a Diretoria manifesta seu penhorado agradecimento.

Belém(PA), 20 de setembro de 1997

A DIRETORIA.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

30 de junho
(Em milhares de Reais)

	1997	1996
Receitas da Intermediação Financeira	46.666	33.330
Operações de Crédito	40.293	25.001
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	4.601	6.974
Resultado de Operações de Câmbio	774	373
Resultado das Aplicações Compulsórias	998	982
Despesas da Intermediação Financeira	(29.367)	(44.991)
Operações de Captação no Mercado	(12.750)	(12.976)
Operações de Empréstimos e Repasses	(3.378)	(4.978)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(13.239)	(27.037)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	17.299	(11.661)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(27.757)	(23.824)
Receitas de Prestação de Serviços	2.232	3.604
Despesas de Pessoal	(19.245)	(17.855)
Outras Despesas Administrativas	(14.082)	(10.843)
Despesas Tributárias	(714)	(396)
Outras Receitas Operacionais	4.408	2.472
Outras Despesas Operacionais	(356)	(806)
Resultado Operacional	(10.458)	(35.485)
Resultado Não Operacional	1	175
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro do Período	(10.457)	(35.310)
Imposto de Renda e Contribuição Social	4.737	-
Prejuízo do Semestre	(5.720)	(35.310)
Prejuízo por Lote de Mil Ações (em Real)	(0,005)	(0,031)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30 de junho
(Em milhares de Reais)

	Capital Social Realizado		Reservas de Capital			Lucros Acumulados	Total
	Capital de capital	Aumento de capital	Correção Monetária do capital	Especial Incentivos Fiscais	Lucros (Prejuízos)		
Saldos em 31/12/95	4.574	41.409	10.329	3.346	2.761	(9.992)	52.427
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	1.077	1.077
Aumento de Capital:							
Com Reservas	-	10.329	(10.329)	-	-	-	-
Prejuízo do Semestre	-	-	-	-	-	(35.310)	(35.310)
Saldos em 30/06/96	4.574	51.738	-	3.346	2.761	(44.225)	18.194
Mutações do Semestre	-	10.329	(10.329)	-	-	(34.233)	(34.233)
Saldos em 31/12/96	56.312	-	-	3.346	2.761	(22.050)	40.369
Prejuízo do Semestre	-	-	-	-	-	(5.720)	(5.720)
Saldos em 30/06/97	56.312	-	-	3.346	2.761	(27.770)	34.649
Mutações do Semestre	-	-	-	-	-	(5.720)	(5.720)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

30 de junho
(Em milhares de Reais)

	1997	1996
Origem dos Recursos	127.646	112.013
Recursos de Terceiros Originários de:		
Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		
Depósitos	115.277	77.741
Relações Interfinanceiras e Interdependências	10.109	12.874
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	720
Outras Obrigações	2.200	19.467
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo		
Títulos e Valores Mobiliários	-	1.555
Alienação de Bens e Investimentos		
Imobilizado de Uso	60	(344)
Aplicação dos Recursos	128.498	109.085
Prejuízo do Semestre	5.720	35.310
Ajustes do Prejuízo do Semestre		
Depreciações e Amortizações	(1.540)	(1.685)
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens	(20)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(1.077)
Inversões em		
Bens Não de Uso Próprio	452	845
Imobilizado de Uso	97	175
Aplicações no Diferido	6	606
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	48.945	46.541
Títulos e Valores Mobiliários	1.337	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	37.343	4.056
Operações de Crédito	13.335	8.529
Outros Créditos	8.890	12.072
Outros Valores e Bens	169	202
Redução dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		
Obrigações por Operações Compromissadas	11.087	3.511
Obrigações por empréstimos e Repasses	2.677	-
Aumento (Redução) das Disponibilidades	(852)	2.928
Modificações na Posição Financeira		
Início do Período	7.513	4.362
Fim do Período	6.661	7.290
Aumento (Redução) das Disponibilidades	(852)	2.928

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 1997 e de 1996 (Em milhares de Reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e de acordo com a Legislação Societária.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

3.1. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

3.2. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários

São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.3. Relações Interfinanceiras - Depósitos no Banco Central e Sistema Financeiro da Habitação

São demonstrados pelo montante dos depósitos efetuados, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.4. Operações de Crédito

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor principal da operação, acrescido dos encargos calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência. Os encargos sobre títulos descontados, quando do fechamento da operação, são registrados em rendas a apropriar. A apropriação ao resultado é feita pelo regime de competência, através do método linear.

3.5. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída de acordo com os parâmetros da Resolução nº 1.748 de 30 de agosto de 1990 que, em linhas gerais compreende uma provisão de 20% e 50% dos créditos em atraso e 100% para os créditos em liquidação, acrescida nos casos que, a Juízo da Administração requerem provisão.

3.6. Imobilizado de Uso

É demonstrado pelo custo de aquisição ou construção menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente, até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:

Imóveis de Uso Próprio	4%
Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.7. Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro foi feita em consonância com os dispositivos da Lei nº 9.249/95. No período nada foi apropriado a título de despesa de "Imposto de Renda e Contribuição Social", sendo que em 30/06/97 a sociedade apresenta Prejuízo Fiscal de R\$ 8.102 e Base Negativa de Contribuição Social de R\$ 8.250.

3.8. Efeitos Inflacionários sobre as demonstrações contábeis

De acordo com o art. 4º da Lei nº 9.249, de 26/12/95, o BANPARÁ não efetuou, a partir de 01/01/96, a correção monetária patrimonial. Objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei, apresentamos, a seguir, Demonstração de Resultado resumida, posição 30/06/97, elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Caso tais efeitos fossem reconhecidos o prejuízo do semestre seria diminuído em R\$ 116 (acrescido em R\$ 529 em 30/06/96) e o saldo do Patrimônio Líquido seria acrescido para R\$ 37.862 (acrescido para R\$ 20.641 em 30/06/96).

	1997	1996
Receitas da Intermediação Financeira	38.144	21.491
Despesas da Intermediação Financeira	(18.907)	(33.149)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	19.237	(11.658)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(29.647)	(24.366)
Resultado Operacional	(10.410)	(36.024)
Resultado não Operacional	20	185
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro do Período	(10.390)	(35.839)
Imposto de Renda e Contribuição Social	4.786	-
Prejuízo do Semestre	(5.604)	(35.839)
Prejuízo do semestre por lote de mil ações (em R\$)	(0,005)	(0,031)

4. COMPROMISSOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**4.1. Recompra ou compra**

Tais compromissos, a preço fixo, montam R\$ 503 (R\$ 4.666 em 30/06/96), com vencimento em 1º de julho de 1997.

4.2. Revenda ou venda

Tais compromissos, a preço fixo, montam R\$ 46.396 (R\$ 36.999 em 30/06/96), com vencimento em 1º de julho de 1997.

5. RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

O saldo de longo prazo inclui R\$ 10.309 (R\$ 7.930 em 30/06/96), de saldos residuais ou remanescentes de financiamentos imobiliários, a serem cobertos pela FCVS, que estão sendo computadas e registradas de conformidade com as resoluções do Conselho Curador do FCVS, que estabelece as normas de habilitação a esse direito.

A administração do Banco espera realizar integralmente esses créditos e nenhuma provisão foi constituída. Os valores registrados são atualizados monetariamente pela variação da TR e rendem juros de 6% a.a.

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A composição dos saldos por carteira é a seguinte:

	1997	1996
Adiantamentos a Depositantes	1.056	1.329
Empréstimos	66.910	46.670
Títulos Descontados	11	1.392
Financiamentos Industriais	6.921	9.494
Financiamentos Rurais e Agro-Industriais	22.300	22.924
Financiamentos Imobiliários	118.838	102.352
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	7.030	6.877
	223.066	191.038
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(26.419)	(27.986)
TOTAL	196.647	163.052

A carteira de crédito imobiliário apresenta os financiamentos a mutuários, efetuados em conformidade com as normas do SFH, corrigidos monetariamente, com taxas de juros variando de 5 a 12% a.a. O prazo médio dos financiamentos é de 17 anos. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguros de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	1997	1996
Saldo no início do semestre	(27.986)	(15.621)
Provisões constituídas	(16.298)	(24.269)
Reversões de provisões	2.892	2.256
Valores baixados ou compensados com créditos	14.973	9.648
Saldo no fim do semestre	(26.419)	(27.986)

O montante dos créditos recuperados, no semestre, que havia sido anteriormente baixado contra provisão foi de R\$ 1.620 (R\$ 118 em 30/06/96).

7. DIVERSOS (CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS)

Os valores de Imposto de Renda e Contribuição Social relativos ao crédito tributário, registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo na conta Outros Créditos - Diversos, foram constituídos tomando-se por base as diferenças temporais relativas as provisões indedutíveis, as quais serão dedutíveis em exercícios futuros, e os prejuízos fiscais acumulados até 1996.

Parcela substancial desses créditos decorre da alteração na legislação fiscal que tornou indedutível, a partir de 1993, a provisão para créditos em liquidação duvidosa registrada com base em critérios definidos pelo Banco Central do Brasil, no momento da sua constituição.

O reconhecimento de créditos tributários está de acordo com a perspectiva de realização de resultados futuros, monitorados gerencialmente à vista dos programas estratégicos de procedimentos no âmbito de recuperação de créditos, oportunidade de planejamento fiscal e ajustes operacionais em curso.

8. ALONGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO CRÉDITO RURAL

Em 30 de junho de 1997, o Banco mantém como realizável em Operações de Crédito o total de R\$ 17.211 com crédito rural, das quais aproximadamente R\$ 12.822 estão amparadas pela Lei nº 9.138, de 29/11/95, que prevê o alongamento dos vencimentos dessas dívidas por prazo mínimo de sete (7) e máximo de dez (10) anos, em prestações anuais, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, liquidáveis em moeda corrente ou em equivalentes unidades de produto agropecuário.

9. PROGRAMA DE REDIMENSIONAMENTO ORGANIZACIONAL

O Banco está em andamento com um programa de redimensionamento de recursos tecnológicos e humanos objetivando redução de custo operacional face a nova realidade do mercado financeiro pós Plano Real. O projeto teve início em junho de 1995, sendo os gastos previstos de R\$ 6.000. Destes, já foram diferidos R\$ 3.755, cuja amortização será processada em 10 semestres, tendo sido iniciadas no 2º semestre de 1995, conforme prevê a Circular BACEN nº 2.582, de 21/06/95.

Os gastos com o programa de redimensionamento organizacional neste semestre envolveu R\$ 244, tendo sido apropriado diretamente em conta de despesa.

Esse Programa de Redimensionamento Organizacional, sofreu ajustes afim de adequar-se ao Projeto Novo BANPARÁ, que visa entre outros fatores o saneamento administrativo da Instituição. Tais ajustes são identificados no projeto como Programa de Afastamento Voluntário Incentivado - PAVI.

10. CARTEIRA DE CÂMBIO

As operações da Carteira de Câmbio estão basicamente representadas por:

	1997	1996
Outros Créditos		
• Câmbio Comprado a Liquidar	804	8.064
• Direitos sobre Vendas de Câmbio	2.155	14.965
• Outros Valores a Receber	1.180	138
Obrigações por Empréstimos		
• Obrigações em Moeda Estrangeira	3.113	5.854
Outras Obrigações		
• Obrigações por Compras de Câmbio	743	8.002
• Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	(743)	(1.281)
• Câmbio Vendido a Liquidar	3.234	1.496

11. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Estão representadas, principalmente, por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos da Caixa Econômica Federal, cujas principais características são as seguintes:

- encargos financeiros que variam de 3 a 18 % a.a.;
- atualização monetária com base na variação da Taxa Referencial - TR e da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP; e
- prazos de liquidação médio de até 10 anos.

As garantias concedidas compõem-se de cédulas hipotecárias e cauções de contratos de financiamentos.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**12.1. Capital Social**

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 1997 e de 1996 (Em milhares de Reais)
(CONTINUAÇÃO)

GOVERNO DO
PARÁ

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 1.140.013.702 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

12.2. Dividendos

De acordo com a Estatuta Social, os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei. No semestre não foi constituída a provisão em decorrência do resultado apresentado.

13. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

O BANPARÁ é patrocinador mantenedor da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A. - CAFBEP, entidade fechada de previdência privada, que tem por principais objetivos suplementar as prestações asseguradas pela previdência oficial aos grupos de familiares dos empregados do patrocinador, bem como promover o bem-estar social dos seus participantes e beneficiários.

No seu Plano de Custeio a CAFBEP adota o regime financeiro de capitalização para as suplementações de aposentadorias, repartição de capitais de cobertura para a suplementação de pensão e auxílio reclusão, e repartição simples para pecúlio, sendo a taxa de juros atuarial fixada a 6% a.a., valor mínimo permitido pelos órgãos que regulam as atividades de previdência privada.

Para a implantação do plano foi determinado o pagamento da dotação inicial equivalente a 2 folhas de salário dos participantes, cujo valor está sendo amortizado em 240 meses, não sendo mantida no Banco provisão para o saldo a amortizar. A forma de contribuição envolvendo o Banco e a CAFBEP é feita na paridade de 1 para 1. Durante o semestre o Banco contribuiu em R\$ 531 (R\$ 625 em 30/06/96), compreendendo R\$ 379 (R\$ 450 em 30/06/96) de custo normal e R\$ 152 (R\$ 175 em 30/06/96) de dotação inicial.

14. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos em 30 de junho de 1997.

BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	4.046
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	1.234
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	3.596

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, são apresentados a seguir:

	1997	1996
Ativo		
Outros Créditos - Rendos a Receber (com o Governo do Estado do Pará)	2.000	2.000
Pagamentos a Ressorcir (cessões a Funcionários)	168	91
Passivo		
Depósitos		
• Depósitos à Vista (com o Governo do Estado do Pará)	66.224	40.269
• Depósitos sob aviso prévio	102.350	80.084
• Depósitos a Prazo (com Fundos e CAFBEP)	2.711	3.145
Operações Compromissadas (Fundos)	503	4.666
Provisão de Pagamentos (Fundos)	1.500	-

16. SEGUROS

O BANPARÁ mantém seguros contra incêndio para o imóvel e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 30/06/97, era de R\$ 47.634, determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

17. GARANTIAS PRESTADAS

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fiança e avais, sujeitas a encargos financeiros e contra garantias pelos beneficiários, importam em R\$ 8.644 em 30/06/97.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 30/06/97, nossa posição que apresentava, os valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis, são resumido como segue:

Enquadramento contábil	Valor contábil	Valor de mercado
Titulos e Valores Mobiliários		
Livres		
Titulos de Renda Fixa		
Letras do Tesouro Nacional	4.759	4.737
Bônus do Banco Central	2.754	2.754
Vinculados ao Banco Central		
Outros		
Letras do Tesouro Nacional	4.830	4.830
Bônus do Banco Central	1.040	1.040

O valor global dos instrumentos financeiros registrados em contas de compensação em 30 de junho de 1997 inclui, principalmente, contratos de "swaps" - posição ativa R\$ 9.011 e posição passiva R\$ 9.003, sendo os correspondentes valores a receber e a pagar de R\$ 10 e R\$ 2, respectivamente.

O valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao valor de mercado desses instrumentos.

19. PROJETO NOVO BANPARÁ

O Banco, com base nos objetivos preconizados pela Medida Provisória nº 1.556/96, editada em apoio ao ajustamento dos Bancos Estaduais, desenvolveu o plano denominado Projeto Novo BANPARÁ, o qual pretende, através do saneamento administrativo, aporte de capital compatível, profunda revisão dos normativos de crédito e completa redefinição das áreas de atuação do Banco, implantar o novo modelo de Banco Público no Estado do Pará que seja capaz de contemplar duas premissas macroeconômicas básicas, ou seja, não afetar a estabilidade do regime monetário e, ao mesmo tempo, atender os excluídos do sistema bancário, premissas essenciais para garantir a razão de ser e de existência de uma Instituição Financeira Estadual. Em 07 de fevereiro de 1997, o acionista majoritário Estado do Pará, encaminhou ao Governo Federal a proposta de saneamento de seu Banco.

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
PRESIDENTE

SANDRA MARIA BORGES DA COSTA
DIRETORA

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
DIRETOR

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARTINS
Contadora CRC (PA) 3471

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, levantado em 30 de junho de 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nessas exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela administração do banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis formadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na Nota explicativa nº 9, o banco, com base nas Circulares nºs 2.582/95 e 2.707/96 do Banco Central do Brasil, realizou diferimento das despesas relacionadas com seu Plano de redimensionamento de recursos tecnológicos e humanos até 31 de dezembro de 1996, procedimento que está em desacordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, consequentemente o patrimônio líquido e o ativo diferido em 30 de junho de 1997 estão aumentados de R\$ 2.657 mil e o resultado do semestre findo na mesma data diminuído de R\$ 375 mil, considerando os efeitos das amortizações já realizadas.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos decorrentes da prática contábil inadequada mencionada no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 30 de junho de 1997, o resultado das suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade que, para fins de informação, estão sendo divulgados na nota explicativa nº 3.8.

5. Conforme mencionado na Nota explicativa nº 5, o banco mantém registrada de acordo com a legislação vigente R\$ 10.309 mil em operações interfinanceiras no ativo realizável a longo prazo, valores a receber da União referente ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, sobre os quais existe incerteza quanto a realização pelo seu valor contábil. Até a presente data o banco não se posicionou em relação à Medida Provisória nº 1.520 reeditada em 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre a novação das dívidas e responsabilidades do FCVS. Caso sejam consideradas as operações ativas da carteira imobiliária a parcela a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS seria aumentada de R\$ 44.174 mil, totalizando R\$ 54.483 mil de incerteza quanto ao recebimento.

6. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios. Ocorre que o banco, principalmente em decorrência do provisionamento de empréstimos de difícil liquidação, tem sofrido contínuos prejuízos operacionais e apresentado deficiência de capital de giro, fatores estes que geram dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. As medidas de saneamento adotadas pelo banco estão mencionadas na nota explicativa nº 19. Para solucionar seus problemas em definitivo, o governo do estado submeteu ao governo federal em abril de 1997, a espera obter acolhida, proposta de saneamento e capitalização do banco. Em função dessa proposta foram contabilizados, como receita do semestre findo em 30 de junho de 1997, créditos tributários de longo prazo no montante de R\$ 4.737 mil, que somados aos créditos já considerados em períodos anteriores, totalizam R\$ 35.127 mil em outros créditos no realizável a longo prazo, sendo R\$ 11.632 mil correspondentes a inclusões temporárias e R\$ 23.495 mil referente a prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social acumulados e sem prazo de prescrição. A realização deste valor depende da geração futura de lucros tributáveis previstos pelo banco (nota explicativa nº 7).

7. As demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 1996, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas e sobre as quais emitimos parecer em 9 de agosto de 1996, com as seguintes ressalvas: a) falta de conciliações das seguintes contas: I) serviços de compensação de cheques e outras papéis no montante de R\$ 6.752 mil - Ativo e R\$ 13.149 mil - Passivo; II) devedores diversos no País no montante de R\$ 3.486 mil; III) cobrança própria em trânsito no montante de R\$ 787 mil; e IV) credores diversos no País no montante de R\$ 4.339 mil, mencionada no parágrafo 4 deste parecer; b) diferimento das despesas relacionadas com o plano de redimensionamento de recursos tecnológicos e humanos, mencionada no parágrafo 4 deste parecer; e c) utilização dos procedimentos adotados pela Circular BACEN nº 1.397/88 relativos a apropriação de rendos de operações de crédito imobiliário.

Belém, 2 de outubro de 1997.

Luis Geraldo Schonenberg
Contador
CRC SP - 178.453/S/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artº 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 1996 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, concluíram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que os mesmos refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Desta maneira, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém (Pa), 14 de abril de 1999.

LUIZ DA COSTA LOPES
CPF: 000.575.252-34
JULIETA MARIA AMORIM DANIN
CPF: 042.041.742-72
JOÃO FACIOLA DE SOUZA
CPF: 000.951.412-00

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 1998, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos Auditores Independentes, Trevisan Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade os documentos, por refletirem adequadamente a situação da empresa, razão pela qual propõe sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionista.

Belém (PA), 19 de abril de 1999

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
CPF: 081.152.222-91
TEREZA LÚCIA MARTINS COELHO CATTIVO ROSA
CPF: 042.103.012-72
SUELY LIMA RAMOS AZEVEDO
CPF: 098.577.612-91

MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO
CPF: 023.915.202-63
PAULO FERNANDO MACHADO
CPF: 379.523.660-68
CARLOS ALBERTO RÔLO DA SILVA
CPF: 158.310.002-49

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

Senhores Acionistas,

Apresentamos a V. Sas. as demonstrações contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, feitas de acordo com os normativos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e cujos efeitos do seu processo de saneamento financeiro nelas ainda não estão contemplados.

CONTEXTO ECONÔMICO E O PROJETO NOVO BANPARÁ

O cenário econômico de 1997, especialmente em razão da política monetária, exigiu dos administradores empenho redobrado na gestão dos negócios, seja pelo reflexo da crise vivida pelos países asiáticos quanto pela diminuição da quantidade de moeda em circulação o que elevou consideravelmente as taxas de juros. Sem dúvida, cenário adverso para os bancos, particularmente os estaduais, que tiveram de superar óbices para a sua manutenção no mercado financeiro.

O BANPARÁ, nesse contexto, não fugiu à regra das instituições financeiras que buscam mecanismos especiais como forma de sobrevivência no mercado, tanto que concentrou esforços no sentido de materializar um processo de saneamento financeiro, com consequente capitalização superior a R\$ 200 milhões, todo ele lastreado em ações que propiciem o seu reequilíbrio econômico-financeiro, a par do desenvolvimento de novos produtos e da modernização metodológica e tecnológica, daí resultando a inteligência de todos os seus unidades e o aumento da velocidade de comunicação entre estas e a Direção Geral, de tal sorte a permitir que o Banco cumpra o seu papel no processo de desenvolvimento do Estado.

O processo de saneamento financeiro do Banco, pactuado com a Autoridade Monetária, tornou as demonstrações contábeis de 31 de dezembro 1997 atípicas, uma vez que o ordenamento jurídico brasileiro soprou os lançamentos contábeis da entrada efetiva do recurso. Esta última, para se realizar dentro das exigências societárias e bancárias, é marcada, nos termos da Medida Provisória n.º 1612-21, por várias etapas, que vão desde os pareceres favoráveis do projeto de saneamento do banco emitidos pelo Banco Central do Brasil, pela Secretaria do Tesouro Nacional, pela Procuradoria Geral da Fazenda, até a aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário do Senado Federal, seguindo-se a publicação no Diário Oficial da União, para então ser obtida a manifestação da Comissão de Valores Mobiliários. É evidente que todas essas etapas demandam tempo e enquanto

elas não se realizam na sua integralidade, as demonstrações contábeis apresentam insuficiência do ativo.

Convém ressaltar que na data da apresentação deste balanço restam, idôneamente, as autorizações da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil para a homologação do aumento de capital, que, em consequência, tornará o patrimônio líquido da instituição positivo e, portanto, perfeitamente enquadrado nos limites operacionais estabelecido pela Autoridade Monetária.

O Banco, independentemente da definição do seu processo de saneamento financeiro, cuidou de manter sua operacionalidade com regularidade, tanto que durante o exercício deu seguimento à materialização do Projeto Novo BANPARÁ. Esse projeto, que possui subprojetos, é centrado nas áreas comercial, de fomento e de serviços.

Na área comercial, juntamente com a área de serviços, foram otimizadas operações de crédito para o funcionalismo público estadual, com abertura de linhas específicas de crédito, a par da prestação de serviços novos voltada ao melhor atendimento dos clientes.

Na área de fomento, o BANPARÁ atuou, exclusivamente, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará - FDE, cuja estratégia de atuação foi modificada de forma a transformar a linha de crédito em instrumento de política de desenvolvimento do Estado do Pará. Esta reorientação garantiu resultados positivos em setores e regiões pré-definidos, inclusive reduzindo desigualdades regionais com geração de emprego e renda.

Apesar das dificuldades financeiras, o Governo do Estado alocou o montante R\$ 3.396 mil para atendimento dos seguintes programas: Crédito Produtivo - R\$ 1.720 mil aplicados em 33 Municípios, gerando 3.250 empregos; Melhoria do Rabação Paranaense - R\$ 906 mil aplicados em 09 Municípios, com geração de 300 empregos; Programa de Comercialização e Abate de Carne - R\$ 244 mil aplicados no Município de Castanhal, promovendo a geração de 15 empregos; Programa Soja - R\$ 526 mil aplicados em 03 regiões e 04 Municípios, gerando 72 empregos.

Como se pode observar, o investimento resultou na geração de 3.637 empregos, a par do sustento de aproximadamente 18.185 pessoas, em um total de 47 Municípios durante o exercício de 1997. Ressalta-se que o Banco, cuja presença ainda se limita com suas Agências/Postos a 41 Municípios, adotou forte e eficiente estratégia que viabiliza sua atuação em todo o território do Pará, chegando mesmo a Municípios que não têm assistência regular de rede bancária.

O Banco deverá criar fundos especiais de riscos, que terão personalidade jurídica própria e absorverão, eles próprios, os riscos das operações com empréstimos em caso de inadimplência. Desta forma, estará protegido o patrimônio líquido do banco, que atuará simplesmente como administrador dos recursos.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996*

(Em milhares de Reais)

ATIVO	1997	1996	PASSIVO	1997	1996
Circulante	176.243	92.228	Circulante	351.657	219.630
Disponibilidades	8.930	7.513	Depósitos	288.275	176.968
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	73.773	6.537	Depósitos à Vista	117.843	43.960
Aplicações no Mercado Aberto	22.699	6.000	Depósitos de Poupança	55.827	31.005
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	51.074	537	Depósitos Interfinanceiros	1.814	7.404
Títulos e Valores Mobiliários	12.376	12.716	Depósitos a Prazo	112.791	94.599
Carteira Própria	8.116	877	Captações no Mercado Aberto	1.099	11.589
Vinculados a Compromissos de Recompra	-	7.199	Carteira Própria	-	7.199
Vinculados ao Banco Central	4.260	4.640	Carteira de Terceiros	1.099	4.390
Relações Interfinanceiras	23.536	8.504	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	26.314	-
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	199	118	Recursos de Letras Hipotecárias	26.314	-
Créditos Vinculados:			Relações Interfinanceiras	163	995
Depósitos no Banco Central	23.188	8.223	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	-	875
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	81	78	Correspondentes	163	120
Correspondentes	68	85	Relações Interdependências	181	327
Relações Interdependências	955	455	Recursos em Trânsito de Terceiros	21	113
Transferências Internas de Recursos	955	455	Transferências Internas de Recursos	160	214
Operações de Crédito	48.429	47.603	Obrigações por Empréstimos	6.690	6.285
Operações de Crédito:			Empréstimos no País - Instituições Oficiais	1.804	1.752
Setor Público	463	408	Empréstimos no Exterior	4.886	4.533
Setor Privado	46.674	51.973	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	7.535	6.236
Operações de Crédito em Atraso:			BNDES	2.070	1.980
Setor Privado	2.278	2.885	CEF	797	1.247
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(986)	(7.663)	FINAME	451	684
Outros Créditos	6.928	7.614	Outras Instituições	4.217	2.325
Carteira de Câmbio	406	1.120	Outras Obrigações	21.400	17.230
Rendas a Receber	157	2.375	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	292	53
Negociação e Intermediação de Valores	-	9	Carteira de Câmbio	7	74
Diversos	7.086	6.941	Sociais e Estatutárias	85	85
Créditos de Liquidação Duvidosa	736	3.011	Fiscais e Previdenciárias	796	873
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.457)	(5.842)	Negociação e Intermediação de Valores	43	6
Outros Valores e Bens	1.316	1.286	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	-	3.001
Outros Valores e Bens	4.178	1.460	Diversas	20.177	13.138
(Provisões para Desvalorizações)	(2.862)	(259)	Exigível a Longo Prazo	79.000	50.065
Despesas Antecipadas	-	85	Obrigações por Empréstimos	7.422	8.719
Realizável a Longo Prazo	76.931	175.646	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	7.422	8.719
Relações Interfinanceiras	5.972	9.546	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	71.578	39.772
Créditos Vinculados:			BNDES	2.060	3.553
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	11.665	9.546	CEF	59.338	23.934
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(5.693)	-	FINAME	587	973
Operações de Crédito	69.737	135.710	Outras Instituições	9.593	11.312
Operações de Crédito:			Outras Obrigações	-	1.574
Setor Público	6.718	6.555	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	-	1.574
Setor Privado	143.206	128.888	Passivo a descoberto - Patrimônio Líquido	(140.604)	40.369
Operações de Crédito em Atraso:			Capital	56.312	56.312
Setor Privado	35	267	Do Domiciliados no País	56.312	56.312
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:			Reservas de Capital	6.107	6.107
Setor Privado	14.073	13.511	Prejuízos Acumulados	(203.023)	(22.050)
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(94.295)	(13.511)	Total do Passivo	290.053	310.064
Outros Créditos	1.222	30.390			
Diversos	1.222	30.390			
Permanente	36.879	42.190			
Investimento	39	39			
Outros Investimentos	182	182			
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)			
Imobilizado de Uso	36.840	38.762			
Imóveis de Uso	46.155	46.155			
Outras Imobilizações de Uso	12.803	12.639			
(Depreciações Acumuladas)	(22.118)	(20.032)			
Diferido	-	3.389			
Gastos de Organização e Expansão	-	4.901			
(Amortização Acumulada)	-	(1.512)			
Total do Ativo	290.053	310.064			

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (continuação)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADO SEM O EFEITO DO AUMENTO DE CAPITAL

O patrimônio líquido do Banco, em dezembro de 1997, ficou a descoberto em R\$-140.604 mil, por motivos já explicitados quando se tratou do contexto econômico e do Projeto Novo BANPARÁ, e sendo uma consequência das ajustas decorrentes do processo de saneamento financeiro. Vale dizer, no entanto, que com a capitalização o patrimônio líquido ficou positivo em torno de 60 milhões.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os depósitos totais em 31.12.97 registraram crescimento nominal de 63%, tendo somado R\$-288.275 mil, contra R\$-176.968 mil, de 31.12.96. As captações no mercado aberto declinaram 849%, saindo de R\$-11.589 mil para R\$-1.099 mil, no mesmo período, evidenciando maior independência junto ao Mercado Interbancário.

As obrigações a médio e longo prazo, representadas por empréstimos e repasses de instituições oficiais, evoluíram 53% passando de R\$-61.012 mil em 31.12.96, para R\$-93.225 mil, em 31.12.97.

De acordo com o projeto novo BANPARÁ, aprovado pelo BACEN, tais obrigações foram assumidas integralmente pelo Governo do Estado do Pará e, consequentemente, serão retiradas do Balanço da empresa no exercício de 1998.

ATIVOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÕES

As operações de crédito evidenciam redução de 36% tendo totalizado no período R\$-118.166 mil contra R\$-183.313 mil em 31.12.96, uma vez que o Banco optou por ativos mais saudáveis e assim ampliou a carteira de crédito junto ao funcionalismo dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para gerar rendas monetizadas e não mais aquelas somente escriturais. Ademais, as operações com pessoas físicas têm o benefício do efeito diversificador que diminui os riscos e maximiza a taxa de retorno das ativas.

PONTOS DE ATENDIMENTO

Até o final do exercício de 1997, os clientes do BANPARÁ contavam com 87 pontos de atendimento, compreendendo 37 agências, sendo 07 na grande Belém e 28 no interior paraense, além de 42 Postos de Atendimento Bancário - PAB's, dos quais 24 na grande Belém e 18 no interior do Estado; 08 caixas avançadas dispostos 03 na capital e 05 no interior.

RECURSOS HUMANOS

Na área de Recursos Humanos, a capacitação profissional, com o objetivo de melhor atender o cliente, se manteve como preocupação da Diretoria do Banco, que determinou investimentos no exercício, inclusive oferecendo um Curso de Finanças para Banco, com as características de especialização lato-sensu na área financeira.

PERSPECTIVAS

A Administração tem como meta prioritária completar o saneamento financeiro do Banco, dentre outras que se contêm no Projeto Novo BANPARÁ. Mas, com o saneamento, é certo, serão inevitáveis mudanças de âmbito tecnológico e a intensificação de programas de capacitação dos seus recursos humanos com treinamento para a área de negócio do banco, marketing e administração de fundos. No caso destes, ressalta-se, com capital e risco de terceiros. É o caso, por exemplo, do Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE, do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado - FDR e dos Fundos Especiais de Riscos moldados na instrução normativa n.º 209/94 da CVM. Do mesmo modo, será realizada a implantação de uma rede de comarcas, além de ser estendido o crédito pessoal, hoje limitado ao funcionalismo das três esferas de poder, para o público em geral. Por oportuno, convém ressaltar, que em benefício do funcionalismo a carteira de crédito será elevada para R\$ 100 milhões.

AGRADECIMENTOS

Ao Governo do Estado, pelo apoio irrestrito na consecução de todas essas ações, aos acionistas, clientes e parceiros de negócios pela confiança nesta gestão e aos funcionários que, zelosos, se mantêm entusiasmados e contribuindo para o fortalecimento da Instituição, e à população em geral pela demonstração de apreço para com o Banco. Belém (PA), 12 de agosto de 1998.

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 de dezembro de 1997 e 1996
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 1997	Exercício 1997	Exercício 1996
Receita da Intermediação Financeira	52.721	99.387	73.630
Operações de Crédito	37.310	77.603	56.957
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	14.664	19.265	13.726
Resultado de Operações de Câmbio	233	1.007	733
Resultado das Aplicações Compulsórias	514	1.512	2.214
Despesas da Intermediação Financeira	(110.993)	(140.360)	(67.289)
Operações de Captação no Mercado	(24.906)	(37.656)	(29.218)
Operações de Empréstimos e Repasses	(3.329)	(6.707)	(9.070)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(82.758)	(95.997)	(29.001)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	(58.272)	(40.973)	6.341
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(81.019)	(108.776)	(50.473)
Receitas de Prestação de Serviços	2.135	4.367	7.358
Despesas de Pessoal	(25.705)	(44.950)	(37.394)
Outras Despesas Administrativas	(23.407)	(37.489)	(25.005)
Despesas Tributárias	(678)	(1.392)	(919)
Outras Receitas Operacionais	2.936	7.344	6.441
Outras Despesas Operacionais	(36.300)	(36.656)	(954)
Resultado Operacional	(139.291)	(149.749)	(44.132)
Resultado não Operacional	(835)	(834)	607
Resultado antes da Tributação sobre o Resultado do Semestre/Exercício	(140.126)	(150.583)	(43.525)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(35.127)	(30.390)	30.390
Prejuízo Líquido do Semestre/Exercício	(175.253)	(180.973)	(13.135)
Prejuízo por Ação (em Real)	(0,154)	(0,159)	(0,012)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)*

Em 31 de dezembro de 1996 (Em milhares de Reais)

	Capital Social Realizado			Reservas de Capital			Total
	Capital	Aumento de capital	Correção Monetária do capital	Incentivo Fiscal	Especial Lei nº 8.200	Prejuízos Acumulados	
Saldos em 31/12/95	4.574	41.409	10.329	3.346	2.761	(9.992)	52.427
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	1.077	1.077
Aumento de Capital com Correção Monetária	51.738	(41.409)	(10.329)	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	(13.135)	(13.135)
Saldos em 31/12/96	56.312	-	-	3.346	2.761	(22.050)	40.369
Mutações do Exercício	51.738	(41.409)	(10.329)	-	-	(12.058)	(12.058)

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)*

Em 31 de dezembro de 1997 (Em milhares de Reais)

	Capital Social Realizado	Reservas de Capital			Total
		Incentivo Fiscal	Especial Lei nº 8.200	Prejuízos Acumulados	
Saldos em 31/12/96	56.312	3.346	2.761	(22.050)	40.369
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(180.973)	(180.973)
Saldos em 31/12/97	56.312	3.346	2.761	(203.023)	(140.604)
Mutações do Exercício	-	-	-	(180.973)	(180.973)
Saldos em 30/06/97	56.312	3.346	2.761	(27.770)	34.649
Prejuízo do Semestre	-	-	-	(175.253)	(175.253)
Saldos em 31/12/97	56.312	3.346	2.761	(203.023)	(140.604)
Mutações do Semestre	-	-	-	(175.253)	(175.253)

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS*

Em 31 de dezembro de 1997 e 1996
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 1997	Exercício 1997	Exercício 1996
Origens dos Recursos	209.460	276.299	70.758
Recursos de Terceiros Originários de:	209.460	276.299	70.758
Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	62.197	172.430	50.810
Depósitos	-	111.307	47.281
Obrigações por Operações Compromissadas	597	-	3.412
Recursos de Letras Hipotecárias	26.314	26.314	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	-	117
Obrigações por Empréstimos e Repasses	34.890	32.213	-
Outras Obrigações	396	2.596	-
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	147.241	103.817	18.998
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	-	17.815
Relações Interfinanceiras e Interdependências	19.693	-	-
Operações de Crédito	84.173	70.840	-
Títulos e Valores Mobiliários	1.677	340	1.183
Outros Créditos	38.746	29.854	-
Outros Valores e Bens	2.952	2.783	-
Alienação de Bens e Investimentos	22	52	950
Imobilizado de Uso	2	12	950
Bens não de Uso Próprio	20	40	-
Aplicação dos Recursos	207.191	274.882	67.607
(1) Prejuízo Ajustado do Semestre/Exercício	165.077	168.963	9.969
Inversões em:	2.583	3.132	1.173
Imobilizado de Uso	182	279	322
Bens não de Uso Próprio	2.401	2.853	851
Aplicações no Diferido	6.182	6.432	791
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	18.291	84.886	52.066
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	18.291	67.236	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	17.650	944
Operações de Crédito	-	-	28.789
Outros Créditos	-	-	22.154
Outros Valores e Bens	-	-	179
Redução dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	15.058	11.469	3.608
Obrigações p/ Operações Compromissadas	-	10.490	-
Obrigações p/ Empréstimos e Repasses	-	-	1.864
Depósitos	3.970	-	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	11.088	979	-
Outras Obrigações	-	-	1.744
Aumento das Disponibilidades	2.269	1.417	3.151
Modificações na Posição Financeira	6.661	7.513	4.362
Início do Período	6.661	7.513	4.362
Fim do Período	8.930	8.930	7.513
Aumento das Disponibilidades	2.269	1.417	3.151
(1) Demonstrativo do prejuízo ajustado do período			
Prejuízo do semestre/exercício	175.253	180.973	13.135
Ajustes ao prejuízo do período			
Depreciações e Amortizações	(10.176)	(12.010)	(1.853)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(1.077)
Provisão para desvalorização de outros bens	-	-	(236)
Prejuízo do semestre/exercício	165.077	168.963	9.969

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 1997 e de 1996 (Em milhares de Reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico - social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela legislação societária.

O Banco apresenta em 31 de dezembro de 1997, situação de passivo a descoberto e desta forma deveria, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC - T - 3.2.2.13, apresentar de forma vertical - ativo diminuído do passivo - a equação patrimonial. Esta forma de apresentação, todavia, não foi incorporada pela normas e instruções do Banco Central do Brasil.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate sendo as receitas e despesas correspondentes ao período futuro registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós - fixadas são atualizadas até o data do balanço.

3.2. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários

As operações são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.3. Relações Interfinanceiras - Depósitos no Banco Central do Brasil e Sistema Financeiro da Habitação

São demonstrados pelo montante dos depósitos efetuados, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.4. Operações de Crédito

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor principal da operação, acrescido dos encargos calculados pro-rata die e apropriados ao resultado pelo regime de competência. Os encargos sobre títulos descontados, quando do fechamento da operação, são registrados em rendas a apropriar. A apropriação ao resultado é feita pelo regime de competência, através do método linear.

3.5. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 1.748 de 30 de agosto de 1990 que, em linhas gerais, compreende uma provisão de 20% e 50% dos créditos em atraso e 100% para os créditos em liquidação, acrescida nos casos que a juízo da administração do banco requerem provisão. Tendo em vista o processo de saneamento da instituição, foram efetuados ajustes adicionais para provisão, conforme detalhado na nota explicativa n.º 6.

3.6. Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, observando o seguinte:

- os investimentos estão reavaliados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;
- o imobilizado está reavaliado pela depreciação calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

- Imóveis de Uso Próprio	4%
- Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
- Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.7. Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro foi feita em consonância com os dispositivos da Lei 9.249/95. Não houve, no período apropriação a título de despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social. O montante de R\$ 30.390 mil demonstrado como despesa na rubrica imposto de renda e contribuição social, no resultado do período, se refere a reversão dos créditos tributários contabilizados no exercício de 1996. Em 31 de dezembro de 1997, a instituição apresenta Prejuízo Fiscal Acumulado de R\$ 88.344 mil e Base Negativa de Contribuição Social Acumulada de R\$ 98.191 mil.

3.8. Efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis

De acordo com o artº 4º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, o BANPARÁ não afetou, a partir de 1º de janeiro de 1996, a correção monetária patrimonial. Objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei, apresentamos, a seguir, a demonstração de resultado resumido, posição 31 de dezembro de 1997, elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Caso tais efeitos continuassem a ser reconhecidos o prejuízo do exercício seria reduzido em R\$ 152 mil e o passivo a descoberto, seria de R\$ 140.452 mil.

	1997	1996
Receita da Intermediação Financeira	85.665	62.291
Despesas da Intermediação Financeira	(122.317)	(54.982)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	(36.652)	7.309
Outras Receitas / Despesas Operacionais	(112.848)	(55.778)
Resultado Operacional	(149.500)	(48.469)
Resultado Não Operacional	(824)	670
Resultado Antes da Tributação s/ resultado do Exercício	(150.324)	(47.799)
Imposto de Renda/Contribuição Social	(30.497)	32.891
Prejuízo do Exercício	(180.821)	(14.908)
Prejuízo do Exercício por Lote de Mil Ações (em R\$)	(0,1586)	(0,0013)

4. COMPROMISSOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**4.1. Recompra ou compra**

Tais compromissos, a preço fixo, montam R\$ 1.099 mil (R\$ 4.390 mil em 31/12/96), com vencimento em 02/01/98.

4.2. Revenda ou venda

Tais compromissos, a preço fixo, montam R\$ 1.099 mil (R\$ 6.000 mil em 31/12/96), com vencimento em 02/01/98.

5. FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS

Encontram-se registrados no ativo realizável a longo prazo do Banco créditos, junto ao FCVS no valor de R\$ 5.972 mil, líquido da provisão constituída, por determinação do Banco Central do Brasil, de R\$ 3.693 mil, aproximadamente 50% do saldo dessa rubrica.

A instituição aderiu, através da declaração enviada à Caixa Econômica Federal datada de 15 de setembro de 1998, à portaria facultada pela Medida Provisória nº 1.635 - 16, de 12 de dezembro de 1997, nos termos e condições estabelecidas pela referida Medida Provisória.

A partir de março de 1998, o Banco constituiu o fundo de compensação de variações salariais - FCVS, com o valor de R\$ 1.435 - 12, que substituiu o fundo de compensação de variações salariais - FCVS, com o valor de R\$ 1.435 - 12.

Os dados relativos ao Banco Central do Brasil, as demonstrações contábeis, as demonstrações resumidas e o balanço patrimonial de 1997, foram elaborados em conformidade com as normas contábeis brasileiras e as instruções do Banco Central do Brasil.

vas da carteira. Logo, o montante registrado contabilmente da parcela do FCVS das operações ativas daquela carteira monta em R\$ 23.692 mil, líquido da provisão de aproximadamente 50%.

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A composição dos saldos por carteira é a seguinte:

	1997	1996
Adiantamentos a Depositantes	368	479
Empréstimos	54.657	58.089
Títulos Descontados	1	735
Financiamentos Industriais	4.465	9.620
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	21.596	24.301
Financiamentos Imobiliários	125.180	104.300
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	7.180	6.963
213.447	204.487	
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(95.281)	(21.174)
118.166	183.313	

A carteira de crédito imobiliário possui financiamentos a mutuários, corrigidos monetariamente, com taxas de juros variando de 5 a 12% a.a. O prazo médio dos financiamentos é de 17 anos. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguros de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB. A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	1997	1996
Saldo no Início do Exercício	(21.174)	(15.621)
Provisões Constituídas	(99.347)	(30.782)
Reversões de Provisões	12.010	6.130
Valores Baixados ou Compensados com Créditos	13.230	19.099
Saldos no fim do Exercício	(95.281)	(21.174)

O montante dos créditos recuperados, no exercício, que havia sido anteriormente baixado contra provisão foi de R\$ 9.366 mil (R\$ 1.936 mil em 31/12/96).

Tendo em vista o processo de saneamento, descrito na nota explicativa nº 17, o Banco decidiu agir de forma conservadora e prudente retirando de seu balanço, ativos de retorno duvidosos, de modo a tomar o conjunto de seus ativos mais saudáveis, com o objetivo de melhor proteger seus acionistas e clientes. Deste modo constituiu provisões para créditos em liquidação, no ano de 1997, baseado nas suas próprias análises das operações de créditos registradas na sua carteira e constituiu, também, provisões da mesma natureza por determinação do Banco Central do Brasil que segundo os estudos daquele órgão seriam necessárias ao processo de saneamento da instituição. Demonstramos a seguir as principais provisões constituídas:

Provisões Extraordinárias:

Carteira comercial pessoa física, 100% das confissões de dívida	1.897
Carteira comercial pessoa jurídica, 100% das operações de crédito rotativo, adiantamento a depositantes e confissão de dívidas	3.160
Carteira rural, 100%	17.627
Carteira industrial, 100%	1.938
Carteira Imobiliária/Habitacional, 50%	55.600
Total	80.222

7. PROGRAMA DE REDIMENSIONAMENTO ORGANIZACIONAL

Por determinação do Banco Central do Brasil, o Banco em 31 de dezembro de 1997 amortizou totalmente o saldo de R\$ 8.596 mil contabilizado no diferido, inclusive a parcela contabilizada a título de gastos do programa de redimensionamento organizacional, registrado de acordo com as Circulares nºs. 2.582/95 e 2.707/96. Este procedimento ocasionou a redução do resultado do exercício e do semestre findo em 31 de dezembro de 1997 em R\$ 3.032 mil e R\$ 2.656 mil, respectivamente (em 1996 aumento do patrimônio líquido, o resultado do exercício e do semestre em R\$ 3.032 mil, R\$ 639 mil e R\$ 84 mil, respectivamente).

8. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES**8.1. Empréstimos e Repasses**

Estão representadas, principalmente, por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos da Caixa Econômica Federal, cujas principais características são as seguintes:

- encargos financeiros que variam de 3 a 18 % a.a.;
- atualização monetária com base na variação da Taxa Referencial - TR e da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;
- prazos de liquidação média de até 10 anos.

As garantias concedidas compõem-se de cédulas hipotecárias e cauções de contratos de financiamentos.

8.2. Assunção de Dívida

Em 31 de dezembro de 1997 foi provisionado o montante de R\$ 34.257 mil, referente a dívida confessada pelo BANPARÁ perante a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos, referente a indenização global relativa a perdas e danos decorrentes das relações passadas entre ambos, conforme Contrato de Consolidação, Reconhecimento e Pagamento de Dívidas, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, o Estado do Pará, o Banco do Estado do Pará S/A e a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo em 30 de março de 1998. O referido valor foi devidamente provisionado sendo lançado a débito de outras despesas operacionais. Conforme mencionado no plano de saneamento do Banco o referido montante será assumido pelo Estado do Pará mediante o aporte de capital na instituição.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**9.1. Capital Social**

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 1.140.013.702 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

9.2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas tem direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% no lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76. No exercício não foi constituída a provisão em decorrência do resultado apresentado.

10. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OFICIAL

O BANPARÁ é o patrocinador mantenedor da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A. - CAFBEP, entidade fechada de previdência privada, que tem por principais objetivos complementar as prestações asseguradas pela previdência oficial aos grupos de familiares dos empregados do patrocinador, bem como promover o bem-estar social dos seus participantes e beneficiários.

No seu Plano de Custeio a CAFBEP adota o regime financeiro de capitalização para as suplementações de aposentadorias, repartição de capitais de cobertura para a suplementação de pensão e auxílio-reclusão, e repartição simples para pensão, sendo a taxa de juros atuarial fixada a 6% a.a., valor mínimo permitido pelos órgãos que regulam as atividades de previdência privada.

Por ocasião da implementação do plano foi determinado o pagamento da Dotação Inicial equivalente a 2 Folhas de Salário dos participantes, cujo valor está sendo amortizado em 240 meses, não sendo mantida no Banco provisão para o saldo a amortizar. A forma de amortização envolvendo o Banco e a CAFBEP é feita na paridade de 1 para 1. Durante o exercício o Banco constituiu em R\$ 1.099 mil (R\$ 1.310 mil em 31/12/96), compreendendo R\$ 786 mil (R\$ 965 mil em 31/12/96), de custo nominal e R\$ 313 mil (R\$ 344 mil em 31/12/96) de Dotação Inicial.

11. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco atua como gestor de investimentos em fundos de previdência e que representam as seguintes participações:

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 1997 e de 1996 (Em milhares de Reais)

(CONTINUAÇÃO)



31/12/97:

BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	7.274
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	2.539
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	6.879

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, são apresentadas a seguir:

Depósitos

Depósitos à Vista (com o Governo do Estado do Pará)	80.033
Depósitos Sob Aviso Prévio (com o Governo do Estado do Pará)	73.468
Depósitos a Prazo (com Fundos e CAFBEP)	3.247

13. SEGUROS

O **BANPARÁ** mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 31/12/97, era de R\$ 146.763 mil, determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

14. GARANTIAS PRESTADAS

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fiança e avais, sujeitas a encargos financeiros e contra garantias pelo beneficiários, importam em R\$ 429 mil em 31/12/97.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 31/12/97, nossa posição que apresentava, valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis, são resumidos como segue:

Enquadramento contábil	Valor contábil	Valor de mercado
Títulos e Valores Mobiliários		
Livres		
Títulos de Renda Fixa		
Letras do Tesouro Nacional	901	901
Bônus do Banco Central	5.311	4.867
Vinculados ao Banco Central		
Outros		
Letras do Tesouro Nacional	4.260	4.260

O valor global dos instrumentos financeiros registrados em contas de compensação em 31 de dezembro de 1997 inclui, principalmente, contratos de "swaps" - posição ativa R\$ 1.812 mil e posição passiva R\$ 1.856 mil, sendo os correspondentes valores a pagar de R\$ 44 mil.

16. PROJETO ANO 2000 - "BUG" DO MILÊNIO

Objetivando a implementação de uma solução tecnológica, totalmente alinhada com a nova ação comercial definida no Projeto Novo **BANPARÁ** e, também com vistas a eliminar os efeitos decorrentes da passagem do milênio, o banco substituirá toda a sua infra-estrutura de Hardware e todos os sistemas aplicativos, com previsão de término para 30 de junho de 1999.

Os sistemas a serem adquiridos, por concepção, já estarão preparados para a passagem do milênio.

Os gastos inerentes ao processo de adequação dos sistemas eletrônicos estão embutidos nos custos de aquisição de Hardware, Software para o Projeto Novo **BANPARÁ**, tendo sido estimado investimentos de aproximadamente, R\$ 10 milhões dos quais R\$ 1.430 mil já foram contratados.

17. PROGRAMA DE SANEAMENTO**17.1. Projeto Novo BANPARÁ**

O Banco com base nos objetivos preconizados pela Medida Provisória 1.612-21, editada em apoio ao ajustamento dos Bancos Estaduais, desenvolveu o Plano denominado PROJETO NOVO **BANPARÁ**, o qual pretende, através do saneamento administrativo e aporte de capital compatível, profunda revisão dos normativos de crédito e completa redefinição das áreas de atuação do Banco, implantar novo modelo de banco público no Estado do Pará, que seja capaz de contemplar duas premissas macroeconômicas básicas, ou seja, não afetar a estabilidade do regime monetário, e ao mesmo tempo atender os excluídos do sistema bancário, premissas essenciais para garantir a razão de ser e de existência de uma instituição financeira estadual.

Em 07/02/1997 o acionista majoritário Estado do Pará encaminhou ao Governo Federal a proposta de saneamento do seu banco.

Em 18 de março de 1998, foi sancionado pelo Governo do Estado do Pará o Decreto Legislativo nº 01/98 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento para capitalização e saneamento do Banco, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21 de 05 de março de 1998 que trata do Programa de Saneamento das instituições financeiras sob o controle acionário de unidades da federação.

17.2. Capitalização

O Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ** está em processo de saneamento. Os eventos oriundos deste processo, ocorridos no 1º semestre de 1998, tem reflexo significativo sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1997, conforme mencionado a seguir:

Em 18 de março de 1998, foi sancionado pelo Governo do Estado do Pará o Decreto Legislativo nº 01/98 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento para capitalização e saneamento do Banco, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21 de 05 de março de 1998 que trata do Programa de Saneamento das instituições financeiras sob o controle acionário de unidades da federação.

O referido Decreto Legislativo estabelece medidas para a capitalização e saneamento, tais como: assunção pelo Governo do Estado do Pará das obrigações e responsabilidades do **BANPARÁ** junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco da Amazônia S/A - BASA, Caixa Econômica Federal - CEF, e Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que serão utilizados como aumento de capital, bem como autoriza ainda, a capitalização adicional do Estado em moeda corrente.

Em 30 de março de 1998, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.612-21 de 05 de março de 1998 e na forma do Decreto Legislativo 01/98 anteriormente mencionado, foi firmado contrato de abertura de crédito no qual a União abriu um crédito ao Estado do Pará no montante de R\$ 97.500 mil, posição em 31 de dezembro de 1997, destinados exclusiva e obrigatoriamente ao saneamento do **BANPARÁ**. A eficácia deste contrato está condicionada a autorização do Senado Federal que para tanto exigiu a comprovação, pelo Estado, da existência de Dotação Orçamentária para fazer frente aos compromissos assumidos pelo mesmo, tendo o Senado Federal aprovado através da Resolução nº 111 de 16 de dezembro de 1998 a Capitalização do Banco.

O Estado do Pará, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 1998, no **BANPARÁ**, subscreeu o aumento de capital no mesmo montante de R\$ 97.500 mil, sendo integralizado nessa oportunidade, R\$ 88.255 mil, resultante da assunção por parte do Estado das dívidas do **BANPARÁ** abaixo descritas, e o restante R\$ 9.245 mil em espécie:

- R\$ 34.248 mil de dívida confessada perante a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, referente a indenização global relativa a perdas e danos decorrente de relações passadas entre ambos;
- R\$ 27.869 mil de dívida perante o Tesouro Nacional, referente as operações de crédito interno;
- R\$ 7.168 mil de dívidas e demais encargos estabelecidos nos três contratos firmados junto a Caixa Econômica Federal - CEF;
- R\$ 13.802 mil das dívidas vencidas e vincendas perante o Banco da Amazônia S/A - BASA decorrentes de repasses de recursos originários do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO;
- R\$ 5.168 mil das dívidas vencidas e vincendas perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.

Os montantes de R\$ 9.245 mil (referente a aumento de capital em espécie do Estado) e R\$ 97.500 mil (referente ao crédito da União para o Estado) acima referidos, atualizados para R\$ 11.922 mil e R\$ 127.413 mil foram depositados em conta vinculada no Banco Central do Brasil - BACEN, nos dias 04 e 22 de janeiro de 1999.

O aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do **BANPARÁ**, de 26 de dezembro de 1998, encontra-se em processo de homologação junto ao Banco Central do Brasil, que vem acompanhando o decorrer do programa de saneamento do banco desde seu início, e à Comissão de Valores Mobiliário - CVM. Com esse aumento de capital fica equacionado o passivo a descoberto da instituição.

17.3. Provisões extraordinárias

Em decorrência do Programa de Saneamento Financeiro, foi acordado entre o Banco e a Autoridade Monetária a realização de ajustes operacionais que contribuíram para a mudança do Patrimônio líquido de R\$ 32.086 mil em 30/11/97, para de R\$ (140.604) mil em 31/12/97. Tais lançamentos foram processados a débito do resultado do exercício, da seguinte forma:

Crédito tributário	30.390	Nota Explicativa n.º 3.7
Crédito já habilitado junto ao FCVS	5.693	Nota Explicativa n.º 5
Carteira de crédito imobiliário	1.570	Nota Explicativa n.º 5
Carteira comercial - pessoa física	1.897	Nota Explicativa n.º 6
Carteira comercial - pessoa jurídica	3.160	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito rural	17.626	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito industrial	1.938	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito imobiliário	55.600	Nota Explicativa n.º 6
Amortização do diferido	8.596	Nota Explicativa n.º 7
Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo	34.257	Nota Explicativa n.º 8.2
Provisões diversas	12.358	Nota Explicativa n.º 17
Total	173.085	

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
PRESIDENTE

SANDRA MARIA BORGES DA COSTA
DIRETORA

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
DIRETOR

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARTINS
Contadora CRC (PA) 3471

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas

Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ** em 31 de dezembro de 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do passivo a descoberto - patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício e semestre findos naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendiam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº 02, o balanço patrimonial não se acha apresentado em forma vertical, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC-F3.2.2.13, tendo em vista esta forma de apresentação não ter sido incorporada pelas normas e instruções do Banco Central do Brasil.

4. Em nossa opinião, exceto quanto pela forma inadequada de apresentação do balanço patrimonial mencionada no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de dezembro de 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu passivo a descoberto - patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, sobre as quais emitimos parecer datado de 26 de maio de 1997, com as seguintes qualificações: a) diferimento das despesas relacionadas com o Plano de Redimensionamento de Recursos Tecnológicos e Humanos; b) impossibilidade do exame da conta de rendas a apropriar de operações de crédito, no montante de R\$ 3.548 mil (debitada de ativo); c) incerteza sobre a realização de créditos relativos ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e d) incerteza sobre a realização dos créditos tributários.

Belém, 14 de agosto de 1998, exceto pelo mencionada nas notas explicativas n.ºs 5 e 17, cujas datas são de 15 de setembro de 1998 e 22 de janeiro de 1999, respectivamente.

Luís Geraldo Schonenberg

Contador
CRC/SP n.º SP-178.453/S/PA
Trevián Auditores Independentes
CRC/SP n.º SP-013.439/S/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art.º 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1997 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 08 de março de 1999

LUIZ DA COSTA LOPES

CPF: 000.575.252-34

JULIETA MARIA AMORIM DANIN

CPF: 042.041.742-72

JOÃO FACIOLA DE SOUZA

CPF: 000.951.412-00

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - **BANPARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art.º 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis do exercício social de 1997, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres das Auditores Independentes, Trevián Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade os documentos, por refletirem adequadamente a situação da empresa, razão pela qual propõe sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionista.

Belém(PA), 19 de abril de 1999

MÁRIO RAMOS RIBEIRO

CPF: 081.152.222-91

MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO

CPF: 023.915.202-63

PAULO FERNANDO MACHADO

CPF: 379.523.660-68

CARLOS ALBERTO RÔLO DA SILVA

CPF: 158.310.002-19

TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

CPF: 042.103.012-72

SUELY LIMA RAMOS AZEVEDO

CPF: 098.577.612-91

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

Senhores Acionistas,

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos a V.Sas. as demonstrações contábeis do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ**, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 1998, de acordo com os normativos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

AMBIENTE ECONÔMICO

As atividades econômicas deste primeiro semestre de 1998, foram marcadas pela continuidade e fortalecimento do Plano Real. A oscilação da taxa de câmbio e a elevação das taxas de juros obrigaram vários setores da economia a proceder ajustes como forma de se proteger da crise Asiática. Neste período o elemento favorável foi a queda da inflação, e o desfavorável foi o aumento no nível de desemprego cuja conseqüência foi a inadimplência que passou a ser uma constante no mercado.

O Banco como parte integrante desse cenário pouco atrativo em termos de negócios, superou esses obstáculos lutando arduamente com o auxílio irrestrito do Governo do Estado para se manter atuante nesse seguimento, adotando medidas alternativas às impostas pela esfera federal, quer na adequação de suas despesas às suas receitas tendo em vista que sem a Capitalização e com os ajustes efetuados em dezembro/97 por determinação da Autoridade Monetária, a perda de receitas foi expressiva na carteira imobiliária, dessa forma, uma atitude arrojada, porém extremamente consciente de sua responsabilidade, foi proposta e aceita pelo funcionalismo, que consistiu na redução da jornada de trabalho com diminuição salarial como forma de reduzir despesas e garantir

emprego.

Visando o incremento de receitas, novos produtos foram oferecidos a clientela como o MULTICRED que tem como principais características ser um crédito rotativo, totalmente automatizado, com taxas atrativas e destinada ao servidor público estadual, mantendo sempre as linhas de atuação pré-estabelecidas no Projeto **NOVO BANPARÁ**, principalmente no que se refere a modernização dos serviços oferecidos com o uso de tecnologia avançada.

Na área de fomento, o Banco na condição de Agente Financeiro do Estado do Pará, vem efetivando Operações de Crédito vinculadas ao programa de desenvolvimento e geração de emprego e renda com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADO

O Patrimônio Líquido do Banco em junho de 1998, permaneceu negativo em R\$- 155 milhões, em virtude, principalmente, pela não capitalização esperada desde dezembro/97, não efetuada até então por motivos alheios a esfera administrativa da Instituição.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os depósitos totalizaram em junho/98 R\$-328.320 mil, evidenciando um acréscimo de 12% se comparado ao

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1998 E 1997*

(Em milhares de Reais)

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
Circulante	165.085	190.601	Circulante	372.666	335.936
Disponibilidades	11.519	6.661	Depósitos	328.320	292.245
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	15.203	55.481	Depósitos à Vista	118.589	109.542
Aplicações no Mercado Aberto	14.098	46.898	Depósitos de Poupança	57.331	35.928
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	1.105	8.583	Depósitos Interfinanceiros	-	9.011
Títulos e Valores Mobiliários	15.436	14.053	Depósitos a Prazo	152.400	137.764
Carteira Própria	7.869	8.183	Captações no Mercado Aberto	1.819	502
Vinculados a Compromissos de Recompra	857	-	Carteira Própria	857	-
Vinculados ao Banco Central	6.710	5.870	Carteira de Terceiros	962	502
Relações Interfinanceiras	51.268	37.814	Relações Interfinanceiras	10.023	11.244
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	36.076	20.298	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	9.828	11.081
Créditos Vinculados:			Correspondentes	195	163
Depósitos no Banco Central	15.028	17.332	Relações Interdependências	291	187
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	21	52	Recursos em Trânsito de Terceiros	31	69
Correspondentes	143	132	Transferências Internas de Recursos	260	118
Relações Interdependências	6.489	7.453	Obrigações por Empréstimos	7.009	4.938
Transferências Internas de Recursos	6.489	7.453	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	2.031	1.825
Operações de Crédito	47.348	55.483	Empréstimos no Exterior	4.978	3.113
Operações de Crédito:			Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	10.109	5.815
Setor Público	495	433	BNDES	1.573	2.013
Setor Privado	45.199	57.993	CEF		676
Operações de Crédito em Atraso:			1.047		
Setor Privado	3.085	1.746	FINAME	438	465
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.431)	(4.689)	Outras Instituições	7.422	2.290
Outros Créditos	16.183	11.768	Outras Obrigações	15.095	21.005
Carteira de Câmbio	61	4.139	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	768	828
Rendas a Receber	136	2.655	Carteira de Câmbio	1	3.234
Negociação e Intermediação de Valores	-	10	Sociais e Estatutárias	85	85
Diversos	16.138	7.793	Fiscais e Previdenciárias	513	799
Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	195	620	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	-	1
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(347)	(3.449)	Diversas	13.728	16.058
Outros Valores e Bens	1.639	1.888	Exigível a Longo Prazo	81.247	47.582
Outros Valores e Bens	4.003	1.869	Obrigações por Empréstimos	6.690	8.058
Provisões para Desvalorizações	(2.862)	(259)	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	6.690	8.058
Despesas Antecipadas	498	278	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	74.557	39.524
Realizável a Longo Prazo	92.147	186.873	BNDES	1.978	2.704
Relações Interfinanceiras	7.049	10.582	CEF	60.925	24.564
Créditos Vinculados:			FINAME	395	807
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	13.771	10.582	Outras Instituições	11.259	11.449
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(6.722)		Passivo a Descoberto - Patrimônio Líquido	(154.930)	34.649
Operações de Crédito	83.876	141.164	Capital		
Operações de Crédito:			De Domiciliados no País	56.312	56.312
Setor Público	6.744	6.597	Reservas de Capital	6.107	6.107
Setor Privado	155.870	134.505	Prejuízos Acumulados	(217.349)	(27.770)
Operações de Crédito em Atraso:			TOTAL DO PASSIVO	298.983	418.167
Setor Privado	201	62			
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:					
Setor Privado	9.650	21.730			
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(88.589)	(21.730)			
Outros Créditos	1.222	35.127			
Diversos	1.222	35.127			
Permanentemente	41.751	40.693			
Investimentos	39	39			
Outros Investimentos	182	182			
Provisão para Perdas	(143)	(143)			
Imobilizado de Uso	41.582	37.750			
Imóveis de Uso	46.226	46.155			
Outras Imobilizações de Uso	19.125	12.676			
Depreciações Acumuladas	(23.769)	(21.081)			
Diferido	130	2.904			
Gastos de Organização e Expansão	132	4.906			
Amortização Acumulada	(2)	(2.002)			
TOTAL DO ATIVO	298.983	418.167			

(*) Conforme nota explicativa 18.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(*) Conforme nota explicativa 18.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

0542

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(continuação)

depósito de junho/97, que registrou R\$-292.245 mil. As captações no mercado aberto cresceram de R\$-502 mil, para R\$-1.819 mil de um período para outro, o mesmo acontecendo com as obrigações por empréstimos e repasses cujo crescimento de 59%, teve como razão principal a inclusão da VIVENDA, como obrigação do Banco, em função do processo de capitalização.

ATIVOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E PROVISÕES.

As operações de crédito decresceram de R\$-196.647 mil em junho de 1997 para R\$- 131.224 mil, face as provisões extraordinárias efetuadas por conta do acordo firmado entre o **BANPARÁ** e o BACEN, quando da negociação do saneamento financeiro do Banco. Nas aplicações de recursos, o setor Privado absorve a maior parcela tal como se verifica no período anterior evidenciando saldos de R\$- 194.306 mil em junho/97 e R\$- 204.355 mil em junho/98, esse crescimento decorre da política adotada pela empresa de manter linhas de créditos volta-da ao funcionalismo público.

A Administração mantém a mesma postura conservadora de provisionar operações passíveis de inadimplência como forma de resguardar seus ativos, e em atendimento não apenas aos princípios contábeis mais também às normas emanadas pela autoridade monetária além da saudável prática bancária.

PONTOS DE ATENDIMENTO

O **BANPARÁ** coloca à disposição do povo paraense 87 Pontos de Atendimento dispostos da seguinte maneira: 37 Agências, sendo 09 na Grande Belém e 28 no interior do Estado; 42 Postos de Atendimento Bancários PAB¹ sendo 24 na Capital e 18 no Interior; 08 Caixas Avançadas dispostos 03 na Capital e 05 no Interior.

RECURSOS HUMANOS

O Banco contava com um quadro de pessoal de 822 funcionários ao término do primeiro semestre/98, tendo a remuneração do período atingido a R\$-13.814 mil. Visando a formação e qualificação desses funcionários não apenas no que concerne ao aperfeiçoamento dos serviços oferecidos a clientela, mas principalmente em seu desenvolvimento profissional o **BANPARÁ** investiu nesse seguimento R\$- 162 mil.

PERSPECTIVAS

Garantir a estabilidade econômica e financeira da Instituição, adequando-a as atuais necessidades do mercado de forma a torna-la mais ágil de modo a contribuir cada vez mais para o desenvolvimento do Estado do Pará.

AGRADECIMENTOS:

Ao Governo do Estado e aos acionistas, pelo apoio irrestrito em todos momentos, bem assim a cada um dos funcionários, que vêm atuando de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, e aos fiéis clientes, em particular, a Diretoria manifesta seu penhorado agradecimento.

Belém(PA), 13 de abril de 1999

A DIRETORIA.**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

30 de junho
(Em milhares de Reais)

	1998	1997
Receitas da Intermediação Financeira	38.603	46.666
Operações de Crédito	25.347	40.293
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	11.784	4.601
Resultado de Operações de Câmbio	233	774
Resultado das Aplicações Compulsórias	1.239	998
Despesas da Intermediação Financeira	(30.430)	(29.367)
Operações de Captação no Mercado	(21.669)	(12.750)
Operações de Empréstimos e Repasses	(4.630)	(3.378)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(4.131)	(13.239)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	8.173	17.299
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(22.147)	(27.757)
Receitas de Prestação de Serviços	2.059	2.232
Despesas de Pessoal	(13.814)	(19.245)
Outras Despesas Administrativas	(11.542)	(14.082)
Despesas Tributárias	(482)	(714)
Outras Receitas Operacionais	2.637	4.408
Outras Despesas Operacionais	(1.005)	(356)
Resultado Operacional	(13.974)	(10.458)
Resultado Não Operacional	(352)	1
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro do Período	(14.326)	(10.457)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	4.737
Prejuízo do Semestre	(14.326)	(5.720)
Prejuízo por Lote de Mil Ações (em Real)	(0,013)	(0,005)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO*

(Em milhares de Reais)

	Reservas de Capital				Total
	Capital Social	Incentivos Fiscais	Especial	Lucros	
			Lei n° 8.200	(Prejuízos) Acumulados	
Saldos em 31/12/96	56.312	3.346	2.761	(22.050)	40.369
Prejuízo do Semestre	-	-	-	(5.720)	(5.720)
Saldos em 30/06/97	56.312	3.346	2.761	(27.770)	34.649
Mutações do Semestre	-	-	-	(5.720)	(5.720)
Saldos em 31/12/97	56.312	3.346	2.761	(203.023)	(140.604)
Prejuízo do Semestre	-	-	-	(14.326)	(14.326)
Saldos em 30/06/98	56.312	3.346	2.761	(217.349)	(154.930)
Mutações do Semestre	-	-	-	(14.326)	(14.326)

(*) Conforme nota explicativa 18.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS *

Dos semestres findos em 30 de junho

(Em milhares de Reais)

	1998	1997
Origem dos Recursos	115.164	127.646
Recursos de Terceiros Originários de:		
Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e		
Exigível a Longo Prazo	55.875	127.586
Depósitos	40.045	115.277
Obrigações Por Operações Compromissadas	720	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	9.970	10.109
Obrigações por Empréstimos e Repasses	5.140	-
Outras Obrigações	-	2.200
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e		
Realizável a Longo Prazo	58.570	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	58.570	-
Alienação de Bens e Investimentos	719	60
Imobilizado de Uso	59	60
Bens não de Uso Próprio	660	-
Aplicação dos Recursos	112.575	128.498
Prejuízo Ajustado do Semestre	12.673	4.160
Prejuízo do Semestre	14.326	5.720
Ajustes do Prejuízo do Semestre		
Depreciações e Amortizações	(1.653)	(1.540)
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens	-	(20)
Inversões em	6.994	549
Bens Não de Uso Próprio	542	452
Imobilizado de Uso	6.452	97
Aplicações no Diferido	132	6
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e		
Realizável a Longo Prazo	60.157	110.019
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	48.945
Títulos e Valores Mobiliários	3.060	1.337
Relações Interfinanceiras e Interdependências	34.343	37.343
Operações de Crédito	13.058	13.335
Outros Créditos	9.255	8.890
Outros Valores e Bens	441	169
Redução dos Subgrupos do Passivo Circulante e		
Exigível a Longo Prazo	32.619	13.764
Obrigações por Operações Compromissadas	-	11.087
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	2.677
Outras Obrigações	6.305	-
Recursos de Letras Hipotecárias	26.314	-
Aumento (Redução) das Disponibilidades	2.589	(852)
Modificações na Posição Financeira		
Início do Período	8.930	7.513
Fim do Período	11.519	6.661
Aumento (Redução) das Disponibilidades	2.589	(852)

(*) Conforme nota explicativa 18.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 1998 e de 1997 (Em milhares de Reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico - social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções da Banca Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela legislação societária.

O banco apresenta em 30/06/98, situação de passivo a descoberto e desta forma deveria, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC - T-3.2.2.13, apresentar de forma vertical - ativo diminuído do passivo - a equação patrimonial. Esta forma de apresentação, todavia, não foi incorporada pela normas e instruções do Banco Central do Brasil.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são as seguintes:

3.1. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas pré - fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós - fixadas são atualizadas até a data do balanço.

3.2. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários

São registrados pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.3. Relações Interfinanceiras - Depósitos no Banco Central e Sistema Financeiro da Habitação

São demonstrados pelo montante dos depósitos efetuados, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.4. Operações de Crédito

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor principal da operação, acrescido dos encargos calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência. Os encargos sobre títulos descontados, quando do fechamento da operação, são registrados em rendas a apropriar. A apropriação ao resultado é feita pelo regime de competência, através do método linear.

3.5. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída de acordo com os parâmetros da Resolução nº 1.748 de 30/08/90 que, em linhas gerais, compreende uma provisão de 20% e 50% dos créditos em atraso e 100% para os créditos em liquidação, acrescida nos casos que, a juízo da administração do banco, requerem provisão. Tendo em vista o processo de saneamento da instituição, foram efetuados ajustes adicionais para provisão, conforme detalhado na nota explicativa nº 6.

3.6. Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, observando o seguinte:

- os investimentos estão reavaliados pela provisão para perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;
- o imobilizado está reavaliado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

- Imóveis de Uso Próprio	4%
- Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
- Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.7. Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foi feita em consonância com os dispositivos da Lei nº 9.249/95. Não houve no período apropriação a título de despesa de imposto de renda e contribuição social. O montante de R\$ 4.737 mil demonstrado como receita na rubrica imposto de renda e contribuição social no resultado de 30/06/97, se refere aos créditos tributários sobre diferenças intertemporais relativas as provisões indedutíveis do período, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que foi revertido no exercício de 1998.

Em 30/06/98 a instituição apresenta prejuízo fiscal acumulado de R\$ 102.530 mil (R\$43.818 mil em 30/06/97) e base negativa de contribuição social acumulada de R\$ 113.465 mil (R\$52.963 mil em 30/06/97).

3.8. Efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis

De acordo com o art. 4º da Lei nº 9.249, de 26/12/95, o BANPARÁ não efetuou, a partir de 01/01/96, a correção monetária patrimonial. Objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei apresentamos, a seguir, demonstração de resultado resumida, posição 30/06/98, elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Caso tais efeitos fossem reconhecidos o prejuízo do semestre seria reduzido em R\$ 3.662 mil (1997 - diminuído em R\$ 121 mil) e o saldo do Passivo a descoberto, ficaria em menores proporções fixando-se em R\$ 151.268 mil (1997 - acrescido para R\$ 39.597 mil).

	1998	1997
Receitas da Intermediação Financeira	34.125	39.892
Despesas da Intermediação Financeira	(22.149)	(19.773)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	11.976	20.119
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(22.282)	(31.006)
Resultado Operacional	(10.306)	(10.887)
Resultado não Operacional	(358)	21
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro do Período	(10.664)	(10.866)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	5.005
Prejuízo do Semestre	(10.664)	(5.861)
Prejuízo do semestre por lote de mil ações (em R\$)	(0,009)	(0,005)

4. COMPROMISSOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**4.1. Recompra ou compra**

Tais compromissos, a preço fixo, montam em R\$ 857 mil (R\$ 503 mil em 30/06/97), com vencimento em 01/07/98.

4.2. Revenda ou venda

Tais compromissos, a preço fixo, montam em R\$ 13.136 mil (R\$ 46.396 mil em 30/06/97), com vencimento em 01/07/98.

5. FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS

Encontram-se registrados no ativo realizável a longo prazo do Banco créditos junto ao FCVS no valor de R\$ 6.780 mil, líquido da provisão constituída por determinação do Banco Central do Brasil, em 31/12/97, a qual se manteve no mesmo patamar, evidenciando atualmente, um montante de R\$ 6.722 mil, aproximadamente 50% do saldo dessa rubrica.

A instituição aderiu, através da declaração enviada à Caixa Econômica Federal datada de 15/09/98, à novação facultada pela Medida Provisória nº 1.635 - 16, de 12/12/97, concordando com todas as condições estabelecidas pela referida Medida Provisória.

A administração do banco constituiu a provisão no montante de R\$ 3.120 mil, de acordo com a Medida Provisória nº 1.635 - 16, que estabelece a novação sobre os contratos habilitados, com cobertura do FCVS em 31/12/97, por determinação do Banco Central do Brasil, foi constituída provisão adicional de aproxi-

madamente 50% sobre o saldo do carteira imobiliária, incluindo a parcela a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, referente as operações ativas da carteira. Logo, o montante registrado contabilmente da parcela do FCVS das operações ativas daquela carteira monta em R\$ 23.488 mil, líquido da provisão de aproximadamente 50%, na data base de 30/06/98.

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A composição dos saldos por carteira é a seguinte:

	1998	1997
Adiantamentos a Depositantes	455	1.056
Empréstimos	61.990	66.910
Títulos Descontados	-	11
Financiamentos Industriais	2.257	6.921
Financiamentos Rurais e Agro-Industriais	21.320	22.300
Financiamentos Imobiliários	127.982	118.838
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	7.240	7.030
221.244	223.066	
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(90.020)	(26.419)
TOTAL	131.224	196.647

A carteira de crédito imobiliário apresenta os financiamentos a mutuários, corrigidos monetariamente, com taxas de juros variando de 5 a 12% a.a. O prazo médio dos financiamentos é de 17 anos. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguros de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	1998	1997
Saldo no início do semestre	(95.281)	(27.986)
Provisões constituídas	(4.771)	(16.298)
Reversões de provisões	1.426	2.892
Valores baixados ou compensados com créditos	8.606	14.973
Saldos no fim do semestre	(90.020)	(26.419)

O montante dos créditos recuperados, no semestre que havia sido anteriormente baixado contra provisão foi de R\$ 3.106 mil (R\$ 1.620 mil em 30/06/97).

Tendo em vista o processo de saneamento, descrito na nota explicativa nº 18, o banco decidiu agir de forma conservadora e prudente, retirando de seu balanço ativos de retorno duvidosos de modo a tornar o conjunto de seus ativos mais saudáveis com o objetivo de melhor proteger seus acionistas e clientes. Desse modo, manteve, no ano de 1998, a constituição das provisões para créditos em liquidação nos mesmos critérios do exercício de 1997, baseado nas suas próprias análises das operações de créditos registradas na sua carteira e manteve, também, provisões da mesma natureza por determinação do Banco Central do Brasil que segundo os estudos daquele órgão seriam necessários ao processo de saneamento da instituição. Demonstramos a seguir as principais provisões mantidas em 30/06/98:

Carteira Comercial pessoa física, 100% das confissões de dívidas	2.788
Carteira Comercial pessoa jurídica, 100% das operações de crédito rotativo	2.169
Adiantamentos a Depositantes e Confissões de Dívidas	18.149
Carteira rural, 100%	1.647
Carteira industrial, 100%	59.678
Carteira imobiliária/Habitacional, 50%	84.431
Total	

7. PROGRAMA DE REDIMENSIONAMENTO ORGANIZACIONAL

Por determinação do Banco Central do Brasil, o banco em 31/12/97 amortizou totalmente o saldo contabilizado no diferido, inclusive a parcela contabilizada a título de gastos do programa de redimensionamento organizacional, registrado de acordo com as Circulares n.ºs 2.582/95 e 2.707/96.

8. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES**8.1 Empréstimos e Repasses**

Estão representadas, principalmente, por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos da Caixa Econômica Federal, cujas principais características são as seguintes:

- encargos financeiros que variam de 3 a 18 % a.a.;
 - atualização monetária com base na variação da Taxa Referencial - TR e da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJP; e
 - prazos de liquidação média de até 10 anos.
- As garantias concedidas compõem-se de cédulas hipotecárias e cauções de contratos de financiamentos.

8.2 Assunção de dívida

Em 30/06/98 encontrava-se provisionado o montante de R\$ 35.096 mil (R\$ 34.257 mil em 31/12/97), referente a dívida confessada pelo banco perante a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, referente a indenização global relativa a perdas e danos decorrente das relações passadas entre ambos, conforme contrato de consolidação, reconhecimento de pagamento de dívidas, cessão de direitos creditórios e outras avenças, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Pará, o Banco do Estado do Pará S.A. e a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo em 30/03/98. O referido valor foi devidamente provisionado sendo lançado a débito de outras despesas operacionais. Conforme mencionado no plano de saneamento do banco o referido montante será assumido pelo Estado do Pará mediante aporte de capital na instituição.

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

O banco tem um débito perante a Previdência Social, cuja origem refere-se a compensação de FINSOCIAL com as obrigações mensais da parte patronal do INSS, efetuadas pelo Banco do Estado do Pará S.A. devidamente suportada por procedimentos judiciais.

A atuação do INSS se deu porque a jurisprudência, finalmente, consolidou não ser possível esse tipo de compensação, entretanto, registre-se o banco não perdeu o direito referente ao indébito do FINSOCIAL. É de se destacar que referido débito foi parcelado, em março de 1998, junto ao INSS, em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, as quais estão sendo pagas regularmente pelo banco, e provisionadas no balanço do segundo semestre de 1998.

10. PASSIVO A DESCOBERTO**10.1. Capital Social**

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 1.140.013.702 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

10.2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas tem direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.457/97. No semestre não foi constituída a provisão em decorrência do resultado apresentado.

11. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OFICIAL

O BANPARÁ é o patrocinador mantenedor da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A. - CAFBEP, entidade fechada de previdência privada, que tem por principais objetivos complementar as prestações asseguradas pela previdência oficial aos grupos de familiares dos empregados do patrocinador, bem como promover o bem-estar social dos seus participantes e beneficiários.

No seu Plano de Custeio a CAFBEP adota o regime financeiro de capitalização para as suplementações de aposentadorias, repartição de capitais de cobertura para a suplementação de pensão e auxílio reclusão, e repartição simples para pecúlio, sendo a taxa de juros atuarial fixada a 8% a.a. valor mínimo permitido pelos órgãos que regulam as atividades de previdência privada.

Por ocasião da implantação do plano foi determinada o pagamento da dotação inicial equivalente a 2 folhas de Salário dos participantes, cujo valor está sendo amortizado em 240 meses, não sendo mantidas no Banco

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de junho de 1998 e de 1997 (Em milhares de Reais)

(CONTINUAÇÃO)

GOVERNO DO
PARÁ

provisão para o saldo a amortizar. A forma de contribuição envolvendo o Banco e a CAFBEP é feita na paridade de 1 para 1. Durante o semestre o Banco contribuiu em R\$ 346 mil (R\$ 531 mil em 30/06/97), compreendendo R\$ 214 mil (R\$ 379 mil em 30/06/97) de custo normal e R\$ 132 mil (R\$ 152 mil em 30/06/97) de dotação inicial.

12. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes saldos de patrimônio líquido em 30/06/98.

	1998	1997
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro-Renda Fixa-Curto Prazo	9.337	4.046
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro-Renda Fixa-FIF 30	5.375	1.234
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro-Renda Fixa-FIF 60	12.906	3.596

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, são apresentados a seguir:

	1998	1997
Ativo		
Outros Créditos - Rendas a Receber (com o Governo do Estado do Pará)	-	2.000
Pagamentos a Ressorcir (com o Governo do Estado do Pará e a CAFBEP)	2.055	168
Passivo		
Depósitos		
Depósitos à Vista (com o Governo do Estado do Pará)	77.817	66.224
Depósitos sob aviso prévio	85.884	102.350
Depósitos a Prazo (Fundos)	4.722	2.711
Operações Compromissadas (Fundos)	962	503
Provisão de Pagamentos (Fundos)	-	1.500
Obrigações Sociais (CAFBEP)	84	-

14. SEGUROS

O **BANPARÁ** mantém seguros contra incêndio para o imóvel e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 30/06/98, era de R\$ 159.774 mil, determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

15. GARANTIAS PRESTADAS

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fianças e avais, sujeitas a encargos financeiros e contra garantias pelos beneficiários, importam em R\$ 429 mil em 30/06/98.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registradas em contas patrimoniais ou de compensação que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 30/06/98, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

17. PROJETO ANO 2000 - "BUG" DO MILÊNIO

Objetivando a implementação de uma solução tecnológica, totalmente alinhada com a nova ação negocial definida no Projeto Novo **BANPARÁ** e, também com vistas a eliminar os efeitos decorrentes da passagem do milênio, o banco substituiu toda a sua infra-estrutura de Hardware e está substituindo todos os sistemas aplicativos, com previsão de término para 30/06/99, conforme contrato que está sendo firmado com empresas fornecedoras de Software.

Os sistemas adquiridos, por concepção, estarão preparados para a passagem do milênio, assegurando um efeito positivo nos nossos negócios.

Os equipamentos e sistemas ligados às áreas operacional, financeira e de recursos humanos já foram adquiridos estando contratualmente imunes aos riscos da passagem do milênio. Quanto aos sistemas que irão atuar no controle de estoque, patrimônio, cadastro de fornecedores e administração de contrato estes já estão em processo de aquisição. O ambiente em que irão funcionar todos os sistemas será Windows NT. Os gastos inerentes ao processo de adequação dos sistemas eletrônicos estão embutidos nos custos de aquisição de Hardware, Software para o Projeto Novo **BANPARÁ**, representando um investimento de R\$ 10 milhões dos quais R\$ 6.130 mil já foram contratados.

18. PROGRAMA DE SANEAMENTO**18.1. Projeto Novo BANPARÁ**

O Banco com base nos objetivos preconizados pela Medida Provisória 1.612-21, editada em apoio ao ajustamento dos bancos estaduais, desenvolveu o Plano denominado Projeto Novo **BANPARÁ**, o qual pretende fazê-lo através do saneamento administrativo, e o aporte de capital compatível. Em 07/02/97 o acionista majoritário Estado do Pará, encaminhou ao governo federal a proposta de saneamento do seu banco.

18.2. Capitalização

O Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ** está em processo de saneamento. Os eventos oriundos deste processo, ocorridos no 1º semestre de 1998, tem reflexo significativo sobre as demonstrações financeiras em 30/06/98, conforme mencionado a seguir:

Em 18/03/98, foi sancionado pelo Governo do Estado do Pará o Decreto Legislativo nº 01/98 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento para capitalização e saneamento do Banco, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21 de 05/03/98 que trata do Programa de Saneamento das instituições financeiras sob o controle acionário de unidades da federação.

O referido Decreto Legislativo estabelece medidas para a capitalização e saneamento, tais como: assunção pelo Governo do Estado do Pará das obrigações e responsabilidades do **BANPARÁ** junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco da Amazônia S/A - BASA, Caixa Econômica Federal - CEF e Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que serão utilizados como aumento de capital, bem como autoriza ainda, a capitalização adicional pelo Estado em moeda corrente.

Em 30/03/98, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.612-21 de 05/03/98 e na forma do Decreto Legislativo 01/98 anteriormente mencionado, foi firmado contrato de abertura de crédito no qual a União abriu um crédito ao Estado do Pará no montante de R\$ 97.500 mil, posição em 31/12/97, destinada exclusiva e obrigatoriamente ao saneamento do **BANPARÁ**. A eficácia deste contrato está condicionada a autorização do Senado Federal que para tanto exigiu a comprovação, pelo Estado, da existência de Dotação Orçamentária para fazer frente aos compromissos assumidos pelo mesmo, tendo o Senado Federal aprovado através da Resolução nº 111 de 16/12/98 a Capitalização do Banco.

O Estado do Pará, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/12/98, no **BANPARÁ**, autorizou o aumento de capital no mesmo montante de R\$ 97.500 mil, sendo integralizado na oportunidade, R\$ 88.255 mil, resultante da assunção por parte do Estado das dívidas do **BANPARÁ** abaixo descritas, e o restante R\$ 9.245 mil em espécie.

- R\$ 34.248 mil de dívida confessada perante a Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, referente a indenização global relativa a perdas e danos decorrente de relações passadas entre ambos;
 - R\$ 27.869 mil de dívida perante o Tesouro Nacional, referente às operações de crédito interno;
 - R\$ 7.168 mil de dívidas e demais encargos estabelecidos nos três contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal - CEF;
 - R\$ 13.802 mil das dívidas vencidas e vincendas perante o Banco da Amazônia S/A - BASA decorrentes de repasses de recursos originários do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO e
 - R\$ 5.168 mil das dívidas vencidas e vincendas perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.
- Os montantes de R\$ 97.500 mil e de R\$ 9.245 mil acima referidos, atualizados para R\$ 127.413 mil e R\$ 11.922 mil, foram depositados em conta vinculada no Banco Central do Brasil - BACEN, nos dias 04 e 22/01/99.

O aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do **BANPARÁ** de 26/12/98, encontra-se em processo de homologação junto ao Banco Central do Brasil, que vem acompanhando o decorrer do programa de saneamento do banco desde seu início, e à Comissão de Valores Mobiliários. Faz parte do processo de aprovação a publicação das demonstrações contábeis de 30 de junho e 31 de dezembro de 1997 e 1998. Com esse aumento de capital fica equacionado o passivo a descoberto da instituição.

18.3. Provisões extraordinárias

Prosseguindo com o Programa de Saneamento Financeiro, foram mantidas neste semestre as provisões extraordinárias ajustadas ao mesmo nível das constituídas em dezembro de 1997, como parte do acordo firmado entre o Banco e a Autoridade Monetária quando das negociações da capitalização do Banco, tais provisões encontram-se ajustadas aos saldos das seguintes carteiras operacionais.

Crédito já habilitado junto ao FCVS	6.722	Nota Explicativa n.º 5
Carteira de crédito imobiliário - Novação	3.120	Nota Explicativa n.º 5
Carteira comercial - pessoa física	2.788	Nota Explicativa n.º 6
Carteira comercial - pessoa jurídica	2.169	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito rural	18.149	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito industrial	1.647	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito imobiliário	59.678	Nota Explicativa n.º 6
Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo	35.096	Nota Explicativa n.º 8.2
Total	129.369	

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
PRESIDENTESANDRA MARIA BORGES DA COSTA
DIRETORAEDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
DIRETORMARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARTINS
Contadora CRC (PA) 3471**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos administradores e Acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**, em 30 de junho de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do passivo a descoberto e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceeto pelo mencionado no parágrafo 3, nossas exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação dos riscos e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. No semestre findo em 30 de junho de 1998, o Banco apresenta saldo de R\$ 6.489 mil na conta Relações Interdependências, cujas pendências da conciliação contábil não foram totalmente eliminadas até o presente dia, restando ainda o montante de R\$ 255 mil a regularizar.

4. No semestre findo em 30 de junho de 1998, o banco deixou de contabilizar o parcelamento das dívidas junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social referente ao INSS em atraso, que só foram registradas durante o segundo semestre de 1998. Como decorrência desse procedimento, em 30 de junho de 1998 o passivo circulante está registrado a menor em R\$ 1.609 mil, o exigível a longo prazo está a menor em R\$ 9.929 mil e, por consequência, o passivo a descoberto e a provisão do semestre estão a menor R\$ 11.538 mil.

5. Conforme mencionado na nota explicativa n.º 2, o balanço patrimonial não se acha apresentado na forma vertical, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de

Contabilidade, NBC-F.3.2.1.3, tendo em vista esta forma de apresentação não ter sido incorporada pelas normas e instruções do Banco Central do Brasil.

6. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria amidos conforme mencionado no parágrafo 3, os efeitos da não contabilização do parcelamento das dívidas junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social descritos no parágrafo 4 e a forma de apresentação inequívoca do Balanço Patrimonial descrito no parágrafo 5, as demonstrações contábeis relatadas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todas as aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 30 de junho de 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu passivo a descoberto e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

7. As demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 1997, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, sobre as quais emitimos parecer datado de 2 de outubro de 1997, com as seguintes qualificações: a) diferimento das despesas relacionadas com o plano de redimensionamento da capacidade do banco em continuar em operação.

Belém, 16 de abril de 1999.

Luís Gerardo Schonenberg
Contador
CRC/SP nº SP-178.453/S/PA
Trevizan Auditores Independentes
CRC/SP nº SP-013.439/S/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art.º 163, da Lei nº 6.404, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório do Diretor, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(Pa), 16 de abril de 1999.

LUÍZ DA COSTA LOPES

CPF: 000.575.252-34

JULIETA MARIA AMORIM DANIN

CPF: 042.041.742-72

JOÃO FACIOLA DE SOUZA

CPF: 000.951.412-00

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - **BANPARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art.º 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 1998, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos Auditores Independentes, Trevisan Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade os documentos, por refletirem adequadamente a situação da empresa, razão pela qual propõe sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionista.

Belém (PA), 19 de abril de 1999

MÁRIO RAMOS RIBEIRO

CPF: 091.152.222-91

TEREZA LÚSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

CPF: 042.103.012-72

SUELY LIMA RAMOS AZEVEDO

CPF: 098.577.612-91

MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO

CPF: 023.915.202-63

PAULO FERNANDO MACHADO

CPF: 379.523.660-68

CARLOS ALBERTO RÔLO DA SILVA

CPF: 158.310.002-49

0545

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A. Senhores Acionistas,

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos a V. Sas. os demonstrativos contábeis do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, elaborados de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e, cujos efeitos do seu processo de saneamento financeiro ainda não estão nelas contemplados.

CONTEXTO ECONÔMICO E O PROJETO NOVO BANPARÁ

O ambiente econômico de 1998 foi marcado pela mesma instabilidade do período anterior onde a crise financeira internacional impactou diretamente na atividade bancária. As elevadas taxas de juros inibiu a demanda por créditos e manteve a cenário adverso às Instituições financeiras.

Nesse exercício, o BANPARÁ canalizou esforços no sentido de materializar o processo de saneamento financeiro preconizado no Projeto NOVO BANPARÁ. A aprovação pela Autoridade Monetária e pelo Senado Federal da capitalização do Banco em valores que superaram R\$ 200 milhões, foi baseada em ações que visam o restabelecimento de seu equilíbrio econômico financeiro, moldado no desenvolvimento de novos produtos e da modernização mercadológica e tecnológica de modo a que o Banco possa, de fato, desempenhar seu papel no processo de desenvolvimento do Estado.

O balanço de 1998 não contempla, em sua plenitude, a integralização dos recursos destinados ao aumento de capital. Dessa forma, o Patrimônio Líquido do Banco ainda é negativo em R\$ 79 milhões, parqueto, somente em janeiro de 1999 ingressaram os recursos em espécie pelo Governo do Estado no valor de R\$ 11.922 mil e R\$ 127.413 mil pela União, os quais estão depositados em conta vinculada no Banco Central do Brasil, portanto, indisponíveis até o momento. Face a necessidade de se obedecer os adiantamentos legais de homologação do aumento de capital por parte da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Banco Central do Brasil - BACEN, cujo processo encontra-se em fase conclusiva.

Normalizado o processo burocrático a Instituição voltará a ostentar um patrimônio líquido positivo na ordem R\$ 60 milhões e enquadrado nos limites operacionais estabelecido pela Autoridade Monetária.

O BANPARÁ em consonância com os anseios do Governo do Estado de enfrentar os desafios para a retomada do desenvolvimento, através de investimentos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, aplicou o volume de R\$ 8.430 mil, com o intuito de possibilitar a dinamização e consolidação da base econômica, e ainda em apoio a programas visando o suprimento de condições primordiais à qualidade de vida da comunidade. Os valores significativos disponibilizados na Grande Belém e Municípios do Estado, com destaque para os Mesorregiões: Sudeste (R\$ 2.862 mil), Nordeste (R\$ 1.884 mil) e Metropolitana de Belém (R\$ 1.811 mil), atendida respectivamente com 34%, 22% e 21%

em relação ao volume global operacionalizado em 1998, comprovam o início da descentralização do crédito público em benefício do progresso regional com melhoria do desempenho produtivo. As operações de crédito concedidas ao amparo do FDE, no presente exercício, foram assim distribuídas:

No PROGRAMA CRÉDITO PRODUTIVO foram aplicados R\$ 5.753 mil, incentivando pequenas e micro atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, com geração de 10.876 empregos diretos junto a 135 Municípios, incluindo aqueles desassistidos de estabelecimentos bancários. A demanda deste Programa mostrou-se significativa principalmente em três Mesorregiões: Sudeste, Nordeste e Metropolitana de Belém, responsáveis pela maior geração de empregos regionais: 3.630, 2.741 e 2.205 ocupações geradas de renda, respectivamente.

No SETOR PECUÁRIO as Exposições-Feiras receberam R\$ 376 mil, para a aquisição de animais bovinos e bubalinos de corte e leite, proporcionando não apenas a melhoria da produção animal, como também, a manutenção do nível de empregabilidade no segmento, além da geração de mais 130 empregos junto aos Municípios de Alenquer, Alimnia, Paragominas, Redenção, Rondon do Pará e Santarém. Com o objetivo do aumento da produção e modernização do sistema de abate de animais e da comercialização de carnes foram destinados R\$ 244 mil, sob amparo do PROGRAMA DE REFRIGERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA CARNE, em incentivo à modernização e expansão de frigoríficos no Município de Castanhal, onde foram gerados 15 novos empregos.

No SETOR AGRÍCOLA (investimento e custeio) tivemos o contencioso de recursos no total de R\$ 1.270 mil, com geração de 155 empregos diretos, sendo destinado à implantação do financiamento da soja o volume de R\$ 526 mil, nos Municípios de Conceição de Araguaia, Redenção, Paragominas, Ulianópolis, Santarém e Itaituba, além da alocação de R\$ 744 mil para o incentivo de outras culturas como pupunha, acerola, cupuaçu, feijão-caupi e o beneficiamento do abacaxi, distribuídos nos Municípios de Capitão Poço, Piteir, Alú, Augusto Corrêa, Bragança, Caponema, Itaquateua, Viseu e Floresta do Araguaia. Em atendimento ao segmento da Indústria Alimentícia foram disponibilizados R\$ 88 mil, no Município de Belém, em financiamento à expansão industrial e comercialização de doces, geleias e, principalmente, ingurtes com utilização de polpa de frutas regionais, tendo como objetivo o atendimento da merenda escolar, obtendo-se a geração de 23 empregos. O PROGRAMA PROMOVER destinado à agricultura familiar, com o objetivo de impulsionar a difusão de tecnologia e aquisição de equipamentos em lavouras de pequena porte, aplicou R\$ 141 mil, contribuindo para a agregação de valores na produção agrícola de 63 famílias, nos Municípios de Castanhal, Itaituba e Santa Izabel do Pará.

No SETOR DA PISCICULTURA foram direcionados nos Municípios de Soure, Jacundá e Benevides, o montante de R\$ 202 mil, verificando-se a geração de 37 empregos, através do PROGRAMA PEIXE-VIVO como incentivo aos pescadores profissionais, artesãos e agricultores reunidos em cooperativas e associações, para o desenvolvimento, dinamização e aplicação de técnica nas estações experimentais do Estado. O SETOR MINERAL obteve investimento na ordem de R\$ 100 mil, oriundo do PROGRAMA DE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997*

(Em milhares de Reais)

ATIVO	1998	1997	PASSIVO	1998	1997
Circulante	214.707	176.243	Circulante	441.604	351.657
Disponibilidades	13.308	8.930	Depósitos	396.896	288.275
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	85.200	73.773	Depósitos à Vista	110.243	117.843
Aplicações no Mercado Aberto	74.999	22.699	Depósitos de Poupança	52.327	55.827
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	10.201	51.074	Depósitos Interfinanceiros	-	1.814
Títulos e Valores Mobiliários	19.059	12.376	Depósitos a Prazo	234.326	112.791
Carteira Própria	12.424	8.116	Captações no Mercado Aberto	1.764	1.099
Vinculados ao Banco Central	6.635	4.260	Carteira de Terceiros	1.764	1.099
Relações Interfinanceiras	26.541	23.536	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	26.314
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.196	199	Recursos de Letras Hipotecárias	-	26.314
Créditos Vinculados:			Relações Interfinanceiras	212	163
Depósitos no Banco Central	24.880	23.188	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	8	-
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	319	81	Correspondentes	204	163
Correspondentes	146	68	Relações Interdependências	33	181
Relações Interdependências	9.058	955	Recursos em Trânsito de Terceiros	33	21
Transferências Internas de Recursos	9.058	955	Transferências Internas de Recursos	-	160
Operações de Crédito	48.355	48.429	Obrigações por Empréstimos	5.293	6.690
Operações de Crédito:			Empréstimos no País - Instituições Oficiais	-	1.804
Setor Público	515	463	Empréstimos no Exterior	5.293	4.886
Setor Privado	45.688	46.674	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	-	7.535
Operações de Crédito em Atraso:			BNDES	-	2.070
Setor Privado	4.060	2.278	CEF	-	797
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.908)	(986)	FINAME	-	451
Outros Créditos	11.735	6.928	Outras Instituições	-	4.217
Carteira de Câmbio	-	406	Outras Obrigações	37.406	21.400
Rendas a Receber	138	157	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	146	292
Diversos	11.694	7.086	Carteira de Câmbio	-	7
Créditos de Liquidação Duvidosa	195	736	Sociais e Estatutárias	85	85
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(292)	(1.457)	Fiscais e Previdenciárias	618	796
Outros Valores e Bens	1.451	1.316	Negociação e Intermediação de Valores	-	43
Outros Valores e Bens	2.130	4.178	Diversas	36.557	20.177
(Provisões para Desvalorizações)	(762)	(2.862)	Exigível a Longo Prazo	-	79.000
Despesas Antecipadas	83	-	Obrigações por Empréstimos	-	7.422
Realizável a Longo Prazo	106.105	76.931	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	-	7.422
Relações Interfinanceiras	8.194	5.972	Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	-	71.578
Créditos Vinculados:			BNDES	-	2.060
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	16.367	11.665	CEF	-	59.338
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(8.173)	(5.693)	FINAME	-	587
Operações de Crédito	96.008	69.737	Outras Instituições	-	9.593
Operações de Crédito:			Passivo a Descoberto	(79.405)	(140.604)
Setor Público	6.734	6.718	Capital Social	152.878	56.312
Setor Privado	162.166	143.206	De Domiciliadas no País	-	56.312
Operações de Crédito em Atraso:			Ações Ordinárias - País	152.878	-
Setor Privado	601	35	Reservas de Capital	6.107	6.107
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:			Prejuízos Acumulados	(238.390)	(203.023)
Setor Privado	8.373	14.073	Total do Passivo	362.199	290.053
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(81.866)	(94.295)			
Outros Créditos	1.903	1.222			
Diversos	1.903	1.222			
Permanente	41.387	36.879			
Investimento	39	39			
Outros Investimentos	182	182			
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)			
Imobilizado de Uso	40.991	36.840			
Imóveis de Uso	46.237	46.155			
Outras Imobilizações de Uso	20.276	12.803			
(Depreciações Acumuladas)	(25.522)	(22.118)			
Diferido	357	-			
Gastos de Organização e Expansão	394	-			
(Amortização Acumulada)	(37)	-			
Total do Ativo	362.199	290.053			

(*) Conforme nota explicativa 17.2, as saldas não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante dos demonstrativos contábeis.

(*) Conforme nota explicativa 17.2, as saldas não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998. As notas explicativas são parte integrante dos demonstrativos contábeis.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (continuação)

VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO MINERAL, gerando 5 empregos, o qual beneficiou o Município de Bragança, com a implementação do projeto voltado ao mercado de tijolos e telhas. O **PROGRAMA MUTIRÃO DAS PEQUENAS EMPRESAS** participou em diversos eventos com o volume de R\$ 255 mil, incentivando a implementação de novas empresas industriais, comerciais ou prestadoras de serviços devidamente legalizadas, atingindo-se a criação de 266 empregos nos Municípios de Ananindeua, Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Itaituba, Redenção, Rio Maria e Xinguara.

Assim, constatou-se o cumprimento do papel social do **BANPARÁ**, como instrumento de apoio ao difícil processo de reversão das desigualdades sócio-regionais, mediante implementação de mudanças estratégicas na política de créditos públicos, modificada para a concessão de pequenos valores individuais, no segmento de pessoas físicas possuidoras de potencial produtivo, aliada a relevante atuação junto a esse segmento populacional com o favorecimento de seu acesso ao crédito bancário desburocratizado, viabilizado pela utilização de linhas especiais de financiamentos. Dessa forma, promoveu-se a pulverização essencial ao desenvolvimento municipal, com a contribuição da geração global de 11.570 novos postos de trabalho no Estado.

Ademais, em consonância com o **PROJETO NOVO BANPARÁ**, o Banco deverá criar fundos especiais de riscos, que terão personalidade jurídica própria e observando, eles próprios, os riscos das operações com empréstimos em caso de inadimplência. Desta forma, estará protegido o patrimônio líquido do Banco, que atuará simplesmente como administrador dos recursos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADO

O patrimônio líquido do Banco, em dezembro de 1998, ainda é a descoberto em R\$ 79.405 mil, uma vez que o processo de capitalização quando da apresentação deste balanço ainda não foi totalmente concretizado por motivos expostos no contexto econômico e do Projeto **NOVO BANPARÁ**, quanto ao resultado do exercício ressalta-se que a do exercício anterior foi decorrente de ajustes oriundos do processo financeiro, enquanto que a do período é decorrente do próprio ambiente conjuntural, cujos ajustes o Banco já vem operacionalizando visando adequar as despesas ao nível de receitas.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os depósitos totais em 31.12.98 representaram a confiança do povo paraense pela Instituição, porquanto registraram crescimento nominal de 38%, tendo somado R\$ 396.896 mil, contra R\$ 288.275 mil, de 31.12.97. As captações no mercado aberto mantiveram-se no mesmo patamar do período anterior, sendo de R\$ 1.099 mil, para R\$ 1.764 mil, evidenciando pouca dependência do Mercado Interbancário.

As obrigações a médio e longo prazo, representadas por empréstimos e repasses de instituições oficiais, em decorrência do Projeto **NOVO BANPARÁ**, aprovado pelo BACEN, foram assumidas integralmente pelo Governo do Estado do Pará e, conseqüentemente, retiradas das obrigações do Balanço da empresa no exercício de 1998 e transformadas em aumentos de capital.

ATIVOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÕES

As operações de crédito evidenciaram crescimento de 22% totalizado no período R\$ 144.363 mil contra R\$ 118.166 mil em 31.12.97, as razões desse incremento operacional está na ampliação do carteira de crédito junto ao funcionalismo dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressaltando-se que as transações comerciais com pessoas físicas têm como benefício diminuição dos riscos e maximização da taxa de retorno dos ativos.

PONTOS DE ATENDIMENTO

Até o final do exercício de 1998, os clientes do **BANPARÁ** contavam com 87 pontos de atendimento, compreendendo 37 agências, sendo 09 no grande Belém e 28 no interior paraense, além de 42 Postos de Atendimento Bancário - PAB's, dos quais 24 no grande Belém e 18 no interior do Estado e 08 Caixas Avançadas, sendo 03 no Capital e 05 no interior do Estado.

RECURSOS HUMANOS

No área de Recursos Humanos, a capacitação profissional, com o objetivo de melhorar atender o cliente, se manteve como preocupação da Diretoria do Banco, que determinou investimentos no exercício, no valor de R\$ 341 mil.

PERSPECTIVAS

A Administração tem como meta primordial completar o saneamento financeiro do Banco, dentre outros que se contém no Projeto **NOVO BANPARÁ**. Além, com o saneamento, é certo, serão inevitáveis mudanças de âmbito tecnológico e a intensificação de programas de capacitação dos seus recursos humanos com treinamento para a área de negociação do banco, marketing e administração de fundos. No caso destes, ressalta-se, com capital e risco de terceiros. É o caso, por exemplo, do Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE, do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado - FDR e dos Fundos Especiais de Riscos moldados na instrução normativa n.º 209/94 da CVM. Do mesmo modo, será realizada a implantação de uma rede de câmpias, além de ser estendido o crédito pessoal, hoje limitado ao funcionalismo dos três poderes do poder, para o público em geral.

AGRADECIMENTOS

AO Governo do Estado, pelo apoio inestimável na consecução de todas essas ações, aos acionistas, clientes e parceiros de negócios pela confiança nesta gestão e aos funcionários que, zelosos, se mantêm entusiasmados e contribuindo para o fortalecimento da Instituição, e à população em geral, em especial a população paraense pela demonstração de apreço para com o seu Banco.

Belém(PA), 13 de abril de 1999.

A DIRETORIA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 de dezembro de 1998 e 1997
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 1998	Exercício 1998	Exercício 1997
Receita da Intermediação Financeira	63.900	102.503	99.387
Operações de Crédito	31.424	56.771	77.603
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	30.536	42.320	19.265
Resultado de Operações de Câmbio	240	473	1.007
Resultado das Aplicações Compulsórias	1.700	2.939	1.512
Despesas da Intermediação Financeira	(43.168)	(73.598)	(140.360)
Operações de Captação no Mercado	(40.582)	(62.251)	(37.656)
Operações de Empréstimos e Repasses	(2.745)	(7.375)	(6.707)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	159	(3.972)	(95.997)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	20.732	28.905	(40.973)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(41.590)	(63.737)	(108.776)
Receitas de Prestação de Serviços	3.348	5.407	4.367
Despesas de Pessoal	(18.913)	(32.727)	(44.950)
Outras Despesas Administrativas	(13.089)	(24.631)	(37.489)
Despesas Tributárias	(745)	(1.227)	(1.392)
Outras Receitas Operacionais	1.052	3.689	7.344
Outras Despesas Operacionais	(13.243)	(14.248)	(36.656)
Resultado Operacional	(20.858)	(34.832)	(149.749)
Resultado não Operacional	(183)	(535)	(834)
Resultado antes da Tributação s/ o Resultado do Semestre/Exercício	(21.041)	(35.367)	(150.583)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	(30.390)
Prejuízo do Semestre/Exercício	(21.041)	(35.367)	(180.973)
Prejuízo por Ação (em Real)	(0,002)	(0,004)	(0,159)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS *

Em 31 de dezembro de 1998 e 1997
(Em milhares de Reais)

	2º Semestre 1998	Exercício 1998	Exercício 1997
Origens dos Recursos	214.526	224.811	276.299
Recursos de Acionistas	96.566	96.566	-
Aumento de Capital	96.566	96.566	-
Recursos de Terceiros Originários de:	117.960	128.245	276.299
Aumento dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	90.887	125.292	172.430
Depósitos	68.576	108.621	111.307
Obrigações por Operações Compromissadas	-	665	-
Recursos de Letras Hipotecárias	-	-	26.314
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	-	32.213
Outras Obrigações	22.311	16.006	2.596
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	24.780	-	103.817
Relações Interfinanceiras e Interdependências	21.013	-	-
Operações de Crédito	-	-	70.840
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	340
Outros Créditos	3.767	-	29.854
Outros Valores e Bens	-	-	2.783
Alienação de Bens e Investimentos	2.293	2.953	52
Imobilizado de Uso	-	-	12
Bens não de Uso Próprio	2.293	2.953	40
Aplicação dos Recursos	212.737	220.433	274.882
(1) Prejuízo ajustado do Semestre/Exercício	19.247	31.866	168.963
Inversões em:	1.614	8.602	3.132
Imobilizado de Uso	1.170	7.616	279
Bens não de Uso Próprio	444	986	2.853
Aplicações no Diferido	260	393	6.432
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	88.420	65.227	84.886
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	69.997	11.427	67.236
Títulos e Valores Mobiliários	3.623	6.683	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	13.330	17.650
Operações de Crédito	13.139	26.197	-
Outros Créditos	-	5.488	-
Outros Valores e Bens	1.661	2.102	-
Redução dos Subgrupos do Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo	103.196	114.345	11.469
Obrigações p/ Operações Compromissadas	55	-	10.490
Obrigações p/ Empréstimos e Repasses	93.072	87.932	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	10.069	99	979
Recursos de Letras Hipotecárias	-	26.314	-
Aumento das Disponibilidades	1.789	4.378	1.417
Modificações na Posição Financeira	-	-	-
Início do Período	11.519	8.930	7.513
Fim do Período	13.308	13.308	8.930
Aumento das Disponibilidades	1.789	4.378	1.417
(1) Demonstração do prejuízo ajustado do semestre/exercício	21.041	35.367	180.973
Ajustes ao prejuízo do semestre/exercício	(1.794)	(3.501)	(12.010)
Depreciações e Amortizações	(1.794)	(3.501)	(12.010)
Prejuízo ajustado do semestre/exercício	19.247	31.866	168.963

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO *

Em 31 de dezembro de 1998 e 1997
(Em milhares de Reais)

	Capital Social			Reservas de Capital Especial			Prejuízos Acumulados	Total
	Subscrito	A Integralizar	Integralizado	Incentivo Fiscal	Lei n.º 8.200	Prejuízos Acumulados		
Saldos em 31/12/96	56.312	-	56.312	3.346	2.761	(22.050)	40.369	
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	(180.973)	(180.973)	
Saldos em 31/12/97	56.312	-	56.312	3.346	2.761	(203.023)	(140.604)	
Mutações do Exercício	-	-	-	-	-	(180.973)	(180.973)	
Saldos em 31/12/98	56.312	-	56.312	3.346	2.761	(203.023)	(140.604)	
Subscrição de Capital, AGE de 26/12/98	233.450	(136.884)	96.566	-	-	-	96.566	
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	(35.367)	(35.367)	
Saldos em 31/12/98	289.762	(136.884)	152.878	3.346	2.761	(238.390)	(79.405)	
Mutações do Exercício	233.450	(136.884)	96.566	-	-	(35.367)	61.199	

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO *

Em 31 de dezembro de 1998
(Em milhares de Reais)

	Capital Social			Reservas de Capital Especial			Prejuízos Acumulados	Total
	Subscrito	A Integralizar	Integralizado	Incentivo Fiscal	Lei n.º 8.200	Prejuízos Acumulados		
Saldos em 30/06/98	56.312	-	56.312	3.346	2.761	(217.349)	(154.930)	
Subscrição de Capital, AGE DE 26/12/98	233.450	(136.884)	96.566	-	-	-	96.566	
Prejuízo do Semestre	-	-	-	-	-	(21.041)	(21.041)	
Saldos em 31/12/98	289.762	(136.884)	152.878	3.346	2.761	(238.390)	(79.405)	
Mutações do Semestre	233.450	(136.884)	96.566	-	-	(21.041)	(75.525)	

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(*) Conforme nota explicativa 17.2 os saldos apresentados não incluem o aumento de capital ocorrido em 26 de dezembro de 1998.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANPARÁ

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 1998 e de 1997 (Em milhares de Reais)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ** é uma sociedade anônima aberta de economia mista. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico - social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

O Banco apresenta em 31 de dezembro de 1998, situação de passivo a descoberto e desta forma deveria, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC - T - 3.2.2.13, apresentar de forma vertical - ativo diminuído do passivo - a equação patrimonial. Esta forma de apresentação, todavia, não foi incorporada pela normas e instruções do Banco Central do Brasil.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate sendo as receitas e despesas correspondentes ao período futuro registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós - fixadas são atualizadas até a data do balanço.

3.2. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários

As operações são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

3.3. Relações Interfinanceiras - Depósitos no Banco Central do Brasil e Sistema Financeiro da Habitação

São demonstrados pelo montante dos depósitos efetuados, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.4. Operações de Crédito

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor principal da operação, acrescido dos encargos calculados "pro-rata" die e apropriados ao resultado pelo regime de competência. Os encargos sobre títulos descontados, quando do fechamento da operação, são registrados em rendas a apropriar. A apropriação ao resultado é feita pelo regime de competência, através do método linear.

3.5. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 1.748 de 30 de agosto de 1990 que, em linhas gerais, compreende uma provisão de 20% e 50% dos créditos em atraso e 100% para os créditos em liquidação, acrescida nos casos que a juízo da administração do banco requerem provisão.

Tendo em vista o processo de saneamento da instituição, foram efetuados ajustes adicionais para provisão, conforme detalhado na nota explicativa nº 6.

3.6. Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, observando o seguinte:

* os investimentos estão retilificados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos investimentos está maior que o valor de mercado;

* o imobilizado está retilificado pela depreciação calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

- Imóveis de Uso Próprio	4%
- Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
- Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

3.7. Imposto de Renda e Contribuição Social

A apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro foi feita em consonância com os dispositivos da Lei 9.249/95. Não houve, no período apropriação a título de despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social. O montante de R\$ 30.390 mil demonstrado como despesa na rubrica imposto de Renda e contribuição social, no resultado do exercício de 1997, refere-se aos créditos tributários sobre diferenças intertemporais relativos às provisões indedutíveis, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social contabilizados no exercício de 1996 e revertido no exercício de 1997.

Em 31/12/98, a instituição apresenta prejuízo fiscal acumulado de R\$ 124.941 mil (R\$ 88.344 mil em 31/12/97) e base negativa de contribuição social acumulada de R\$ 136.131 mil (R\$ 98.191 mil em 31/12/97).

3.8. Efeitos Inflacionários sobre as demonstrações contábeis

De acordo com o artº 4º da lei nº 9.249, de 26/12/95, o **BANPARÁ** não eletuou, a partir de 01/01/96, a correção monetária patrimonial. Objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei, apresentamos, a seguir, a demonstração de resultado resumida, posição de 31 de dezembro de 1998, elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Caso tais efeitos continuassem a ser reconhecidos o prejuízo do exercício seria diminuído em R\$ 2.829 mil e o Passivo a Descoberto seria de R\$ 76.576 mil.

	1998	1997
Receitas da Intermediação Financeira	100.396	87.211
Despesas da Intermediação Financeira	(68.620)	(124.524)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	31.776	(37.313)
Outras Receitas / Despesas Operacionais	(63.774)	(114.885)
Resultado Operacional	(31.998)	(152.198)
Resultado Não Operacional	(540)	(839)
Resultado Antes da Tributação	(32.538)	(153.037)
Imposto de Renda/Contribuição Social		(31.047)
Prejuízo do Exercício	(32.538)	(184.084)
Prejuízo do Exercício por Lote de Mil Ações (em R\$)	(0,003)	(0,019)

4. COMPROMISSOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**4.1. Recompra ou compra**

Tais compromissos, a preço fixo, montam R\$ 1.763 mil (R\$ 1.099 mil em 31/12/97), com vencimento em 04/01/99.

4.2. Revenda ou venda

Tais compromissos, a preço fixo, montam R\$ 1.763 mil (R\$ 1.099 mil em 31/12/97), com vencimento em 04/01/99.

5. FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS

Encontram-se registrados no ativo realizável a longo prazo do banco créditos junto ao FCVS no valor de R\$ 8.194 mil, liqui-

do da provisão constituída, por determinação do Banco Central do Brasil, de R\$ 8.173 mil, aproximadamente 50% do saldo dessa rubrica.

A instituição aderiu, através da declaração enviada à Caixa Econômica Federal datada de 15/09/98, à novação facultada pela Medida Provisória nº 1.635-16, de 12/12/97, concordando com todas as condições estabelecidas pela referida Medida Provisória.

A administração do Banco constituiu a provisão no montante de R\$ 3.312 mil, de acordo com a Medida Provisória nº 1.635-16, que estabelece a novação sobre os contratos habilitados, com cobertura do FCVS.

Por determinação do Banco Central do Brasil foi constituída provisão adicional de aproximadamente 50% sobre o saldo da carteira imobiliária, incluindo a parcela a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, referente as operações ativas da carteira. Logo, o montante registrado contabilmente da parcela do FCVS das operações ativas daquela carteira monta e R\$ 25.611 mil, líquido da provisão de aproximadamente 50%, na data base de 31 de dezembro de 1998.

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A composição dos saldos por carteira é a seguinte:

	1998	1997
Adiantamentos a Depositantes	384	368
Empréstimos	69.758	54.657
Títulos Descontados		1
Financiamentos Industriais	1.070	4.465
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	18.718	21.596
Financiamentos Imobiliários	130.957	125.180
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	7.250	7.180
228.137	213.447	
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(83.774)	(95.281)
144.363	118.166	

A carteira de crédito imobiliário possui financiamentos a mutuários, corrigidos monetariamente, com taxas de juros variando de 5 a 12% a.a. O prazo médio dos financiamentos é de 17 anos. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguros de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa leva a seguinte movimentação:

	1998	1997
Saldo no Início do Exercício	(95.281)	(21.174)
Provisões Constituídas	(5.503)	(99.347)
Reversões de Provisões	2.341	12.010
Valores Baixados ou Compensados com Créditos	14.669	13.230
Saldo no fim do Exercício	(83.774)	(95.281)

O montante dos créditos recuperados, no exercício, que havia sido anteriormente baixado contra provisão foi de R\$ 3.407 mil (R\$ 9.366 mil em 31/12/97).

Tendo em vista o processo de saneamento, descrito na nota explicativa nº 17, o banco decidiu agir de forma conservadora e prudente, retirando de seu balanço ativos de retorno duvidosos de modo a tomar o conjunto de seus ativos mais saudáveis com o objetivo de melhor proteger seus acionistas e clientes. Desse modo manteve, no ano de 1998, a constituição das provisões para créditos em liquidação nos mesmos critérios do exercício de 1997, baseado nas suas próprias análises das operações de créditos registradas na sua carteira e manteve, também, provisões da mesma natureza por determinação do Banco Central do Brasil que segundo os estudos daquele órgão seriam necessárias ao processo de saneamento da instituição. Demonstramos a seguir as principais provisões mantidas em 31 de dezembro:

	1998	1997
Carteira Comercial pessoa física, 100% das confissões de dívidas	2.071	1.897
Carteira comercial pessoa jurídica, 100% das operações de crédito rotativo,		
Adiantamentos a Depositantes e Confissões de Dívidas	1.035	3.160
Carteira rural, 100%	16.206	17.627
Carteira industrial, 100%	1.306	1.938
Carteira imobiliária/Habitacional, 50%	63.563	55.600
Total	84.181	80.222

7. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Em 31/12/97 estão representadas, principalmente, por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos da Caixa Econômica Federal, cujos principais características são as seguintes:

- encargos financeiros que variam de 3 a 18 % a.a.;
- atualização monetária com base na variação da Taxa Referencial - TR e da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e
- prazos de liquidação médio de até 10 anos.

As garantias concedidas compõem-se de cédulos hipotecárias e caucões de contratos de financiamentos.

As obrigações de médio e longo prazo, no montante de R\$ 96.566 mil, representadas por empréstimos e repasses de instituições oficiais (BNDES, CEF e BASA), em decorrência do processo de saneamento financeiro, foram assumidas pelo Governo do Estado do Pará e, conseqüentemente, retiradas das obrigações do balanço do banco no segundo semestre de 1998 e transformadas em aumento de capital.

8. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

O banco tem um débito perante a Previdência Social, cuja origem refere-se a compensação de FINSOCIAL com as obrigações mensais da parte patronal do INSS, efetuadas pelo Banco do Estado do Pará S.A. devidamente suportada por procedimento judicial.

A atuação do INSS se deu porque o jurisprudência, finalmente, consolidou não ser possível esse tipo de compensação, entretanto, registre-se o banco não perdeu o direito referente ao indêbito do FINSOCIAL.

É de se destacar que referido débito foi parcelado, em março de 1998, junto ao INSS, em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, as quais estão sendo pagas regularmente pelo banco, e provisionadas no balanço do segundo semestre de 1998.

9. PASSIVO A DESCOBERTO**9.1. Capital Social**

O capital social subscrito está representado por 9.434.559.803 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Desse montante 8.294.546.101 ações ainda não foram integralizadas e escrituradas conforme ata da assembleia geral extraordinária datada de 26 de dezembro de 1998.

9.2. Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas tem direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76, com nova redação dada pela Lei nº 9.457/97. No exercício não foi constituída a provisão em decorrência do resultado apresentado.

10. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OFICIAL

O **BANPARÁ** é patrocinador mantenedor da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A. - CAFBEP, entidade fechada de previdência privada, que tem por principais objetivos suplementar as prestações asseguradas pela previdência oficial aos grupos de familiares dos empregados do patrocinador, bem como promover o bem-estar social dos seus participantes e beneficiários.

No seu Plano de custeio a CAFBEP adota o regime financeiro de capitalização para as suplementações de aposentadorias.

BANPARÁ
Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 1998 e de 1997 (Em milhares de Reais)
(CONTINUAÇÃO)

GOVERNO DO
PARÁ

repartição de capitais de cobertura para a suplementação de pensão e auxílio reclusão, e repartição simples para pecúlio, sendo a taxa de juros atuarial fixada a 6% a.a., valor mínimo permitido pelos órgãos que regulam as atividades de previdência privada.

Por ocasião da implantação do plano foi determinado o pagamento da Dotação Inicial equivalente a 2 Folhas de Salário dos participantes, cujo valor está sendo amortizado em 240 meses, não sendo mantida no Banco provisória para o saldo a amortizar. A forma de contribuição envolvendo o Banco e a CAFBEP é feita na paridade de 1 para 1. Durante o exercício o Banco contribuiu em R\$ 720 mil (R\$ 1.099 mil em 31/12/97), compreendendo R\$ 480 mil (R\$ 786 mil em 31/12/97) de custo normal e R\$ 240 mil (R\$ 313 mil em 31/12/97) de Dotação Inicial.

11. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes saldos de patrimônio líquido em 31/12/98:

	1998	1997
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - Curto Prazo	7.972	7.273
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - FIF 30	4.341	2.539
BANPARÁ Fundo de Investimento Financeiro - Renda Fixa - FIF 60	10.239	6.878

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço, são apresentadas a seguir:

	1998	1997
Ativo		
Operações compromissadas (fundos)	1.763	-
Pagamentos a Ressarcir (com o Governo do Estado do Pará e a CAFBEP)	3.722	-
Passivo		
Depósitos		
Depósitos à Vista (com o Governo do Estado do Pará)	41.640	80.033
Depósitos sob aviso prévio (com o Governo do Estado do Pará)	196.169	73.468
Depósitos a Prazo (fundos)	3.002	3.247
Operações Compromissadas (fundos)	1.763	-
Obrigações Sociais (CAFBEP)	84	-

13. SEGUROS

O **BANPARÁ** mantém seguros contra incêndio para o imóvel e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 31/12/98, era de R\$ 159.746 mil, determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

14. GARANTIAS PRESTADAS

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fianças e avais, sujeitas a encargos financeiros e contra garantias pelo beneficiários, importam em R\$ 428 mil em 31/12/98.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimentos de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 31/12/98, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

16. PROJETO ANO 2000 - "BUG" DO MILÊNIO

Objetivando a implementação de uma solução tecnológica, totalmente alinhada com a nova ação comercial definida no Projeto Novo BANPARÁ e, também com vistas a eliminar os efeitos decorrentes da passagem do milênio, o banco substituiu toda a sua infra-estrutura de Hardware e está substituindo todos os sistemas aplicativos, com previsão de término para 30/06/99, conforme contrato firmado com empresas fornecedoras de Software.

Os sistemas atuais e os adquiridos, por concepção, já estão preparados para a passagem do milênio, assegurando um efeito positivo nos nossos negócios, restando apenas adequar algumas interfaces com sistema de terceiros como TECBAN (Banco 24 horas) e ASBACE (RVA).

Os equipamentos e sistemas ligados às áreas operacional, financeira e de recursos humanos já foram adquiridos estando contratuamente imunes aos riscos da passagem do milênio. Quanto aos sistemas que irão atuar no controle de estoque, patrimônio, cadastro de fornecedores e administração de contrato estes já estão em processo de aquisição. O ambiente em que irão funcionar todos os sistemas será Windows NT.

Os gastos inerentes ao processo de adequação dos sistemas eletrônicos estão embutidos nos custos de aquisição de Hardware, Software para o Projeto Novo BANPARÁ, tendo sido estimado gasto de aproximadamente, R\$ 10 milhões dos quais R\$ 7.300 mil já foram contratados.

17. PROGRAMA DE SANEAMENTO

17.1. Projeto Novo BANPARÁ

O banco com base nos objetivos preconizados pela Medida Provisória 1.612-21, editada em apoio ao ajustamento dos bancos estaduais, desenvolveu o Plano denominado **PROJETO NOVO BANPARÁ**, o qual pretende fazê-lo através do saneamento administrativo, e aporte de capital compatível.

Em 07/02/1997 o acionista majoritário Estado do Pará, encaminhou ao Governo Federal a proposta de saneamento do seu banco.

17.2. Capitalização

Em 30/03/98, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.612-21 de 05/03/98 e na forma do Decreto Legislativo 01/98 anteriormente mencionado, foi firmado contrato de abertura de crédito no qual a União abriu um crédito ao Estado do Pará no montante de R\$ 97.500 mil, posição em 31/12/97, destinados exclusiva e obrigatoriamente ao saneamento do **BANPARÁ**.

O Estado do Pará, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/12/98, no **BANPARÁ**, subscreveu o aumento de capital no mesmo montante de R\$ 97.500 mil, sendo integralizado na oportunidade, R\$ 88.255 mil, resultante da assunção por parte do Estado das dívidas do **BANPARÁ**, registradas anteriormente em Obrigações por Empréstimos e Repasses no País, razão pela qual referida rubrica não mais é contemplada no balanço e o restante R\$ 9.245 mil, em espécie.

Os montantes de R\$ 9.245 mil referente ao aumento de capital em espécie do Estado, e R\$ 97.500 mil referente ao crédito da União para o Estado, acima referidos, atualizados para R\$ 11.922 mil e R\$ 127.413 mil foram depositados em conta vinculada no Banco Central do Brasil - BACEN, nos dias 04 e 22/01/99.

O aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do **BANPARÁ**, de 26/12/98, encontra-se em processo de homologação junto ao Banco Central do Brasil, que vem acompanhando o decorrer do programa de saneamento do banco desde seu início, e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, faz parte do processo de aprovação a publicação das demonstrações contábeis de 30 de junho e 31 de dezembro de 1997 e 1998. Com esse aumento de capital fica equacionado o passivo a descoberto da instituição.

17.3. Provisões extraordinárias

Proseguindo com o Programa de Saneamento Financeiro, foram mantidos neste exercício, as provisões extraordinárias ajustadas no mesmo nível das criadas em dezembro de 1997, como parte do acordo firmado entre o Banco e a Autoridade Monetária quando das negociações da capitalização do Banco. Tais provisões encontram-se ajustando o saldo das seguintes carteiras operacionais:

Crédito já habilitado junto ao FCVS	8.173	Nota Explicativa n.º 5
Carteira de crédito imobiliário - novação	3.312	Nota Explicativa n.º 5
Carteira comercial - pessoa física	2.071	Nota Explicativa n.º 6
Carteira comercial - pessoa jurídica	1.035	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito rural	16.206	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito industrial	1.306	Nota Explicativa n.º 6
Carteira de crédito imobiliário	63.563	Nota Explicativa n.º 6
Total	95.666	

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
PRESIDENTE

SANDRA MARIA BORGES DA COSTA
DIRETORA

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
DIRETOR

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARTINS
Contadora CRC (PA) 3471

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e Acionistas
Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**

- Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**, em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do passivo a descoberto e dos origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício e semestre findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Exceto pelo mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- No exercício findo em 31 de dezembro de 1998, o banco apresentava o saldo de R\$ 9.058 mil na conta Relações Interdependências, cujas as pendências da conciliação contábil não foram totalmente eliminadas até o presente data, restando ainda o montante de R\$ 1.428 mil a regularizar.
- No primeiro semestre de 1998, o banco deixou de contabilizar o parcelamento das dívidas junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, referente ao INSS em atraso, que só foram registrados durante o segundo semestre de 1998. Como decorrência desse procedimento, o prejuízo do segundo semestre está o maior em R\$ 11.538 mil.
- Conforme mencionado na nota explicativa n.º 2, o balanço patrimonial não se acha apresentado na forma vertical, conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC-F-3.2.2.13, tendo em vista esta forma de apresentação não ter sido incorporada pelas normas e instruções do Banco Central do Brasil.

6. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria oníditos conforme mencionado no parágrafo 3 e à forma de apresentação inadequada do Balanço Patrimonial descrito no parágrafo 5, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ** em 31 de dezembro de 1998 e, exceto quanto ao prejuízo o maior do segundo semestre de 1998 descritos no parágrafo 4, o resultado de suas operações, as mutações de seu passivo a descoberto e os origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

7. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro 1997, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas, sobre os quais emitimos parecer com qualificação referente à forma de apresentação inadequada, datada de 14 de agosto de 1998 (exceto por determinadas notas explicativas para as quais o parecer foi datado de 15 de setembro de 1998 e 22 de janeiro de 1999).

Belém, 16 de abril de 1999

Luis Geraldo Schonenberg

Contador
CRC/SP n.º SP-178.453/S/PA
Tribunal Auditor Independente
CRC/SP n.º SP 013.439/S/PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - **BANPARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II do art.º 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1998 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observados na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 16 de abril de 1999

LUIZ DA COSTA LOPES
CPF: 000.575.252-34
JULIETA MARIA AMORIM DANIN
CPF: 042.041.742-72
JOÃO FACIOLA DE SOUZA
CPF: 000.951.412-00

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - **BANPARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis do exercício social de 1998, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos Auditores Independentes, Tribuna Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade os documentos, por refletirem adequadamente a situação da empresa, razão pela qual propõe sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionista.

Belém(PA), 19 de abril de 1999

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
CPF: 081.152.222-91
TEREZA LÚSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
CPF: 042.103.012-72
SUELY LIMA RAMOS AZEVEDO
CPF: 098.577.612-91

MARCO ANTONIO LIMA DE GUSMÃO
CPF: 023.915.202-63
PAULO FERNANDO MACHADO
CPF: 379.523.660-68
CARLOS ALBERTO RÔLO DA SILVA
CPF: 158.310.002-49

0548

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
 Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 21/96
 PARTE CONTRATANTE: NORTESTE EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA - CGC 12.884.672/0001-96
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de 518 toneladas de cloro liquefeito, destinados ao Departamento de Planejamento e Controle de Sistemas desta Empresa.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 05/95
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$805.325,74
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
 1ª data: 18.03.97 - valor R\$723.810,88
 2ª data: 17.03.98 - valor R\$968.647,12
 3ª data: 03.02.99 - valor R\$242.161,78
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo contratual e redimensionamento de valor, sem alteração de preço unitário total de fornecimento, com fundamento no artigo 57, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93.
 TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 18.04.99 a 18.04.2000
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$1.060.839,99
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
 DATA DA ASSINATURA: 16.04.99
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Beutes
 Diretor Presidente
 Maurício Otávio de Almeida
 Diretor de Planej. Adm. e Negócios
 Wady João Homci da Costa
 Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
 Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 120/98
 PARTE CONTRATANTE: BOMBAS ESCO S/A - CGC 61.259.099/0001-35
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento e instalação inclusive comissionamento de Estações Compactas ETE 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Macauba e Guatubara, em Belém -Pará
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/98
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$516.977,26
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1ª data: 12.02.99
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO T.A.: Prorrogação do prazo por 12 meses com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da lei nº 8.666/93
 TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 15.04.99 a 14.04.2000
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo Federal (OGU) e Governo Estadual
 DATA DA ASSINATURA: 14.04.99
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Beutes
 Diretor Presidente
 Maurício Otávio de Almeida
 Diretor de Planej. Adm. e Negócios
 Wady João Homci da Costa
 Diretor de Engenharia e Operações
 Belém (PA), 22 de abril de 1999
 C.P.L.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
 PORTARIA N.º 308/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:
 Rescindir, à pedido, o Contrato com o servidor Roberto Carlos Viana da Costa, do cargo de Examinador, lotado na Coordenadoria de Controle de Habilitação deste Departamento de Trânsito, firmado com base na Lei Complementar 07/91.
 OS EFEITOS DESTA PORTARIA RETROAGIRÃO A 31.03.99
 Gabinete de Superintendência, em 19 de abril de 1999
 Rosa Maria Chaves da Cunha
 Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO

PORTARIA N.º 054 DE 19.04.99 - 01 DIÁRIA
 Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
 Cargo: Superintendente
 Local da Viagem: Marapanim
 Data: 21.04.99
 Valor total: R\$-40,00
 Objeto: Entregar Certificado aos alunos do Clube Musical União Marapaniense
 PORTARIA N.º 055 DE 19.04.99 - 01 DIÁRIA
 Servidor: JORGE SANTOS SOUSA
 Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
 Local da Viagem: Marapanim
 Data: 21.04.99
 Valor total: R\$-40,00
 Objeto: Dar apoio ao Superintendente na entrega de Certificado aos alunos do Clube Musical União Marapaniense.
 PORTARIA N.º 056 DE 19.04.99 - 01 DIÁRIA
 Servidor: JORGE SANTOS SOUSA

Cargo/Função: Coordenador de Interiorização
 Local da Viagem: Marapanim
 Data: 24.04.99
 Valor total: R\$-40,00
 Objeto: Dar apoio ao Diretor de Ensino na entrega de Certificados aos alunos do Polo desta Fundação naquele município

PORTARIA N.º 057 DE 19.04.99 - 01 DIÁRIA

Servidor: FELIPE ANDRADE E SILVA
 Cargo/Função: Diretor de Ensino
 Local da Viagem: Marapanim
 Data: 24.04.99
 Valor total: R\$-40,00
 Objeto: Entregar Certificados aos alunos do Polo desta Fundação naquele município

PORTARIA N.º 058 DE 22.04.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (À disposição)
 Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo
 NENº 00404 DATA: 22.04.99
 VALOR R\$-300,00 ATIVIDADE: 4.002 ELEMENTO: 3490.34
 Período de Aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA N.º 059 DE 22.04.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN (Temporário)

Cargo/Função: Agente Administrativo
 NENº 00405 DATA: 22.04.99
 VALOR R\$-500,00 ATIVIDADE: 4.002 ELEMENTO: 3490.34
 Período de Aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA N.º 060 DE 22.04.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA
 Cargo/Função: Coordenador Financeiro
 NENº 00411 DATA: 22.04.99
 VALOR R\$-1.000,00 ATIVIDADE: 4.002 ELEMENTO: 3490.34
 Período de Aplicação: até 30 (trinta) dias após o recebimento

PORTARIA N.º 061 DE 22.04.99 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo
 Membros: ANTONIA RENILDE PEREIRA DA SILVA - Diretora Administrativa
 HENRIQUE NOELDING JUNIOR - Chefe de Gabinete
 Objeto: Recebimento e Julgamento da Carta Couvite nº 005/99 - Hospedagem e Alimentação

RESULTADO: CARTA CONVITE Nº 004/99 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da FCG resolve REVOGAR a Carta Couvite 004/99, com base no Art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A CNPJ 04.737.144/0001-86.

Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1998. Permanecemos à disposição para esclarecimentos necessários. Ananindeua-Pa. 15 de março de 1999. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO					
ATIVO		R\$ 1		PASSIVO	
	1998	1997	1.998	1.997	R\$ 1
CIRCULANTE	4.586.540	5.151.814	CIRCULANTE	3.115.996	3.386.733
DISPONIBILIDADES	138.851	32.939	Fornecedores	310.132	340.317
Caixas e bancos	28.750	11.380	Salár. e ord. a pagar	49.917	3.981
Aplic. de liq. imed.	110.101	21.559	Deb. c/ pes. ligadas	978.560	811.260
DIR. REALIZÁVEIS	4.427.346	5.099.784	Adiant. de clientes	3.804	0
Clientes	1.182.494	1.647.403	Impostos, taxas, contrib. diversas	1.170.800	418.484
Adiant. a fornecedores	754.833	775.464	Contas a pagar	0	3.983
Adiant. a empregados	4.763	4.152	Prov. p/ férias e enc. sociais	127.224	109.168
Impostos a recuperar	1.747.981	1.975.104	Instituições Financeiras	1.470.926	1.652.528
Estoques	712.675	672.204	Outros Débitos	4.633	47.012
Produtos acabados	458.019	221.539	EXIG. A L./PRAZO	106.386	40.995
Prod. em elaboração	58.506	15.838	Instit. financeiras	0	40.995
Matéria-primas	196.150	434.827	Imp. taxas e cont. diversas	106.386	0
Out. dir. realizáveis	24.600	25.457	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0	155.975
DESP. DE EXERC.	20.343	19.091	Receitas	0	155.975
PERMANENTE	2.522.108	2.572.983	PAT. LÍQUIDO	3.886.266	4.141.094
INVESTIMENTOS	1.785	1.785	Capital Social	4.235.629	4.235.629
Part. p/ incent. fiscais	1.785	1.785	Reservas de Capital	3.273	3.273
IMOBILIZADO	2.513.568	2.564.443	Prejuízos Acumulados	(352.636)	(97.808)
Imóveis	1.858.013	1.858.013	TOTAL DO PASSIVO	7.108.648	7.724.797
Equip. e inst. indust.	3.192.873	3.188.123			
Equip. e inst. de esc.	101.546	100.178			
veic. e embarcações	959.922	839.804			
Marcas e Patentes	2.126	2.126			
Outras Imobilizações	66.689	66.689			
Deprec. e exaust. acum.	(3.667.601)	(3.490.490)			
DIFERIDO	6.755	6.755			
Desp. c/ pesq. e Desenv.	12.387	12.387			
Amort. acumulada	(5.632)	(5.632)			
TOTAL DO ATIVO	7.108.648	7.724.797			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
RS 1 PERÍODOS			
	01/jan./98 a 31/dez./98	01/jan./97 a 31/dez./97	
REC. BRUTA	5.861.277	7.838.653	
Vendas Produtos	5.861.277	7.838.653	
DED. REC. BRUTA	(373.732)	(237.876)	
Dev. e abatimentos	125.095	176.555	
Imp. e contribuição	248.637	61.321	
REC. LÍQUIDA	5.487.545	7.600.777	
CUST. DAS VEND.	(4.426.236)	(6.311.488)	
LUC. BRUTO	1.061.309	1.289.289	
DESP./REC OPER.	(1.301.999)	(1.308.057)	
Desp. c/ vendas	(573.809)	(378.855)	
Desp. ger. e adm.	(502.853)	(776.838)	
Desp. financeiras	(180.820)	(177.789)	
Receitas financeiras	28.693	8.977	
Reman. dos administ.	(81.969)	(85.645)	
Out. rec. operacion.	8.759	102.093	
RES. OPERAC.	(240.690)	(18.768)	
REC./DESP. NÃO OP.	18.335	1.066	
PRELDO EXERC.	(222.355)	(17.702)	
P/ lote de mil ações do capital social final	(0,25)	(0,02)	

DEMONS. DAS MUT. DO PATRIM. LÍQ. DO EXERC. FINDO EM 31.12				
	CAP. SOC.	R. DE CAP. L.	PREJ. ACUM.	TOTAL
EVENTOS				RS 1
Sl. em 01.01.97	4.235.629	3.273	(80.106)	4.158.796
rej. do Exerc.	0	0	(17.702)	(17.702)
Sl. em 31.12.97	4.235.629	3.273	(97.808)	4.141.094
Aj. de per. Ant	0	0	(32.473)	(32.473)
Prej. do Exerc.	0	0	(222.355)	(222.355)
Sl. em 31.12.98	4.235.629	3.273	(352.636)	3.886.266

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.1998 (valores em R\$ 1)

Nota 1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Empresa tem por objetivo a indústria, comércio e exportação de madeiras laminadas, compensadas, serradas e beneficiadas; indústria extrativa vegetal; Refinação e reffloramento; pecuária de cria, corte e leiteira. NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com práticas contábeis emanadas da legislação societária. NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS: Dentro dos procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: Estão demonstradas pelo custo de aplicação, com a apropriação dos rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) ESTOQUES: Os estoques de produtos acabados e em elaboração foram avaliados segundo critério previsto no artigo 238 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 1.041/94, enquanto que os demais estoques foram avaliados pelos últimos custos de aquisição, os quais não superam os preços de mercado. c) INVESTIMENTOS: Estão demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/dez./95. d) IMOBILIZADO: Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/dez./95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue: Imóveis 4% a.a. Equipamentos e instalações industriais 10% a.a. Equipamentos e instalações de escritório 10% a.a. Veículos 20% a.a. e) DIFERIDO: Está demonstrado aos valores de custo, acrescido de correção monetária até 31/dez./95, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do início em que foram a ser usufruídos os benefícios respectivos, em períodos que não ultrapassem o prazo máximo estabelecido na Lei nº 6.404/76. f) PROVISÃO P/ FÉRIAS: Foi constituída para cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos calculados até a data do balanço. NOTA 4. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Estão demonstradas pelos valores originais, acrescidos de juros - Parcelamento de Imposto. - Juros variável taxa SELIC. IMPOSTOS/INSS: PARCELAS REMANESCENTES/26; VALOR/106.386. NOTA 5. CAPITAL SOCIAL: Pertencem inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 326.017.227 ações ordinárias nominativas e 545.503.338 ações preferenciais nominativas, no valor nominal de R\$ 4.86004 por lote de 1.000 ações. Abelardo B. Oliveira CRC/PA. 009891-09 BRASCOMP - COMP. DO BRASIL S/A. Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de abril de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 977287-00

Responsável: Raimundo Santos Pimentel
 Origem: Câmara Municipal de Itaituba
 Assunto: prestação de contas 1996
 Relator: Conselheiro Laécio Dias Franco

02) PROCESSO Nº 984632-00

Responsáveis: Antônio Carlos das Neves Dorneles e Manoel Ximenes Pontes
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém
 Assunto: prestação de contas 1997
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de abril de 1999.

a) Artur Paulo Melo
 Secretário Geral

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO Nº 001/99. P.D. nº 14/94 - Representante: Eraldo Fernando Lima da Costa Representado: Dr. A. P. F. (OAB nº 2128) - Relator: Dr. Evaldo Pinto.
 ACÓRDÃO Vistos e relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para dar provimento, na conformidade do relatório e do voto que integram o presente julgado, anulando o despacho proferido pelo Presidente da Seção às folhas 54, verso, que determinou o arquivamento da presente representação, devendo os autos serem remetidos ao Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina de Seção, que é o competente para julgar em primeiro grau de jurisdição. Belém, 16 de março de 1999. OPHIR FILGUEIRAS CALVACANTE JÚNIOR Presidente do Julgamento. Evaldo Pinto - Relator. ACÓRDÃO Nº 002/99. P.D. nº 248/97 - Representante: Carlos Alberto Ohana Representado: Dr. N. C. P. A. (OAB nº 8349) - Relator: Dra. Annie Mª Vianna Alvares. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros do Conselho da Seccional, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, acordam, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso porque consoante com a legislação e negar-lhe provimento, ratificando o decisorio ad quo, na forma do relatório da Dra. Conselheira, que fica fazendo parte integrante deste acordam. Belém - Pa, 20 de dezembro de 1998. MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH Presidente. Annie Mª Vianna Alvares - Relator. ACÓRDÃO Nº 003/99. P.D. nº 276/97 - Representante: João Alfredo Campos Representado: Dr. R. A. (OAB nº 977) e Dra. I. A. de C. O. (OAB nº 3609) - Relator: Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional do Pará, por maioria dos votos, com voto contrário do Sr. Conselheiro LAURÊNIO ROCHA, conhecer, porém, negar provimento ao Recurso, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. Estado do Pará, 08 de março de 1999. Mário Augusto Vieira de Oliveira - Relator.

DEFESA PREVIA

Consoante o artigo 52 do CED, notífico o adv. PEDRO RODRIGUES DA SILVA para apresentar Defesa Prévia, no PD nº 239/96, no prazo de 15 (QUINZE) dias. Notifico o adv. ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITS para apresentar Defesa Prévia, no PD nº 233/96,, no prazo de 15 (QUINZE) dias, todos a contar do primeiro dia útil após a Publicação deste. LUIS DANIEL L. REIS JÚNIOR - Diretor/Secretário Adjunto da OAB/PA.

TELEPARÁ CELULAR S.A.

CAPITAL ABERTO
 CNPJ Nº 02.361.554/0001-40
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da TELEPARÁ CELULAR S/A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, na Tv. Rui Barbosa, 931, Bairro do Reduto, na cidade de Belém - PA, às 10:00 horas do dia 30.04.99, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleger dois membros do Conselho de Administração para compor os cargos atualmente vagos, sendo um deles o que tenha sido eleito, por votação em separado, pelos titulares das ações preferenciais, ambos em complementação de mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2001.

INSTRUÇÕES GERAIS

a) Conforme o disposto na Instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com redação dada pelo Artigo 1º da Instrução CVM nº 282, de 26.06.98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário ao requerimento de adoção de voto múltiplo, na eleição do membro do Conselho de Administração.

b) Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados no endereço de realização da mesma, citado no preâmbulo deste edital, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia.

c) Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas que desejarem participar da Assembleia Geral Ordinária deverão apresentar extrato emitido até 02 (dois) dias antes da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

Belém, 20 de abril de 1999

Márcio Kaiser

Presidente do Conselho de Administração

INTERNET: www.ioepa.com.br

TAGIDE VEÍCULOS S/A - C.G.C./M.F. Nº 04.896.379/0001-10. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à disposição de V. Sas. nossas Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 1997 e 1998. Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 1997 E 1998					
	1998	1997		1998	1997
ATIVO	11.359.909,52	12.472.373,88	PASSIVO	11.359.909,52	12.472.373,88
Circulante	8.731.823,53	9.633.924,29	Circulante	4.261.471,41	6.590.281,73
Disponível	355.808,20	479.281,10	Fornecedores	2.922.682,96	5.399.518,05
Clientes	2.813.145,92	2.875.362,46	Impostos e Contribuições a Recolher	269.684,18	804.177,82
Adiantamento a Fornecedores	266.215,45	657.960,05	Salários a Pagar	10.264,76	947,19
Aplicação Conta de Participação	2.002.796,43	1.902.076,70	Recebimentos Antecipados	468.374,46	78.766,21
Impostos a Recuperar	1.203.454,27	881.304,16	Crédito de Acionistas	4.192,04	4.192,04
Estoque de Mercadorias	2.090.403,26	2.826.058,89	Provisão para Contribuição Social	137.737,31	82.946,04
Despesas do Exercício Seguinte	-	11.880,93	Provisão para Imposto de Renda	448.535,70	219.734,38
Realizável a Longo Prazo	253.337,62	331.156,06	Exigível a Longo Prazo	767.487,29	515.585,50
Depósito Compulsório	28.181,56	11,15	Financiamentos	767.487,29	515.585,50
Depósito Judicial	225.144,91	331.144,91	Resultado Exercício Futuro	181.510,58	182.955,67
Empréstimos a Controladas	2.374.748,37	2.507.293,53	Receitas Antecipadas	181.510,58	182.955,67
Permanente	530.181,87	699.560,22	Patrimônio Líquido	6.149.440,24	5.183.550,98
Investimentos	2.298.776,09	2.261.942,90	Capital Social	5.000.000,00	4.380.000,00
Imobilizado	454.209,59	454.209,59	Reservas de Lucros	146.809,80	98.515,34
(-) Depreciações	-	-	Lucros Acumulados	1.002.630,44	705.035,64
APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	1998	1997		1998	1997
Rec. de Vendas de Bens e Serviços	29.531.466,09	31.268.148,18	1 - Origens		
(-) Vendas Cancel. e Imp. s/ Vendas	4.263.926,27	5.737.394,45	Lucro Líquido do Exercício	966.065,06	736.614,22
Receita Líquida	25.267.539,82	25.530.753,73	Aumento do Capital Social	620.000,00	1.080.000,00
(-) Custo de Bens e Serv. vendidos	20.818.570,33	23.462.761,63	Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	41.358,00
Lucro Bruto	4.448.969,49	2.067.992,10	Redução do Realizável a L. Prazo	77.818,44	-
Receitas Financeiras	91.022,59	81.822,54	Redução dos Investimentos	169.378,35	-
Result. Positivo em Part. Societária	54.357,35	57.027,08	Aumento do Exigível L. Prazo	251.901,79	-
Outras Receitas Operacionais	1.509.459,82	2.608.682,35	Soma das Origens	2.085.163,64	1.857.972,22
(-) Despesas Operacionais	4.244.791,22	3.364.060,99	2 - Aplicações de Recursos		
(-) Despesas Financeiras	217.557,28	397.294,29	Aumento do Imobilizado	36.833,19	279.619,22
(-) Result. Negativo em Part. Societ.	223.735,70	14.874,15	Aumento dos Investimentos	-	17.752,93
Lucro Operacional	1.417.725,05	1.039.294,64	Aumento do Exigível a L. Prazo	-	236.400,00
Receitas não Operacionais	134.613,02	-	Redução de Receitas Exerc. Futuro	1.445,09	-
Resultado do Exercício	1.552.338,07	1.039.294,64	Redução das Reservas de Lucros	620.175,80	1.080.000,00
(-) Provisão para Contribuição Social	137.737,31	82.946,04	Soma das Aplicações	658.454,08	1.613.772,15
(-) Provisão para Imposto de Renda	448.535,70	219.734,38	Variação do Capital Circulante	1.426.709,56	244.200,07
Lucro Líquido	966.065,06	736.614,22		2.085.163,64	1.857.972,22
Reserva Legal	48.303,25	36.830,71	DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros a disposição da AGO	917.761,81	699.783,51	Recursos	1998	1997
DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE					
Componentes	Início do Exer.	Fim do Exer.	Variacão	1998	1997
Ativo Circulante	9.633.924,29	8.731.823,53	902.100,76	705.035,64	1.085.252,13
Passivo Circulante	6.590.281,73	4.261.471,41	2.328.810,32	966.065,06	736.614,22
	3.043.642,56	4.470.352,12	1.426.709,56	167,91	1.821.866,35

a) JUNICHIRO YAMADA - DIRETOR VICE-PRESIDENTE; a) HIROSHI YAMADA - DIR. VICE-PRESIDENTE; a) FERNANDO TERUO YAMADA - DIRETOR FINANCEIRO; e LEONEL AMADOR DE PINHO - DIRETOR COMERCIAL; a) MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO - TEC. CONTAB. CRC-PI 427 T-PA. CPF 001.086.002-97.

AFRICANA TECIDOS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.893.988/0001-16. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas atendendo as disposições legais e estatutárias. Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes Março de 1999. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998					
	1998	1997		1998	1997
ATIVO CIRCULANTE	2.749.061,05	2.463.008,30	PASSIVO CIRCULANTE	1.460.721,64	848.711,08
Disponível	884.433,81	1.101.378,63	Fornecedores	1.236.480,37	283.735,46
Caixa e Bancos	884.433,81	1.101.378,63	Financiamento a Curto Prazo	14.339,37	312.402,77
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.864.627,24	1.361.629,65	Impostos, Taxas e cont. a Receber	205.042,94	224.780,91
Estoque	1.468.299,12	1.186.817,88	Provisões	-	16.891,16
Impostos a Recuperar	357.164,38	154.628,18	Outras Contas a Pagar	4.858,96	10.900,78
Despesas do Ano Seguinte	37.716,45	19.140,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.323.431,85	1.649.371,39
Outras Contas e Valores a Receber	1.447,29	1.043,07	Capital Social	1.500.000,00	1.500.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	140,15	121,88	Reserva para aumento de capital	95.771,86	95.771,86
Empréstimos Compulsórios	140,15	121,88	Reservas de Lucros	19.303,52	19.303,52
ATIVO PERMANENTE	34.952,29	34.952,29	Lucro ou Prejuízos Acumulados	(291.643,53)	34.296,01
Imobilizações Financeiras	10.289,39	10.289,39		2.784.153,49	2.498.082,47
Imobilizações Técnicas	329.357,34	339.357,34	TOTAL DO PASSIVO		
Imobilizações Acumuladas	304.694,44	314.694,44		2.784.153,49	2.498.082,47
(-) Depreciação Acumulada	2.784.153,49	2.498.082,47	DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
TOTAL DO ATIVO	2.784.153,49	2.498.082,47		1998	1997
DEMONST. DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998					
I - ORIGENS DE RECURSOS	1998	1997	II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	1998	1997
Lucro Líquido do Exercício	-	74.556,92	Prejuízo do Exercício	325.939,54	-
Realização de Capital	-	500.000,00	Aumento do Realizável a Longo Prazo	18,27	17,11
Redução de Depreciação e Amortiz.	10.000,00	-	Aumento do Imobilizado	10.000,00	18.175,79
Redução do Capital Circul. Líquido	325.939,54	-	Aumento da Depreciação e Amortiz.	-	8.583,52
Total das Origens	335.939,54	574.556,92	Redução da Reserva de Capital	-	100.000,00
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	1998	1997	III - Aumento do Cap. Circ. Líquido	1998	1997
Prejuízo do Exercício	325.939,54	-	Total das Aplicações	335.939,54	574.556,92
Aumento do Realizável a Longo Prazo	18,27	17,11		1998	1997
Aumento do Imobilizado	10.000,00	18.175,79	Ativo Circulante	2.749.061,05	2.463.008,30
Aumento da Depreciação e Amortiz.	-	8.583,52	Passivo Circulante	1.460.721,64	848.711,08
Redução da Reserva de Capital	-	100.000,00	Variacões	1.288.339,41	1.614.297,22
Total das Aplicações	335.939,54	574.556,92		1.614.297,22	325.957,81
IV - DETERMIN. DA VARIACÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO					
Ativo Circulante	2.749.061,05	2.463.008,30	Reservas de Capital	95.771,86	19.303,52
Passivo Circulante	1.460.721,64	848.711,08	Reservas de Lucro	19.303,52	34.296,01
Variacões	1.288.339,41	1.614.297,22	Lucros ou Prej. Acum.	(325.939,54)	(325.939,54)
	1.614.297,22	325.957,81	Total	1.649.731,39	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/1997					
Saldo 31/12/98	1.500.000,00	95.771,86	19.303,52	34.296,01	1.649.731,39
Aumento de Capital	-	-	-	-	0,00
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(325.939,54)
Saldo Contábil	1.500.000,00	95.771,86	19.303,52	(291.643,53)	1.323.431,85

NOTAS EXPLICATIVAS: I.1 - O Ativo Fixo: Todos os itens do Ativo Permanente estão Demonstrados a custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/95, conforme a Lei 7799/89 e artigo 1º da Lei 8.200/91. I.2 - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido no exercício de 1998, por força da Lei Nº 9.249/95 não se procederam os reajustes monetários, inclusive nos bens ou direitos adquiridos. I.3 - O Patrimônio Líquido médio de aquisição inferior ao preço do mercado. I.6 - O Capital Social está representado por 1.500.000 ações do Valor de R\$ 1,00 cada. JUNICHIRO YAMADA - DIRETOR PRESIDENTE; FERNANDO TERUO YAMADA - DIRETOR FINANCEIRO; HIROSHI YAMADA - DIRETOR COMERCIAL; SOPHIA DA SILVA ELLERES - TEC. EM CONTABILIDADE CRC-PA. Nº 0680 CPF - 001.164.752-34

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (LOCAL SHOPPING Nº 001/99)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Nº 029, de 15 de março de 1999, responsável pelo LOCAL SHOPPING Nº 001/99, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras civis de reforma e ampliação do hemocentro do município de Castanhal, Estado do Pará, leva ao conhecimento das empresas proponentes e demais interessados, nos termos da legislação e procedimentos que regem a matéria, o resultado do julgamento da habilitação preliminar dos licitantes nos seguintes termos:

1) Foram declaradas habilitadas as empresas - ABA ENGENHARIA LTDA; ATLANTIS ENGENHARIA LTDA; CAMEL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA; CIMCOL-CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SABÁ LTDA; DAGO ENGENHARIA LTDA; DECOR-DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; GUAMA ENGENHARIA LTDA; IMPACTO ENGENHARIA LTDA; LAJE CONSTRUÇÕES LTDA; LEST ENGENHARIA LTDA; LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR (LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES); MASTER ENGENHARIA LTDA; PILASTRA ENGENHARIA S/C LTDA; SANTA RITA ENGENHARIA LTDA; TN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; TRACO ENGENHARIA LTDA; VEGA CONSTRUÇÕES LTDA; WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

2) Ficam notificados os representantes das supra citadas empresas à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial dos licitantes habilitados, em sessão pública que ocorrerá no dia 27 de abril do corrente, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira sessão do procedimento licitatório referenciado. Auditório da Fundação Hemopa - Belém (Pa), 22 de abril de 1999. Helder Luis Silva Pautoja. Presidente da CPL/Hemopa.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/99-EPOL

Objeto: Consumo Hospitalar

Tipo: Menor Preço

Firmas Vencedoras:

- Pronto Com. Serv. Ltda, item: 77
- Socibra Com. Rep Ltda, itens: 29, 38.
- F Cardoso & Cia Ltda, item: 40
- Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 35, 36, 37, 82.
- Hospfar Ind. Com. Ltda, item: 78.
- Omni Medical Ltda, item: 48.
- Inter-Medical Ltda, itens: 10, 12, 31, 32, 33, 34, 76.
- Latex S. Roque S/A, itens: 51, 52, 53, 54.
- Interjet Com. Ltda, item: 70.
- Com. Rep. Prado Ltda, itens: 43, 50, 55, 56, 62.
- Medical Merc. Apar. Méd. Ltda, itens: 11, 42, 64, 68, 72, 73, 74, 75.
- União Comercial Ltda, itens: 47, 67, 79.
- Cirubel Com. Rep. Ltda, itens: 41, 80, 81.
- MM Lobato Com. Rep. Ltda, itens: 39, 44, 45, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 69, 71.
- Cirurgia Norte Com. Rep. Ltda, item: 30.
- Interbel Com. Rep. Ltda, itens: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 46, 58, 66.
- Item desclassificado em todas as propostas: item, 49.

Belém, 22 de abril de 1999

A COMISSÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 163/99 - DE, 13 DE ABRIL DE 1999

Servidor: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Cargo: Presidenta Matrícula: 5127380-049

Local: Santarém Período: 16 e 17.04.99

Nº de Diárias: 11/2

Valor: R\$ 112,50 (CENTO E DOZE E CINCO REAIS)

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3165949-013

Local: Santarém Período: 16 e 17.04.99

Nº de Diárias: 11/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 164/99 - DE, 13 DE ABRIL DE 1999

Nome: JOSE LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Cargo: Agriensor Matrícula: 3167315-017

Local: Marapanim Período: 14 a 18.04.99

Nº de Diárias: 4 1/2

Valor: R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

PRORROGAR o período de viagem do servidor TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA, que se encontra no município de Capanema, prorrogando de 10 a 12.04.99, em decorrência do tempo inicial ter sido insuficiente para a conclusão dos trabalhos.

Nº de Diárias: 03

Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 165/99 - DE, 14 DE ABRIL DE 1999

Servidora: MÁRIO DA SILVA CARDINS

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3168042-017

Local: Abaetetuba Período: 15 a 17.04.99

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA

Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3166341-017

Local: Benevides e Vigia Período: 16 a 18.04.99

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 166/99 - DE 14 DE ABRIL DE 1999

Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

Cargo: Agriensor Matrícula: 3167151-017

Local: Marapanim Período: 17 a 19.04.99

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA

Cargo: Agriensor Matrícula: 3170578-014

Local: Barcarena Período: 16 a 17.04.99

Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 168/99 - DE, 15 DE ABRIL DE 1999

Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA

Cargo: Agriensor Matrícula: 3170527-015

Local: Colares Período: 26.04 a 01.05.99

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)

Servidor: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO

Cargo: Agriensor Matrícula: 3166830-010

Local: Benevides Período: 26 a 28.04.99

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 169/99 - DE, 19 DE ABRIL DE 1999

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3165930-011

Local: Bragança Período: 20 a 25.04.99

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 170/99 - DE, 19 DE ABRIL DE 1999

Servidor: WALTER ISSE POLARO

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3166309-010

Local: Monte Alegre Período: 21 a 28.04.99

Nº de Diárias: 7 1/2

Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3165949-013

Local: Tomé-Açu Período: 22 a 25.04.99

Nº de Diárias: 3 1/2

Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 185/99 - DE, 19 DE ABRIL DE 1999

Servidor: JOSÉ ELÍ DA COSTA

Cargo: Agriensor Matrícula: 3168131-019

Local: Ananindeua Período: 19.04 a 03.05.99

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Servidor: ADINELSO DENIUR SOUZA

Cargo: Agriensor Matrícula: 3166872-010

Local: Ananindeua Período: 19.04 a 03.05.99

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA

Cargo: Agriensora Matrícula: 3168697-026

Local: Ananindeua Período: 19.04 a 03.05.99

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ ENÍZIO FERREIRA CHAVES

Cargo: Motorista Matrícula: 3167070-017

Local: Ananindeua Período: 19.04 a 03.05.99

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA Nº 188/99 - DE, 20 DE ABRIL DE 1999

Prorrogar o período de viagem do servidor João Janir Pena de Carvalho Campos, Engenheiro Agrônomo, para os municípios de Marabá e São Félix do Xingú, de 24.04 a 08.05.99, a fim de dar continuidade aos trabalhos de vistoria e avaliação da área referente ao processo nº 1999/20884.

Nº de Diárias: 15

Valor: R\$ 750,00 (CENTO E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

ERRATA

Publicado com Incorreção no D.O.E. Nº 28.948, DE 22.04.99

PORTARIA Nº 187/98 DE 20.04.99

Servidor: RAYMUNDO AYRTON DA SILVA JÚNIOR

Onde se lê: 187/98

Leia-se: 187/99

Onde se lê: 12.03 a 12.04.99

Leia-se: 16.03 a 12.04.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

Y. YAMADA S/A. COM. E IND. C.G.C.M.F. Nº 04.895.751/0001-74. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1998, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizer necessários. Belém, 23 de Março de 1999. A DIRETORIA.						
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998						
Especificação	1998 Em R\$	1997 Em R\$	Especificação	1998 Em R\$	1997 Em R\$	
ATIVO CIRCULANTE	85.122.948,61	72.839.551,75	PASSIVO CIRCULANTE	84.282.589,04	61.688.861,25	
DISPONÍVEL	13.534.934,25	3.774.442,50	Fornecedores	59.603.345,70	48.334.878,80	
Caixa e Bancos	13.534.934,25	3.774.442,50	Financiamento a Curto Prazo	1.300.000,00	4.746.421,53	
REALIZ. A CURTO PRAZO	71.588.014,36	69.065.109,25	Imposto e Taxas a Recolher	8.769.645,21	5.244.646,47	
Estoques de Mercadorias	54.143.361,95	60.445.858,19	Empréstimos e Financiamento	12.334.030,74	-----	
Outras Contas e Val. a Receber	5.901.831,91	890.858,98	Outras Contas a Pagar	2.275.567,39	2.115.845,27	
Despesas Antecip. Apropriáveis	11.542.820,50	7.728.392,08	Provisão para Contrib. Social	-----	398.956,18	
REALIZ. A LONGO PRAZO	27.904,72	27.050,97	Provisão para Imp. de Renda	-----	848.113,00	
Empréstimos Compulsórios	5.895,59	3.041,84	EXIG. A LONGO PRAZO	2.396.205,73	8.511.849,99	
Depósitos Compulsórios	22.009,13	22.009,13	Contas Correntes Credoras	2.396.205,73	8.511.849,99	
ATIVO PERMANENTE	16.581.948,57	10.673.916,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.054.007,13	13.339.807,70	
Imobilizações Financeiras	9.083.264,27	5.392.370,30	Capital Social	8.250.000,00	7.500.000,00	
Imobilizações Técnicas	9.730.881,96	6.910.144,11	Reservas de Lucros	631.725,31	459.228,07	
(-) Depreciação Acumulada	2.232.197,66	1.828.598,19	Lucro ou Prejuízos Acumulados	6.172.281,82	5.380.579,63	
TOTAL DO ATIVO	101.732.801,90	83.540.518,94	TOTAL DO PASSIVO	101.732.801,90	83.540.518,94	
DEMON. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS						
I - ORIGENS DE RECURSOS	1998 Em R\$	1997 Em R\$	DEMONST. DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998			
Lucro Líquido do Exercício	1.245.713,93	3.449.944,76	1 - Receita Operacional Bruta	355.918.266,57	250.712.299,97	
Aumento do Realiz. a L/ Prazo	-----	0,01	2 - Impostos Faturados	49.672.382,63	39.792.419,98	
Aumento de Deprec. e Amortiz.	403.599,47	251.210,02	3 - Receita Operac. Líq. (1-2)	306.245.883,94	210.919.879,99	
Aumento de Realiz. de Capital	750.000,00	2.100.000,00	4 - Custos das Merc. Vendidas	252.174.503,28	165.130.515,27	
Redução de Reservas de Lucros	172.497,24	3.661.118,08	5 - Lucro Operac. Bruto (3-4)	54.071.380,66	45.789.364,72	
Redução do Exig. a L/ Prazo	-----	64.442,33	6 - Despesas de Vendas	5.428.131,68	5.231.446,72	
Capital Circulante Líquido	10.310.330,93	-----	7 - Despesas Gerais Administr.	32.370.709,74	25.370.644,95	
Total das Origens	12.882.141,57	9.526.715,20	8 - Despesas Financ. Líq. (-)	18.873.771,57	8.493.765,85	
II - APLIC. DE RECURSOS	1998	1997	9 - Outras Receitas Operac.	356.977,96	247.321,90	
Aumento do Realiz. a L/ Prazo	853,75	-----	10 - Outras Despesas Operac.	714.853,46	-----	
Aumento dos Investimentos	3.490.893,97	1.203.355,17	11 - Lucro Ope. Líq. (5-6-7-8+9)	2.979.107,83	6.940.829,10	
Aumento do Imobilizado	2.820.737,85	2.238.439,77	12 - Receitas não Operacionais	4.228.372,61	1.534.137,93	
Redução de Exigível a L/ Prazo	6.115.644,26	407.329,28	13 - Despesas não Operacionais	3.550,85	3.777.953,09	
Redução de Lucros Acumul.	454.011,74	481.459,67	14 - Resultado do Exercício	1.245.713,93	4.697.013,94	
Redução de Reservas de Capital	-----	-----	15 - Provisão para Cont. Social	-----	398.956,18	
III - Capital Circulante Líquido	-----	5.196.131,31	16 - Prov. para Imp. de Renda	-----	848.113,00	
Total das Aplicações	12.882.141,57	9.526.715,20	17 - Lucro Líq. do Exercício	1.245.713,93	3.449.944,76	
IV - DETERMINAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO						
Especificação	1998	19				

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA - CGC/MF: 05.574.041/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as; o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras de nossa sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31.12.98, colocando-nos ao inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém 16 de março de 1999. A) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.98 - EM R\$ 1,00 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM R\$ 1,00

ATIVO	31.12.98	31.12.97
CIRCULANTE	2.738.074	2.503.399
CAIXAS E BANCOS	1.203.239	845.263
CRED. A RECEBER	21.401	57.131
ADTO. FORNEC/EMPR	565.903	456.278
DEPOS. RESTITUÍVEIS	342.273	126.155
ESTOQUES	115.567	16.857
DESP. EXERC. SEGUINTE	81.462	81.386
OUTROS CRÉDITOS	18.100	10.686
	58.533	96.770

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	83.958	83.958
DER. COMPULSÓRIO		
PERMANENTE	1.450.877	1.574.178
INVESTIMENTOS	12.095	51.995
PART. OUT. EMPRESAS	11.687	51.587
APLIC. P/ INC. FISCAIS	408	408
IMOBILIZADO	1.438.782	1.522.183
TERRENOS E EDIFICAÇÕES	2.349.548	2.340.818
MAQ./FERR./EQUIP.TOS.	2.037.051	2.015.842
MÓVEIS E INSTALAÇÕES	1.260.073	1.227.296
OUTRAS IMOBILIZ.	61.758	85.530
(-) DEPREC. ACUMULADAS	-4.269.648	-4.147.303

REC. BRUTA DE BENS / SERVIÇOS	7.219.848	4.407.864
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	-153.396	-95.578
RECEITA LÍQUIDA	7.066.452	4.312.286
(-) CUST. BENS/SERV. VENDIDOS	-6.166.083	-3.965.027
LUCRO BRUTO	900.369	347.259
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	168.665	218.160
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-717.147	-622.777
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-152.293	-124.029
DESPESAS C/ VENDAS	-38.411	14.866
ENCARGOS FINANC. LÍQUIDOS	161.183	-166.521
RESULTADO OPERACIONAL	3.215	224.500
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-39.900	-225.182
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	124.498	-167.203
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	-20.177	-167.203
(-) PROVISÃO P/ I. RENDA E CSLL	104.321	-167.203
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
ORIGENS		
RES. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	104.321	-167.203
DEPRECIACÃO DO EXERCÍCIO	132.397	133.200
VLR. RESID. BENS/INV. BAIXADOS	39.900	225.182
TOTAL DAS ORIGENS	276.618	191.179
APLICAÇÕES		
AUM. NO INVESTIMENTO		45.400
AUM. NO IMOBILIZADO	48.996	202.622
TOTAL DAS APLICAÇÕES	48.996	248.022
VAR. CAP. CIRC. LÍQUIDO	227.622	-56.843

PASSIVO	2.738.074	2.503.399
CIRCULANTE	1.007.575	877.221
FORNECEDORES	48.348	45.620
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	90.337	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	30.436	29.250
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.573	7.139
CONTAS A PAGAR	327.777	95.618
FINANC. BANCÁRIOS	500.104	699.594
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.730.499	1.626.178
CAPITAL SOCIAL	3.994.420	3.994.420
RESERVA DE CAPITAL	3	3
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.263.924	-2.368.245
DEMONST. DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS		
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-2.368.245	-2.201.042
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	104.321	-167.203
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	-2.263.924	-2.368.245
DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		
VAR. ATIVO CIRCULANTE	357.976	258.096
VAR. PASSIVO CIRCULANTE	130.354	314.939
VAR. CAP. CIRC. LÍQUIDO	227.622	-56.843

NOTAS EXPLICATIVAS

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com os princípios contábeis previstos na legislação societária; B) Os estoques foram avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção que não excede o valor do mercado; C) O ativo imobilizado está registrado ao custo histórico, acrescido da correção monetária até 31.12.95 e depreciação pelo método linear as taxas que refletem a vida útil estimada dos bens.

2. CAPITAL SOCIAL: Está representada por 3.994.420 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 cada uma.

TETSUZO HAYAKAWA
Diretor Presidente
EISUKE IGARASHI
Diretor Superintendente
NAOJI KATO
Diretor Financeiro
AKIRA MOGI
Diretor
SACHIKO ONO
Contadora - CRC/Pa-3264
CPF/MF: 043.844.152-19

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A CGC/MF: nº 04.751.079/0001-43, RELATÓRIO DA DIRETORIA. Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.S. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício encerrado em 31.12.98, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12 (Valores expressos em reais)				Demonst. do Res. dos Exercícios Findos em 31/12/ (Valores expressos em reais)		
ATIVO	1998	1997	1998	1997	1998	1997
Circulante						
Disponibilidade	15,44	1.204,00		21.157,95	678.600,09	2.236.536,28
Conta a Rec. de clientes	1.666,67	124.656,30			(99.415,04)	(312.154,08)
Impostos a Recuperar	211.330,80	226.875,53	3.252,87	93.602,73	-	(152.367,00)
Adiant. a Fornecedores	3.303,92	349.294,34	463,74	9.309,62	(99.415,04)	(464.521,08)
Estoques	-	369.913,35	-	124.000,00	579.185,05	1.772.015,20
Desp. do Exer. Seguinte	-	1.314,77	-	1.847,64	(1.053.004,66)	(2.192.295,80)
	216.316,83	1.073.258,29	3.817,86	249.917,94	(473.819,61)	(420.280,60)
Real a Longo Prazo						
Partes Relacionadas	161.541,14	129.844,88	-	-	(823.275,48)	(422.624,07)
Depósitos Judiciais	19.194,85	15.694,85	-	1.952.660,12	(167.798,63)	(173.987,53)
Provisão Créd. Tribut.	1.013.471,60	868.774,17	-	1.952.660,12	(991.074,11)	(596.611,60)
	1.194.207,59	1.014.313,90	-	-	(1.464.893,72)	(1.016.892,20)
Permanente						
Investimentos	107.794,65	394.508,58	4.999.711,02	4.690.000,00	2.148.031,72	6.073,03
Imobilizado	666.897,18	764.349,23	3.544,25	3.544,25	683.138,00	(1.010.819,17)
	774.691,83	1.158.857,81	(2.821.856,88)	(3.649.692,31)	144.697,43	868.774,17
	2.185.216,25	3.246.430,00	2.181.398,39	1.043.851,94	827.835,43	(142.045,00)
Total do Ativo						
	2.185.216,25	3.246.430,00	2.185.216,25	3.246.430,00	Lucr.(Prej.) P/Lote de 1000 Ações	176,15 (30,29)
Demonst. Orig. e Aplic. de Rec. dos Exercícios Findos em 31/12 (Valores expressos em R\$)						
Origens dos Recursos						
Das Operações						
Luc. Líq. do Exer.	827.835,43	(142.045,00)				
Val. que não Afetam o Cap. Circ. Líq.	-	-				
Depreciação	67.858,28	121.973,36				
Cust. do Perm. Bx./Vend.	793.863,72	926,97				
	1.689.557,43	(19.144,67)				
De Terceiros						
Aumento do Exig. a L./P.	-	1.928.530,81				
	-	1.928.530,81				
Total das Origens	1.689.557,43	1.909.386,14				
Aplicações dos Recursos						
No Ativo Permanente						
Investimentos	167.845,00	-				
Imobilizado	-	23.642,54				
	167.845,00	23.642,54				
Para outros Fins						
A do Real. a L./P.	35.196,26	48.969,00				
Red. do Ex. a L./P.	1.952.660,12	-				
Prov. P/ Cred. Trib.	144.697,43	868.774,17				
	2.132.553,81	917.743,17				
T. das Aplicações	2.300.398,81	941.385,71				
A. (Red.) do C.C.L.	(610.841,38)	968.000,43				
Var. do Capital Circ. Líquido						
Ativo Circulante	(856.941,46)	294.081,83				
Passivo Circulante	(246.100,08)	(673.918,60)				
A. Red. do C.C.Liq.	(610.841,38)	968.000,43				

DEM. DAS MUT. DO PATRIM. LIQ. DOS EXERC. FINDOS EM 31/12 (valores expressos em reais)			
Capital Realizado	Atualizado	Prejuízos	Total
Capital Social	Corr. Monet.	Acumulados	
Saldos em 31/12/1996	4.690.000,00	3.544,25	1.185.896,94
Prejuízo do Exercício	-	-	(142.045,00)
Saldos em 31.12.1997	4.690.000,00	3.544,25	1.043.851,94
Aumento de Capital com Imóveis	309.711,02	-	309.711,02
Lucro Líquido do Exercício	-	827.835,43	827.835,43
Saldo em 31/12/1998	4.999.711,02	3.544,25	2.181.398,39

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.1998 E 1997 (valores expressos em reais) Nota 01 - Contexto Operacional: a) Sociedade tem por objetivo a extração, a industrialização, a comercialização e a exportação de madeiras em geral, bem como o transporte fluvial e lacustre de carga própria. Em julho de 1998, por decisão da administração, foram paralisadas as atividades produtivas, tendo em vista a falta de rentabilidade das operações. Não há decisão até o momento, quanto ao destino final da companhia. Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares, consoante às práticas contábeis descritas a seguir. Tendo em vista que não há decisão quanto a continuidade das operações da Companhia, os princípios contábeis adotados para elaboração das demonstrações contábeis, pressupõem, ainda, a continuidade normal das operações. a) Efeitos da Inflação A partir de 01/01/96, atendendo ao previsto na Lei 9.249/95, a correção monetária das demonstrações contábeis foi descontinuada. Como consequência, o ativo permanente e o patrimônio líquido somente reconhecem os efeitos inflacionários, apurados com base na variação da UFIR até 31 de dezembro de 1995. b) Estoques São demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, o qual não excede o valor de mercado. c) Investimentos São registrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos de provisão para desvalorização.

d) Imobilizado. É registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações dos bens são calculadas e registradas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil dos bens (Nota 06). e) Provisão para Férias. Incluída na Rubrica "Obrigações Sociais e Trabalhistas", é constituída em função dos direitos adquiridos até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais incidentes. f) Demais Ativos e Passivos. São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando dos aplicável dos rendimentos ou encargos incidentes, calculados até a data do balanço. g) Resultado do Exercício. O resultado do exercício é apurado segundo o regime de competência.

Nota 03 - Estoques: Nota 04 - Provisão para Créditos Tributários: Em 31 de dezembro de 1998, a Companhia apresentava prejuízos fiscais acumulados no montante de R\$ 3.258.191,67 (R\$ 3.941.329,67 em 31/12/1997) e base negativa de contribuição social no montante de R\$ 2.786.546,06 (R\$ 3.469.684,06 em 31/12/1997) totalizando créditos tributários potenciais no montante de R\$ 1.013.471,60 (R\$ 1.262.907,14 em 31/12/1997). Tomando por base estudos de viabilidade que apontam para a real compensação desses créditos fiscais, foi reconhecido pela Administração da Companhia a sua totalidade.

Partic. em Coligadas	1998		1997		Taxa de Deprec. %	1998		1997	
	1998	1997	1998	1997		Custo Corr.	Deprec. Acum.	Val. Líq.	Val. Líq.
Partic. em O. Sociad.	201,13	201,13	286.713,93	286.713,93	-	28.651,86	-	28.651,86	28.651,86
Terrenos	107.593,52	107.593,52	-	-	4	599.469,51	143.338,28	456.131,23	470.058,74
Partic. em Reforest.	(233.811,95)	(233.811,95)	-	-	4	304.607,96	177.903,73	126.704,23	133.781,16
(-) Prov. p/ Desvalor.	(233.811,95)	(233.811,95)	-	-	10 a 20	986.624,82	961.777,25	24.847,57	63.197,44
	107.794,65	394.508,58	-	-	10	1.189.142,87	1.167.260,35	21.882,52	30.685,57
	-	-	-	-	10	10.842,14	10.503,27	338,87	360,39
	-	-	-	-	10	87.656,09	82.009,67	5.646,42	6.240,09
	-	-	-	-	10 a 20	126.952,77	124.258,29	2.694,48	31.373,98
Total						3.333.948,02	2.667.050,84	666.897,18	764.349,23

Nota 05 - Investimentos: Nota 06 - Imobilizado: Nota 07 - Partes Relacionadas: Os Saldos de Transações com partes relacionadas das são assim demonstrados: 1998 1997

- Berneck Aglomerados S/A 161.541,14 - As transações entre partes relacionadas estão suportadas por contratos de mútuo, sendo calculados encargos de acordo a variação do IGPM, acrescidos de juros de 12% a.a. Nota 08 - Contingências: A Companhia possui, sob os cuidados de seu consultor jurídico, questão judicial de cunho cível originada no exercício de 1987, no montante atual aproximado de R\$ 2.000 mil. Não foi efetuado nenhum registro contábil em razão das grandes possibilidades de êxito estimadas pela consulta jurídica.

Nota 09 - Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado está representado por um total de 4.999.711 ações no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim dividido entre os acionistas:

Número de Ações	Ordinária		Total
	Ordinária	Prefe.	
Berneck Aglomerados S/A	4.130.498	779.721	4.910.219
Gilson Muller Berneck	492	-	492
Iris Von Muller Berneck	164	-	164
Banco da Amazônia S/A	-	87.554	87.554
Outros	-	1.282	1.282
	4.131.154	868.557	4.999.711

Aos Acionistas é assegurada anualmente a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado.

Nota 10 - Resultados Financeiros Líquidos:

	1998	1997
Rec. Financ. e Var. Mon. Ativas	45.660,42	29.075,83
Desp. Financ. e Var. Mon. Passivas	(213.459,05)	(203.063,36)
	(167.798,63)	(173.987,53)

Ilmos Srs. Administradores e Acionistas da BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A. 1. Efetuamos uma Revisão limitada do Balanço Patrimonial da Berneck Madeiras do Pará S/A em 31/12/1998 e das correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). 2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON e constitui, principalmente, na aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros e na averiguação dos critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31/12/1998, junto aos responsáveis pelas áreas contábil e financeira. Além disso, conforme determinado pelo IBRACON, aplicamos também procedimentos de auditoria adicionais à revisão limitada, visto que não foi de nossa responsabilidade o exame de auditoria das demonstrações contábeis anteriores da sociedade. Considerando que esta revisão não representou um exame de acordo com as Normas de Auditoria das Demonstrações Contábeis, não estamos expressando uma opinião sobre as referidas demonstrações contábeis. 3. Baseados em nossa revisão limitada, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas demonstrações contábeis referidas no 1º § para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis emanados da legislação societária, aplicados com uniformidade em relação aos do exercício anterior. 4. Conforme mencionado na Nota 08, a Companhia possui, sob os cuidados de seus Consultores Jurídicos, questão judicial de cunho c



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.949

DIÁRIO OFICIAL

0553
CADERNO 3

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA Senhores Acionistas, Em atendimento aos Dispositivos Legais e Estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1998. Belém (Pa), 31 de dezembro de 1998
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

ATIVO	1998	1997
CIRCULANTE	439.325	404.922
DIPONIBILIDADE	11.578	67.365
Bancos	11.578	67.365
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	427.747	337.557
Permissãoários	346.117	330.427
Almoço não	5.644	6.734
Depósitos Judiciais	73.296	-
Outros Direitos	2.690	396
PERMANENTE	1.259.297	1.463.711
INVESTIMENTOS	3.364	3.364
Participações	3.364	3.364
IMOBILIZADO	1.252.933	1.460.347
Custo Corrigido	5.319.152	5.307.945
(-) Depreciação Acumulada	4.063.219	3.847.598
TOTAL DO ATIVO	1.628.622	1.868.633
PASSIVO		
CIRCULANTE	451.080	187.204
Fornecedores	173.082	39.241
Obrigações c/ pessoal	19.812	17.556
Obrigações Previdenciárias	180.544	74.701
Obrigações Tributárias	12.458	8.610
Contribuições e Recolher	58.614	45.563
Outros Obrigações	6.570	1.533
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	140.097	120.654
Encargos Sociais a Recolher	140.097	182.847
Contribuições	-	7.807
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.107.445	1.490.775
CAPITAL SOCIAL REALIZADO NOTA 3	3.052.022	3.052.022
RESERVA DE CAPITAL	645.825	645.825
Outras Reservas	645.825	645.825
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.590.402	2.207.072
TOTAL DO PASSIVO	1.628.622	1.868.633
DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	1998	1997
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	789.492	818.183
SERVIÇOS	789.492	818.183
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24.072	21.682
Impostos faturados	24.072	21.682
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	765.420	796.501
DESPESAS OPERACIONAIS	1.054.642	883.077
Pessoal	532.731	516.457
Material de Consumo	170.596	101.567
Serviços e Seguros	700.133	515.674
Encargos, Impostos e taxas	933	14.777
Despesas Financeiras Líquidas	17.786	24.244
Contribuições	2011	750
Depreciação, Amortização e Provisão	215.621	202.387
(-) Recuperação, Reversão de despesas	585.169	492.779
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(289.222)	(86.576)
Receitas Não Operacionais	8.420	36.500
Despesas Não Operacionais	11.958	22.915
Resultado Antes da Contribuição Social	(292.760)	(72.991)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(292.760)	(72.991)
DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1998	1997
I- ORIGEM DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício		
Integralização do Capital		
Aumento do Passivo a Longo Prazo		
TOTAL		
II- APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Resultados das Operações		
Prejuízo Líquido do Exercício	292.760	72.991

Ajuste de Exercícios Anteriores	90.570	-
SOMA	383.331	72.991
DESPESAS COMPUTADAS	215.621	202.387
Depreciação e Amortização	215.621	202.387
Aquisição do Imobilizado	11.2067	19.569
Redução do Passivo a Longo Prazo	59.552	96.428
TOTAL	61.763	115.997

III- VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
1998			RS
ATIVO CIRCULANTE	404.922	439.324	(34.403)
PASSIVO CIRCULANTE	187.205	451.080	(263.875)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	217.717	11.756	(229.473)

1997			
ATIVO CIRCULANTE	388.802	404.922	(16.119)
PASSIVO CIRCULANTE	184.484	187.205	(2.720)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	204.318	217.717	(13.399)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 1998. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme Lei 6.404/76 e DL 1.598/77, e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade. Nota 1- Os estoques foram avaliados pelo Custo Médio Ponderado de aquisição e não ultrapassou o preço de mercado. Nota 2- O Capital Social, está representado por 3.052.022 (três milhões cinqüenta e duas mil e vinte e duas) ações Ordinárias Nominativas, correspondentes ao valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalmente integralizadas. TELMA MARTINS DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE CIC 037190302-53 VERÔNICA QUINDERÉ FERREIRA CONTADORA CRC 7290.

CGC 04819728/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: N° 001/99

MODALIDADE: CONVITE N° 001/99

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO), NAS VIAS DE ENTORNO DO COMPLEXO DE ABASTECIMENTO DA CEASA/PA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES (PÁ MECÂNICA E CAÇAMBA BASCULANTE) COM CONDUTORES ATRAVÉS DA EXECUÇÃO INDIRETA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR MENSAL: R\$ 7.875,00
VALOR GLOBAL: 189.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 588005.08500000349039
DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 1999
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSIVALDO BATISTA
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 1999
ROSIVALDO BATISTA
CEASA/PA
JOÃO BOSCO PINHEIRO MARQUES
INTERNORTE ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ AT. NR.: 73
DESPACHOS DE 20 DE ABRIL DE 1999 A 20 DE ABRIL DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual: Registro ***: 99/0103374 J OLIVEIRA LIMA COMERCIO PECAS, 99/0114465 J R.SOUZA COMERCIAL, 99/0115259 R N G DA SILVA, 99/0123880 M S V FERREIRA, 99/0126170 M R M BARROS, 99/0131718 ALCIONIDES GUIMARAES LEAL, 99/0132960 M J C COSTA, 99/0133230 E ALVES PINTO, 99/0136981 ROMARIO F ALMEIDA, 99/0136990 L V B SANTOS COMERCIO, 99/0137392 S M B UCHOA, 99/0137520 M T D MIRANDA, 99/0137805 J G DA SILVA MERCEARIA, 99/0137830 A A MELO, 99/0138178 D E DE ASSIS:*** Firma Individual: Anotações ***: 99/0120007 MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA CRUZ, 99/0125653 MARILENE SARMENTO MARTINS, 99/0126145 HERONDINO BORGES PIMENTEL, 99/0131858 V M M CARDOSO ME, 99/0136639 A M F CASTRO COMERCIO, 99/0136760 J R VIANA COMERCIO ME, 99/0136787 J COSTA REIS ME, 99/0137309 M T C DUARTE SILVA ME:*** Firma Individual: Cancelamento ***: 99/0136205 MARIA DE NAZARE RABELO PEREIRA:*** Firma Individual: Abertura de Filial de Outra UF ***: 99/0120821 R DA SILVA RIBEIRO COMERCIO:*** Sociedade Limitada

- LTDA: Contrato ***: 99/0104494 CPSP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PNEUMATICOS LTDA, 99/0113647 SERRA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 99/0118851 SCRITTA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, 99/0120783 ARMAZENS GERAIS DA AMAZONIA LTDA, 99/0121291 FERNANDES DOS SANTOS & CIA LTDA, 99/0126161 CENTRO INTEGRADO DE ENSINO EXITO LTDA, 99/0127257 PARA MINAS METALURGICA LTDA, 99/0130100 TOP MARFRIO TRANSPORTES LTDA, 99/0131882 REI DO ESPORTE COMERCIO LTDA, 99/0133605 IALAM REPRESENTACOES LTDA, 99/0136256 PARACOR PARA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 99/0136353 R F C RODRIGUES LTDA, 99/0136825 MADEIREIRA PARAUAU LTDA, 99/0136906 STORINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0137430 ESTACIONAMENTO MOREIRA LTDA, 99/0137503 BARRA DE ANDRADE & CIA LTDA, 99/0137899 TAPAJOS INDUSTRIA DE AMBALAGENS LTDA, 99/0138135 MADEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 99/0138160 HAHN SERVICOS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0091201 N & M ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 99/0095681 A C INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA ME, 99/0111474 M V ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 99/0112152 CENTRO EDUCACIONAL PE DE MOLEQUE LTDA ME, 99/0113213 MARQUALL MARCA DE QUALIDADE LTDA, 99/0120929 ARMAZENS GERAIS DA AMAZONIA LTDA, 99/0120970 AUDION ENGENHARIA LTDA, 99/0121151 EMBALAGENS COMERCIAIS LTDA, 99/0122336 BENFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0122476 TRANSERVICE LTDA, 99/0125068 ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE DA REGIAO NORDESTE DO PARA LTDA, 99/0127079 ENGENMARCA CONSTRUTORA LTDA, 99/0127095 HENRIQUES E FURTADO LTDA, 99/0127354 INFOBEL INFORMATICA BELEM LTDA, 99/0130827 MISS MODEL AGENCY ACADEMIA & SERVICOS LTDA ME, 99/0131327 TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, 99/0131335 TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, 99/0131491 VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, 99/0132870 ARAUTO MOTOS LTDA, 99/0132889 ARAUTO MOTOS LTDA, 99/0133958 HAICK COMERCIO LTDA, 99/0134580 BEIJA FLOR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 99/0134636 ART PEDRAS LTDA ME, 99/0134890 SOUZA & PENA LTDA ME, 99/0135560 ELETROTECNICA BAHIA LTDA ME, 99/0136132 REPRESENTACAO M C A LTDA, 99/0136221 FARMAPORTO COMERCIO LTDA ME, 99/0136272 LIMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 99/0136752 BR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 99/0137546 TAVEIRA & OLIVEIRA LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 99/0112845 SILVA E ALEIXO LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 99/0131513 PONTE IRMAO & CIA LTDA, 99/0132064 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0132072 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0132080 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0132099 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0132102 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0132110 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0132129 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0132137 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134091 AQUASHIPPING MARITIMA LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 99/0106314 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0135659 ESTE ASIATICO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA: Encerramento de Filial ***: 99/0134245 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134253 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134261 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134270 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134288 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134296 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134300 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0134318 NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA:*** Sociedade Anonima - SA: Constitucão ***: 99/0120856 FAZENDA SANTIAGO SA:*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0125777 VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO SA:*** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 99/0093182 ENASA EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA SA, 99/0093204 ENASA EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S, 99/0119190 CITROPAR CITRICOS DO PARA SA, 99/0121445 ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL SA, 99/0131556 PARA PIGMENTOS SA, 99/0131564 PARA PIGMENTOS SA, 99/0136477 CITROPAR CITRICOS DO PARA SA:*** Sociedade Anonima - SA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 99/0134040 CAIXA ECONOMICA FEDERAL:*** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 99/0135853 COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA:*** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 99/0114082 NORMA DE FATIMA ANDRADE, 99/0115933 RADIANTE TELECOMUNICACOES LTDA ME, 99/0122727 BANCO DO BRASIL S/A, 99/0132854 FAZENDA FLORESTAL E AGROPECUARIA AGROSETE LTDA, 99/0132862 FAZENDA FLORESTAL E AGROPECUARIA AGROSETE LTDA, 99/0134326 TVSBT CANAL 5 DE BELEM SA, 99/0135861 COMERCIAL PLANADE LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 99/0113990 L CESAR A DE AMORI, 99/0114473 J R SOUZA COMERCIAL, 99/0115267 R N G DA SILVA, 99/0120015 MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA CRUZ, 99/0126188 M R M BARROS, 99/0132978 M J C COSTA, 99/0133249 E ALVES PINTO, 99/0136361 C PEREIRA COMERCIO VAREJISTA, 99/0136914 STORINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0137406 S M B UCHOA, 99/0137449 ESTACIONAMENTO MOREIRA LTDA, 99/0137813 J G DA SILVA MERCEARIA, 99/0137856 A A MELO, 99/0137902 TAPAJOS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, 99/0138186 D E DE ASSIS ***: Empresa de Pequeno Porte:

Enquadramento ***: 99/0113221 MARQUALL MARCA DE QUALIDADE LTDA, 99/0138925 MADEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ***. Documentos em EXIGENCIA: ***: 98/0389062; 99/0084876; 99/0084884; 99/0093190; 99/0093336; 99/0094898; 99/0113035; 99/0117820; 99/0122751; 99/0122794; 99/0122808; 99/0126579; 99/0126587; 99/0126870; 99/0127290; 99/0127362; 99/0130509; 99/0131130; 99/0132153; 99/0132196; 99/0132390; 99/0132404; 99/0133206; 99/0133214; 99/0133877; 99/0134032; 99/0134121; 99/0134369; 99/0134385; 99/0134741; 99/0135411; 99/0135420; 99/0135845; 99/0135969; 99/0136086; 99/0136094; 99/0136140; 99/0136159; 99/0136230; 99/0136302; 99/0136434; 99/0136442; 99/0136450; 99/0136493; 99/0136515; 99/0136523; 99/0136540; 99/0136655; 99/0136663; 99/0136671; 99/0136680; 99/0136728; 99/0136795; 99/0136825; 99/0136833; 99/0136922; 99/0136949; 99/0137023; 99/0137031; 99/0137082; 99/0137325; 99/0137414; 99/0137589; LIVROS DEFERIDOS: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, 99/0137210; 99/0137201; 99/0137112; 99/0137155; 99/0137198; 99/0137120; 99/0137163; 99/0137171; 99/0137139; 99/0137180; 99/0137104; 99/0137147; MADEIREIRA BAHOMA LTDA, 99/0105962; AGROPASTORIL LTDA, 99/0105989; SERRARIA MARAJOARA IND. E COM. E EXP. LTDA, 99/0105946; 99/0105954; ** JORNALS DEFERIDOS: AGROPECUARIA SANTA RITA DO MARAJÓ, 99/0138240; 99/0138259; TRAMONTINA BELEM S/A, 99/0137295. EXIGÊNCIAS: 99/0136860; 99/0136850; 99/0136507 *****

Autorizo a Publicação
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

**SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA ATA NR.: 72
DESPACHOS DE 19 DE ABRIL DE 1999 A 19 DE ABRIL DE 1999.**

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro ***: 99/0130355 CRISTIAN SANTANA MAGALHAES, 99/0133389 TEREZINHA FERREIRA CAVALCANTE, 99/0134229 MARJA DOS SANTOS SOUSA FARMACIA, 99/0134504 VANIA QUARESMA, 99/0134555 RN SANTOS OLIVEIRA, 99/0134610 A C A LOPES NAVEGACAO, 99/0134792 NCP DOS SANTOS, 99/0134970 MARIA HELENA DE OLIVEIRA CHAVES, 99/0135128 E E G CARLOS, 99/0135144 CC RODRIGUES SILVA, 99/0135187 L BATISTA VIEIRA, 99/0135209 MARIA DE FATIMA C SILVA PANIFICADORA, 99/0135225 J V GONCALVES MOREIRA, 99/0135250 TEOFILO MAGALHAES DOS SANTOS, 99/0135284 MARIA LUIZA LEO WENZELER, 99/0135365 RA DOS SANTOS ARAUJO, 99/0135535 H M DE SOUSA, 99/0136124 J V CARDOSO LOPES: *** Firma Individual: Anotacoes ***: 99/0121135 J A HOMCI OLIVEIRA ME, 99/0125378 ROSANGELA MARIA DA A MOREIRA DE FARIAS ME, 99/0127206 L FIGUEIREDO DE LIMA ME, 99/0134784 PEDRO A A RODRIGUES ME, 99/0135390 E T MENDES ME, 99/0135837 D S DE SABOYA COMERCIO E REPRESENTACAO: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 99/0131726 A EDENIR ALENCAR ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 99/0099911 GUAIRA MADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 99/0106837 CLINICA VETERINARIA VERA CRUZ LTDA, 99/0111563 CENTRAPA CENTRAL DE ABASTECIMENTO PARAGOMINAS LTDA, 99/0112551 RIBEIRO & REGO BARROS LTDA, 99/0116611 AUTO DESEMPENADORA SAO FRANCISCO LTDA, 99/0117359 BEDRAN & SOARES LTDA, 99/0123928 A G F COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0124258 LEITAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0125980 HIDRAULICA PEDRAO LTDA, 99/0126889 MAGNO & CIA LTDA, 99/0128059 NAUTICA ARAGUAIA LTDA, 99/0130525 ALGOMAS COMERCIO E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, 99/0134938 UNICERES COERCIAL AGRICOLA LTDA, 99/0135160 G TAVARES & PTAVARES LTDA, 99/0135330 TRUCKADORA BR LTDA, 99/0136280 POLPAS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0136418 INDUSTRIA QUIMICA DE SOLVENTES DO NORTE DO BRASIL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 99/0065871 COMERCIAL VERISSIMO LTDA ME, 99/0087271 EVANGELICA PARTICIPACOES LTDA ME, 99/0112810 DISPIL DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA, 99/0112829 DISPIL DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA, 99/0117367 AUTO PECAS GODINHO LTDA, 99/0121607 FEITOSA & A FEITOSA LTDA ME, 99/0123294 ALBANO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, 99/0123847 BEA ME QUER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, 99/0124975 RENE E O DA SILVA E CIA LTDA ME, 99/0125319 TROPICAL BELEM LTDA ME, 99/0127001 RESTAURANTE BOA MESA LTDA ME, 99/0127036 PLATINO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0131912 CARAJAS MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, 99/0132200 AERO WAL TAXI AEREO LTDA, 99/0132595 CLS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 99/0133311 NABISCO DISTRIBUIDORA LTDA, 99/0133320 NANDO NEGOCIOS LTDA, 99/0133966 BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, 99/0134210 COMAG CONSTRUcoes MANUTENCAO EM GERAL LTDA, 99/0134881 MADEIREIRA E EXPORTADORA GEAN LTDA, 99/0135306 EMPREITEIRA TAPAJOS LTDA, 99/0135500 CONSTRUTORA TUCURUI LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial ***: 99/0132544 KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA. ***: 99/0122255 AGROPECUARIA SANTA RITA DO MARAJÓ SA: *** Sociedade Anonima - SA: Encerramento de Filial ***: 99/0130843 INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DA AMAZONIA S/A ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 99/0123146 CIRUBEL CIRURGICA BELEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0123154 DIAGNOSTICA BELEM COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS LTDA, 99/0132579 PRINTFOTO STUDIO LTDA, 99/0132773 ARGEL ENGENHARIA REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0133311 NABISCO DISTRIBUIDORA LTD ***: Microempresa: Enquadramento ***: 99/0099920 GUAIRA MADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 99/0106845 CLINICA VETERINARIA VERA CRUZ LTDA, 99/0112578 RIBEIRO & REGO BARROS LTDA, 99/0123936 A G F COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0125980 HIDRAULICA PEDRAO LTDA, 99/0126897 MAGNO & CIA LTDA, 99/0130380 CRISTIAN SANTANA MAGALHAES, 99/0133397 TEREZINHA FERREIRA CAVALCANTE, 99/0134431 S CABDON, 99/0134563 RN SANTOS OLIVEIRA, 99/0134628 A C A LOPES NAVEGACAO, 99/0134806 NCP DOS SANTOS, 99/0135136 E E G CARLOS, 99/0135152 CC RODRIGUES SILVA, 99/0135179 G TAVARES & PTAVARES LTDA, 99/0135195 L BATISTA VIEIRA, 99/0135217 MARIA DE FATIMA C SILVA PANIFICADORA, 99/0135233 J V GONCALVES MOREIRA, 99/0135268 TEOFILO MAGALHAES DOS SANTOS, 99/0135292 MARIA LUIZA LEO WENZELER, 99/0135349 TRUCKADORA BR LTDA, 99/0135373 RA DOS SANTOS ARAUJO, 99/0135543 H M DE SOUSA, 99/0136299 POLPAS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA ***: Documentos em EXIGENCIA: ***: 99/0081389; 99/0081397; 99/0087123; 99/0088057; 99/0095517; 99/0116620; 99/0117502; 99/0119602; 99/0122271; 99/0122476; 99/0125289; 99/0126021; 99/0126072; 99/0126099; 99/0127460; 99/0128067; 99/0128180; 99/0128199; 99/0128245; 99/0128261; 99/0128369; 99/0128377; 99/0131157; 99/0131211; 99/0132196; 99/0132331; 99/0132412; 99/0132471; 99/0132609; 99/0132641; 99/0132706; 99/0132714; 99/0132722; 99/0133273; 99/0133400; 99/

0133567; 99/0133940; 99/0134016; 99/0134121; 99/0134180; 99/0134334; 99/0134350; 99/0134377; 99/0134423; 99/0134466; 99/0134520; 99/0134598; 99/0134890; 99/0135063; 99/0135802; 99/0136256; 99/0136337; 99/0136353; 99/0136396; 99/0136400; ** LIVROS DEFERIDOS: AGROPALMI IND. E EMPREEDS/A, 99/0134865; 99/0134830; 99/0134849; 99/0134857; NATUPALMI IND. E EMPRED. DA AMAZONIA S/A, 99/0135616; 99/0135608; 99/0135594; 99/0135586; VALE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, 99/0123537; 99/0126529; CONSTRUTORA COLUMBLA LTDA, 99/0135632 *** JORNALS DEFERIDOS: ESTACON ENGENHARIA S/A, 99/0134709; SERRA GRANDE AMPREEND. DA AMAZONICA S/A, 99/0131980; CESAL CERAMICA SANTA LUZIA S/A, 99/0131971; TINOCO INDUSTRIAL S/A, 99/0130070. EXIGENCIA: 99/0133656; 99/0133664; 99/0133672; 99/0133680; 99/0133699; 99/0133885; 99/0133893; 99/0133907; 99/0121186; 99/0121178; 99/0134393 *****

Autorizo a Publicação
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretario-Geral

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

**ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO**

Escritório: JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO do requerido abaixo mencionado, com prazo de 30 (trinta) dias, em AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, para cobrança de dívida ativa tributária, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, representada pelo Procurador da Fazenda Estadual Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau Filho, contra M. ANDREA SILVA DE LEMOS (Processo nº 99106363-1), na forma abaixo.
O Dr.(a) JOSÉ MARIA T. DO ROSÁRIO, Juiz(a) de Direito Titular, respondendo pelas Execuções Fiscais da 14ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que, por este juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, expediente do Cartório do 14º Ofício, tramita AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, com base na Lei Federal nº 6.830/80, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, através do Procurador da Fazenda Estadual Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau Filho contra M. ANDREA SILVA DE LEMOS, Inscrição Estadual nº 15.186.455-1, situado à avenida Dr. Freitas nº 228, Bairro do Marco, Belém, Pa, para cobrança de Dívida Ativa TRIBUTÁRIA no valor de R\$ 3.638,73 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) e que foi inscrito em dívida ativa nº 14.247/97. PARCELAMENTO em data de 04/09/98, em livro próprio da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido, como alegado pela EXEQUENTE, fica M. ANDREA SILVA DE LEMOS por este EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que começará a fluir a partir da publicação na imprensa oficial, devidamente CITADO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar as dívidas ativas objeto desta Execução Fiscal, acrescidas de correção monetária, juros de mora e demais encargos, tudo como indicado nas certidões de dívida ativa juntadas nos autos, ou garantir a Execução Fiscal, sob pena de penhora de bens e direitos. E para que chegue esta notícia ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar ignorância no futuro, será o presente EDITAL publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume desta comarca. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu....., escrivão do Cartório do 14º Ofício - Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo,
Dr.(a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 003/99
Contratada AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA., Rod. Arthur Bernardes, 1758 - Telégrafo - Belém-PA.
CGC: 63.887.699/0001-73
Objeto Fornecimento de Ticket's alimentação para a Procuradoria Geral do Estado.
Modalidade de licitação Carta Convite nº 001/99, Lei nº 8666/93
Termo inicial e final 03/1999 a 02/2000
Valor R\$50.400,01 (global)
Dotação orçamentária 349039
Data de assinatura 20.04.99
Ordenador de despesa VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL
Foro Belém-PA.

**PORTARIA N.º 114/99 PGE-DA
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 1999**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua - PA., no dia 15.04.99, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS) com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA N.º 115/99-PGE-DA
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 1999**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua - Pa., no dia 15.04.99 a fim de conduzir servidor para tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA 116/99 PGE-DA
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 1999**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Ananindeua no dia 16.04.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos; e, Capanema, no dia 20.04.99 a fim de conduzir Procurador do Estado para tratar de assuntos de interesse do Estado
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$40,00 (QUARENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA N.º 117/99 PGE-DA
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 1999**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor M ANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Santa Isabel, no dia 16.04.99, a fim de entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA N.º 118/99 PGE-DA
BELÉM, 19 DE ABRIL DE 1999**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar para os municípios de Redenção, Marabá, Rondon do Pará e Tucuruí - PA., no período de 19 a 23.04.99, para tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 05 diárias no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA N.º 119/99 PGE-DA
BELÉM, 19 DE ABRIL DE 1999**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para o município de Almeirim, no período de 19 a 23.04.99, a fim de executar processos na área fiscal, inventários e arrolamentos, cometidas às Procuradorias Regionais;
II- CONCEDER à servidora 05 diárias no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA N.º 120/99 PGE-DA
BELÉM, 19 DE ABRIL 1999**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS, Procuradora do Estado, a viajar, no veículo deste Órgão, para o município de Capanema no dia 20.04.99; Santarém, via aérea, no período de 22 a 23.04.99; e, Abaetetuba - Pa., no veículo desta Procuradoria Geral do Estado no dia 26.04.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 03 diárias no valor de R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PORTARIA N.º 121/99 PGE-DA
BELÉM, 19 DE ABRIL DE 1999.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 a 07.05.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 05 diárias no valor de R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL
Diretora do Departamento de Administração,
em exercício

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DA ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1999.**

1. Reeleição da Economista MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, no cargo de Diretora Administrativo-Financeira e Imobiliária, do Arquiteto DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR, no cargo de Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos, e Eleição do Engenheiro EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Habitacional, todos para cumprir mandato no período de 22 de abril de 1999 a 21 de abril de 2001. o que foi homologado, por unanimidade.

Belém, 22 de abril de 1999
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PAULO HELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
REGINA CAREPADIAS

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

C.G.C.(MF) Nº 04.834.305/0001-50
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas. A Diretoria da PARATUR, em cumprimento as disposições estatutárias e de acordo com os dispositivos legais, tem a satisfação de submeter a V.S.as., o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício juntamente com o demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, findo em 31 de dezembro de 1998, comparativamente com 31 de dezembro de 1997, acompanhado das respectivas Notas Explicativas e parecer dos auditores independentes. Belém(PA), 20 de abril de 1999. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

	1998	1997
ATIVO		
CIRCULANTE	1.122,57	12.198,94
Caixa e Bancos	233,32	11.191,17
Aplicações Financeiras	889,25	1.007,77
PERMANENTE	85.404,09	85.404,09
Investimento	20.925,47	20.925,47
Imobilizado	64.478,62	64.478,62
TOTAL DO ATIVO	86.526,66	97.603,03
PASSIVO		
CIRCULANTE	204.266,50	206.071,84
Fornecedores	69125,20	150.535,63
Obrig. Trab. e Prev. Social	120.767,13	34.096,96
Obrig. Tributária	12.279,05	9.684,74
Obrigações Diversas	2.095,12	11.754,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(117.739,84)	(108.468,81)
Capital Autorizado	5.000.000,00	5.000.000,00
(-) Capital a Integralizar	3.836.410,00	3.836.410,00
Capital Integralizado	1.163.590,00	1.163.590,00
Lucros/(Prejuízo) Acumulados	(1.281.329,84)	(1.272.058,81)
TOTAL DO PASSIVO	86.526,66	97.603,03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A PARATUR foi criada pela Lei Estadual nº 4.388 de 08 de dezembro de 1971 e efetivada pelo Decreto Estadual nº 026 de 12 de julho de 1972, como sociedade anônima de economia mista, tem como objetivo social a incrementação, coordenação e produção de atividades relacionadas com o turismo, bem como a exploração de produtos de artesanato da região.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às normas e diretrizes das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404-76) e demais dispositivos complementares.

3 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Os procedimentos mais relevantes adotados na elaboração das demonstrações contábeis estão assim resumidas:

a) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

b) PERMANENTE

Estão demonstrados ao preço de custo de aquisição corrigido monetariamente em 31 de dezembro de 1995.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

CONTA	CUSTO	CORRIG.	%	DEPREC.
VALOR LÍQUIDO				
INVESTIMENTO	20.925,47	-	-	20.925,47
Part. Outras Empresas	260,09	-	-	260,09
Incentivos Fiscais	1.180,54	-	-	1.180,54
Dir. s/ Linhas Telef.	19.484,84	-	-	19.484,84
IMOBILIZADO	511.740,68	447.262,06		64.478,62
Imóveis	64.667,80	04	20,981,53	43.686,27
Veículos	27.662,71	20	27.662,71	-
Móveis e Utensílios	192.467,93	10	190.413,08	2.054,85
Equip. e Instalações	102.449,36	10	90.997,98	11.451,38
Apar. e Acessórios	117.191,37	10	110.018,89	7.172,48
Obras e Artes	80,42	-	-	80,42
Equip. de Informática	7.221,09	20	7.187,91	33,18
TOTAL	532.666,15	-	447.262,06	85.404,09

4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da PARATUR está representado por 1.163.590 ações ordinárias nominativas, aprovado pela assembleia de 30/04/96.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1998

	1998	1997
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Vendas de Mercadorias	-	-

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Impostos Incidentes s/Vendas		
Descontos e Abatimentos		
RECEITA OPERAC LÍQUIDA		
CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS		
LUCRO BRUTO		
DESPESAS/REC. OPERACIONAIS	(955.698,91)	(765.954,77)
Despesas Financeiras	(491,78)	(780,46)
Recitas Financeiras		1,56
Despesas Gerais e Administrativas	(981.560,86)	(787.385,75)
Despesas-Tributárias	(690,68)	(757,64)
Outras Receitas Operacionais	27.044,41	22.967,52
PREJUÍZO OPERACIONAL	(955.698,91)	(765.954,77)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	946.427,88	764.007,09
Subvenções Correntes	946.006,28	764.007,09
Outras Receitas	421,60	-
PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(9.271,03)	(1.947,68)
Prejuízo Líquido por lote de mil ações	(7,97)	(1,68)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

	1998	1997
ORIGENS DOS RECURSOS		
Dos Acionistas		
Realização do Capital Social		
Total das Origens		
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Das Operações		
Prejuízo Líquido do Exercício	9.271,03	1.947,68
Total dos Recursos Aplic. nas Operações	9.271,03	1.947,68
Redução do Exigível a Longo Prazo	-	0,10
Total das Aplicações	9.618,45	1.947,78
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(9.271,03)	(1.947,68)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
No fim do exercício	1.122,57	12.198,94
No início do exercício	12.198,94	1.509,36
	11.076,37	10.689,58

PASSIVO CIRCULANTE

No fim do exercício	204.266,50	206.071,84
No início do exercício	206.071,84	193.434,48
	1.805,34	(12.637,36)
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	9.271,03)	(1.947,78)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, reunidos para examinar as demonstrações contábeis do ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 1998 e fundamentado no Parecer dos Auditores Independente, são de parecer que as demonstrações contábeis mencionadas refletem, de forma adequada, a posição patrimonial e financeira da referida Companhia, em 31 de dezembro de 1998 e recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Belém, 22 de abril de 1999.

OSWALDO NASSER TUMA

Membro do Conselho

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

Membro do Conselho

LUÍS SOARES DOS SANTOS

Membro do Conselho

DIRETORIA

Conceição Silva da Silva: Diretora Presidente
Eduardo da Silva Melo: Diretor Adm./Financeiro
Conceição Silva da Silva: Diretora de Economia e Fomento
Gilberto Silva Alves
Contador CRC/PA nº 007032/0-5

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 055/99-DRH

NOME: Tereza Jacqueline Rodrigues Alves

PERÍODO: 24 A 25/04/99

LOCAL: Colares-PA - Realização de uma oficina de Turismo/PNMT.

PORTARIA Nº 056/99-DRH

NOME: Conceição Silva da Silva

PERÍODO: 24 A 25/04/99

LOCAL: Colares-PA - Realização de uma oficina de Turismo/PNMT.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 22 de abril de 1999.

CLARICE ALVES

Presidente, em exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO		PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL		
SALDO EM 31.12.96				
Prej. Líq. do Exercício	5.000.000,00	(3.836.410,00)	(1.270.111,13)	(106.521,13)
SALDO EM 31.12.97				
Prej. Líq. do Exercício	5.000.000,00	(3.836.410,00)	(1.272.058,81)	(108.468,81)
SALDO EM 31.12.98				
	5.000.000,00	(3.836.410,00)	(9.271,03)	(117.739,84)

S.A. BITAR IRMAOS. C.G.C./M.F. Nº 04.920.450/0001-53.-
CONVOCAÇÃO: Ficam os acionistas convidados para reunião em AGO/AGE, no dia 30/04/99, às 10:00 hs. Para tratar do seguinte: Aprovação das contas, balanço geral exer. 1998, aprovação dos atos da diretoria. Eleição da diretoria triênio 1999/2000/2001. Em AGE: alteração dos estatutos nos art. 12 Endereço: Rod. BR 316 Km 04- Ananindeua. 20 de abril 1999. Miguel de P. R. Bitar - Presidente.

SEMASA-Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A-CGC: 05247192/0001-59. Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30/04/99, às 09:00 hs, na Sede Social, no Setor G, Q-10, Lote 06, Dist. Industrial de Ananindeua (PA), para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) O que ocorrer. Extraordinária: a) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 20 de abril de 1999. André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro-Presidente do Conselho de Administração.

SIPASA-Seringa Industrial do Pará S/A-CGC: 04363968/0001-44. Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30/04/99, às 09:00 hs, na Sede Social, na Rodovia PA-150, Km 122, Estrada do Projeto Seringueira, Km 42, Mojú (PA), para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) O que ocorrer. Extraordinária: a) O que ocorrer. Mojú (PA), 30 de abril de 1999. Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro-Presidente do Conselho de Administração.

MAGESA - Mojú Agroindustrial e Energética S/A-CGC: 07915418/0001-89. Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30/04/99, às 09:00 hs, na Sede Social, na Rod. PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 42, Mojú (PA), para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) O que ocorrer. Extraordinária: a) O que ocorrer. Mojú (PA), 20 de abril de 1999. Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro-Presidente do Conselho de Administração.

COMASA-Componentes de Madeira S/A-CGC: 22865868/0001-04. Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30/04/99, às 09:00 hs, na Sede Social, no Setor G, Q-10, Lote 07 Dist. Industrial de Ananindeua (PA), para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) O que ocorrer. Extraordinária: a) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 20 de abril de 1999. André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro-Presidente do Conselho de Administração.

CITAG-Companhia Tocantins Agroindustrial-CGC: 04871372/0001-44. Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizaremos em 30/04/99, às 09:00 hs, na Sede Social, na Rod. PA-150, Km 122, Estrada do Projeto Seringueira, Km 42, Mojú (PA), para deliberarem sobre: Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) O que ocorrer. Extraordinária: a) O que ocorrer. Mojú (PA), 20 de abril de 1999. Osmar Telles Figueiredo-Presidente do Conselho de Administração.

PORTUENSE FERRANGENS S/A CNPJ nº 04.912.242/0001-02. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. acionistas a participarem de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30/04/99, em primeira convocação às 9:00 hs e em segunda às 9:30 hs na sede da companhia a travessa Padre Eutíquio nº 1055, nesta cidade, com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97 e 31.12.98 (AGO). b) Aprovação da correção monetária do capital e sua capitalização. (AGO). c) Eleição do Conselho de Administração (AGO). d) Alteração parcial do estatuto (AGE). e) O que houver. Belém (Pa), 20 de abril de 1999. Francisco Del Tetto Mendes da Silva. Presidente do Conselho de Administração.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A. CGC/MF. Nº 04.934.055/0001-20. AGO Edital de Convocação. Ficam aos Srs. Acionistas desta sociedade a comparecerem à AGO a ser realizada no dia 30.04.99 às 15:00 hs. Em sua sede social à Rod. BR 316, Km 7,4-Ananindeua-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial das Demonstrações Financeiras bem como das contas dos administradores, relativos ao exercício findo em 31.12.98; b) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 17 de abril de 1999. A Diretoria.

MASO INDUSTRIAL S/A CGC/MF nº 15.254.139/0001-39. Assembleias Gerais e Extraordinárias - CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas para as reuniões de AGO e AGE, conjuntas às 18:00 horas do dia 30/04/99, na sede social, à rua Magalhães, 543, Ananindeua-PA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis do Exercício de 1998; 2- Eleição e fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração; 3- Outros assuntos de interesse da sociedade. Ananindeua, PA, 19/04/1999. A Diretoria.

0558

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC - C.G.C./M.F. Nº 05.389.812/0001-94.						DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZ. DE:																																																																																																																																																														
<p>RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: O ano de 1998 apresentou aspectos positivos de mercado no que diz respeito a produção e exportação de café, e como contrapartida um aumento da inadimplência em geral, porém sem influenciar significativamente nossa empresa. Efetuamos provisões para eventuais prejuízos, que acreditamos suficientes para qualquer eventualidade. A safra de matéria prima, graças ao apoio do Ibram e dos Governos dos Estados do Pará e Amazonas, manteve-se dentro dos níveis esperados, porém alertamos nossas autoridades para que intensifiquem esse apoio a fim que possamos incrementá-la e melhorá-la no aspecto qualidade, para evitar a necessidade da fibra importada. Agradecemos aos nossos clientes, fornecedores e bancos em geral. Um agradecimento todo especial ao Governo do Estado do Pará pelo alto sentido social que tem sido sempre uma constância, quando do seu apoio à indústria juteira em todos nossos pleitos. É importante que o produtor de fibra da zona bragantina, e o operariado da cidade de Castanhal tenham presente que o Governo do Estado tem apoiado decisivamente nossa indústria. Por último aos nossos funcionários e colaboradores do mais humilde ao mais importante, agradecemos o esforço que possibilitou atingirmos nossos objetivos, e em particular no que diz respeito as normas técnicas internacionais vigentes. Castanhal, (Pa) 31 de Dezembro de 1998. A Diretoria</p>						<p>ORIGENS DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS</p> <table border="1"> <tr><td>Resultado do Exercício</td><td>3.484.438</td><td>1.803.804</td></tr> <tr><td>DESPESAS (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Depreciação e amortização</td><td>416.244</td><td>925.665</td></tr> <tr><td>Imobilizado Líquido Baixado</td><td>349.352</td><td>366.703</td></tr> <tr><td>Outras Origens das Operações</td><td>27.383</td><td>348.592</td></tr> <tr><td>TOTAL DAS ORIGENS APLICAÇÕES</td><td>3.900.682</td><td>2.729.469</td></tr> </table>			Resultado do Exercício	3.484.438	1.803.804	DESPESAS (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:			Depreciação e amortização	416.244	925.665	Imobilizado Líquido Baixado	349.352	366.703	Outras Origens das Operações	27.383	348.592	TOTAL DAS ORIGENS APLICAÇÕES	3.900.682	2.729.469																																																																																																																																										
Resultado do Exercício	3.484.438	1.803.804																																																																																																																																																																		
DESPESAS (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:																																																																																																																																																																				
Depreciação e amortização	416.244	925.665																																																																																																																																																																		
Imobilizado Líquido Baixado	349.352	366.703																																																																																																																																																																		
Outras Origens das Operações	27.383	348.592																																																																																																																																																																		
TOTAL DAS ORIGENS APLICAÇÕES	3.900.682	2.729.469																																																																																																																																																																		
<p>BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE:</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL CIRCULANTE</td> <td>25.238.426</td> <td>20.990.751</td> <td>PASSIVO TOTAL</td> <td>25.238.426</td> <td>20.990.751</td> </tr> <tr> <td>Disponibilidade</td> <td>87.799</td> <td>295.230</td> <td>CIRCULANTE</td> <td>1.710.678</td> <td>947.441</td> </tr> <tr> <td>Créditos</td> <td>2.832.431</td> <td>2.381.414</td> <td>Fornecedores</td> <td>216.560</td> <td>194.105</td> </tr> <tr> <td>Valores a Receber</td> <td>2.832.431</td> <td>2.381.414</td> <td>Financiamentos</td> <td>29.877</td> <td>41.133</td> </tr> <tr> <td>ESTOQUES</td> <td>4.682.066</td> <td>3.399.122</td> <td>Imp. Taxas e Contribuições</td> <td>1.218.246</td> <td>533.338</td> </tr> <tr> <td>OUTROS</td> <td>11.137.415</td> <td>9.089.291</td> <td>OUTRAS EXIGIBILIDADES</td> <td>245.995</td> <td>178.865</td> </tr> <tr> <td>Impostos a Recuperar</td> <td>805.539</td> <td>434.089</td> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>23.527.748</td> <td>20.043.310</td> </tr> <tr> <td>Adiantamentos</td> <td>176.125</td> <td>159.029</td> <td>Capital Social Realizado</td> <td>25.671.213</td> <td>25.671.213</td> </tr> <tr> <td>Outras Contas a Receber</td> <td>10.098.799</td> <td>8.432.525</td> <td>Reserva de Lucros</td> <td>16.931</td> <td>16.931</td> </tr> <tr> <td>Despesas Exec. Seguinte</td> <td>56.952</td> <td>63.648</td> <td>Outras Reservas</td> <td>918.517</td> <td>918.517</td> </tr> <tr> <td>REALIZ. A LONGO PRAZO</td> <td>256.403</td> <td>210.370</td> <td>Lucros / Prejuízos Acumulados</td> <td>(3.078.913)</td> <td>(6.563.351)</td> </tr> <tr> <td>Cred. c/Pessoas Ligadas</td> <td>100.650</td> <td>51.735</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Com Coligadas</td> <td>100.650</td> <td>51.735</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros Créditos Val. e Bens</td> <td>155.753</td> <td>158.635</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PERMANENTE</td> <td>6.242.312</td> <td>5.615.324</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>INVESTIMENTOS</td> <td>3.475.481</td> <td>2.927.711</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Com Coligadas</td> <td>3.288.791</td> <td>2.741.022</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros Inv. Permanentes</td> <td>186.690</td> <td>186.689</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>IMOBILIZADO</td> <td>2.766.831</td> <td>2.687.613</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Custo corrigido</td> <td>19.368.825</td> <td>18.984.484</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Depreciação Acumulada</td> <td>16.601.994</td> <td>16.296.870</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>							1998	1997		1998	1997	ATIVO TOTAL CIRCULANTE	25.238.426	20.990.751	PASSIVO TOTAL	25.238.426	20.990.751	Disponibilidade	87.799	295.230	CIRCULANTE	1.710.678	947.441	Créditos	2.832.431	2.381.414	Fornecedores	216.560	194.105	Valores a Receber	2.832.431	2.381.414	Financiamentos	29.877	41.133	ESTOQUES	4.682.066	3.399.122	Imp. Taxas e Contribuições	1.218.246	533.338	OUTROS	11.137.415	9.089.291	OUTRAS EXIGIBILIDADES	245.995	178.865	Impostos a Recuperar	805.539	434.089	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.527.748	20.043.310	Adiantamentos	176.125	159.029	Capital Social Realizado	25.671.213	25.671.213	Outras Contas a Receber	10.098.799	8.432.525	Reserva de Lucros	16.931	16.931	Despesas Exec. Seguinte	56.952	63.648	Outras Reservas	918.517	918.517	REALIZ. A LONGO PRAZO	256.403	210.370	Lucros / Prejuízos Acumulados	(3.078.913)	(6.563.351)	Cred. c/Pessoas Ligadas	100.650	51.735				Com Coligadas	100.650	51.735				Outros Créditos Val. e Bens	155.753	158.635				PERMANENTE	6.242.312	5.615.324				INVESTIMENTOS	3.475.481	2.927.711				Com Coligadas	3.288.791	2.741.022				Outros Inv. Permanentes	186.690	186.689				IMOBILIZADO	2.766.831	2.687.613				Custo corrigido	19.368.825	18.984.484				Depreciação Acumulada	16.601.994	16.296.870				<p>DEMON. DO RES. DOS EXER. FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> </tr> <tr> <td>DISCRIMINAÇÃO</td> <td>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</td> <td>RESERVA INCENTIVO FISCAIS</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31.12.96</td> <td>25.671.213</td> <td>16.931</td> </tr> <tr> <td>Resultado do Exercício</td> <td></td> <td>918.517</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31.12.97</td> <td>25.671.213</td> <td>16.931</td> </tr> <tr> <td>AUMENTO DE CAPITAL:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Resultado do Exercício</td> <td></td> <td>918.517</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31.12.98</td> <td>25.671.213</td> <td>16.931</td> </tr> </table>				1998	1997	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA INCENTIVO FISCAIS	Saldo em 31.12.96	25.671.213	16.931	Resultado do Exercício		918.517	Saldo em 31.12.97	25.671.213	16.931	AUMENTO DE CAPITAL:			Resultado do Exercício		918.517	Saldo em 31.12.98	25.671.213	16.931
	1998	1997		1998	1997																																																																																																																																																															
ATIVO TOTAL CIRCULANTE	25.238.426	20.990.751	PASSIVO TOTAL	25.238.426	20.990.751																																																																																																																																																															
Disponibilidade	87.799	295.230	CIRCULANTE	1.710.678	947.441																																																																																																																																																															
Créditos	2.832.431	2.381.414	Fornecedores	216.560	194.105																																																																																																																																																															
Valores a Receber	2.832.431	2.381.414	Financiamentos	29.877	41.133																																																																																																																																																															
ESTOQUES	4.682.066	3.399.122	Imp. Taxas e Contribuições	1.218.246	533.338																																																																																																																																																															
OUTROS	11.137.415	9.089.291	OUTRAS EXIGIBILIDADES	245.995	178.865																																																																																																																																																															
Impostos a Recuperar	805.539	434.089	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.527.748	20.043.310																																																																																																																																																															
Adiantamentos	176.125	159.029	Capital Social Realizado	25.671.213	25.671.213																																																																																																																																																															
Outras Contas a Receber	10.098.799	8.432.525	Reserva de Lucros	16.931	16.931																																																																																																																																																															
Despesas Exec. Seguinte	56.952	63.648	Outras Reservas	918.517	918.517																																																																																																																																																															
REALIZ. A LONGO PRAZO	256.403	210.370	Lucros / Prejuízos Acumulados	(3.078.913)	(6.563.351)																																																																																																																																																															
Cred. c/Pessoas Ligadas	100.650	51.735																																																																																																																																																																		
Com Coligadas	100.650	51.735																																																																																																																																																																		
Outros Créditos Val. e Bens	155.753	158.635																																																																																																																																																																		
PERMANENTE	6.242.312	5.615.324																																																																																																																																																																		
INVESTIMENTOS	3.475.481	2.927.711																																																																																																																																																																		
Com Coligadas	3.288.791	2.741.022																																																																																																																																																																		
Outros Inv. Permanentes	186.690	186.689																																																																																																																																																																		
IMOBILIZADO	2.766.831	2.687.613																																																																																																																																																																		
Custo corrigido	19.368.825	18.984.484																																																																																																																																																																		
Depreciação Acumulada	16.601.994	16.296.870																																																																																																																																																																		
	1998	1997																																																																																																																																																																		
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA INCENTIVO FISCAIS																																																																																																																																																																		
Saldo em 31.12.96	25.671.213	16.931																																																																																																																																																																		
Resultado do Exercício		918.517																																																																																																																																																																		
Saldo em 31.12.97	25.671.213	16.931																																																																																																																																																																		
AUMENTO DE CAPITAL:																																																																																																																																																																				
Resultado do Exercício		918.517																																																																																																																																																																		
Saldo em 31.12.98	25.671.213	16.931																																																																																																																																																																		
<p>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> </tr> <tr> <td>DISCRIMINAÇÃO</td> <td>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</td> <td>RESERVA INCENTIVO FISCAIS</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31.12.96</td> <td>25.671.213</td> <td>16.931</td> </tr> <tr> <td>Resultado do Exercício</td> <td></td> <td>918.517</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31.12.97</td> <td>25.671.213</td> <td>16.931</td> </tr> <tr> <td>AUMENTO DE CAPITAL:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Resultado do Exercício</td> <td></td> <td>918.517</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31.12.98</td> <td>25.671.213</td> <td>16.931</td> </tr> </table>							1998	1997	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA INCENTIVO FISCAIS	Saldo em 31.12.96	25.671.213	16.931	Resultado do Exercício		918.517	Saldo em 31.12.97	25.671.213	16.931	AUMENTO DE CAPITAL:			Resultado do Exercício		918.517	Saldo em 31.12.98	25.671.213	16.931	<p>DISCRIMINAÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> </tr> <tr> <td>RECEITA OPERAC. BRUTA</td> <td>RECEITA OPERAC. LÍQUIDA</td> <td>RESULTADO OPERAC. BRUTO</td> </tr> <tr> <td>Vendas de Produtos e Serviços</td> <td>17.636.500</td> <td>17.012.182</td> </tr> <tr> <td>(-) Dedução de Vendas</td> <td>(2.842.180)</td> <td>(2.645.233)</td> </tr> <tr> <td>Impostos Faturados</td> <td>2.807.959</td> <td>2.577.077</td> </tr> <tr> <td>Abatimentos e Devoluções</td> <td>34.221</td> <td>68.156</td> </tr> <tr> <td>RECEITA OPERAC. LÍQUIDA</td> <td>14.794.320</td> <td>14.366.949</td> </tr> <tr> <td>CUSTO DE PROD. VENDIDOS</td> <td>(9.188.710)</td> <td>(10.243.264)</td> </tr> <tr> <td>RESULTADO OPERAC. BRUTO</td> <td>5.605.610</td> <td>4.123.685</td> </tr> <tr> <td>DESP. (REC.) OPERACIONAIS</td> <td>(2.880.295)</td> <td>(2.880.637)</td> </tr> <tr> <td>Despesas Comerciais</td> <td>(2.653.296)</td> <td>(2.017.893)</td> </tr> <tr> <td>Despesas Administrativas</td> <td>(2.871.625)</td> <td>(2.551.568)</td> </tr> <tr> <td>Despesas Financeiras</td> <td>(225.722)</td> <td>(218.187)</td> </tr> <tr> <td>Receitas Financeiras</td> <td>1.680.214</td> <td>1.185.945</td> </tr> <tr> <td>Varição Monet. Ativa</td> <td>423.375</td> <td>249.544</td> </tr> <tr> <td>Outras Receitas Operacionais</td> <td>895.997</td> <td>1.116.755</td> </tr> <tr> <td>Depreciação / Amortização</td> <td>(104.713)</td> <td>(110.011)</td> </tr> <tr> <td>Outras Despesas Operacionais</td> <td>(526)</td> <td>(535.222)</td> </tr> <tr> <td>RESULTADO OPERACIONAL</td> <td>2.749.315</td> <td>1.243.048</td> </tr> <tr> <td>RESULT. NÃO OPERACIONAL</td> <td>735.123</td> <td>560.756</td> </tr> <tr> <td>Receitas não Operacionais</td> <td>900.344</td> <td>784.706</td> </tr> <tr> <td>Despesas não Operacionais</td> <td>(165.221)</td> <td>(223.950)</td> </tr> <tr> <td>RESULT. ANTES DO I. RENDA</td> <td>3.484.438</td> <td>1.803.804</td> </tr> <tr> <td>RESULTADO DO PERÍODO</td> <td>3.484.438</td> <td>1.803.804</td> </tr> </table>				1998	1997	RECEITA OPERAC. BRUTA	RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	RESULTADO OPERAC. BRUTO	Vendas de Produtos e Serviços	17.636.500	17.012.182	(-) Dedução de Vendas	(2.842.180)	(2.645.233)	Impostos Faturados	2.807.959	2.577.077	Abatimentos e Devoluções	34.221	68.156	RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	14.794.320	14.366.949	CUSTO DE PROD. VENDIDOS	(9.188.710)	(10.243.264)	RESULTADO OPERAC. BRUTO	5.605.610	4.123.685	DESP. (REC.) OPERACIONAIS	(2.880.295)	(2.880.637)	Despesas Comerciais	(2.653.296)	(2.017.893)	Despesas Administrativas	(2.871.625)	(2.551.568)	Despesas Financeiras	(225.722)	(218.187)	Receitas Financeiras	1.680.214	1.185.945	Varição Monet. Ativa	423.375	249.544	Outras Receitas Operacionais	895.997	1.116.755	Depreciação / Amortização	(104.713)	(110.011)	Outras Despesas Operacionais	(526)	(535.222)	RESULTADO OPERACIONAL	2.749.315	1.243.048	RESULT. NÃO OPERACIONAL	735.123	560.756	Receitas não Operacionais	900.344	784.706	Despesas não Operacionais	(165.221)	(223.950)	RESULT. ANTES DO I. RENDA	3.484.438	1.803.804	RESULTADO DO PERÍODO	3.484.438	1.803.804																																																												
	1998	1997																																																																																																																																																																		
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA INCENTIVO FISCAIS																																																																																																																																																																		
Saldo em 31.12.96	25.671.213	16.931																																																																																																																																																																		
Resultado do Exercício		918.517																																																																																																																																																																		
Saldo em 31.12.97	25.671.213	16.931																																																																																																																																																																		
AUMENTO DE CAPITAL:																																																																																																																																																																				
Resultado do Exercício		918.517																																																																																																																																																																		
Saldo em 31.12.98	25.671.213	16.931																																																																																																																																																																		
	1998	1997																																																																																																																																																																		
RECEITA OPERAC. BRUTA	RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	RESULTADO OPERAC. BRUTO																																																																																																																																																																		
Vendas de Produtos e Serviços	17.636.500	17.012.182																																																																																																																																																																		
(-) Dedução de Vendas	(2.842.180)	(2.645.233)																																																																																																																																																																		
Impostos Faturados	2.807.959	2.577.077																																																																																																																																																																		
Abatimentos e Devoluções	34.221	68.156																																																																																																																																																																		
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	14.794.320	14.366.949																																																																																																																																																																		
CUSTO DE PROD. VENDIDOS	(9.188.710)	(10.243.264)																																																																																																																																																																		
RESULTADO OPERAC. BRUTO	5.605.610	4.123.685																																																																																																																																																																		
DESP. (REC.) OPERACIONAIS	(2.880.295)	(2.880.637)																																																																																																																																																																		
Despesas Comerciais	(2.653.296)	(2.017.893)																																																																																																																																																																		
Despesas Administrativas	(2.871.625)	(2.551.568)																																																																																																																																																																		
Despesas Financeiras	(225.722)	(218.187)																																																																																																																																																																		
Receitas Financeiras	1.680.214	1.185.945																																																																																																																																																																		
Varição Monet. Ativa	423.375	249.544																																																																																																																																																																		
Outras Receitas Operacionais	895.997	1.116.755																																																																																																																																																																		
Depreciação / Amortização	(104.713)	(110.011)																																																																																																																																																																		
Outras Despesas Operacionais	(526)	(535.222)																																																																																																																																																																		
RESULTADO OPERACIONAL	2.749.315	1.243.048																																																																																																																																																																		
RESULT. NÃO OPERACIONAL	735.123	560.756																																																																																																																																																																		
Receitas não Operacionais	900.344	784.706																																																																																																																																																																		
Despesas não Operacionais	(165.221)	(223.950)																																																																																																																																																																		
RESULT. ANTES DO I. RENDA	3.484.438	1.803.804																																																																																																																																																																		
RESULTADO DO PERÍODO	3.484.438	1.803.804																																																																																																																																																																		
<p>NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998.</p> <p>1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A companhia tem por objetivo principal a industrialização de fibras de juta e malva na fabricação de embalagens para produtos agrícolas. Os produtos se destinam tanto no mercado interno como ao externo, onde atua diretamente ou através de exportadores.</p> <p>2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância as disposições prescritas na Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76) com as alterações introduzidas pela Lei 9.249/95 e das normas e Instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Atendendo o que estabelece o artigo 4º da Lei 9.249/95, as Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 1998 não foram objeto de correção monetária. Se tivessem sido utilizados os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a consequente elaboração das Demonstrações Contábeis em moeda de poder aquisitivo constante em 31 de dezembro de 1998, utilizando-se como parâmetro a variação do IGPM, o Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido apresentariam a seguinte conciliação:</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> </tr> <tr> <td>COMPONENTES</td> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td>LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA</td> <td>3.484.437,93</td> <td>23.527.747,91</td> </tr> <tr> <td>-Correção Monetária do Balanço</td> <td>(544.577,96)</td> <td>(544.577,96)</td> </tr> <tr> <td>-Atualização de Estoques</td> <td>75.172,43</td> <td>75.172,43</td> </tr> <tr> <td>-Ajuste a Valor Presente:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contas a Receber</td> <td>(53.566,07)</td> <td>(53.566,07)</td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>4.366,08</td> <td>4.366,08</td> </tr> <tr> <td>CORREÇÃO INTEGRAL</td> <td>2.965.832,41</td> <td>23.009.142,39</td> </tr> </table>							1998	1997	COMPONENTES	LUCRO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	3.484.437,93	23.527.747,91	-Correção Monetária do Balanço	(544.577,96)	(544.577,96)	-Atualização de Estoques	75.172,43	75.172,43	-Ajuste a Valor Presente:			Contas a Receber	(53.566,07)	(53.566,07)	Fornecedores	4.366,08	4.366,08	CORREÇÃO INTEGRAL	2.965.832,41	23.009.142,39	<p>5 - IMOBILIZADO: Demonstramos a seguir, a composição do imobilizado corrigido monetariamente até 31.12.95 e depreciado pelo método linear considerando a vida útil e econômica dos bens:</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> <th>Taxa de depreciação</th> </tr> <tr> <td>COMPONENTES</td> <td>Custo Corrigido</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Terrenos</td> <td>236.810</td> <td>236.810</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Edifícios</td> <td>5.403.587</td> <td>5.397.736</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Beneficentários</td> <td>314.672</td> <td>314.567</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Instalações</td> <td>430.812</td> <td>423.043</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Obras em andamento</td> <td>0</td> <td>5.523</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Máquinas e Equipamentos</td> <td>11.544.754</td> <td>11.386.148</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Móveis e Utensílios</td> <td>494.871</td> <td>470.169</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>457.390</td> <td>372.586</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Embarcações</td> <td>26.102</td> <td>26.102</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Computadores e periféricos</td> <td>428.239</td> <td>351.798</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Diferido</td> <td>31.587</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) Depreciação Acumulada</td> <td>16.601.993</td> <td>16.296.869</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>2.766.831</td> <td>2.687.613</td> <td></td> </tr> </table>				1998	1997	Taxa de depreciação	COMPONENTES	Custo Corrigido			Terrenos	236.810	236.810		Edifícios	5.403.587	5.397.736	4	Beneficentários	314.672	314.567	4	Instalações	430.812	423.043	10	Obras em andamento	0	5.523		Máquinas e Equipamentos	11.544.754	11.386.148	10	Móveis e Utensílios	494.871	470.169	10	Veículos	457.390	372.586	20	Embarcações	26.102	26.102	10	Computadores e periféricos	428.239	351.798	20	Diferido	31.587	0		(-) Depreciação Acumulada	16.601.993	16.296.869		TOTAL	2.766.831	2.687.613																																																																						
	1998	1997																																																																																																																																																																		
COMPONENTES	LUCRO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO																																																																																																																																																																		
LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	3.484.437,93	23.527.747,91																																																																																																																																																																		
-Correção Monetária do Balanço	(544.577,96)	(544.577,96)																																																																																																																																																																		
-Atualização de Estoques	75.172,43	75.172,43																																																																																																																																																																		
-Ajuste a Valor Presente:																																																																																																																																																																				
Contas a Receber	(53.566,07)	(53.566,07)																																																																																																																																																																		
Fornecedores	4.366,08	4.366,08																																																																																																																																																																		
CORREÇÃO INTEGRAL	2.965.832,41	23.009.142,39																																																																																																																																																																		
	1998	1997	Taxa de depreciação																																																																																																																																																																	
COMPONENTES	Custo Corrigido																																																																																																																																																																			
Terrenos	236.810	236.810																																																																																																																																																																		
Edifícios	5.403.587	5.397.736	4																																																																																																																																																																	
Beneficentários	314.672	314.567	4																																																																																																																																																																	
Instalações	430.812	423.043	10																																																																																																																																																																	
Obras em andamento	0	5.523																																																																																																																																																																		
Máquinas e Equipamentos	11.544.754	11.386.148	10																																																																																																																																																																	
Móveis e Utensílios	494.871	470.169	10																																																																																																																																																																	
Veículos	457.390	372.586	20																																																																																																																																																																	
Embarcações	26.102	26.102	10																																																																																																																																																																	
Computadores e periféricos	428.239	351.798	20																																																																																																																																																																	
Diferido	31.587	0																																																																																																																																																																		
(-) Depreciação Acumulada	16.601.993	16.296.869																																																																																																																																																																		
TOTAL	2.766.831	2.687.613																																																																																																																																																																		
<p>3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:</p> <p>a) APURAÇÃO DE RESULTADO: O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios incluindo ganhos e perdas decorrentes das variações dos itens monetários, o ajuste a valor presente de créditos e obrigações pré-fixados e atualização monetária dos itens não monetários.</p> <p>b) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: Estão registradas por seus valores atualizados até a data do Balanço.</p> <p>c) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS: Não constituída em virtude da ausência de expectativa de perda em relação as suas contas a receber.</p> <p>d) PASSIVO CIRCULANTE: A conta fornecedores é representada por obrigações decorrentes da prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e expansão do sistema de produção. Obrigações estimadas: referem-se principalmente a provisão sobre folha de pagamento, pertinentes a férias vencidas, proporcionais, e seus respectivos encargos sendo constituídas para que os custos e encargos efetivos sejam reconhecidos na apuração do próprio exercício</p> <p>4. ESTOQUES: Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, e apresentavam em 31.12.98 a seguinte composição:</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>1998</th> <th>1997</th> </tr> <tr> <td>Produtos acabados</td> <td>266.447</td> <td>428.116</td> </tr> <tr> <td>Produtos em elaboração</td> <td>97.890</td> <td>160.448</td> </tr> <tr> <td>Matéria prima</td> <td>3.454.776</td> <td>1.914.398</td> </tr> <tr> <td>Materiais secundários</td> <td>101.979</td> <td>56.371</td> </tr> <tr> <td>Outros materiais</td> <td>760.974</td> <td>687.300</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>4.682.066</td> <td>3.246.633</td> </tr> </table>							1998	1997	Produtos acabados	266.447	428.116	Produtos em elaboração	97.890	160.448	Matéria prima	3.454.776	1.914.398	Materiais secundários	101.979	56.371	Outros materiais	760.974	687.300	TOTAL	4.682.066	3.246.633	<p>6 - EMPRÉSTIMOS A ELETROBRÁS: Os depósitos no ano convertidos em ações estão demonstrados no ativo realizável a longo prazo. Os empréstimos convertidos em ações classificados no ativo circulante e constituído para perdas considerando a expectativa de realização desses ativos.</p> <p>7 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente integralizado está representado por 38.886.920 ações ordinárias e 48.370.772 ações preferenciais, valor de R\$ 0,176 por ação. As ações preferenciais somente poderão ser substituídas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, nos termos do decreto Lei 136/74 e alterações subsequentes, sendo também intransferíveis até a data da emissão pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, do certificado de implantação aprovado. O Capital em 31.12.98 é R\$ 25.671.213 mil, representado por 72.778.000 ações ordinárias e por 106.578.199 ações preferenciais.</p> <p>8 - COBERTURA DE SEGUROS: Em 31.12.98 eram as seguintes as coberturas de seguros para os bens da companhia.</p> <table border="1"> <tr> <th></th> <th>RAMO</th> <th>VALOR EM REAL</th> </tr> <tr> <td>Estoques</td> <td>Incêndio</td> <td>9.040.000</td> </tr> <tr> <td>Edifícios</td> <td>Incêndio</td> <td>9.239.000</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos</td> <td>Incêndio</td> <td>4.898.000</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>Compreensiva</td> <td>11.560.300</td> </tr> <tr> <td>Lucros Cessantes</td> <td>Fundos</td> <td>87.487</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>34.824.787</td> </tr> </table>				RAMO	VALOR EM REAL	Estoques	Incêndio	9.040.000	Edifícios	Incêndio	9.239.000	Equipamentos	Incêndio	4.898.000	Veículos	Compreensiva	11.560.300	Lucros Cessantes	Fundos	87.487	TOTAL		34.824.787																																																																																																																		
	1998	1997																																																																																																																																																																		
Produtos acabados	266.447	428.116																																																																																																																																																																		
Produtos em elaboração	97.890	160.448																																																																																																																																																																		
Matéria prima	3.454.776	1.914.398																																																																																																																																																																		
Materiais secundários	101.979	56.371																																																																																																																																																																		
Outros materiais	760.974	687.300																																																																																																																																																																		
TOTAL	4.682.066	3.246.633																																																																																																																																																																		
	RAMO	VALOR EM REAL																																																																																																																																																																		
Estoques	Incêndio	9.040.000																																																																																																																																																																		
Edifícios	Incêndio	9.239.000																																																																																																																																																																		
Equipamentos	Incêndio	4.898.000																																																																																																																																																																		
Veículos	Compreensiva	11.560.300																																																																																																																																																																		
Lucros Cessantes	Fundos	87.487																																																																																																																																																																		
TOTAL		34.824.787																																																																																																																																																																		
<p>9 - OUTRAS CONTAS A RECEBER: Refere-se a Títulos de valores Mobiliários no valor de R\$ 10.054.336 e R\$ 44.462 de Devedores Diversos.</p> <p>10 - CONTAGENCIAS TRABALHISTAS: A Empresa, para atender a necessidade transparência das Demonstrações Financeiras, provisionou neste exercício, os processos trabalhistas e Cíveis em curso na Justiça Federal. O montante dessas provisões, Reais Mil 800, onerou o resultado do Exercício e foi classificado no Passivo Circulante conforme relatório preparado pelo Depto Jurídico.</p> <p>11 - EVENTOS SUBSEQUENTES: Conforme edital publicado pela Diretoria de 15 de Outubro de 1998, foi tomada a decisão de cancelamento do Registro junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) conforme artigo 21 da Lei 6.385/76 e instruções CVM 229/95.</p>						<p>12 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Ilmos. Srs. Conselheiros, Administradores e Acionistas da COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC, levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. (3) A empresa obteve resultado positivo. Porém deixou de provisionar os Impostos e Contribuições previstos na Legislação vigente. (4) Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro e quarto e seus efeitos, as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC, em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o Resultado de suas Operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária, aplicadas de maneira uniforme em relação ao exercício anterior. Essas práticas contábeis não prevêm, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, conforme descrito na nota explicativa nº 2, Belém (PA), 05 de abril de 1999. AUDITAN - Auditoria Independente S/C - CRC-PA 0269. CVM, Ato Declaratório 2121 de 02.09.92. RUI OLIVEIRA MAGALHÃES - SOCIO-DIRETOR RESPONSÁVEL - CONTADOR CRC-PA. 5771.</p>																																																																																																																																																														
<p>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - OSCAR FARIA PACHECO BORGES - PRESIDENTE - GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - LUIZ AMERICO MEDEIROS - ALAIN JEAN COSTILHES - CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROSSI - MARCOS FERREIRA DA ROSA - EDUARDO GRANDI - DIRETORIA: OSCAR FARIA PACHECO BORGES - PRESIDENTE - GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES - VICE-PRESIDENTE - DIEI MAGALHÃES - DIRETOR DE MARKETING - HÉLIO JUNQUEIRA MEIRELLES - DIRETOR FINANCEIRO - WALDEMAR BITTENCOURT MARTINS FILHO - CONTADOR CRC-PA 4234 CPF 018.987.522-49.</p>																																																																																																																																																																				

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A. C.G.C. (MF) 04.730.412/0001-38. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a V.Sas., o Balanço Patrimonial e os demais Demonstrativos Financeiros, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, acompanhado das respectivas Notas Explicativas. Belém(Pa), 16 de março de 1999. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZ. DE 1998

	ATIVO		PASSIVO		
	1998	1997	1998	1997	
CIRCULANTE	692.909,76	620.835,53	CIRCULANTE	12.583,18	27.952,41
Caixa/Bancos	1.565,14	1.256,83	Obrigações com Pessoal	931,33	0,00
Despesas Diferidas	691.344,62	618.878,70	Obrig. Prev. Sociais e Tribut.	3.790,12	2.385,53
Outros Valores Realizáveis	0,00	700,00	Obrigações com Terceiros	7.615,51	75,00
PERMANENTE	3.464.120,20	3.315.835,26	Outras Exigibilidades	246,22	25.491,88
INVESTIMENTOS	3.284,08	3.284,08	EXIGÍVEL A L. PRAZO	1.590.132,55	1.354.404,15
Partic. em Outras Sociad.	3.284,08	3.284,08	Exigibilidades Financeiras	1.272.856,37	1.128.994,86
IMOBILIZADO	1.274.081,68	1.273.701,68	Crédito de Controlada	317.276,18	225.409,29
Imobilizações Técnicas	1.911.393,77	1.911.013,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.554.314,23	2.554.314,23
(-) Deprec. Acumuladas	(637.312,09)	(637.312,09)	Capital Social Autorizado	2.550.000,00	2.550.000,00
Diferido	2.186.754,44	2.038.849,50	Capital Social a Integralizar	(2.695,62)	(2.695,62)
Diferido	2.334.563,96	2.186.659,02	Reservas de Capital	7.009,85	7.009,85
(-) Amortização Acumulada	(147.809,52)	(147.809,52)	FONTES DE RECURSOS	4.157.029,96	3.936.670,79
APLIC. DE RECURSOS	4.157.029,96	3.936.670,79			

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998. 01 As Demonstrações Financeiras foram elaboradas atendendo as disposições legais vigentes, especialmente as determinadas pela Lei 6.404/76, Dec.-Lei 1.598/77 e legislações complementares. 02. O Capital Subscrito Integralizado, em 31 de dezembro de 1998, está representado por Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo 100% de Capital Nacional, assim composto:

ACÕES	QUANT.	VALOR
- Ações Ordinárias	108.158	818.564,36
- Ações Preferenciais Cl. "A"	40.274	897.640,27
- Ações Preferenciais Cl. "B"	98.355	831.099,75
TOTAIS	246.787	2.547.304,38

03. Os gastos e os resultados eventuais, ocorridos na fase pré-operacional, estão sendo diferidos e serão amortizados a partir do início das atividades operacionais da empresa. 04. O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em

suas 245ª reunião Ordinária, realizada em 28.09.94, aprovou a emissão do Certificado de Empreendimento Implantado, conforme Resolução SUDAM nº 8076/94, Parecer DAC/DAI 023/94, ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, Diretor Presidente. CPF. 000.342.582-72 ANDREI PALERMO COELHO, Diretor. CPF. 377.636.522-68. PAULA FRANCINETTE POMPEU BARROS, Contadora - CRC - Pa 009934/0-8. CPF. 297.293.432-68.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social		Correção Monetária	Total
	1998	1997		
SALDO EM 31.12.95	2.080.078,30	474.235,93		2.554.314,23
Aum. de Cap.L - Em Res.	467.226,08	(467.226,08)		
SALDO EM 31.12.96	2.547.304,38	7.009,85		2.554.314,23
SALDO EM 31.12.97	2.547.304,38	7.009,85		2.554.314,23
SALDO EM 31.12.98	2.547.304,38	7.009,85		2.554.314,23

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1998		1997	
	No Início Do Exercício	No Fim Do Exerc.	No Início Do Exerc.	Variáveis
1 - ORIGENS DE RECURSOS	235.728,40	384.751,86		
1.1 - Integralização de Capital	-	-		
1.2 - Encargos de Depreciação	-	51.828,36		
1.3 - Aum. do Exig. a L. Prazo	235.728,40	332.923,50		
2 - APLIC. DE RECURSOS	235.728,40	384.751,86		
2.1 - Aplic. no Ativo Permanente	148.284,94	105.321,86		
Imobilizado	380,00	160,00		
Diferido	147.904,94	105.161,86		
3 - VARIACÃO DO CAP. CIRC.	87.443,46	279.430,00		
4 - DEMONST. DA VAR. DO CAP. CIRC.	No Início Do Exercício	No Fim Do Exerc.		
4.1 - Ativo Circulante	620.835,53	692.909,76	72.074,23	
4.2 - Passivo Circulante	27.952,41	12.583,18	15.369,23	
4.3 - Capital Circ. Líq.	592.883,12	680.326,58	87.443,46	

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos e das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 01.01.98 à 31.12.98, sendo-lhes, também, prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Belém(Pa), 16 de março de 1999. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, Presidente. CPF. 000.342.582-72. FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, Membro. CPF. 001.077.352-53. ADAN PALERMO COELHO, Membro. CPF. 377.637.842-53.

Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis

acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A, em 31 de dezembro de 1998 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém, 16 de março de 1999. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO, Contador CRC (Pa) 2671 - CPF 005.961.162-68.

AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A. C.G.C. (MF) 22.974.380/0001-06. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas, dando cumprimento às disposições legais temos a satisfação de submeter a V.Sas., o Balanço Patrimonial e os demais Demonstrativos Financeiros, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, acompanhado das respectivas Notas Explicativas. Belém(Pa), 16 de março de 1999. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZ. DE 1998

	ATIVO		PASSIVO		
	1998	1997	1998	1997	
CIRCULANTE	1.110.715,45	25.232,27	CIRCULANTE	45.879,59	44.160,40
Caixa/Bancos	1.092.981,31	861,80	Obrigações com Pessoal	1.510,77	0,00
Clientes	12.064,00	12.787,84	Obrig. Prev. Sociais e Tribut.	11.366,74	15.153,83
Despesas Diferidas	4.530,89	7.458,60	Obrigações com Terceiros	30.490,30	28.202,70
Outros Valores Realiz.	1.139,25	4.124,03	Outras Exigibilidades	2.511,78	803,87
REALIZ. A L. PRAZO	1.593.209,28	408.931,18	EXIGÍVEL A L. PRAZO	9.025.797,54	6.763.393,62
Deb. de Empr. Coligadas	1.569.270,06	382.730,41	Debêntures	9.025.797,54	6.763.393,62
Depósitos Judiciais	23.939,22	26.200,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.371.330,48	171.330,48
PERMANENTE	7.739.082,88	6.544.721,05	Capital Social Autorizado	11.000.000,00	11.000.000,00
IMOBILIZADO	7.659.396,06	6.217.252,89	Capital Social a Integralizar	(3.269.532,95)	(4.469.532,95)
Imobilizações Técnicas	11.861.902,22	10.419.759,05	Reservas de Capital	6.610,01	6.610,01
(-) Deprec. Acumuladas	(4.202.506,16)	(4.202.506,16)	(-)Créditos Acumulados	(6.365.746,58)	(6.365.746,58)
Diferido	79.686,82	327.468,16	FONTES DE RECURSOS	10.443.007,61	6.978.884,50
Diferido	99.172,41	346.953,75			
(-) Amortização Acum.	(19.485,59)	(19.485,59)			
APLIC. DE RECUR.	10.443.007,61	6.978.884,50			

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998. 01 As Demonstrações Financeiras foram elaboradas atendendo as disposições legais vigentes, especialmente as determinadas pela Lei 6.404/76, Dec.-Lei 1.598/77 e legislações complementares. 02. O Capital Subscrito Integralizado, em 31 de dezembro de 1998, está representado por Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo 100% de Capital Nacional, assim composto:

ACÕES	QUANT.	VALOR
- Ações Ordinárias	4.175.961	5.482.660,70
- Ações Preferenciais	7.461	2.247.806,35
TOTAIS	4.175.422	7.730.467,05

03. Os gastos e os resultados eventuais, ocorridos na fase pré-operacional, estão sendo diferidos e serão amortizados a partir do início das atividades operacionais da empresa. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, Diretor Presidente. CPF. 000.342.582-72 ANDREI PALERMO COELHO, Diretor. CPF. 377.636.522-68. PAULA FRANCINETTE POMPEU BARROS, Contadora - CRC - Pa 009934/0-8. CPF. 297.293.432-68.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos administradores e Acionistas da AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1998, e as respectivas mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A, em 31 de dezembro de 1998 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém, 16 de março de 1999. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO, Contador CRC (Pa) 2671 - CPF 005.961.162-68.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Cap. Social		Corr. Monet. Cap. Integr.	Resul. Acumul.	Total
	1998	1997			
SALDO EM 31.12.95	5.438.017,53	1.099.053,53		(5.079.417,93)	1.457.659,13
- Em Reservas	1.092.449,52	(1.092.449,52)			
- Resultado do Exercício	-	-		(962.188,54)	(962.188,54)
SALDO EM 31.12.96	6.530.467,05	6.610,01		(6.041.606,47)	495.470,59
- Resultado do Exercício	-	-		(324.140,11)	(324.140,11)
SALDO EM 31.12.97	6.530.467,05	6.610,01		(6.365.746,58)	171.330,48
- Recursos Próprios	1.200.000,00	-		-	1.200.000,00
SALDO EM 31.12.98	7.730.467,05	6.610,01		(6.365.746,58)	1.371.330,48

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1998		1997	
	No Início Do Exercício	No Fim Do Exerc.	No Início Do Exerc.	Variáveis
1 - ORIGENS DE RECURSOS	3.462.403,92	856.886,17		
1.1 - Integralização de Capital	1.200.000,00	-		
1.2 - Aum. do Exig. a L. Prazo	2.262.403,92	856.886,17		
2 - APLIC. DE RECURSOS	3.462.403,92	856.886,17		
2.1 - Resultado do Exercício	-	324.140,11		
2.2 - Permanente	1.194.361,83	464.396,20		
2.3 - Aum. do Realiz. a L. Prazo	1.184.278,10	-		
3 - VARIACÃO DO CAP. CIRC.	1.083.763,99	68.349,86		
4 - DEMONST. DA VAR. DO CAP. CIRC.	No Início Do Exercício	No Fim Do Exerc.		
4.1 - Ativo Circulante	25.232,27	1.110.715,45	1.085.483,18	
4.2 - Passivo Circ.	44.160,40	45.879,59	1.719,19	
4.3 - Cap. Circ. Líq.	(18.928,13)	1.064.835,86	1.083.763,99	

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Os membros do Conselho de Administração da AGRIMEC -

AGRICULTURA MECANIZADA S/A, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos e das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 01.01.98 à 31.12.98, sendo-lhes, também, prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Belém(Pa), 16 de março de 1999. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, Presidente. CPF. 000.342.582-72. FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, Membro. CPF. 001.077.352-53. ADAN PALERMO COELHO, Membro. CPF. 377.637.842-53.

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA
CGC/MF nº 15.265.762/0001-97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia Brasileira de Bauxita a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1999, às 9.00 horas, em sua sede social, localizada à Rodovia Belém Brasília, Km 12 - oeste do Km 380 - Ulianópolis, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/96, 31/12/97 e 31/12/98;
- 2) Eleição dos membros da Diretoria;
- 3) Remuneração da Diretoria;
- 4) Assuntos gerais.

Ulianópolis, Pará, 20 de abril de 1999
JULIANO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

SÁ RIBEIRO COM. E IND. S.A.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas a reunirem-se em AGO, a realizar-se no próximo dia 30, às 18:00 hs, em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839 - Belém - Pa para tratar do seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1998;
- b) Eleição dos Membros da Diretoria;
- c) Eleição ou não dos Membros do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém(Pa), 20 de abril de 1999. A DIRETORIA

0558

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ Nº 15.741.432/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1999, às 12:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para apreciação das seguintes matérias: I) Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) Assuntos de interesse geral; II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aprovar aumento do capital da Sociedade, de R\$ 15.617.724,29 para R\$ 16.201.597,39, mediante a incorporação de Reserva de Capital, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do Estatuto Social. Santana do Araguaia, 19 de abril de 1999. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor-Presidente.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A-CGC/MF04.872.297/0001-36-NIRE 15300001951-CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA- Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, no dia 28 de abril de 1999, à 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263, Km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; (b) fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício em curso. EXTRAORDINÁRIA (c) deliberar sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social, mediante integralização com créditos de adiantamentos para futuro aumento de capital no valor de R\$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais) com emissão de novas ações, sem valor nominal, com alteração "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, (d) alterar o "caput" do Artigo 3º do Estatuto Social; (e) excluir a alínea "f" do Artigo 14 do Estatuto Social (f) excluir a alínea "d" do Artigo 15 do Estatuto Social; (g) consolidar o Estatuto Social; (h) outros assuntos de interesse da sociedade. Breu Branco, 14 de abril de 1999. LUIZ ORTIZ NASCIMENTO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CNPJ/MF: 16.691.537/0001-85
NIRE: 15300004543
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por deliberação do Conselho de Administração ficam os Senhores acionistas convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 29 (vinte e Nove) de abril de 1999, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1.683, conjunto 1.104, Bairro Nazaré, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - aprovação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativas ao exercício de 1998 e destinação dos resultados; 2 - eleição do Conselho de Administração; 3 - fixação dos honorários dos administradores; 4 - ajuste do Estatuto Social da Cia. a Lei nº 6.404/76; 5 - assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até a realização da Assembléia Geral Ordinária. Belém, 20 de abril de 1999. Sabino Corrêa Rabello - Conselho de Administração.

AZULEJOS DO PARÁ S.A.

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CNPJ (MF) Nº 04.937.843/0001-70. Assembléia Geral Extraordinária. 1ª Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano de 1999, pelas 09:30 (nove e trinta) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua, Estado do Pará, para apreciar sobre a seguinte pauta: A) Proposta da Diretoria para a incorporação da Sociedade pela Indústria de Azulejos S.A. (I.A.S.A.), com sede social localizada no Engenho São João, s/nº, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.807.956/0001-53. B) Outros assuntos correlatos e de interesse da Sociedade. Ananindeua (PA), 20 de Abril de 1999.
DR. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND
Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CNPJ/MF Nº 04.567.012/0001-53
NIRE Nº 1530000035-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (cumulativas), que se realizará no dia 30 de abril de 1999, às 16:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Margem do Rio Xingú, Município de Cumari do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado referentes ao exercício social findo em 31.12.1998; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento de capital mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R\$ 469.700,00, a ser realizado pela SATMA - Sul America Participações S.A., mediante a emissão de 613.986.928 novas ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, ao preço de emissão de R\$ 0,000765 cada uma. b) Assuntos de interesse geral. Cumari do Norte (PA), 19 de abril de 1999. O Conselho de Administração.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
CNPJ/MF Nº 05.071.329/0001-67
NIRE Nº 1530000027-1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará cumulativamente no dia 30 de abril de 1999, às 15:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio Fresco s/nº, Zona Rural, Município de Cumari do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Extinção do Conselho de Administração e do capital autorizado, com reforma geral do estatuto. b) Aumento de capital mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R\$ 335.500,00, a ser realizado pela Sul America Empreendimentos Comerciais S.A., mediante a emissão de 141.740.600 novas ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas ao preço de emissão de R\$ 0,002367 cada uma. c) Assuntos de interesse geral. II - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras, Destinação do Resultado referentes ao exercício social findo em 31.12.1998; b) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração. Cumari do Norte (PA), 19 de abril de 1999. O Conselho de Administração.

MORUMBI AGROPECUÁRIA S/A - CGC Nº 00.649.102/0001-32 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à elevada consideração de V.Sas. Os relatórios financeiros referente ao exercício social do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1998 composto de: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido acompanhados das devidas Notas Explicativas. Belém, 23 de abril de 1999. A Diretoria.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro em Reais			
ATIVO	1998	1997	PASSIVO
CIRCULANTE			CIRCULANTE
Caixas e Bancos	910,25	3.355,17	Fornecedores
Aplicações			Emp. Bancários
Adiant. Diversos	1.100,00	1.095.427,80	C.C. Acionista
I.R. A recuperar	1.701,45	1.701,45	Outras Obrigações
Estoque	180.402,00	113.095,63	Total Passivo Circ.
Total do Ativo Circ.	184.113,70	1.213.580,05	
PERMANENTE			PATRIM. LÍQ.
Imobilizado	6.448.819,28	3.897.827,60	Capital Autoriz.
(-) Deprec. Acumul.	(817.232,55)	(296.302,97)	Capital a Subs.
	5.631.586,73	3.601.524,63	(1.931.322,00)
Diferido			Capital a Integr.
Desp. Pre-Operac. Lq.	1.496.346,65	855.605,35	
Total Ativo Perm.	7.127.933,38	4.457.129,98	Reserv. P/Corr.
TOTAL DO ATIVO	7.312.047,08	5.570.710,03	Monet. Cap.
			Result. Exerc. Ant.
			Result. do Período
			Total Patrim. Lq.
			TOTAL DO PASS.
			7.312.047,08
			5.670.710,03

Demonstração do Resultado (Em Reais)	
1998	1997
Receita Operacional	-
Despesas Adm. e Gerais	-
Despesas Tributárias	-
Despesas Financeiras	-
Ganhos s/ Aplicações	-
Depreciação Acumulada	-
Resultado n/Operacional	(7.197,37)
Resultado de Período	(7.197,37)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A. 1) Examinamos os balanços patrimoniais da MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A., levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em razão de a nossa contratação ter ocorrido em data posterior à realização dos inventários físicos dos itens dos estoques e imobilizados, aplicamos apenas testes de valorização. 4) Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A., em 31 de dezembro de 1998 e 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis, emanadas da legislação societária. São Paulo, 20 de abril de 1999. SACHO AUDITORES INDEPENDENTES S/C CRC - 2SP/017.676/0-8 - S-PA. HUGO FRANCISCO SACHO. CRC - 1SP 124.067/0-1 - S-PA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/98 (EM REAIS). 1 - Principais Práticas Contábeis. a) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição corrigidos até o exercício de 1995. B) A depreciação acumulada foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. C) As despesas pré operacionais líquidas, registradas no Ativo Diferido, referem-se aos desembolsos de implantação do Projeto SUDAM aos quais serão amortizados a taxa de 10% ao ano. Com base nos pareceres de J/PG nº 009/96 e DAP/DAI nº 053/96 da SUDAM de 08/05/96, data que aprovou o referido projeto. D) Composição de outras obrigações: INSS a recolher R\$ 1.768,42. FGTS a recolher R\$ 524,69 e IRRF a recolher R\$ 450,15. 2 - Mudança de prática contábil. Em atendimento ao disposto no Art. 179 da Lei 6404/76, nesse exercício as despesas Pré-Operacionais em sua totalidade foram registradas no Ativo Diferido.

3 - Imob. Líquida	Bruto		1998		1997	
	Bruto	Deprec.	Líquido	Líquido	Deprec. Taxa	
Terras	860.000,00	-	860.000,00	860.000,00	-	-
Pastagens	3.401.050,00	468.095,40	2.932.954,60	1.831.666,68	10,00%	
Infra Estrutura	152.855,16	20.541,94	132.313,22	82.990,11	10,00%	
Instalações Pecúarias	126.050,84	20.446,58	105.604,26	76.697,96	10,00%	
Veic. Máq. Equip.	262.075,70	47.755,91	214.319,79	69.080,29	20,00%	
Edif. Obras Complem.	119.782,72	9.558,20	110.224,52	130.619,20	4,00%	
Rebanho Perman.	1.522.720,00	250.046,45	1.272.673,55	547.005,35	14,29%	
Móveis e Utensílios	4.284,86	708,07	3.576,79	3.465,04	10,00%	
	6.448.819,28	817.232,55	5.631.586,73	3.601.524,63		

4 - Ajustes de Exercícios Anteriores. Em razão da mudança de prática contábil, comentada na Nota explicativa nº 2, o resultado apurado no exercício de 1997 foi registrado no Ativo Diferido em contra partida com lucros e prejuízos acumulados. 5 - O Capital Social integralizado é representado por 3.729.636,00 Ações Ordinárias e 3.339.042,00 Ações Preferenciais todas nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 cada. Eurico Mianai - Diretor Presidente, Dimas Bernardo CRC 132811 - S - PA - CPF 028.174.528-52.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)					
	Capital Social	Res. Corr. Monetária	Reserva p/ Int. Capital	Resultado Exerc. Ant.	Result. Exerc.
Saldo em 31/12/98	4.027.324,00	0,30	-	(100.040,25)	-
AGO/AGE de 30/04/97	500.000,00	-	(500.000,00)	-	-
Transf. P/Ativo Diferido	-	-	-	100.040,25	-
Arca de 29/09/97	1.146.814,00	-	(1.146.814,00)	-	-
Integ. A Capital	-	-	-	-	1.646.814,00
Lucro (Prejuízo) Líquido	-	-	-	-	(7.197,37)
Saldo em 31/12/97	5.669.338,00	0,30	-	(7.197,37)	-
AGO/AGE de 30/04/98	496.000,00	-	(496.000,00)	-	-
Transf. P/At. Diferido	-	-	-	7.197,37	-
ARCA de 28/09/98	903.340,00	-	(903.340,00)	-	-
Integ. A. Capital	-	-	-	-	1.399.340,00
Saldo em 31/12/98	7.068.678,00	0,30	-	-	-

WHITE MARTINS

PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Norte SA
CNPJ nº 34.597.955/0001-90**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
(CONJUNTA)
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária (conjunta), prevista para se realizar na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1999, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame e discussão, para efeito de posterior votação, do Relatório e Contas da Administração e Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998;
- Apreciação de Proposta da Diretoria, já aprovada pelo Conselho de Administração, referente à destinação do saldo de Lucros Acumulados do período;
- Eleição do Conselho de Administração;
- Fixação da remuneração dos Administradores.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Alteração da redação do item 5 do parágrafo único do artigo 12º do Estatuto Social, que trata dos poderes da Diretoria;
- Fixação de novos limites para a prática dos atos de competência da Diretoria, em conformidade com o que dispõe o artigo 12º do Estatuto Social;
- Consolidação do Estatuto Social, em face da alteração antes mencionada.

Belém, PA, 20 de abril de 1999
IVAN FERREIRA GARCIA
Presidente

**HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/MF Nº 05.054.358/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os senhores acionistas da Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial ficam convidados a comparecer na sede social, situada na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, cidade de Itupiranga, Estado do Pará, para no dia 29 de abril de 1999, às 14:00 horas, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/1998; b) Eleição do Conselho de Administração e a remuneração dos administradores; c) Outros assuntos de interesse social. Itupiranga, 15/04/1999.
Henry Maksoud
Presidente do Conselho de Administração.

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF: 46.991.295/0001-06. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam Convidados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/99, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda São Roberto, Lote 196, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/98; b) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia-PA, 19/04/1999. Wolfgang Franz José Sauer - CPF/MF 004.675.298-68 - Presidente do Conselho de Administração.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A CGC/MF: 05.157.482/0001-01. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam Convidados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/99, às 9:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nr, Santana do Araguaia -PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/98; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Consolidação dos Estatutos Sociais; d) Alteração do endereço da sede social; e) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia-PA, 19/04/1999. Heinz Hans Thielemann - CPF/MF 011.511.778-49 - Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF: 04.132.437/0001-30. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam Convidados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/99, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Caropa, Gleba 127, Região do Rio Liberdade, Cumaru do Norte-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/98; b) Outros assuntos de interesse social. Cumaru do Norte-PA, 19/04/1999. Wolfgang Franz José Sauer - CPF/MF 004.675.298-68 - Presidente do Conselho de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/99-SEMSA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos.
ABERTURA: 10 de maio de 1999, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Magalhães Barata, nº 905-Santarém(PA). Fone: (091) 523-2868.
ANA LÚCIA DE SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CGC 04.902.979/0001-44
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista o não-atingimento do "quorum" para realizar, em primeira convocação, conforme anúncio publicado nos dias 14, 16 e 20.04.99, são convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participarem, em Segunda convocação, das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, que se realizarão no dia 28.04.99, com início às 16h30, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, a fim de:

Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

- alterarem os seguintes artigos do Estatuto Social: 12 § 1º - composição do Conselho de Administração; 14 inciso VII - competência do Conselho de Administração; 17 inciso X - competência do Presidente, com renuneração deste; e do Parágrafo Único do artigo 32 - Requisição de servidores;
- incluam os seguintes: novo art. 21 - concessão de férias a dirigentes; art. 14 inciso XIV - competência do Conselho de Administração; novo inciso X ao art. 17 - competência do Presidente;
- renumerarem os atuais artigos 21 e subsequentes.

Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

- tomarem conhecimento do Relatório da Administração e examinarem, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1998;
 - deliberarem sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1999;
 - elegerem membros do Conselho de Administração;
 - fixarem o critério de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, para o exercício de 1999.
- De conformidade com a Instrução nº 165/91, de 11.12.91, da CVM, será de 6% o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição do membro do Conselho de Administração.
Belém(PA), 23 de abril de 1999.

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente do Conselho de Administração

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O doutor LEONARDO DE NORONHA TAVARES, juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comércio e Acidente do Trabalho da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente INTIMA, o representante legal de FRIGORÍFICO BELA VISTA LTDA, MARCOS JOSÉ GOMES BALA, brasileiro, solteiro, comerciante, JOSÉ CARLOS PINHEIRO RODRIGUES, brasileiro, casado, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com prazo de 20 (vinte) dias para responder aos termos da Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S/A, decorrente de UMA NOTA PROMISSÓRIA EMITA E NÃO PAGA, para se manifestarem sobre o laudo de avaliação, após a terminação do prazo do Edital, se ainda mantêm interesse na presente ação de Execução, conforme o despacho exarado pela MM.ª Juíza Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito, Titular da 10ª Vara Cível e Acidente do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, expedi o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e nove. Eu, a) Ilegível, Escrivão, datilógrafo e subscreevi.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível,
Comércio e Acidente do Trabalho

**MELHORAMENTOS
SUL DO PARÁ S.A.**

CGC nº 49.333.800/0001-13 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São Convidados os Srs. Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S.A., para se reunirem em AGO, para o próximo dia 30.04.99, às 18:00 hs, no prédio da sede social, à Av. Henáque Vira, lote 14 - quadra 20 - Santana do Araguaia - PA, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativos ao exercício de 98 e destinação do resultado; b) eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; c) fixação dos honorários globais da Diretoria e Conselheiros.
Conselho de Administração. São Paulo, 20.04.99.

(20,21,23)

**TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ S.A.****TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ**

Travessa Dr. Moraes, 21 - Ed. Sistel - Belém
CNPJ nº 04.815.411/0001-96

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ convidados a comparecer em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1999, às 15:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada na Travessa Dr. Moraes, 21, 7º andar - Ed. Sistel - Belém - Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alterar o Estatuto Social da Sociedade, para:
 - Fazer constar as condições constantes do Contrato de Concessão para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada.
 - Incluir disposição que permita aos Acionistas detentores de ações preferenciais emitidas pela Sociedade tenham direito de eleger, mediante votação em separado nas Assembleias de Acionistas, 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração, para atender condições do contrato supra mencionado.
- Alterar o artigo 38 do Estatuto Social, para adição de um membro na composição do Conselho de Administração, cuja eleição, em votação em separado, caberá permanentemente aos acionistas detentores de ações preferenciais, conforme item 1.2 supra.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomar as contas da Administração da Sociedade, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 1998.
- Eleger membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.
- Fixar a remuneração dos membros da Administração da Sociedade e do Conselho Fiscal.
- Eleição, pelos acionistas detentores de ações preferenciais da Sociedade, de um membro do Conselho de Administração, cujo mandato se iniciará a partir da posse respectiva e se encerrará na mesma data dos demais membros do Conselho de Administração.
- Destinação do resultado e distribuição dos dividendos.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão depositar na Sede da Empresa o instrumento de procuração respectivo com poderes especiais com firma do outorgante reconhecida por cartório competente, no edifício onde se localiza a sede da Sociedade, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia. Tratando-se de acionista pessoa jurídica, a procuração deverá vir acompanhada dos atos constitutivos em via original ou cópia autenticada por cartório de títulos e documentos.

Os Senhores Acionistas participantes de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembleia ora convocada deverão apresentar na Sede da Sociedade o respectivo extrato representativo das ações detidas, os quais deverão ser emitidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia.

Belém, PA, 19 de abril de 1999.

OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO
Presidente do Conselho de Administração

**PARÁ - INDÚSTRIAS
REUNIDAS RAYMUNDO DA
FONTE S.A.****PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO
DA FONTES S/A CGC Nº 22.949.911/0001-00**

Assembleia Geral Ordinária - Anúncio de Convocação: Ficam convidados os senhores acionistas para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, às 07:00 horas do dia 30/04/99, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.297 - Belém/PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.98; 2) Distribuição de dividendos aos acionistas; 3) Eleição da Diretoria, sendo fixadas suas remunerações; 4) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Belém, 12 de abril de 1999. Raymundo Luiz Cavalanti da Fonte - Diretor Presidente.

**IMPORTADORA DE
FERRAGENS S.A.**

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.893.996/0001-62. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. - CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17:00 Hs. (Dezessete Horas) do dia 30 de Abril de 1999, na sede da Empresa, à Av. Roberto Camelier nº 120, bairro do Juruá, nesta Cidade, para deliberar sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 1998 e Parecer de Auditoria. b) Eleição do Presidente da Assembleia Geral e Conselho de Administração. c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 19 de Abril de 1999. A DIRETORIA.

0560

**AGROPECUÁRIA
SANTA RITA DO MARAJÓ S.A.**

CNPJ/MF:04.870.226/0001-02
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31/12:

ATIVO	1998	1997	
ATIVO CIRCULANTE	273.379,13	53.110,12	
DISPONIBILIDADES	148.258,45	111,92	
CAIXA E BANCOS	148.258,45	111,92	
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	71.042,48	-	
Outros Créditos	342,48	-	
ADIANTAMENTO À EMPREITEIROS	70.700,00	-	
Estoque	4.240,00	3.160,00	
Despesas Exercícios Seguinte	49.838,20	49.838,20	
ATIVO PERMANENTE	1.392.988,58	676.319,96	
IMOBILIZADO	784.234,85	150.030,30	
Custo Corrigido	1.196.919,43	557.459,78	
(-) Depreciação Acumulada	412.684,58	407.429,39	
DIFERIDO	608.753,73	526.289,57	
Estudos e Projetos	22.261,85	2.261,85	
Despesas Administrativa	35.415,77	14.094,30	
Despesas Fiscalização	18.533,98	9.396,21	
Gastos de Implantação	577.252,76	545.247,84	
(-) Amortização Acumulada	44.710,63	44.710,63	
TOTAL DO ATIVO	1.666.367,71	729.430,08	
PASSIVO	1998	1997	
Passivo Circulante	60.519,42	29.566,79	
Fornecedores	88,00	-	
Obrigações Soc. Trabalhistas	20,80	50,40	
Provisão p/ Férias	705,85	401,42	
Créditos de Acionistas	59.704,77	26.298,97	
Contas a Pagar	-	2.816,00	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	631.737,42	16.352,42	
Crédito de Acionistas p/Aum. de Capital	22.552,42	16.352,42	
Debêntures Conversíveis	456.888,00	-	
Debêntures Inconvertíveis	152.297,00	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	974.110,87	683.510,87	
Capital Social Integralizado	974.110,00	683.510,00	
Reservas de Capital	0,87	0,87	
TOTAL DO PASSIVO	1.666.367,71	729.430,08	
DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FIMDOS EM 31/12			
I-Origens	912.800,30	19.231,07	
Depreciação do Exercício	5.255,19	19.231,07	
Aumento Exig. L/Prazo	615.385,00	-	
Realização do Capital	290.600,00	-	
Baixa de B. do At. Permanente	1.560,11	-	
II-Aplicações	723.483,92	24.054,17	
Acréscimo At. Diferido	82.464,16	8.208,45	
Aquisição Imobilizado	641.019,76	15.845,72	
III-Modific. Cap. Circ. Líquido	189.316,38	(4.823,10)	
IV-Modific. Cap. Circulante	-	-	
Contas	Início	Fim	Varição
Ativo Circulante	53.110,12	273.379,13	220.269,01
Passivo Circulante	29.566,79	60.519,42	30.952,63
Capital Circulante Líquido	23.543,33	142.159,71	118.616,38
DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LIQ. EXERC. ENC. 31.12.98.			
Contas	Capital	Res.Cap.CM.	TOTAL
Mutações	Subscrito	Cap.Integral.	
Saldo em 31.12.97	683.510,00	0,87	683.510,87
Aum. Cap. c/ rec. De acionista	290.600,00	-	290.600,00
SALDO EM 31.12.98	974.110,00	0,87	974.110,87

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. 1- Contexto Operacional. A atividade principal relativa à Bubalinocultura. 2- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Legislação Societária. 3- Princípios Práticos Contábeis: a) O Imobilizado demonstrado ao custo de aquisição; b) As depreciações são calculadas pelo critério linear, sendo as taxas utilizadas consideradas compatíveis com a vida útil estimado dos bens; c) O diferido é representado por despesas Pré-Operacionais. Os gastos diretos e indiretos de projetos e custos administrativos incorretos até o início das operações estão sendo diferidos e serão amortizados nos prazos determinados pela Lei a contar do início das operações da empresa. 4- A empresa teve seu projeto econômico financeiro enquadrado a Lei 8.167/91 aprovado pela SUDAM, Parecer DAP/DAI Nº 073/98 e DEJ/PG Nº 020/98 e Resolução CONDEL/SUDAM Nº 8.767 de 25/06/98. 5- Face a empresa estar em fase Pré-Operacional ensejou a não elaboração da Demonstração de Resultado do Exercício. 6- CAPITAL SOCIAL. O Capital Subscrito e Integralizado está representado por 974.110 Ações Nominativas sendo 490.845 Ordinárias e 483.265 Preferenciais. Diretoria: William de Souza- Dir. Presidente, Alessandra Reis de Souza-Dir-Administrativo. Cons. de Administração: Srª Rita Participações S/C Ltda- Presidente, representada por William de Souza, William de Souza-Membro, Mª Bernadete Silva de Souza-Membro. PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE. Aos administradores da Agropec. Sta. Rita do Marajó S/A. 1- Examinamos o balanço patrimonial da Agropec. Sta. Rita do Marajó S/A, levantado em 31/12/1998, as mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa demonstração contábil. 2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria compreendidas: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3- Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do resultado do Exercício. A empresa possui aplicação dos recursos do FINAM, na forma do artigo 5º. 4- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropec. Sta. Rita do Marajó S/A em 31.12.98, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 13.04.99. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo- Contador CRC/PA 2671 Auditor Independente.

JARI ENERGÉTICA S.A.

C.G.C 15.730.872/0001-82
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 12 horas do dia 28 de Abril de 1999, na sede social em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1998; b) eleição dos membros da Diretoria; c) fixação da remuneração dos Administradores da empresa; d) Assuntos gerais. Monte Dourado, 19 de abril de 1999. A Diretoria.

ASO METAL S.A.

ASO METALS/A.
C.G.C 04.944.815/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convidamos os Acionistas a se reunirem em sua Sede Social à Rod. BR-316 KM-2 Ananindeua-PA no dia 30.04.99 às 16:00 para discutirem e deliberarem: I) ORDINARIAMENTE: a) Tomar as contas dos administradores e votar demonstrações; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) O que ocorrer. II) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Incorporação de Reservas do Capital Social da Empresa, com ou sem modificação no valor nominal da ação; b) O que ocorrer. Ananindeua-PA, 22 de Abril de 1999. A DIRETORIA

D.F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS - C.G.C. Nº 04.906.582/0001-20. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1998, acompanhados das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ananindeua-Pará, 08 de março de 1999.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1998.					
ATIVO		PASSIVO		1998	1997
ATIVO CIRCULANTE	1.196.647,81	DISPONÍVEL	293.852,36	218.416,07	
Caixa e Bancos	112.333,77	Emprest. e Financiam.	12.286,24		
DIR. REAL. A C/PRAZO	495.077,09	Fornecedores	172.813,19	109.471,73	
Clientes	158.412,87	Contribuições Sociais a Recolher	34.833,80	34.184,19	
Adiant. a Fornecedores	17.029,52	Tributos a Recolher	11.539,05	22.337,00	
Impostos a Recuperar	319.634,70	Contas a Pagar	63.406,78	30.053,13	
ESTOQUES	582.371,82	Provisão p/ Contribuição Social	7.537,74	6.017,34	
Estoque	582.371,82	Provisão p/ Imposto de Renda	4.122,40	4.066,44	
DESP. APR. NO EX. SEG.	6.845,13	PATRIM. LÍQUIDO	2.749.732,40	2.667.170,77	
Prêmios de Seg. Difer.	5.983,13	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3.161.770,00	3.157.715,00	
Assinaturas e Mens. Dif.	862,00	Capital Social	3.161.770,00	3.157.715,00	
AT. REAL. A L/PRAZO	2.130,32	RESERVAS DE CAP.	6.301,77	4.055,06	
E. Comp. D.Lei 2288/86	1.319,80	Reserva p/ Aumento de Capital Dec. Lei 756/69	6.301,77	4.055,06	
E. Comp. D.Lei 1512/76	810,52	RESERVAS DE LUCROS	4.128,46	0,38	
ATIVO PERMANENTE	1.844.806,63	Reserva Legal	4.128,46	0,38	
INVESTIMENTOS	5.404,35	OUTRAS RESERVAS	(467.958,38)	(467.958,38)	
Part. em Outras Emp.	5.404,35	Corr. Monetária Esp. Art. 3º L. 8200/91	(467.958,38)	(467.958,38)	
IMOBILIZADO	1.839.402,28	RESULTADOS ACUMULADOS	45.490,55	(26.641,29)	
Terenos	50.868,86	Prejuízos Acumulados	(26.641,29)	(26.641,29)	
Instalações	162.628,54	Saldo a disp. Ass. geral	45.490,55	-	
Máquinas e Acessórios	1.975.747,61	TOTAL DO PASSIVO	3.043.584,76	2.885.586,84	
Veículos	625.305,45				
Móveis e Utensílios	133.941,88				
Marcas e Patentes	51.908,56				
Construção em Andam.	684.311,99				
(-) Deprec. Acumulada	(1.845.310,61)				
TOTAL DO ATIVO	3.043.584,76				
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS					
ORIGENS		1998		1997	
Resultado Líq. do Exer.	82.561,63	66.873,77			
Redução do Ativo Perm.	82.561,63	65.132,98			
APLICAÇÕES		1998		1997	
Aumento do At. Perm.	227.275,98	139.319,68			
Aum. do At. Real. a L/P	227.102,51	139.161,24			
	172,97	158,44			
VAR. POSITIVAS DO CAPITAL CIRCUL.		(144.713,85)		(72.445,91)	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE					
COMPONENTE	1998	1997	VARIAC.		
ATIVO CIRC.	1.196.647,81	1.265.925,37	(69.277,56)		
PASSIVO CIRC.	293.852,36	218.416,07	75.436,29		
CAPITAL CIRC.	902.795,45	1.047.509,30	(144.713,85)		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1998					
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/1997	3.157.715,00	0,38	4.055,06	(494.599,67)	2.667.170,77
Aumento de Capital C/ Reservas e Lucros Res. do Exercício	4.055,00	-	(4.055,00)	-	-
TOTAL	3.161.770,00	4.128,46	6.301,77	72.131,84	82.561,63
				(422.467,83)	2.749.732,40
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1998. 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Estão elaboradas de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação tributária pertinente. 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS: ESTOQUES - Os estoques de matérias primas e material de embalagem foram valorizados pelo último preço de aquisição e os produtos acabados, avaliados em torno de 70% do preço de venda. As mercadorias foram calculadas ao custo médio de aquisição. 3 - PRAZOS DE REALIZÁVEIS E EXIGÍVEIS: Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo até 360 dias, contados da data do Balanço, estão considerados no Circulante. 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O Capital Social integralizado é de R\$ 3.161.770,00 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete), dividido em 1.012.270 (Hum Milhão, Doze Mil, Duzentas e Setenta e Sete) ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma e 2.149.500 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentas e Noventa e Nove) ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma. Ananindeua-Pará, 31 de dezembro de 1998. PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE: Aos administradores e Acionistas da D.F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, 01 - Examinamos o Balanço Patrimonial da D.F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS levantado em 31/12/1998, e a respectiva demonstração do resultado do exercício, da demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e de controles internos da entidade; b) - a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) - a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis acima referidas representando adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da D. F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS em 31/12/1998, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém-Pará, 12 de março de 1999. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO - CONTADOR CRC-PA, 2671 - IBRACON 1800. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de D.F. BASTOS S/A - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente as contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998, sendo de parecer que as mesmas merecem aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas. Ananindeua-Pará, 08 de março de 1999.					
ALDO URBINATI CIC 000.339.012-87	JOSE FERNANDO MENDES RODRIGUES CIC 001.249.312-00	ANTONIO RAMOS TAVARES CIC 009.284.962-87	DIRETORIA		
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS DIRETOR-PRESIDENTE CIC 000.488.872-34 ROSA F. RETTEL-BUSCH DE BASTOS DIR. VICE-PRESIDENTE CIC 174.301.942-49 ANTONIO PINHO DA SILVA DIRETOR INDUSTRIAL CIC 001.088.392-49 JOSE DAMASO DE CARVALHO DIRETOR COMERCIAL CIC 001.245.392-04			DOMINGOS DE BASTOS P. DA SILVA DIRETOR DE OPERAÇÕES CIC 069.372.842-68 MANOEL FRANCISCO BASTOS FILHO DIRETOR DE OPERAÇÕES CIC 008.492.352-00 ROBERTO LOBO CERBINO DIRETOR DE OPERAÇÕES CIC 006.174.152-34 WANDA THEREZINHA GOMES TEC. CONTÁBIL. CRC-PA 4324 CIC 021.861.192-20		



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.949

DIÁRIO OFICIAL

1 0563

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 29/99.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.C.J. de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO D. CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 14ª J.C.J.-112/99, em que é reclamante MANOEL ALEXANDRE SANTOS PEREIRA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 08.04.1999, às 16h00, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PLEITOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR D. CARVALHO A PAGAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS A MANOEL ALEXANDRE SANTOS PEREIRA O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR A TÍTULO DE: FÉRIAS SIMPLES MAIS UM TERÇO; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS UM TERÇO EM 4/12; DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL EM 9/12; FGTS MAIS QUARENTA POR CIENTO E MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT. APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DETERMINAR QUE SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADOS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFIQUE-SE O REVEL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos QUINZE dias do mês de ABRIL de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.04.1999).
Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª J.C.J.-4269/96

EXEQUENTE: MÔNICA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA
EXECUTADO: RÁDIO TÁXI PARÁ LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª J.C.J. DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.05.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

DOIS TRANSMISSORES, MARCA "MXCOMP", MODELO MX3025, Nº DE SÉRIE 344 E 214, NA COR CINZA. AVALIADO CADA UM EM R\$-700,00. TOTALIZANDO R\$-1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês

de ABRIL de 1999. Eu, JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª J.C.J.-1868/97

EXEQUENTE: FLÁVIO SANTOS CUNHA

EXECUTADO: PETRONILO PROGÊNIO ALVES.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª J.C.J. DE BELÉM:

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A PAGAR EM 48 HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA A QUANTIA DE R\$ 1.020,72, DEVIDA NO PROCESSO SUPRA.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.005,97
JUROS DE MORA	R\$ 14,75
CUSTAS	R\$ -
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.020,72

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de ABRIL de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª J.C.J. BELÉM

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª J.C.J.-243/98

EXEQUENTE: ROBSON DE SOUZA

EXECUTADO: ANTÔNIO MAGNO BAIA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª J.C.J. DE BELÉM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.102,43, devida no Processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 960,94
JUROS DE MORA	R\$ 104,16
FGTS	R\$ 11,22
MULTA FGTS 40%	R\$ 4,49
CUSTAS	R\$ 21,62
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.102,43

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de ABRIL de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª J.C.J. BELÉM

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8ª J.C.J.-1467/97

EXEQUENTE: ZENAIDE FERREIRA MENEZES

EXECUTADO: PARLAMENTO BAR E RESTAURANTE LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificado o EXECUTADO supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo supra, para TOMAR CIÊNCIA DA ADJUDICAÇÃO DO BEM PELA RECLAMANTE: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 223-0348, AVALIADA EM R\$-700,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de ABRIL de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª J.C.J. DE BELÉM

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/99.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica ENCOL S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do Processo nº 3ª J.C.J.- 720/94, em que figura como reclamante MÁRIO ALVES COSTA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-7.516,99 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ - 2.324,65
JUROS DE MORA	R\$ - 1.360,68
FGTS	R\$ - 5.071,49
MULTA FGTS 40%	R\$ - 2.028,60
VALOR PAGO	R\$ - 3.484,14
CUSTAS	R\$ - 253,87
TOTAL DEVIDO	R\$ - 7.516,99

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 87/99.

Pelo presente EDITAL fica notificado ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-1694/97, em que é reclamante ARISTÓTELES DE BRITO E SILVA, para TOMAR CIÊNCIA QUE FOI BLOQUEADA A QUANTIA DE R\$202,23 (DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) DE CRÉDITOS QUE A RECLAMADA TINHA JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 dias do mês de abril de 1999. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 88/99.

Pelo presente EDITAL fica notificado COOPERATIVA MISTA CONST. SERV. GERAIS EST. PARÁ, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-1223/98, em que é reclamante FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO, para TOMAR CIÊNCIA QUE FOI BLOQUEADA A QUANTIA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) DE CRÉDITOS QUE A RECLAMADA TINHA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 dias do mês de abril de 1999. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 89/90.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de maio de 1999 às 13:50 h na sede desta Junta a Tr. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª J.C.J.-1025/98, em que são partes: MARCELO OLIVEIRA LOUREIRO, exequente, e DELBA RITA FÉLIX DE OLIVEIRA - ME executado, constante de: 1-02 (DUAS) MÁQUINAS DE FAZER GELO, MARCA TERMOKINE, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DIÁRIA DE 12 (DOZE) TONELADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, FUNCIONANDO, AVALIADAS, CADA UMA EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e

local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 90/99.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de maio de 1999 às 13:40 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1508/98, em que são partes: JANUÁRIO PEREIRA DE MORAES, exequente, e A PROVÍNCIA DO PARÁ, executado, constante de: 1 - 01 (UM) IMÓVEL APARTAMENTO Nº 301 NO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO BANLAVOURA, SITUADO NA TRAV. CAMPOS SALES, 198, NESTA CIDADE E CORRESPONDENTE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,033209 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO QUE MEDE 13,20 M POR 30,80 M COM ÁREA DE 406,56 M2, ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO SOB O Nº 29938, FLS. 238, LIVRO 2-CU. AVALIADO EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer ao local mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 91/99.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica VERITATE INSTITUTO DE PESQUISA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do Processo nº 3ª JCJ- 269/99, em que figura como reclamante MARK ANDRÉ RODRIGUES CHAGAS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-9.847,34 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ - 7.756,54
JUROS DE MORA	R\$ - 429,24
FGTS	R\$ - 1.048,91
MULTA FGTS 40%	R\$ - 419,56
CUSTAS	R\$ - 193,09
TOTAL DEVIDO	R\$ - 9.847,34

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 92/99.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica VG BERNARDES PANIFICAÇÃO, TEREZA GODINHO BERNARDES, VIVIANE GODINHO BERNARDES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do Processo nº 3ª JCJ - 1436/98, em que figura como reclamante JAILSON PEREIRA DE LIMA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.432,04 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ - 3.787,94
JUROS DE MORA	R\$ - 194,40
FGTS	R\$ - 259,14
MULTA FGTS 40%	R\$ - 103,66
CUSTAS	R\$ - 86,90
TOTAL DEVIDO	R\$ - 4.432,04

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/99.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica ENCOL S/A ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do Processo nº 3ª JCJ - 697/94, em que figura como reclamante MÁRIO ALVES COSTA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.424,38 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ - 804,35
JUROS DE MORA	R\$ - 470,28
FGTS	R\$ - 2.344,15
MULTA FGTS 40%	R\$ - 937,66
VALOR PAGO	R\$ - 2.223,19
CUSTAS	R\$ - 91,13
TOTAL DEVIDO	R\$ - 2.424,38

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 do mês de abril do

ano de mil novecentos e noventa e nove. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/99.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica LOPES SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do Processo nº 3ª JCJ - 1870/98, em que figura como reclamante ANTONIO SOARES DE MOURA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 1.443,50 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ - 1.248,70
JUROS DE MORA	R\$ - 31,20
FGTS	R\$ - 96,64
MULTA FGTS 40%	R\$ - 38,66
CUSTAS	R\$ - 28,30
TOTAL DEVIDO	R\$ - 1.443,50

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/99.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do Processo nº 3ª JCJ - 417/99, em que figura como reclamante VALMIR DE SOUSA, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-912,12 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ - 819,25
JUROS DE MORA	R\$ - 13,44
FGTS	R\$ - 35,31
MULTA FGTS 40%	R\$ - 14,12
CUSTAS	R\$ - 30,00
TOTAL DEVIDO	R\$ - 912,12

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 96/99.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do Processo nº 3ª JCJ - 470/99, em que figura como reclamante JOSÉ ROMÃO SILVA GALVÃO E OUTROS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 2.718,37 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ - 2.471,35
JUROS DE MORA	R\$ - 81,60
FGTS	R\$ - 80,09
MULTA FGTS 40%	R\$ - 32,03
CUSTAS	R\$ - 53,30
TOTAL DEVIDO	R\$ - 2.718,37

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 97/99.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de maio de 1999 às 13:20 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-199/99, em que são partes: ANTONIO FREITAS FRANCO, exequente, e CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS executado, constante de: 1- 01 (UM) FREEZER MARCA ELÉTRIC LUX HORIZONTAL, 01 TAMPA, BRANCA, MODELO FREEZER/COOLER 210, SÉRIE 020760, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 98/99.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de maio de 1999 às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-2355/92, em que são partes: JOÃO ELOY DA SILVA, exequente, e CONSTRUTORA FURTADO executado, constante de: 1-DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE Nº 222-0897, CONTRATO TPA-129399 E 225-1121, CONTRATO TPA-39409, AVALIADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) A CADA TERMINAL. Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia,

hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 99/99.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de maio de 1999 às 13:10 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 1807/98, em que são partes: SOCORRO DE NAZARÉ ANDRADE CARNEIRO, exequente, e MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA executado, constante de: 1 - 03 (TRÊS) MESAS OVAIS COM TAMPO DE VIDRO E PÉS ANONIZADOS, COR DE ALUMÍNIO, TUBULAR E BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), 2 - 01 (UMA) MESA OVAL COM TAMPO DE VIDRO E PÉS ANONIZADOS TUBULAR, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), 3 - 09 (NOVE) CADEIRAS EM PALHINHA E PÉS ANONIZADOS TUBULAR, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS) TOTALIZANDO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), 4 - 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO MARCA PHILCO 10000 BTUS CAPA MARRON SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), 5 - 03 (TRÊS) MÓDULOS MARRONS ESTOFADOS EM TECIDO COM BOTÕES NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) CADA TOTALIZANDO R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 100/99.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 14 de maio de 1999 às 13:30 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-998/97, em que são partes: RAIMUNDO EDSON FREITAS GOMES, exequente, e JUSCELINO SARRACIM executado, constante de: 1- 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MODELO 386 COM CPU TIPO TORRE MONITOR DE 14 POLEGADAS, TECLADO 101 TECLAS SEM SÉRIE APARENTE, MARCA "NAG" INFORMÁTICA, 40MHZ COM ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) EM FUNCIONAMENTO, 2- 01 (UMA) IMPRESSORA EPSON OUTCOLOR LX-300, MATRICIAL, A FITA, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), 3- 01 (UMA) MESA EM MÁRMORE, PÉ EM COLUNA, OCTOGONAL DE 01 METRO DE DIÂMETRO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). TOTAL R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 23.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/99.

Pelo presente EDITAL fica notificado BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ-883/98, em que é reclamante ARISTÓTELES DE BRITO E SILVA, para TOMAR CIÊNCIA QUE FOI PENHORADO O VEÍCULO DE PLACAS JTA-4887, PARATI CL, VERDE, GASOLINA, ANO/FABRICAÇÃO E MODELO 1993, NO ESTADO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 23 dias do mês de abril de 1999. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT 2ª T Nº 0001/99

O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Presidência da 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificada a empresa FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada/recorrida nos autos do Processo NÚMERO TRT RO 2483/

empregador é o maior interessado na emissão e guarda dos comprovantes de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R SENTENÇA DO 1º GRAU, DETERMINAR QUE SEJA INCLUÍDA NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE SALÁRIOS RETIDOS, A SEREM APURADOS POR CÁLCULOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, AO LONGO DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, DE FORMA SIMPLES, CONSIDERANDO-SE A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$-834,56 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), E ABATENDO-SE DOS VALORES ENCONTRADOS O MONTANTE DE R\$-1.363,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), JÁ RECEBIDOS PELO RECLAMANTE. MANTER A R DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ CONCEDIDA A ISENÇÃO AO RECLAMANTE, ÀS FLS 53, QUE FICA MANTIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0652/99.

RECORRENTE: JARUMÁ RODOFLUVIAL LTDA. Drª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RECORRIDA: MIGUEL FORTE BARBOSA. Dr Carlos Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Vaulson Hesketh. EMENTA: CHEFIA DE ESCRITÓRIO - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DIVERSIFICADAS SEM CARÁTER ADMINISTRATIVO - DESVIO FUNCIONAL INEXISTENTE. A venda de passagens, arrecadação de valores, prestação de contas e efetuação de seus depósitos em conta bancária, são decorrências óbvias e de cunho natural às atividades de quem realiza vendas e arrecadação, como é o caso do bilheteiro. A autorização para abastecimento de veículos e a fiscalização das condições internas dos mesmos, exercidas em caráter auxiliar e subordinado a outro superior hierárquico, são fatores suficientes ao afastamento do direito ao reconhecimento do desvio de função, pois excluem os atributos peculiares da função de mando, em caráter gerencial ou administrativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMANDO, PARCIALMENTE A R SENTENÇA DO 1º GRAU, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO À PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DE DESVIO DE FUNÇÃO, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0852/99.

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. Dr. Adilson José Mota Alves. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO. A partir da criação do regime jurídico único estatutário deve esta Justiça Obreira ser considerada incompetente para apreciar os litígios envolvendo servidores e o ente público a que estão vinculados, a teor do art. 114, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, BEM COMO EM ACOLHER A ARGUMENTAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RELAÇÃO AO PERÍODO A PARTIR DE 12.12.93, EXTINGUINDO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV, DO CPC, AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO/97, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 1/3 DAS FÉRIAS COMPREENDIDAS NESSE PERÍODO, SALÁRIO DE DEZEMBRO/96 EM DOBRO, MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS COM A MULTA DE 40%, TAMBÉM EM RELAÇÃO AO PERÍODO ACIMA. NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO QUE ACOLOHA A PRESCRIÇÃO TOTAL, DAR PROVIMENTO EM PARTE À REMESSA DE OFÍCIO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA: A) DECLARAR PRESCRITA A PARCELA DE 1/3 DAS FÉRIAS ANTERIORES A 12.12.93, EXTINGUINDO-A COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV, DO CPC; B) MANTER A CONDENAÇÃO QUANTO AO FGTS, SEM A MULTA DE 40%, PORÉM LIMITADO AO PERÍODO DE 05.10.88 A 12.12.93; C) MANTER A CONDENAÇÃO QUANTO À BAIXA NA CTPS, PORÉM COM A DATA DE 12.12.93; D) MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0630/99.

RECLAMANTE: ADÉLIA SANTOS INETE. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Maria Luíza Lopes Tappembek. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. INEXISTÊNCIA. Subsiste a competência desta Justiça Obreira para conciliar e julgar questões envolvendo trabalhadores e entes públicos, com relação a período anterior à criação do regime jurídico único estatutário, a teor do art. 114, da CF. FGTS. TRABALHADORES DE ENTES PÚBLICOS. DEPÓSITOS NÃO REALIZADOS. Tendo ficado provado nos autos que a reclamante foi contratada pelo regime celetista desde 05.03.85, com opção pelo FGTS a partir dessa data, bem como que os depósitos não foram devidamente realizados, faz jus aos valores correspondentes, haja vista a mudança de regime jurídico ocorrida em 01.08.94. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO "EX-OFFICIO", SEM

DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, COM RELAÇÃO AO PERÍODO ATÉ 31.07.94, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA OBREIRA APENAS QUANTO AO PERÍODO A PARTIR DE 01.08.94, CONSIDERANDO EXTINTOS, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS PLEITOS AÍ COMPREENDIDOS, CONFORME O ART. 267, IV, DO CPC, NO MÉRITO, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DECIDEM, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA, PARA QUE CONSTE "FLS. 20", AO INVÉS DE "FLS. 200", A TEOR DO ART. 833, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0856/99.

RECORRENTE: ELSON DA COSTA FAVACHO e OUTROS. Dra. Elizabeth Costa Coutinho. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora: Dra. Ana Cláudia Santana dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRESCRIÇÃO MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. A simples mudança de regime jurídico não desencadeia a contagem do prazo prescricional bienal, de que trata o art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da C.F., visto que não houve a quebra do liame laboral, mas simples alteração da natureza jurídica do vínculo. FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenário o prazo prescricional para ação que visa depósitos do FGTS. O art. 7º da Carta Constitucional de 05.10.88 traz apenas os direitos mínimos dos trabalhadores brasileiros, não impedindo que outros lhes sejam atribuídos pelas normas infra-constitucionais, desde que mais favoráveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO BIENAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE 1º GRAU, PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS QUE CONSTAM DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0927/99.

RECORRENTE: PEDRO GEMAQUE DE ABREU ROCHA. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDO: AUTO POSTO GATO LTDA. Dr. Carlos Alberto Lobato Maia. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. O dano moral caracteriza-se pela dor moral que causa à pessoa, possuindo uma conotação puramente subjetiva, ao contrário do dano patrimonial, que traz prejuízo material à vítima. Assim, não há como entender-se que ocorreu dano moral, já que o reclamante não demonstrou qualquer sofrimento moral, além do que o fato ocorreu entre quatro paredes, entre autor e representante da empresa, sem a presença de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, EM NÚMERO DE 45 AO MÊS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, ADICIONAL NOTURNO, TAMBÉM POR TODO O PACTO LABORAL, COM EXCEÇÃO DOS MESES DE JANEIRO/98 E DE JUNHO A SETEMBRO/98, BEM COMO PARCELAS CONSECUTÁRIAS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$60,00 PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00. DEFIRO O PEDIDO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, FEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 699/99.

RECORRENTE: MARIA ROSALINA DE SOUZA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dra. Maria do Socorro Oliveira Pimenta. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É trintenário o prazo prescricional para ação que visa depósitos do FGTS. O art. 7º da Carta Constitucional de 05.10.88 traz apenas os direitos mínimos dos trabalhadores brasileiros, não impedindo que outros lhes sejam atribuídos pelas normas infra-constitucionais, desde que mais favoráveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA AFASTAR INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO BIENAL, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE 1º GRAU, PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS QUE CONSTAM DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0593/99.

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Marcelo Miranda Caetano. RECORRIDOS: OS MESMOS e ADELTO ROCHA DE JESUS. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. É da Justiça do Trabalho a competência para apreciar pedidos atinentes à complementação de aposentadoria realizada por entidade fechada de previdência privada, haja vista que as regras referentes a essa complementação aderem ao contrato de trabalho, produzindo efeitos para além da vigência deste, considerando que ao ser admitido

o trabalhador é feito sócio da entidade previdenciária, a qual é mantida pela empregadora, o que lhe é oferecido como vantagem contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE APRECIAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE LITISPENDÊNCIA, PORQUE JÁ APRECIADAS PELO V. ACÓRDÃO Nº 232/96, BEM COMO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR PRECLUSÃO, E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DECIDEM, UNANIMEMENTE, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DO RECLAMADO BASA, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0673/99.

RECORRENTE: ALÍUSIO DE NAZARÉ OLIVEIRA PAES e OUTROS. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDAS: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dra. Andréa Gracia Santana Meirinho e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. NORMAS APLICÁVEIS. Os proventos de complementação de aposentadoria, incluindo as alíquotas de contribuição para a entidade de previdência privada, devem obedecer às normas regulamentares existentes à época da contratação, que aderem ao contrato de trabalho, constituindo-se em direito adquirido, não sendo aplicáveis por ocasião da aposentadoria alterações prejudiciais ao trabalhador, mormente quando o aumento nas contribuições deu-se em data posterior à do desligamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR O DIREITO DOS RECLAMANTES EM PERMANECEREM CONTRIBUINDO PARA A FUNGRAPA COM BASE NAS ALÍQUOTAS ESTABELECIDAS NO ART. 56, DO REGULAMENTO ANTERIOR, APROVADO PELA PORTARIA Nº 3.018, DE 21.06.82, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENOMINADO DE PLANO DE BENEFÍCIOS I, BEM COMO PARA DETERMINAR ÀS DEMANDADAS QUE SE ABSTENHAM DE EFETUAR DESCONTOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DOS AUTORES, EM PERCENTUAIS SUPERIORES ÀQUELES CONSTANTES DO MENCIONADO DISPOSITIVO REGULAMENTAR, CONDENANDO AS RECLAMADAS A PAGAREM AOS RECLAMANTES AS DIFERENÇAS DAS CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS A MAIOR DESDE JANEIRO/98, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFEREM O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CUSTAS DE R\$100,00 PELAS DEMANDADAS, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0910/99.

AGRAVANTE: MAFUBIL - MADEIRAS FURLAN LTDA. Dr. Joel Dantas dos Santos. AGRAVADO: OLIVEIRA OLÍVIO DE SOUZA. Dr. Paulo Herbeli Santos Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. INSTRUMENTO DEFICIENTE. Não se conhece de agravo cujo instrumento foi insuficientemente instruído, faltando peça obrigatória, ou seja, o traslado da procuração ao advogado do agravado, contrariando o disposto no art. 525, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTAR-LHE DOCUMENTO NECESSÁRIO AO SEU CONHECIMENTO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0909/99.

AGRAVANTE: MAFUBIL - MADEIRAS FURLAN LTDA. Dr. Joel Dantas dos Santos. AGRAVADO: MARCOS DA SILVA DE SOUSA. Dr. Paulo Herbeli Santos Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. INSTRUMENTO DEFICIENTE. Não se conhece de agravo cujo instrumento foi insuficientemente instruído, faltando traslado de documento obrigatório, ou seja, a procuração ao advogado do agravado, contrariando, assim, o disposto no art. 525, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTAR NO INSTRUMENTO DOCUMENTO NECESSÁRIO AO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 1007/99.

AGRAVANTE: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. Dra. Luciana Andréa Batista Dantas. AGRAVADO: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA. Dra. Ediene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive do agravo de petição, mesmo garantido

o Juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da natureza do depósito recursal, bem como em razão do conteúdo no art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ DE LUCA FILHO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0896/99.

AGRAVANTES: PAULO AFONSO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA e OUTRO. Dr. Alberto Lopes Maia Filho. AGRAVADO: PAULO ROBERTO DE MIRANDA NEVES. Dr. José Heiniá Manés. RELATOR: Raimundo de Souza Machado. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. O agravo de instrumento interposto fora do prazo fixado pelo Art. 897, "b", da CLT, não pode ser conhecido, porque intempestivo, ressaltando-se que referido prazo não é interrompido por pedido de reconsideração formulado pela parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0724/99.

AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - JONASA. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: ROBERTO NATALINO DA SILVA PEREIRA. Dr. Jair Carmo da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo de Souza Machado. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL EXIGÊNCIA DA LEI NA INTERPOSIÇÃO DO AGRADO DE PETIÇÃO. Confirma-se o r. despacho que negou seguimento ao Agrado de Petição por deserção. O art. 40 da Lei nº 8.177/91 (com a redação do art. 8º da Lei nº 8.542/92) impõe que seja efetuado o depósito recursal "a cada novo recurso interposto no decorrer do Processo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº Juiz José de Luca Filho, negar-lhe provimento para confirmar o r. Despacho agravado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 5853/98.

AGRAVANTE: LINALDO GOMES AMORIM. Dr. Odival Quaresma. AGRAVADAS: LILIAM LÚCIA CABRAL CAMPOS e OUTRAS. Dra. Maria do Socorro Miralhia P. Neves. RELATOR: Juiz Raimundo de Souza Machado. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO. A ausência de habilitação do advogado no Processo impede o conhecimento do recurso suscitado pelo profissional de direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO SUBSCRITOR, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0779/99.

RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA HOLANDA. Dr. Elizeu Mendes Filgueira. RECORRIDO: A. J. M. DIOGO. Drª Vanessa Navarro Barros. RELATOR: Juiz Raimundo de Souza Machado. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. I. Mesmo na vigência da Constituição Federal de 1988, o adicional de insalubridade tem como base de cálculo o salário mínimo. II. Competia ao reclamado provar o pagamento do adicional de insalubridade em todos os meses trabalhados pelo reclamante, já que a sua defesa fúndia-se nessa assertiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RELATIVO AOS MESES DE JUNHO DE 1996 ATÉ JUNHO DE 1997 E DE OUTUBRO DE 1997, COM AS REPERCUSSÕES EM FÉRLAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO DE 1996 E FGTS MAIS 40%; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. ACOLHER O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 E DO ENUNCIADO Nº 1, DESTA TRIBUNAL. CUSTAS PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, NO VALOR DE R\$40,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 1070/99.

AGRAVANTE: COC TUCURUÍ S/C LTDA. Dr. Sebastião Bandeira e outros. AGRAVADA: CLÁUDIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA. PROLATOR: Raimundo de Souza Machado. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL EXIGÊNCIA DA LEI NA INTERPOSIÇÃO DO AGRADO DE PETIÇÃO. Confirma-se o r. despacho que negou seguimento ao Agrado de Petição por deserção. O art. 40 da Lei nº 8.177/91 (com a redação do art. 8º da Lei nº 8.542/92) impõe que seja efetuado o depósito recursal "a cada novo recurso interposto no decorrer do Processo". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, REJEITAR O REQUERIMENTO DO AGRAVANTE COM RELAÇÃO AO

EFEITO SUSPENSIVO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AI 0739/99.

AGRAVANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Dra. Giseleide Vieira de Melo Assis. AGRAVADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO E SOUZA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - Cumpra ao agravante zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO POR FALTA DE INSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0618/99.

RECORRENTE: EDUARDO BOTELHO DE CASTRO. Dr. José Heiniá Manés. RECORRIDAS: UNIMAN - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olímpio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: ESTABILIDADE - RENÚNCIA - O empregado estável que, em razão de dispensa, pleiteia judicialmente apenas indenização ao invés de reintegração, sem demonstrar a incompatibilidade que tornaria inviável o retorno ao emprego, renuncia tacitamente à estabilidade provisória que fazia jus, conferindo validade à dispensa sem justo motivo, mormente quando homologa, sem ressalvas, a rescisão em seu sindicato de CLASSE e declara expressamente seu desinteresse em voltar ao trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0934/99.

AGRAVANTE: MARCOS DOMINGOS DA MATTA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. AGRAVADO: NILO EUSTÁQUIO RESENDE GUIMARÃES. Dr. Afonso Mário Diniz da Silva. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: AGRADO. CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso deserto e suscitado por advogado sem habilitação regular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO APELO PORQUE DESERTO E POR ESTAR SUBSCRITO POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO REGULAR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0710/99.

RECORRENTE: CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA NAVARRO. Dra. Ondina Lúcia Almeida Fernandes. RECORRIDO: IRACILDO PINHEIRO LOPES. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: REVELIA. ELISÃO. Comprovado pelo réu o justo impedimento para o comparecimento à audiência, deve ser elidida a pena de confissão ficta e anulado o Processo, para que seja reaberta a instrução, evitando-se o cerceamento do direito de defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCETO A PETIÇÃO INICIAL, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA DESIGNADA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 0853/99.

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: REVELIA. PENA DE CONFISSÃO. É devida a diferença de salário, por ter restado incontroversa a alegação de que recebia salários inferiores ao mínimo legal, em razão da revelia e aplicação da pena de confissão ficta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0813/99.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADO: ROBERTO RIBEIRO CORRÊA. Dra. Luciana Pereira de Lima. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: PARCELAS VINCENDAS FATO NOVO. Não demonstrada a ocorrência de fato novo capaz de afastar os direitos de natureza sucessiva, reconhecidos por sentença judicial, não podem os cálculos ser limitados ao mês anterior à implantação do Plano de Cargos e Salários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A

DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM ELABORADOS NOVOS CÁLCULOS DE ADICIONAL DE COMISSÃO, OBSERVANDO-SE A PROPORCIONALIDADE VERIFICADA NO CONTRACHEQUE DO MÊS DE SETEMBRO/90, MANTENDO A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DE 13.04.99

PARA A SESSÃO DE 20.04.99

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0742/99.

RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e CAROLINA MAGALHÃES DE ARAÚJO. Dr. João Drummond Martins. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A aposentadoria extingue o contrato de trabalho e a continuação do empregado no serviço levaria a novo contrato, o qual seria nulo, por se tratar o reclamado de ente da Administração Pública Indireta, sujeito as previsões contidas no Artigo 37 da Constituição Federal, quanto ao ingresso no serviço público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE 1º GRAU, ACOLHER A PRESCRIÇÃO BIENAL SUSCITADA, COM RELAÇÃO AO PRIMEIRO CONTRATO, DECLARAR A NULIDADE DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0772/99.

RECORRENTE: RODIVAL FURTADO BRAGA. Dr. Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: PAULO RUBENS MARQUES DA ROCHA. Dr. Jacinto Benigno dos Santos. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar a efetiva prestação de serviços, sob pena de não reconhecimento do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0774/99.

RECORRENTE: EDILSON CARLOS NASCIMENTO. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA. O adicional de periculosidade incide sobre todas as parcelas que integram o salário, tais como, o salário-base, vantagem pessoal, adicional por tempo de serviço, adicional de transferência, adicional noturno, repouso remunerado, abonos, diárias, gratificações e horas extras. Incide, também, como reflexo, em férias, 13º salário, licença-prêmio e depósito de FGTS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA PARCELA DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0644/99.

RECORRENTE: SAPATARIA ME CALCE LTDA - IMPORTADORA E EXPORTADORA HIROSHIMA LTDA. Dr. Antônio Taumaturgo Batista Leite. RECORRIDO: JOSÉ EVALDO SARAIVA GOMES. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. Demonstrada, através de prova testemunhal, a extrapolação habitual da jornada de trabalho, correta a sentença que deferiu horas extras ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; ACOLHER O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01 DESTA REGIONAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0531/99.

AGRAVANTE: LUIZ REBELO NETO. Dr. José Maria Castro Castilho. AGRAVADOS: SUEID PINHEIRO TAVARES e OUTRO. Dr. José Augusto Ferreira Martins. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO. Preexistindo ações que comprometem o patrimônio do devedor, tem-se como fraudulenta a venda de seus bens efetuada a terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0331/99.

RECORRENTE: GILVANA DIAS DE MORAES. Dr. Jorge Xerfan Neto. RECORRIDO: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: ESTABILIDADE - RENÚNCIA - O empregado supostamente estável que, em razão de dispensa, pleiteia judicialmente apenas indenização ao invés de reintegração, sem demonstrar a incompatibilidade que tornaria inviável o retorno ao emprego, renuncia tacitamente à estabilidade provisória que fazia jus, conferindo validade à dispensa sem justo motivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0648/99.

AGRAVANTE: ESTER RESENDE GOMES. Dr. Washington dos Santos Caldas. AGRAVADO: HAMURABE JÚLIO SARUY CRUZ. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DESERÇÃO - É deserto o agravo de petição quando não efetuado o pagamento das custas processuais fixadas em sentença de embargos de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0515/99.

RECORRENTE: FÁBIO BENÍCIO SANTOS. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RECORRIDO: SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A. Dra. Marileuda Costa Bezerra. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: JUSTA CAUSA. OFENSAS MORAIS. Verificada, através de prova testemunhal, a prática de ato lesivo à honra de seu superior hierárquico e ainda tentativa de agressão física, há que ser reconhecida a justa causa para a dispensa do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0448/99.

AGRAVANTE: JOSÉ JORGE DE SOUZA MARIALVA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. AGRAVADA: MECÂNICA INDUSTRIAL PARÁ VITÓRIA LTDA. Dr. Edilson Silva Moreira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: EMBARGOS. BEM DO SÓCIO. Sócia da empresa executada é parte ilegítima para opor, em nome próprio, embargos à execução, visando desconstituir penhora. Se o bem penhorado é de sua propriedade particular, devem os embargos ser recebidos como embargos de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; DOUTAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A INUTILIDADE DO PROCESSO, A PARTIR DE FL. 64, A FIM DE QUE A PETIÇÃO DA EMBARGANTE SEJA RECEBIDA E PROCESSADA COMO EMBARGOS DE TERCEIRO, DEVENDO SER PROLATADA NOVA SENTENÇA. Belém, 22 de abril de 1999.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 28-4-99 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AP 151/99. AGRAVANTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Doutor Rosomiro Arrais e outros. AGRAVADA: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS. Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 613/99. RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DE MOURA. Doutora Gilda Maria Rocha Ferreira e outro. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador José Henrique Mouta Araújo. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 659/99. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO RÓCHA DA SILVA E OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDOS: FUNGRAPA - FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 678/99. RECORRENTES: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS. Doutor Demétrio dos Santos Carvalho e outro. E EMPRESA DE TÁXI PARAENSE LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 729/99. RECORRENTES: JOSE HUGO MAIA DOS SANTOS. Doutor Valdeci Quaresma de Almeida. E EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 752/99. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDAS: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AQUINO CABEÇA E OUTRA. Doutora Giselle Aline de Aquino Cabeça e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 918/99. RECORRENTE: MANOEL SANCHES ALVES. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDO: SUPERMERCADOS KI-PREÇO LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 773/99. AGRAVANTE: ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUSA. Doutora Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. AGRAVADOS: ARIANNE BRITO RODRIGUES CAL E OUTROS. Doutora Ângela Serra Sales e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 719/99. RECORRENTE: MAC VIAGENS E TURISMO LTDA. Doutor Hilton da Silva Pontes. RECORRIDA: CHEIDE MOUSSALEM. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

10. PROCESSO TRT AP 674/99. AGRAVANTES: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. E FLORIANO GALÚCIO DE ANDRADE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 866/99. RECORRENTES: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO SÉRGIO PINTO DA COSTA E SILVA E OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 891/99. RECORRENTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Almir Cardoso Rubeiro e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO LUIZ SANTANA DA SILVA. Doutor Francisco Miranda Júnior e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

13. PROCESSO TRT RO 929/99. RECORRENTE: LUZIA FERNANDA DA SILVA. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. RECORRIDA: LAMINADORA CIMEL LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

14. PROCESSO TRT AP 758/99. AGRAVANTE: SELMA CONCEIÇÃO CUNHA MOURA. Doutor Paulo Castro de Pinho e outro. AGRAVADO: DEOCLÉCIO SOARES LEITE. Doutora Mary Machado Scalécio. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 820/99. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: GETÚLIO PACHECO DE ALMEIDA E OUTROS. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.1993 e artigo 75 e seu § 1º da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982, comunica aos Procuradores de Justiça a existência de 01 (uma) vaga nas CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias cujo requerimento deverá observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual acima mencionada. Belém - Pa., 22 de abril de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga nas CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 2º, § 4º, Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), cujos requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém - Pa., 22 de abril de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de JustiçaCURADORIA DE FUNDAÇÕES
E MASSAS FALIDAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PRIMEIRA CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 01/82, do Ministério Público, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio COMUNICA que a FUNDAÇÃO WALDMIR COSTA, não é uma Fundação, que pretende o interessado instituir uma SOCIEDADE CIVIL WALDMIR COSTA. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja o presente público. Belém, 22 de abril de 1999.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

RESUMO DE PORTARIAS - MARÇO/1999

PORTARIA N.º 340/99-PGJ de 01.03.99

Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO

Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1811/98-PGJ, de 02.12.98, em 03.02 a 01.03.99, a partir de 01.03.99.

PORTARIA N.º 341/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ACENILDO BOTELHO PONTES

Assunto: Designação para se deslocar à Comarca de Faro no período de 1º a 06.03.99, a fim de participar de audiências judiciais naquela Comarca.

PORTARIA N.º 342/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, JAYME NUNES LAMARÃO, ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES, ALBELY MIRANDA LOBATO, ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, AMÉLIA SATOMI IGARASHI, ANDRÉA MOURA SANTOS, ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS, CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA, ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, EVANGELINA ALENCAR FARAH, FÁBIA DE MELO E SILVA, FABRÍCIO RAMOS COUTO, FLORINDA FURTADO GOMES, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, FRANKLIN LOBATO PRADO, HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ, JOANA CHAGAS COUTINHO, JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR, JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, MARCELO BATISTA GONÇALVES, MARIA DE BELÉM SANTOS, MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA, MONICA REI MOREIRA FREIRE, QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR, REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA, RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ, SANDRO GARCIA DE CASTRO, SINARA LOPES LIMA e VÂNIA CAMPOS DE PINHO. Assunto: Autorização para se deslocarem até Orlando-EUA, no período de 02 a 10.03.99, a fim de realizarem Ciclo de Estudos na Escola de Direito da Universidade daquela cidade.

PORTARIA N.º 343/99-PGJ de 01.03.99

Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 22.02.99, conforme atestado médico apresentado.

PORTARIA N.º 344/99-PGJ de 01.03.99

Nome: WILTON NERY DOS SANTOS

Assunto: Designação para oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, durante o afastamento da Dra. Ana Lobato Pereira

PORTARIA N.º 345/99-PGJ de 01.03.99

Nome: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Assunto: Designação para oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, durante o afastamento da Dra. Rosângela Chagas de Nazaré.

PORTARIA N.º 346/99-PGJ de 01.03.99

Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Assunto: Designação para oficial perante as 1ª, 3ª e 5ª Promotorias de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, em feios relativos a 5ª, 22ª e 16ª Varas Cíveis, durante o afastamento da Dra. Maria de Belém Santos

PORTARIA N.º 347/99-PGJ de 01.03.99

Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial instaurado para apurar o baleamento de um trabalhador rural sem-terra, quando da invasão da Fazenda Bacuri localizada no Município de Castanhal.

PORTARIA N.º 348/99-PGJ de 01.03.99

Nome: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.04.99, a partir de 01.04.99.

PORTARIA N.º 349/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ANTONIO CEZAR BORGES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1904/98-PGJ, de 18.12.98, em 04.01 a 04.03.99, a contar de 23.02.99.

PORTARIA N.º 350/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ

Assunto: Transferência do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.03.99, para 02 a 31.08.99.

PORTARIA N.º 351/99-PGJ de 01.03.99

Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE

Assunto: Antecipação do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 03.05 a 01.06.99, para 11.03 a 09.04.99.

PORTARIA N.º 352/99-PGJ de 01.03.99

Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUSA MATOS

Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Colares, durante o afastamento da Dra. Léa Cristina Mouzinho da Rocha.

PORTARIA N.º 353/99-PGJ de 01.03.99

Nome: POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA MATOS

Assunto: Designação para oficiar perante o Juizado Especial Criminal da Cidade Nova VIII às terças-feiras, a partir desta data.

PORTARIA N.º 354/99-PGJ de 01.03.99

Nome: MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 111/99, de 08.02.99, da Secretaria Executiva da Fazenda, para apurar indícios de irregularidades cometidas por servidores daquela Secretaria, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse do referido procedimento apuratório.

PORTARIA N.º 355/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ERNESTINO ROOSEVELT PANTOJA SILVA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 112/99, de 08.02.99, da Secretaria Executiva da Fazenda, para apurar indícios de irregularidades cometidas por servidores daquela Secretaria, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse do referido procedimento apuratório.

PORTARIA N.º 356/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ADÉLIO MENDES DOSSANTOS

Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 18.02.99, conforme atestado médico apresentado.

PORTARIA N.º 357/99-PGJ de 01.03.99

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO PARA SE DESLOCAR À COMARCA DE REDENÇÃO NO DIA 02.03.99, A FIM DE ATUAR, COMO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO PROCESSO-CRIME N.º 066/97 MOVIDO CONTRA PAULO BUENO DA SILVA E OUTROS

PORTARIA N.º 358/99-PGJ de 01.03.99

Nome: JOSÉ GODOFRÉDO PIRES DOS SANTOS

Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Curionópolis, durante o afastamento da Dra. Regina Luiza Taveira da Silva.

PORTARIA N.º 359/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ADOLFO JOSÉ DE SOUZA

Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Viseu, durante o afastamento da Dra. Sinara Lopes Lima.

PORTARIA N.º 361/99-PGJ de 01.03.99

Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

Assunto: Designação para se deslocar à cidade de Macapá-AP no período de 05 a 06.03.99, a fim de participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJE/AP.

PORTARIA N.º 362/99-PGJ de 01.03.99

Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT

Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 363/99-PGJ de 01.03.99

Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR

Assunto: Concessão da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 364/99-PGJ de 01.03.99

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL

Assunto: Concessão da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00 (duzentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00 (duzentos reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 365/99-PGJ de 01.03.99

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Assunto: Concessão da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 366/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA

Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 367/99-PGJ de 01.03.99

Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO

Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PORTARIA N.º 368/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ELIEZER MONTEIRO LOPES

Assunto: Concessão da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 369/99-PGJ de 01.03.99

Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA N.º 370/99-PGJ de 01.03.99

Nome: JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ

Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIA N.º 371/99-PGJ de 01.03.99

Nome: LÉA CRISTINA MOUZINHO DE ROCHA

Assunto: Concessão da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 372/99-PGJ de 01.03.99

Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA

Assunto: Concessão da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70,00 (setenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA R\$ 80,00 (oitenta reais)

PORTARIA N.º 373/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ

Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

PORTARIA N.º 374/99-PGJ de 01.03.99

Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS

Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 70,00 (setenta reais)

PORTARIA N.º 375/99-PGJ de 01.03.99

Nome: LUIZ CLÁUDIO PINHO

Assunto: Concessão da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00 (trezentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIA N.º 376/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ALEX AMÉRICO

Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PORTARIA N.º 377/99-PGJ de 01.03.99

Nome: PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO

Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 378/99-PGJ de 01.03.99

Nome: SÍNTHIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO

Assunto: Concessão da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 379/99-PGJ de 01.03.99

Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE

Assunto: Concessão da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação: 12101.0200.4001.42.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600,00 (seiscentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 380/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria n.º 1842/98-PGJ, de 07.12.98, referentes ao triênio 1994/97, a partir de 01.03.99.

PORTARIA N.º 381/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 03.03 a 01.04.99, a partir de 03.03.99.

PORTARIA N.º 382/99-PGJ de 01.03.99

Nome: LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN

Assunto: Transferência do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 03.03 a 01.04.99, para 03.01 a 01.02.2000.

PORTARIA N.º 383/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01.11 a 30.12.99, para 01.07 a 29.08.99.

PORTARIA N.º 384/99-PGJ de 01.03.99

Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO

Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Capangema, até ulterior deliberação e, simultaneamente, a Promotoria de Justiça de Primavera, durante o afastamento da Dra. Mônica Rei Moreira Freire

PORTARIA N.º 385/99-PGJ de 01.03.99

Nome: SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

Assunto: Designação para oficiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, durante o afastamento do Dr. Wilson Pinheiro Brandão.

PORTARIA N.º 386/99-PGJ de 01.03.99

Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, participar de audiências marcadas para os dias 01 e 09 do corrente mês, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Salinópolis.

PORTARIA N.º 387/99-PGJ de 01.03.99

Nome: HEZEDEQUIAS MIESQUITA DA COSTA
Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, em conjunto com a Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves.

PORTARIA N.º 388/99-PGJ de 01.03.99

Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Benevides, durante o afastamento da Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

PORTARIA N.º 389/99-PGJ de 01.03.99

Nome: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOSSANTOS
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 22.02.99, conforme atestado médico apresentado.

PORTARIA N.º 390/99-PGJ de 02.03.99

Nome: JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referentes ao triênio 1996/99, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94, para gozo nos períodos de 05.03 a 03.04.99 e 01 a 30.12.99.

PORTARIA N.º 391/99-PGJ de 02.03.99

Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94, referentes ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 392/99-PGJ de 02.03.99

Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Maracanã, durante o afastamento da Dra. Fabia de Melo e Silva.

PORTARIA N.º 394/99-PGJ de 02.03.99

Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Designação para oficiar perante as 13ª e 14ª Promotorias de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento da Dra. Evangelina Alencar Farah.

PORTARIA N.º 395/99-PGJ de 02.03.99

Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, no período de 12 a 15.03.99.

PORTARIA N.º 396/99-PGJ de 03.03.99

Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00 (trezentos reais)

PORTARIA N.º 397/99-PGJ de 03.03.99

Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00 (duzentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 398/99-PGJ de 03.03.99

Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94, referentes ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 399/99-PGJ de 03.03.99

Nome: LUIZ CLÁUDIO PINHO
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, durante o afastamento da Dra. Sílvia Regina Messias Klautau Mlélo.

PORTARIA N.º 400/99-PGJ de 03.03.99

Nome: FABIANO AMIRALDO E SILVA
Assunto: Designação para oficiar perante a Promotoria de Justiça de Itiangapi, durante o afastamento do Dr. Pedro Paulo Bassalo Crispino.

PORTARIA N.º 401/99-PGJ de 03.03.99

Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém, durante o afastamento do Dr. Antônio

Orlando de Almeida Lins.

PORTARIA N.º 402/99-PGJ de 03.03.99

Nome: MAURO MARQUES DE MORAES
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém, durante o afastamento do Dr. Antônio Orlando de Almeida Lins.

PORTARIA N.º 403/99-PGJ de 03.03.99

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar de audiências marcadas para os dias 03 e 04 do corrente mês, pelo MM. Juízo de Direito da 12ª Vara Penal da Capital.

PORTARIA N.º 404/99-PGJ de 03.03.99

Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, em prorrogação, a contar de 26.02.99, conforme Laudo Médico apresentado.

PORTARIA N.º 405/99-PGJ de 03.03.99

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Marabá-PA, no período de 04 a 06.03.99, a fim de participar, como palestrante, do 3º Encontro de Estudos Jurídicos a ser realizado no referido Município.

PORTARIA N.º 406/99-PGJ de 03.03.99

Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Assunto: Suspensão do 2º período de férias concedido pela Portaria nº 1759/98-PGJ, de 24.11.98, em 03.03 a 01.04.99, a partir de 03.03.99.

PORTARIA N.º 408/99-PGJ de 04.03.99

Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO
Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, a contar de 01.03.99.

PORTARIA N.º 409/99-PGJ de 04.03.99

Nome: LÊA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, a contar de 1º.03.99.

PORTARIA N.º 410/99-PGJ de 04.03.99

Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Assunto: Transferência do 2º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1909/98-PGJ, de 18.12.98, em 03.03 a 01.04.99, para 1º a 30.11.99.

PORTARIA N.º 411/99-PGJ de 04.03.99

Nome: LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 9ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até o término da Licença-Prêmio do Dr. Licurgo Margallo Santiago.

PORTARIA N.º 412/99-PGJ de 04.03.99

Nome: ACENILDO BOTELHO PONTES
Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 413/99-PGJ de 04.03.99

Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Procuradoria-Geral de Justiça no período de 05 a 08.03.99, durante o afastamento do Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

PORTARIA N.º 414/99-PGJ de 04.03.99

Nome: RUI BOULHOSA MAROJA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, participar de audiências marcadas para os dias 10 e 11 do corrente mês, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Alcaná.

PORTARIA N.º 415/99-PGJ de 04.03.99

Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
Assunto: Autorização para se ausentar da Comarca de Muaná às sextas-feiras, para que possa oficiar no Juízo Especial Criminal de Ananindeua.

PORTARIA N.º 417/99-PGJ de 04.03.99

Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOSSANTOS
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Tucumã-PA no período de 09 a 10.03.99, a fim de participar de audiências judiciais naquela Comarca.

PORTARIA N.º 419/99-PGJ de 04.03.99

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Novo Progresso-PA, no período de 22 a 26.03.99, a fim de participar de audiências judiciais no referido Município.

PORTARIA N.º 420/99-PGJ de 04.03.99

Nome: ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Medicilândia-PA no período de 22 a 25.03.99, a fim de participar de audiências judiciais naquela Comarca.

PORTARIA N.º 421/99-PGJ de 04.03.99

Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Suspensão do 2º período de férias concedido pela Portaria nº 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 03.02 a 04.03.99, a contar de 03.02.99.

PORTARIA N.º 422/99-PGJ de 04.03.99

Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 423/99-PGJ de 04.03.99

Nome: NÉLIO CAETANO SILVA
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Santa Maria das Barreiras no período de 23 a 26.03.99, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 424/99-PGJ de 04.03.99

Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria nº 253/99-PGJ, de 08.02.99, em 18.02 a 18.04.99, a contar de 02.03.99.

PORTARIA N.º 425/99-PGJ de 04.03.99

Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES NAIM
Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria nº 132/99-PGJ, de 13.01.99, em 05.03 a 03.04.99, a partir de 05.03.99.

PORTARIA N.º 426/99-PGJ de 04.03.99

Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES NAIM
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.03.99, de acordo com atestado médico apresentado.

PORTARIA N.º 427/99-PGJ de 04.03.99

Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1996/97-PGJ, de 17.12.97, em 01 a 30.11.98, e suspenso pela Portaria nº 1628/98-PGJ, de 06.11.98, a partir de 11.03.99.

PORTARIA N.º 428/99-PGJ de 04.03.99

Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS
Assunto: Transferência do 1º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, para 01 a 30.06.99.

PORTARIA N.º 429/99-PGJ de 04.03.99

Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Assunto: Autorização para gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) referentes ao triênio 1991/94, concedidos pela Portaria nº 1464/98-PGJ, de 02.10.98, no período de 01 a 30.04.99.

PORTARIA N.º 430/99-PGJ de 04.03.99

Nome: ANTONIO LOPES MAURÍCIO
Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria nº 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, a contar de 01.03.99.

PORTARIA N.º 431/99-PGJ de 05.03.99

Nome: SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Assunto: Designação, a pedido do Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, para assessorar a Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 18, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, a partir desta data.

PORTARIA N.º 432/99-PGJ de 05.03.99

Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Dispensa do cargo comissionado de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a partir desta data: Incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a 10% (dez por cento) da gratificação pelo exercício do cargo, de acordo com o art. 130, § 1º, da Lei nº 5.810, de 24.01.94.

PORTARIA N.º 433/99-PGJ de 05.03.99

Nome: LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO PARA, COMO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUAR NO FEITO RELATIVO AO PROCESSO Nº 381/95/COMARCA DE REDENÇÃO-PA, QUE TRATA DA AUTO FALÊNCIA DECRETADA DA EMPRESA LAMINADOS SUPREMA LTDA., PODENDO, NESTA QUALIDADE, REQUISITAR O QUE JULGAR CONVENIENTE NO INTERESSE DE REFERIDO PROCESSO

PORTARIA N.º 434/99-PGJ de 08.03.99

Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Capanema e Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, durante o afastamento do Dr. Adolfo José de Souza.

PORTARIA N.º 435/99-PGJ de 08.03.99

Nome: ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar na apuração de crimes contra a ordem tributária na Comarca de Ananindeua, nos termos do Convênio n.º 018/96-SEFA, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Ministério Público Estadual, a partir desta data.

PORTARIA N.º 436/99-PGJ de 09.03.99

Nome: PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar na eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Inhangapi, a ser realizada no dia 13 do corrente mês.

PORTARIA N.º 437/99-PGJ de 09.03.99

Nome: EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
Assunto: Transferência do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 119/99-PGJ, de 12.01.99, em 01 a 30.03.99, para 01 a 30.11.99.

PORTARIA N.º 438/99-PGJ de 09.03.99

Nome: MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA
Assunto: Transferência do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 31.03 a 29.04.99, para 01 a 30.09.99.

PORTARIA N.º 439/99-PGJ de 09.03.99

Nome: RUI BOULHOSA MAROJA
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Muqui-PA no período de 10 a 13.03.99, a fim de participar de audiências judiciais naquela Comarca.

PORTARIA N.º 440/99-PGJ de 09.03.99

Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada no Tribunal de Justiça do Estado, com vistas a apurar os fatos alegados na Representação feita pelo Sr. Geraldo de Magela Canelas Cabral contra a serventaria da Justiça Vânia Lúcia C. Sampaio, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse de referida Comissão Sindicante.

PORTARIA N.º 441/99-PGJ de 09.03.99

Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada no Tribunal de Justiça do Estado, com vistas a apurar os fatos alegados pela Sra. Isaura da Silva Proença envolvendo o serventário da Justiça João Sarmiento, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse de referida Comissão Sindicante.

PORTARIA N.º 442/99-PGJ de 09.03.99

Nome: WILTON NERY DOS SANTOS
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada no Tribunal de Justiça do Estado, com vistas a apurar os fatos alegados pela Sra. Edileide Nazaré Câmara de Oliveira, Escrevente Judicial da 1ª Vara Distrital de Icoaraci, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse de referida Comissão Sindicante.

PORTARIA N.º 444/99-PGJ de 10.03.99

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO PARA, COMO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATUAR NOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME DE N.º 065/97, MOVIDO CONTRA PAULO BUENO DA SILVA E OUTROS, EM TRÂMITES NA COMARCA DE REDENÇÃO, PODENDO, NESSA QUALIDADE, REQUISITAR O QUE JULGAR CONVENIENTE NO INTERESSE DO REFERIDO PROCESSO.

PORTARIA N.º 445/99-PGJ de 10.03.99

Nome: MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
Assunto: Concessão da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00 (duzentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIA N.º 446/99-PGJ de 10.03.99

Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Santa Izabel do Pará no dia 16.03.99, a fim de realizarem visita nas Casas Penais daquele Município.

PORTARIA N.º 447/99-PGJ de 10.03.99

Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Acidentes do Trabalho, durante o afastamento da Dra. Amélia Satomi Igarashi.

PORTARIA N.º 448/99-PGJ de 10.03.99

Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ
Assunto: Transferência do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, para 01 a 30.11.99.

PORTARIA N.º 449/99-PGJ de 11.03.99

Nome: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 163/99-PGJ, de 19.01.99, em 03.03 a 01.04.99, a contar de 03.03.99.

PORTARIA N.º 450/99-PGJ de 11.03.99

Nome: VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05.03.99, conforme atestado médico apresentado.

PORTARIA N.º 451/99-PGJ de 11.03.99

Nome: MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO
Assunto: Concessão da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 452/99-PGJ de 11.03.99

Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
Assunto: Concessão da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00 (duzentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 453/99-PGJ de 11.03.99

Nome: MARIA DO SOCORRO PANIPLONA LOBATO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada no Tribunal de Justiça do Estado, com vistas a apurar os fatos alegados na Representação feita pelo Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva contra o Oficial de Justiça Antonio Sérgio Pinheiro de Oliveira, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse de referida Comissão Sindicante.

PORTARIA N.º 454/99-PGJ de 12.03.99

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a Promotora de Justiça Lúcia Rosa da Silva Bueno junto a 8ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 455/99-PGJ de 15.03.99

Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
Assunto: Designação para se deslocar à cidade de Brasília-DF no período de 18 a 19.03.99, a fim de participar de reunião dos Juizes-Audidores que ocorrerá na Capital do País, na sala de reuniões do Hotel Carlton.

PORTARIA N.º 456/99-PGJ de 15.03.99

Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 9ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até o término da licença do Dr. Licurgo Margalho Santiago.

PORTARIA N.º 457/99-PGJ de 15.03.99

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
ASSUNTO: DESIGNAÇÃO PARA SE DESLOCAR À COMARCA DE REDENÇÃO NO PERÍODO DE 29 A 30.03.99, A FIM DE ATUAR NO PROCESSO-CRIME N.º 065/97, MOVIDO CONTRA PAULO BUENO DA SILVA E OUTROS.

PORTARIA N.º 458/99-PGJ de 16.03.99

Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
Assunto: Transferência do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 095/99-PGJ, de 08.01.99, em 01 a 30.03.99, para 01 a 30.10.99.

PORTARIA N.º 460/99-PGJ de 17.03.99

Nome: MARIO TORRES DE MEDEIROS
Assunto: Concessão da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PORTARIA N.º 461/99-PGJ de 17.03.99

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Assunto: Tornadas sem efeito as Portarias n.ºs 1725/97-PGJ, de 03.11.97 e 1175/98-PGJ, de 07.08.98 que, respectivamente, autorizou e suspendeu o gozo do primeiro

período de férias da Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves, referente ao período 1995/96.

PORTARIA N.º 462/99-PGJ de 17.03.99

Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 463/99-PGJ de 17.03.99

Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
Assunto: Autorização para se afastar de suas funções nos períodos de 22 a 27.03.99 e de 24 a 31.05.99, a fim de participar do II Curso de Aperfeiçoamento em Política Ambiental, a ser realizado na cidade de Brasília-DF pela entidade denominada "Natureza e Sociedade".

PORTARIA N.º 464/99-PGJ de 18.03.99

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar audiências judiciais marcadas para os dias 18 e 19 do corrente mês pelo MM. Juízo de Direito da 10ª Vara Penal da Capital.

PORTARIA N.º 465/99-PGJ de 18.03.99

Nome: ALBELY MIRANDA LOBATO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juizado Especial Criminal da Cidade Nova VIII, às quartas e quintas-feiras, a contar de 11.03.99.

PORTARIA N.º 466/99-PGJ de 18.03.99

Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Assunto: Designação para coordenar o Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público do Estado do Pará, a partir de 22.03.99, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 468/99-PGJ de 18.03.99

Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Assunto: Designação para se deslocar à cidade de Natal-RN, no período de 25 a 28.03.99, a fim de participar de reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil.

PORTARIA N.º 469/99-PGJ de 19.03.99

Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
Assunto: Concessão da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PORTARIA N.º 470/99-PGJ de 19.03.99

Nome: FIRMINO DE ARAÚJO MATOS e MARCELO MAIA DE SOUSA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, a contar do dia 15 do corrente mês, até o término da licença da Dra. Ioná Silva de Sousa.

PORTARIA N.º 471/99-PGJ de 19.03.99

Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Inhangapi, até o término das férias do Dr. Pedro Paulo Bassalo Crispino.

PORTARIA N.º 472/99-PGJ de 19.03.99

Nome: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Paratapebas, durante o afastamento do Dr. José Godofredo Pires dos Santos, nos períodos de 22 a 27 do corrente mês e de 24 a 31 de maio próximo.

PORTARIA N.º 473/99-PGJ de 22.03.99

Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIA N.º 474/99-PGJ de 22.03.99

Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar audiências marcadas para o dia 25 do corrente mês pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Penal de Icoaraci.

PORTARIA N.º 475/99-PGJ de 22.03.99

Nome: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
Assunto: Concessão da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

12101.0200400142016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 476/99-PGJ de 22.03.99

Nome: LUIZ CLÁUDIO PINHO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar as diligências que se processam nos autos do Inquérito Policial n.º 051/99, em trâmite na Delegacia de Castanhal, instanciado para apurar a morte de Raimundo Maclachado Duarte, ação praticada pelo Delegado Pedro da Silva Monteiro, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse do referido Inquérito.

PORTARIA N.º 477/99-PGJ de 22.03.99

Nome: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Chaves no período de 23 a 31.03.99, a fim de participar de audiências criminais e cíveis a serem realizadas naquela Comarca.

PORTARIA N.º 479/99-PGJ de 23.03.99

Nome: ANTONIO CRUZ NEVES
Assunto: Concessão da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PORTARIA N.º 480/99-PGJ de 23.03.99

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 481/99-PGJ de 23.03.99

Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém e Promotoria de Justiça de Aveiro, durante o afastamento do Dr. Mauro Marques de Moraes.

PORTARIA N.º 482/99-PGJ de 24.03.99

Nome: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOSSANTOS
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão de Investigação destinada à apurar ato de improbidade em desfavor do Prefeito Municipal de Camaã dos Carajás Cimar Gomes da Silva, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse da referida Comissão.

PORTARIA N.º 483/99-PGJ de 24.03.99

Nome: EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 16.03.99, com fulcro no art. 113, inciso II da Lei Complementar n.º 01, de 10.11.82.

PORTARIA N.º 484/99-PGJ de 24.03.99

Nome: MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, em prorrogação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.02.99, de acordo com Laudo do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 485/99-PGJ de 24.03.99

Nome: MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA
Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.03.99, a partir de 1º.03.99.

PORTARIA N.º 486/99-PGJ de 24.03.99

Nome: VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 10.03.99, de acordo com atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 487/99-PGJ de 24.03.99

Nome: JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO
Assunto: Considerado afastado de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, a contar de 12.03.99, de acordo com o art. 116 da Lei Complementar n.º 01, de 10.11.82.

PORTARIA N.º 489/99-PGJ de 24.03.99

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Assunto: Autorização para gozo de férias relativas ao período 1996/97, estabelecidas pela Portaria n.º 1997/97-PGJ de 17.12.97 e n.º 450/98-PGJ de 26.03.98, e suspensas pelas Portarias n.º 038/98-PGJ de 06.01.98 e n.º 1283/98-PGJ de 01.09.98, no período de 05.04 a 03.06.99.

PORTARIA N.º 490/99-PGJ de 24.03.99

Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 80,00 (oitenta reais)

PORTARIA N.º 493/99-PGJ de 26.03.99

Nome: MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA
Assunto: Antecipação do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 30.09.99, para 05.04 a 04.05.99.

PORTARIA N.º 494/99-PGJ de 26.03.99

Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 22.03.99, em conformidade com o que dispõe o artigo 113, inciso I da Lei Complementar n.º 01, de 10.11.82.

PORTARIA N.º 495/99-PGJ de 26.03.99

Nome: MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Marabá-PA no período de 30 a 31.03.99, a fim de participar do 1º Encontro dos Municípios em Gestão Plena do Sistema do Estado do Pará.

PORTARIA N.º 496/99-PGJ de 29.03.99

Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar da Sessão do Tribunal do Júri que se realizará no dia 28 do corrente mês e ano em Capuama, sob a presidência do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Penal daquela Comarca, para julgamento de Antonio Barbosa de Souza, pela prática de homicídio na pessoa de Milimo Aleixo.

PORTARIA N.º 497/99-PGJ de 29.03.99

Nome: IONÁ SILVA DE SOUSA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 18 (dezoito) dias, a contar de 13.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 498/99-PGJ de 29.03.99

Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
Assunto: Alteração do termo inicial das férias fixadas pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º.04 a 30.05.99, para 10.04 a 08.06.99.

PORTARIA N.º 499/99-PGJ de 29.03.99

Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA e SAMIR TADEU MORAES DAHLAS JORGE
Assunto: Designação para participarem de visita à Penitenciária de Americana no dia 29.03.99, no Município de Santa Izabel.

PORTARIA N.º 502/99-PGJ de 29.03.99

Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO
Assunto: Designação para se deslocar aos Municípios de Paragominas e Dom Eliseu no dia 29.03.99, a fim de acompanhar diligências junto à Secretaria Executiva da Fazenda, em gráficos e escritórios de contabilidade que estariam fornecendo DAEs e Notas Fiscais falsas para acobertar a saída de madeira do Estado sem o pagamento do ICMS.

PORTARIA N.º 504/99-PGJ de 30.03.99

Nome: MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA
Assunto: Concessão da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 506/99-PGJ de 30.03.99

Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Designação para oficiar perante a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Anauindeua, durante o afastamento do Dr. Firmino Araújo de Matos e, cumulativamente, a 1ª Promotoria de Justiça Cível daquela Comarca, em conjunto com o Dr. Marcelo Maia de Sousa, até o término da licença da Dra. Ioná Silva de Sousa.

PORTARIA N.º 507/99-PGJ de 30.03.99

Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Assunto: Concessão da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:
12101.0200400142016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490-34-36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00 (cem reais)
3490-34-39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00 (cem reais)

PORTARIA N.º 508/99-PGJ de 30.03.99

Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE e ROSEMARY FERNANDES LOPES
Assunto: Designação para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Licitação deste Órgão, que será competente para processar e julgar o Convite n.º 002/99-PPG-7/MP/PA, com base no art. 51, caput, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

PORTARIA N.º 509/99-PGJ de 30.03.99

Nome: NELIO CAETANO SILVA
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1994/97, concedidos pela Portaria n.º 1635/97-PGJ, de 16.10.97, a partir de 01.05.99.

PORTARIA N.º 511/99-PGJ de 31.03.99

Nome: WILSON GAIA FARIAS
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante as Promotorias de Justiça de Afuá e Anajás, durante o afastamento do Dr. Edivar Cavalcante Lima Junior.

PORTARIA N.º 512/99-PGJ de 31.03.99

Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
Assunto: Designação para oficiar perante as 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Itaituba, durante o afastamento do Dr. Frederico Antonio de Lima Oliveira e, cumulativamente, em procedimentos judiciais, inquéritos policiais e expediente extrajudicial da Comarca de Novo Progresso, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 513/99-PGJ de 31.03.99

Nome: ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES
Assunto: Suspensão das férias autorizadas pela Portaria n.º 427/99-PGJ, de 04.03.99, para serem gozadas no período de 11.03 a 09.04.99, a partir de 01.04.99.

PORTARIA N.º 514/99-PGJ de 31.03.99

Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 15ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. José Luiz Brito Furtado.

PORTARIA N.º 515/99-PGJ de 31.03.99

Nome: REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADE
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. Armando Brasil Teixeira.

PORTARIA N.º 516/99-PGJ de 31.03.99

Nome: MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento da Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho.

Nome: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural e dos Interesses Indígenas, durante o afastamento da Dra. Maria da Graça Azevedo da Silva.

PORTARIA N.º 518/99-PGJ de 31.03.99

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, durante o afastamento do Dr. Roberto Antonio Pereira de Souza.

PORTARIA N.º 519/99-PGJ de 31.03.99

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
Assunto: Determinação para que reassuma o exercício da Promotoria de Justiça de Senador José Porfírio, a partir de 05.04.99.

PORTARIA N.º 520/99-PGJ de 31.03.99

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Altamira, durante o afastamento do Dr. Fabiano Amiraldo e Silva.

PORTARIA N.º 521/99-PGJ de 31.03.99

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Determinação para que reassuma o exercício da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, a partir de 05.04.99.

PORTARIA N.º 522/99-PGJ de 31.03.99

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO e ALINE MOREIRA BARATA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, durante o afastamento da Dra. Lucyery Helena Resende Ferreira.

PORTARIA Nº 523/99-PGJ de 31.03.99

Nome: LILLAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, durante o afastamento do Dr. Albertino Soares Moreira Junior.

PORTARIA Nº 524/99-PGJ de 31.03.99

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar na Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminal da Comarca de Marabá, durante o afastamento da Dra. Lucimery Helena Resende Ferreira.

PORTARIA Nº 525/99-PGJ de 31.03.99

Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 3ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá, durante o afastamento da Dra. Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos.

PORTARIA Nº 526/99-PGJ de 31.03.99

Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria nº 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 01 a 29.08.99, para 05.04 a 03.06.99.

PORTARIA Nº 527/99-PGJ de 31.03.99

Nome: MAURO MARQUES DE MORAES

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Santarém, durante o afastamento do Dr. Raimundo Nonato Coimbra Brasil.

PORTARIA Nº 528/99-PGJ de 31.03.99

Nome: MAURO MARQUES DE MORAES

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Santarém, durante o afastamento do Dr. Raimundo Nonato Coimbra Brasil.

PORTARIA Nº 529/99-PGJ de 31.03.99

Nome: RODIER BARATA ATAÍDE

Assunto: Determinação para que reassuma o exercício da 1ª Promotoria de Justiça de Redenção, a partir de 05.04.99.

PORTARIA Nº 530/99-PGJ de 31.03.99

Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juízo da 6ª Vara Cível da Capital, durante o afastamento da Dra. Maria de Nazaré Abbade Pereira.

PORTARIA Nº 531/99-PGJ de 31.03.99

Nome: WILTON NERY DOS SANTOS

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Incapazes e Ausentes, durante o afastamento do Dr. João Gualberto dos Santos Silva.

PORTARIA Nº 532/99-PGJ de 31.03.99

Nome: DOMINGOSSÁVIO ALVES DE CAMPOS

Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante as Promotorias de Justiça de Moju e Acaará, durante os afastamentos das doutoras Sueli Regina Aguiar Cruz e Daniella Maria dos Santos Dias, a partir de 05.04.99.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - MARÇO/1999

PORTARIA Nº 213/99-SGMP de 01.03.99

Nome: CARMEN LÚCIA PINHEIRO DA SILVA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria nº 643/98-SGMP, de 14.05.98, referentes ao triênio 1992/95, a partir de 01.03.99.

PORTARIA Nº 214/99-SGMP de 01.03.99

Nome: RAIMUNDO CASTRO FREIRES

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, referentes ao triênio 1979/82, concedidos pela Portaria nº 1222/97-SGMP, de 19.11.97, a partir de 01.07.99.

PORTARIA Nº 215/99-SGMP de 01.03.99

Nome: FRANCISCO JOAQUIM COSTA DA SILVA

Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria nº 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 02.03.99, para 01 a 30.07.99.

PORTARIA Nº 216/99-SGMP de 01.03.99

Nome: ANTONIO DOS SANTOS

Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria nº 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, para 01 a 30.07.99.

PORTARIA Nº 217/99-SGMP de 01.03.99

Nome: LUCILEILDA MENEZES DA SILVA

Assunto: Considerada afastada de suas funções por 08 (oito) dias com acúmulo de horas extras, em 16 a 23.04.99, de acordo com a Portaria nº 5919/98-SGMP, de 17.02.99.

PORTARIA Nº 218/99-SGMP de 01.03.99

Nome: JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO e ALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES

Assunto: DESIGNAÇÃO PARA SE DESLOCAREM AO MUNICÍPIO DE BENEVIDES NO DIA 01.03.99, A FIM DE PROCEDEREM DILIGÊNCIAS PARA AVERIGUAR A VERACIDADE DE PROCESSOS DE REGISTRO DE NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 219/99-SGMP de 01.03.99

Nome: ISAAC PRICKEN LARRAT

Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Benevides no dia 02.03.99, transportando servidores, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 220/99-SGMP de 02.03.99

Nome: MARIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria nº 1641/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, a contar de 01.03.99.

PORTARIA Nº 221/99-SGMP de 02.03.99

Nome: NELSON EDIVAL COELHO CASTRO

Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria nº 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, para 03.05 a 01.06.99.

PORTARIA Nº 222/99-SGMP de 02.03.99

Nome: EDNA DE SOUSA CARDOSO

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao período 1997/98, e autorização para gozo no período de 08.03 a 06.04.99.

PORTARIA Nº 223/99-SGMP de 02.03.99

Nome: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA, BENJAMIN CARDOSO LEITÃO, JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA e LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto: Escala de Plantão para os Motoristas no mês de março do ano de 1999.

PORTARIA Nº 224/99-SGMP de 02.03.99

Nome: MARLY DANTAS NERY

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810/94, referentes ao triênio 1995/98, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 225/99-SGMP de 02.03.99

Nome: JOÃO BASTISTA SILVA VASCONCELOS

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810/94, referentes ao triênio 1995/98, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 226/99-SGMP de 02.03.99

Nome: ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei nº 5.810/94, referentes ao triênio 1995/98, para gozo oportuno.

PORTARIA Nº 227/99-SGMP de 02.03.99

Nome: EDVAN ANTONIO DE SOUZA FERREIRA, ANTONIO MARIA DA COSTA e IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA

Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Castanhal no dia 04.03.99, a fim de executarem aterramento de informática no prédio da Promotoria de Justiça daquela Comarca.

PORTARIA Nº 228/99-SGMP de 03.03.99

Nome: MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria nº 160/99-SGMP, de 11.02.99, em 1ª a 30.03.99, a contar de 1ª.03.99.

PORTARIA Nº 229/99-SGMP de 03.03.99

Nome: SINDERVAL PEREIRA MORAES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria nº 159/99-SGMP, de 11.02.99, em 1ª a 30.03.99, a contar de 1ª.03.99.

PORTARIA Nº 230/99-SGMP de 03.03.99

Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO

Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Soure-PA no período de 09 a 10.03.99, a fim de concluir as obras de reforma do forro da Residência Oficial do Ministério Público naquele Município.

PORTARIA Nº 231/99-SGMP de 04.03.99

Nome: FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA

Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de Apoio ao Usuário do Departamento de Informática, durante o afastamento da servidora Sandra Secorro Moraes da Costa Chagas.

PORTARIA Nº 232/99-SGMP de 04.03.99

Nome: EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria nº 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, para 02 a 31.08.99.

PORTARIA Nº 233/99-SGMP de 04.03.99

Nome: FÁTIMA MARIA QUARESMA ÁVILA

Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria nº 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.04.99, para 03.05 a 01.06.99.

PORTARIA Nº 234/99-SGMP de 04.03.99

Nome: EDLMA MARIA PANTOJA DA SILVA

Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade, de acordo com o artigo 88, "caput", a Lei nº 5.810/94, a contar de 26.02.99.

PORTARIA Nº 235/99-SGMP de 05.03.99

Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO

Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Capanema no dia 08.03.99, conduzindo técnicos da Infância e Juventude, a serviço do Órgão.

PORTARIA Nº 236/99-SGMP de 05.03.99

Nome: CRISTINA DE NAZARÉ ROMEIRO PEREIRA e MÁRCIA BETHÂNIA VINAGRE SALES

Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Capanema no período de 08 a 12.03.99, a fim de realizarem trabalho de avaliação sobre a situação do fechamento de 07 (sete) creches municipais no referido Município.

PORTARIA Nº 237/99-SGMP de 05.03.99

Nome: FLÁVIO ROBERTO HENRIQUES SANTALICES DAVID

Assunto: Considerado em gozo de 10 (dez) dias de Licença-Paternidade, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 5.810/94, no período de 03 a 12.03.99.

PORTARIA Nº 238/99-SGMP de 08.03.99

Nome: NELSON EDIVAL COELHO CASTRO

Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Soure no período de 09 a 10.03.99, conduzindo servidor para vistoria em obra no prédio do Ministério Público do referido Município.

PORTARIA Nº 239/99-SGMP de 08.03.99

Nome: ELIENAI ARAÚJO DA SILVA

Assunto: Designação para prestar serviços na Comarca da Capital a partir de 08.03.99, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 240/99-SGMP de 08.03.99

Nome: OSWALDO IMBELONI DE AZEVEDO FILHO

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria nº 1641/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.07.99, para 01 a 30.04.99.

PORTARIA Nº 241/99-SGMP de 08.03.99

Nome: SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria nº 130/99-SGMP, de 05.02.99, em 01 a 30.03.99, a contar de 01.03.99.

PORTARIA Nº 242/99-SGMP de 08.03.99

Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO

Assunto: Autorização para gozar 14 (quatorze) dias restantes das férias fixadas pela Portaria nº 906/98-SGMP, de 15.07.98, e suspensas pela Portaria nº 1004/98-SGMP, de 07.08.98, no período de 15 a 28.03.99.

PORTARIA Nº 243/99-SGMP de 08.03.99

Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria nº 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.07.99, para 29.03 a 27.04.99.

PORTARIA Nº 244/99-SGMP de 08.03.99

Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO

Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referentes ao triênio 1995/98, concedidos pela Portaria nº 1639/98-SGMP, de 15.12.98, no período de 28.04 a 26.06.99.

PORTARIA Nº 245/99-SGMP de 08.03.99

Nome: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período 1998/99, e autorização para gozo no período de 27.06 a 26.07.99.

PORTARIA Nº 246/99-SGMP de 08.03.99

Nome: ALZIRA PINTO FREITAS

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria nº 1451/98-SGMP, de 16.11.98, referentes ao triênio 1995/98, no período de 01 a 30.03.99.

PORTARIA Nº 247/99-SGMP de 08.03.99

Nome: LENITA MASOLLER WENDT

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 22.02.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA Nº 248/99-SGMP de 08.03.99

Nome: PATRÍCIA GUEDDES DA SILVA

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 03.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 249/99-SGMP de 08.03.99

Nome: RUTE HELENA GARCIA DE ALMEIDA

Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde no período de 21 a 26.02.99 e no dia 02.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 250/99-SGMP de 08.03.99

Nome: ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO

Assunto: Designação para responder pela Direção do Departamento de Administração MP/PC-101-4, a contar de 01.03.99, durante o impedimento da Sra. Maria Auxiliadora Souza Neri.

PORTARIA N.º 251/99-SGMP de 08.03.99

Nome: ADRIANO MAIA CORRÊA

Assunto: Autorização para se afastar de suas funções no período de 24 a 26.03.99, a fim de participar do Curso Avançado Cirúrgico - Sistema Braemar, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP.

PORTARIA N.º 252/99-SGMP de 08.03.99

Nome: MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei n.º 5.810/94, referentes ao triênio 1996/99, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 253/99-SGMP de 09.03.99

Nome: EDNA CARVALHO NASCIMENTO

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 02.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 254/99-SGMP de 09.03.99

Nome: HELENA MARA NEVES DA FONSECA

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 23.02.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 255/99-SGMP de 09.03.99

Nome: MARINA RIO BELBER

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, a contar de 01.03.99.

PORTARIA N.º 256/99-SGMP de 10.03.99

Nome: LEÔNIDAS FERREIRA DA GAMA, ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO PIRES e JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA

Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Moju-PA, no período de 11 a 12.03.99, a fim de realizarem conserto de infiltrações no telhado da sala da Promotoria de Justiça daquele Município.

PORTARIA N.º 257/99-SGMP de 10.03.99

Nome: RAIMUNDA DA COSTA GOMES

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.07.99, para 22.03 a 20.04.99.

PORTARIA N.º 258/99-SGMP de 10.03.99

Nome: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA e CLAUDIA MIRALHA DE ARAÚJO

Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Santa Izabel do Pará no dia 16.03.99, a fim de realizarem visita nas Casas Penais daquele Município.

PORTARIA N.º 259/99-SGMP de 10.03.99

Nome: MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.07.99, para 05.04 a 04.05.99.

PORTARIA N.º 260/99-SGMP de 11.03.99

Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, a contar de 01.03.99.

PORTARIA N.º 261/99-SGMP de 11.03.99

Nome: ANTONIO CRUZ NEVES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 103/99-SGMP, de 26.01.99, em 18.02 a 19.03.99, a contar de 05.03.99.

PORTARIA N.º 262/99-SGMP de 11.03.99

Nome: ANTONINA DE ASSIS PIMENTEL DOS SANTOS

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 02.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 263/99-SGMP de 11.03.99

Nome: EDNA CARVALHO NASCIMENTO e LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA

Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Santana do Araguaia-PA, no período de 15 a 19.03.99, a fim de procederem levantamento sobre a situação da Infância e da Juventude naquela Município.

PORTARIA N.º 264/99-SGMP de 11.03.99

Nome: FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES

Assunto: Designação para se deslocar à Comarca de Capatema-PA no dia 12.03.99, a fim de transportar uma motocicleta até a referida Comarca.

PORTARIA N.º 265/99-SGMP de 12.03.99

Nome: BRUNO PIMENTEL MIRANDA

Assunto: Designação para responder pela Chefia de Análise e Programação do Departamento de Informática, a partir de 15.03.99, durante o afastamento da Sra. Lia Cristina Moraes Coutinho.

PORTARIA N.º 266/99-SGMP de 12.03.99

Nome: JORGE PEREIRA SALES JUNIOR

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 190/99-SGMP, de 23.02.99, em 18.02 a 19.03.99, a contar de 10.03.99, e autorização para gozo dos 10 (dez) dias restantes no período de 30.03 a 08.04.99.

PORTARIA N.º 267/99-SGMP de 12.03.99

Nome: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA

Assunto: Designação para prestar serviços na Comarca de Ananindeua, a partir desta data, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 268/99-SGMP de 12.03.99

Nome: JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA

Assunto: Designação para se deslocar à Comarca de Capatema-PA no dia 12.03.99, a fim de transportar técnicos da Infância e Juventude que se encontravam na referida Comarca, para a Comarca da Capital.

PORTARIA N.º 269/99-SGMP de 15.03.99

Nome: CARMEN LÚCIA PINHEIRO DA SILVA

Assunto: Suspensão do gozo de Licença-Prêmio autorizado pela Portaria n.º 213/99-SGMP, de 01.03.99, em 01 a 30.03.99, no período de 15 a 19.03.99, e autorização para gozo dos 05 (cinco) dias suspensos no período de 31.03 a 04.04.99.

PORTARIA N.º 270/99-SGMP de 15.03.99

Nome: CARMEN LÚCIA PINHEIRO DA SILVA

Assunto: Designação para se deslocar à cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 19.03.99, a fim de participar de programa organizado pelo Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC/SP, que visa intercâmbio de experiência na área da Infância e da Juventude.

PORTARIA N.º 271/99-SGMP de 15.03.99

Nome: JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA

Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde no período de 05 (cinco) dias, a contar de 08.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 272/99-SGMP de 15.03.99

Nome: MARIA TEREZINHA MALLETT ALVAREZ

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde nos períodos de 23 a 26.02.99 e de 01 a 10.03.99, conforme atestados do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 273/99-SGMP de 15.03.99

Nome: WAGNER ARAGÃO SALES

Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 108/99-SGMP, de 26.01.99, em 22.02 a 23.03.99, a contar de 12.03.99.

PORTARIA N.º 274/99-SGMP de 16.03.99

Nome: ADILSON GOMES DA SILVA

Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.03.99, para 01 a 30.06.99.

PORTARIA N.º 275/99-SGMP de 16.03.99

Nome: ELEIDE GUIMARÃES DE CARVALHO

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, relativas ao período 1997/98, para gozo no período de 01 a 30.03.99.

PORTARIA N.º 276/99-SGMP de 16.03.99

Nome: PAULO MIGUEL TAVARES BOULHOSA

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, relativas ao período 1997/98, para gozo no período de 01 a 30.04.99.

PORTARIA N.º 277/99-SGMP de 16.03.99

Nome: FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS

Assunto: Designação para prestar serviços na Comarca da Capital a contar de 12.03.99, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 278/99-SGMP de 16.03.99

Nome: GERMANO MORAES DE CARVALHO

Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Santa Izabel do Pará no dia 16.03.99, conduzindo membros e servidores do Ministério Público para visita nas Casas Penais daquele Município, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 279/99-SGMP de 17.03.99

Nome: MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, relativas ao período 1998/99, para gozo no período de 01 a 30.04.99.

PORTARIA N.º 280/99-SGMP de 18.03.99

Nome: ADRIANA CHADA CHAVES ALBUQUERQUE

Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 08.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 281/99-SGMP de 18.03.99

Nome: MARIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO

Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 12.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 282/99-SGMP de 18.03.99

Nome: PEDRO PAULO TAVARES SANTOS

Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 1.º a 30.04.99, para 03.05 a 01.06.99.

PORTARIA N.º 283/99-SGMP de 18.03.99

Nome: ROMILDO GOMES DA PAZ

Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1454/98-SGMP, de 16.11.98, em 15.03 a 13.04.99, para 22.03 a 20.04.99.

PORTARIA N.º 284/99-SGMP de 18.03.99

Nome: SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 1.º a 30.09.99, para 05.04 a 04.05.99.

PORTARIA N.º 285/99-SGMP de 18.03.99

Nome: LUIZA MARIA COIMBRA DA SILVA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei n.º 5.810/94, referentes ao triênio 1996/99, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 287/99-SGMP de 18.03.99

Nome: JOSÉ RUBAMAR BARROS DA CRUZ

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei n.º 5.810/94, referentes ao triênio 1996/99, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 288/99-SGMP de 18.03.99

Nome: ARLETH ROSE DA COSTA GUIMARÃES

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei n.º 5.810/94, referentes ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 289/99-SGMP de 19.03.99

Nome: LINDEMBERG SOUTO PEREIRA

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período 1997/98, e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.99.

PORTARIA N.º 290/99-SGMP de 19.03.99

Nome: KARINNA COELHO PRIMO

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período 1997/98, e autorização para gozo no período de 01 a 30.04.99.

PORTARIA N.º 291/99-SGMP de 19.03.99

Nome: EGNÁCILIA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período 1997/98, e autorização para gozo no período de 01 a 30.05.99.

PORTARIA N.º 292/99-SGMP de 22.03.99

Nome: ANTÔNIO MARIA DA COSTA

Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 15.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 293/99-SGMP de 22.03.99

Nome: GIORDANO BARLETTA MOURA

Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 03.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 294/99-SGMP de 22.03.99

Nome: SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS

Assunto: Considerada em gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade, de acordo com o artigo 88, "caput", da Lei n.º 5.810/94, a contar de 01.03.99.

PORTARIA N.º 295/99-SGMP de 22.03.99

Nome: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUTO

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.10.99, para 02.09 a 01.10.99.

PORTARIA N.º 296/99-SGMP de 22.03.99

Nome: EDVAN ANTONIO SOUZA FERREIRA

Assunto: Antecipação das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.04.99, para 29.03 a 27.04.99.

PORTARIA N.º 297/99-SGMP de 22.03.99

Nome: CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.04.99, a partir de 01.04.99.

PORTARIA N.º 298/99-SGMP de 22.03.99

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ALVES BARROS
Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.04.99, para 01 a 30.05.99.

PORTARIA N.º 299/99-SGMP de 22.03.99

Nome: RUTE HELENA GARCIA DE ALMEIDA
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 300/99-SGMP de 22.03.99

Nome: ALCILÉIA LEAL DE MACÊDO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com a Lei n.º 5.810/94, referentes ao triênio 1995/98, para gozo no período de 05.04 a 03.06.99.

PORTARIA N.º 301/99-SGMP de 22.03.99

Nome: CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE
Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Secretário do Departamento de Informática MP-FG-3, a partir desta data, durante as férias do servidor Romildo Gomes da Paz.

PORTARIA N.º 302/99-SGMP de 23.03.99

Nome: MÁRCIA MARJA DA SILVA MORAES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 04.01 a 02.02.99, e suspensas pela Portaria n.º 006/99-SGMP, de 04.01.99, a contar de 05.03.99.

PORTARIA N.º 303/99-SGMP de 23.03.99

Nome: SÍLVIA REGINA LEÃO DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Serviços Gerais MP-ASI-200.2, durante o afastamento da servidora Márcia Maria da Silva Moraes.

PORTARIA N.º 304/99-SGMP de 23.03.99

Nome: MARINA RIO BELBER
Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Limpeza e Conservação MP-FG-3, durante o impedimento da servidora Sílvia Regina Leão de Oliveira.

PORTARIA N.º 305/99-SGMP de 23.03.99

Nome: CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA
Assunto: Considerada afastada de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, de acordo com o artigo 72, inciso II da Lei n.º 5.810/94, a contar de 12.03.99.

PORTARIA N.º 306/99-SGMP de 23.03.99

Nome: ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde nos dias 12, 15 e 16.03.99, de acordo com atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 307/99-SGMP de 23.03.99

Nome: MARIA DO CARMO DOSSANTOS SOUTO
Assunto: Autorizada a gozar 30 (trinta) dias de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1339/97-SGMP, de 17.12.97, em 01 a 30.10.98, e suspensas pela Portaria n.º 1193/98-SGMP, de 23.09.98, a partir de 02.08.99.

PORTARIA N.º 309/99-SGMP de 24.03.99

Nome: EDVAN ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA e ANTÔNIO MARIA DA COSTA
Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Castanhal nos dias 25 e 26.03.99, a fim de concluírem serviços de lógica e aterramento no prédio da Promotoria de Justiça daquela Comarca.

PORTARIA N.º 310/99-SGMP de 25.03.99

Nome: JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Castanhal-PA no dia 25.03.99, conduzindo funcionários e material ao referido Município, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 311/99-SGMP de 26.03.99

Nome: ROSIVANE DE SOUZA MENDES
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 312/99-SGMP de 26.03.99

Nome: EDINALDO CARVALHO DAS NEVES
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a partir de 24.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 313/99-SGMP de 26.03.99

Nome: MAURÍCIO SANTOS MATOS
Assunto: Transferência das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 01 a 30.04.99, para 03.05 a 01.06.99.

PORTARIA N.º 314/99-SGMP de 29.03.99

Nome: ODENILSON DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA
Assunto: Autorização para gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria n.º 1299/98-SGMP, de 20.10.98, no período de 05.04 a 04.05.99.

PORTARIA N.º 315/99-SGMP de 29.03.99

Nome: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 22.03.99, conforme atestado do Departamento Médico do Órgão.

PORTARIA N.º 316/99-SGMP de 29.03.99

Nome: SANDRO GEORGE PALHETA BARBOSA
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 284/99-SGMP, de 18.03.99, em 05.04 a 04.05.99, a partir de 05.04.99.

PORTARIA N.º 317/99-SGMP de 29.03.99

Nome: LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Santa Izabel no dia 29.03.99, conduzindo Promotores de Justiça em diligência à Penitenciária de Americano.

PORTARIA N.º 318/99-SGMP de 29.03.99

Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO
Assunto: Designação para se deslocar aos Municípios de Paragominas e Dom Eliseu no dia 29.03.99, conduzindo o Promotor de Justiça Nelson Pereira Medrado, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 320/99-SGMP de 30.03.99

Nome: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA, BENJAMIN CARDOSO LEITÃO, JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA e LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto: Escala de Plantão para os Motoristas no mês de abril do ano de 1999.

PORTARIA N.º 321/99-SGMP de 30.03.99

Nome: SÍLVIA CRISTINA RABELO MENDES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) a que faz jus, concedidos pela Portaria n.º 1401/98-SGMP, de 09.11.98, no período de 05.04 a 04.05.99.

PORTARIA N.º 322/99-SGMP de 30.03.99

Nome: JOSÉ MARIA TOCANTINS MELO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, concedidas pela Portaria n.º 1339/97-SGMP, de 17.12.97, em 01 a 30.07.98, e suspensas pela Portaria n.º 869/98-SGMP, de 07.07.98, no período de 05.04 a 04.05.99.

PORTARIA N.º 323/99-SGMP de 31.03.99

Nome: MARILÚCIA OLIVEIRA DE SOUSA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, concedidas pela Portaria n.º 1339/97-SGMP, de 17.12.97, e suspensas pela Portaria n.º 288/98-SGMP, de 02.03.98, no período de 05.04 a 04.05.99.

PORTARIA N.º 324/99-SGMP de 31.03.99

Nome: ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta) referentes ao triênio 1986/89, concedidos pela Portaria n.º 086/95-SGMP, de 13.03.95, no período de 05.04 a 04.05.99.

JUSTIÇA FEDERAL**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

JOÃO CARLOS MAYER SOARES

JUIZ FEDERAL

RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS

DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL**EXPEDIENTE DO DIA 16.03.99****DESPACHO PROFERIDO**

CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

NÚMERO: 97.11362-9

EMBTE : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS

ADV. : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

DESP. : Defiro a prova testemunhal requerida às fls. 24. designo audiência para o dia 28.04.99, às 14.00 horas. Proceda-se às intimações pertinentes.

EXPEDIENTE DO DIA 22.03.99

DECISÃO PROFERIDA

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 98.7853-9

IMPTE : YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE

ADV. : ELIAS PINTO DE ALMEIDA E OUTROS

IMPDO : DELEGADA SUBSTITUTA DA DRF/BLM/PA

DEC. : (...) EX POSITIS, verificada a ausência de pressuposto recusal de ordem objetiva, DECLARO INTEMPESTIVA A APELAÇÃO INTERPOSTA. CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado da r. Sentença para Impetrante. PI.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.5970-1

IMPTE : JOSÉ CARLOS PAES DE SOUZA E OUTROS

ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

IMPDO : REITOR DA UFPA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

SENT. : (...) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS INCABÍVEIS. AUTORIZO, CASO MANIFESTADO INTERESSE, O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA SIMPLES NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.

NÚMERO: 97.6583-8

IMPTE : EZIDRO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS

ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

IMPDO : REITOR DA UFPA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

SENT. : (...) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS INCABÍVEIS. AUTORIZO, CASO MANIFESTADO O INTERESSE, O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA SIMPLES NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.

NÚMERO: 97.7682-6

IMPTE : AUGUSTO JOSÉ CONCEIÇÃO E OUTROS

ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

IMPDO : REITOR DA UFPA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

SENT. : (...) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS INCABÍVEIS. AUTORIZO, CASO MANIFESTADO O INTERESSE, O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA SIMPLES NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.

NÚMERO: 97.9610-8

IMPTE : MÁRCIO FELIPE MAIA E OUTROS

ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

IMPDO : REITOR DA UFPA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

SENT. : (...) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS INCABÍVEIS. AUTORIZO, CASO MANIFESTADO O INTERESSE, O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA SIMPLES NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.

NÚMERO: 97.10653-2

IMPTE : ANTÔNIO FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

IMPDO : REITOR DA UFPA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

SENT. : (...) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS INCABÍVEIS. AUTORIZO, CASO MANIFESTADO O INTERESSE, O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, MEDIANTE CÓPIA SIMPLES NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.

NÚMERO: 99.0050-7

IMPTE : WILLIAN BONFIM CAMPELO
 ADV : ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
 IMPDO : DIRETOR PESSOAL DA MARINHA - HOSPITAL NAVAL DE BELÉM
 SENT : (...) EX POSITIS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 283 E 284, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, C/CO ART 267, INCISOS I E IV, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO CUSTAS EX LEGE. HONORÁRIOS INCABÍVEIS (SÚMULAS 512/STF E 105/STJ). PR. I.

EXPEDIENTE DO DIA 26.03.99

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 96.6272-2

IMPTE : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE CARDOSO
 ADV : MARLUCE DE MEDEIROS PINA E OUTROS
 IMPDO : REITOR DA UFPA
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP : Cumpra-se o v. acórdão, promovendo a impetrante a citação da União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, no prazo de 10 dias, juntando, para tanto cópia da exordial.

NÚMERO: 96.7771-1

IMPTE : LUIZA MAIA DA SILVA VAZ DE CAMARGO E OUTRO
 ADV : GLÓRIA MARÓJA
 IMPDO : REITOR DA UFPA
 PROC. : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
 DESP : I - Em face dos termos de certidão retro, assino o prazo de 48hs. para que os impetrantes apresentem cópia da petição inicial para instruir o mandado citatório. II - Feito isto, cite-se a União Federal para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária.

EXPEDIENTE DO DIA 15.04.99

DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

NÚMERO: 98.6645-0

EMBTE : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
 PROC. : ROSANA TOCANTINS E OUTROS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
 DESP : Diante do teor da Certidão supra, restituo o prazo para a empresa embargante.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL:

Hind Ghassan Kayath

DIRETORA DE SECRETARIA:

Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 24/99

EXPEDIENTE DO DIA 15/04/99

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO Nº 1999.39.00.1800-5

Impete. : ANA RITA MOURA DE MELLO E SILVA E OUTROS
 Advogado : Francisco Genesio Bessa de Castro
 Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 DECISÃO : Assim, defiro a medida liminar tão-somente para que a autoridade coatora restabeleça o pagamento da aposentadoria dos impetrantes a partir do ajustamento do writ. Incabível a concessão da medida para parcelas pretéritas. Defiro o pedido de requisição de documentos, à exceção da Orientação Normativa 6 M/MPS nº 1, porque objeto de publicação na imprensa oficial. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1999.39.00.2019-4

Impete. : JOÃO BOSCO DE CARVALHO
 Advogado : sem causa própria
 Impdo. : PRESIDENTE DA JUNTA DE INTERVENÇÃO DO CRECI/122R
 DECISÃO : Assim, defiro a medida liminar para assegurar ao impetrante o direito de votar nas eleições para o quadro de Conselheiros do CRECI 122 Região -PA/AP, designada para o dia de hoje, 15 de abril. Notifique-se a autoridade impetrada para cumprimento, e para, no prazo legal, prestar informações. Após, com ou sem informações, dê-se vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 1998.39.00.1935-1

Autor : IVANILDO DOS REIS COELHO E OUTROS
 Advogado : Alvaro Augusto de Paula Villena
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, E CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SE JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS

ARTS. 267, I, C/C 295, VI, TODOS DO CPC, EM RELAÇÃO AO AUTOR RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS. SEM HONORÁRIOS. PRECLUSAS AS VIAS IMPUGNATÓRIAS, À DISTRIBUIÇÃO PARA RETIFICAR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 1998.39.00.5032-5

Autor : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Yndice Randol Andrade Nascimento
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, E CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SE JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I, C/C 295, VI, TODOS DO CPC SEM HONORÁRIOS CUSTAS PELOS AUTORES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 1998.39.00.8208-8

Autor : OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Augusto de Jesus dos Santos Reis
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, E CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SE JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I, C/C 295, VI, TODOS DO CPC, EM RELAÇÃO AO AUTOR JOSÉ MARIA CONÇALVES PEREIRA. SEM HONORÁRIOS. PRECLUSAS AS VIAS IMPUGNATÓRIAS, À DISTRIBUIÇÃO PARA RETIFICAR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 1998.39.00.8818-5

Autor : RAIMUNDO NONATO CORREA E OUTRO
 Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, E CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SE JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I, C/C 295, VI, TODOS DO CPC. SEM HONORÁRIOS. CUSTAS PELOS AUTORES. PRECLUSAS AS VIAS IMPUGNATÓRIAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 1998.39.00.8821-8

Autor : ANTONIO DE JESUS AMARAL E OUTROS
 Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, E CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SE JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I, C/C 295, VI, TODOS DO CPC, EM RELAÇÃO AOS AUTORES ANTONIO DE JESUS AMARAL E JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA, OS QUAIS DEVEM ARCAR COM O RECOLHIMENTO PROPORCIONAL DAS CUSTAS INICIAIS. SEM HONORÁRIOS. PRECLUSAS AS VIAS IMPUGNATÓRIAS, À DISTRIBUIÇÃO PARA RETIFICAR. INFORME A SECRETARIA SOBRE O CONTIDO À FL. 21. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EXPEDIENTE DO DIA 16/04/99

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 93.2922-3

Autor : RITA MAGALHÃES COSTA
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Réu : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogada : José Maurício M. Nahon
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DECISÃO : ...decido: a) excluir a CEF do pólo passivo, face à sua ilegitimidade, e b) declinar a competência em favor de uma das Varas da Justiça Comum Estadual, determinando a remessa dos autos para o Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, após preclusas as vias impugnatórias. Publique-se. Intimem-se.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 05/04/99

CERTIDÕES DA SECRETARIA PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

NO(S) PROCESSO(S) ADIANTE RELACIONADO(S) FOI EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO: CERTIFICO QUE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 02, DE 08/11/96, DO MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, REMETO OS PRESENTES AUTOS À PUBLICAÇÃO PARA QUE O(S) AUTOR(ES) SE MANIFESTE(M) SOBRE A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES), NO PRAZO LEGAL.?

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº 1998.39.00.6480-2

Autor : R. MEDICAMENTOS LTDA
 Advogado : Fernando Faculty Scalf
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : Antonio José de Mattos Neto

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROCESSO Nº 1998.39.00.4206-2

Autor : JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SILVA

Advogado : Augusto de Jesus dos Santos Reis
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador : Aláudio Costa Ferreira e outros

PROCESSO Nº 1998.39.00.8966-0

Autor : CELESTE MARIA MENEZES BENTES
 Advogado : Salutel José Barbosa
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador : Aláudio Costa Ferreira e outros

PROCESSO Nº 1998.39.00.11142-7

Autor : FERNANDO BENTES DO AMARAL
 Advogado : João José Maroja
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

PROCESSO Nº 1998.39.00.11473-8

Autor : VALDECIR PIRES DE SALES
 Advogada : Angela da Conceição Palheta e outro
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 1997.39.00.8701-0

Autor : MARIA DO SOCORRO CORREA ROCHA E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procuradora : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

PROCESSO Nº 1998.39.00.3495-8

Autor : ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho

PROCESSO Nº 1998.39.00.4134-1

Autor : NEWTON RIBEIRO MEDEIROS
 Advogado : José William Coelho Dias
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procuradora : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos

PROCESSO Nº 1998.39.00.7563-0

Autor : MANOEL DA COSTA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José de Aguiar Carvalho

PROCESSO Nº 1998.39.00.8795-0

Autor : WELLINGTON BATISTA MOREIRA E OUTROS
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. DA AMAZONIA
 Advogada : Nivea Sumire da Silva Kato

PROCESSO Nº 1998.39.00.9684-5

Autor : TMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 Advogado : Edilberto de Souza Matos
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho

PROCESSO Nº 1997.39.00.12026-0

Autor : ENEIDA MARLISE LIMÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho

PROCESSO Nº 1998.39.00.10802-6

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ E OUTROS
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador : João José Aguiar Carvalho

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 1997.39.00.8695-6

Autor : PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA E OUTROS
 Advogado : Francisco Genesio Bessa de Castro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Jorgemissa Jorge Avad e outros

PROCESSO Nº 1998.39.00.7693-4

Autor : JOSÉ DE MIRANDA MEIRELES E OUTRO
 Advogada : Regina Marcia Rios Lima
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador : Adão Paes da Silva

Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros (CEF)

PROCESSION Nº 1998.39.00.8417-9
 Autor :MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA E OUTROS
 Advogado :Luiz Roberto Duarte de Melo
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.8835-0
 Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ E OUTROS
 Advogado :Haroldo Souza Silva
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.8920-6
 Autor :DARCI NAZARE CONTENTE FARIAS E OUTROS
 Advogada :Mária do Perpetuo Socorro L. Rossy Pinto
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9035-3
 Autor :FRANCISCO EDSON VERISSIMO DE ARAÚJO
 Advogado :Antonio de Pádua Tuma Haber
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemissa Jorge Atad e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9322-6
 Autor :JAIRO HENRIQUE MOREIRA E OUTROS
 Advogada :Wanda Rodrigues
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9502-4
 Autor :IRAN LOPES LEÃO
 Advogado :João José Soares Geraldo
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :João José Aguiar Carvalho

PROCESSION Nº 1998.39.00.9495-8
 Autor :MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogada :Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9610-1
 Autor :ONEIDE NANCY PINTO LOBATO E OUTROS
 Advogada :Wanda Rodrigues
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9682-0
 Autor :MARIA MADALENA DE ANDRADE E OUTROS
 Advogado :Marcos V. G. Almeida e outro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemissa Jorge Atad e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9746-4
 Autor :MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
 Advogada :Ataulpa Tavares Rebelo
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemissa Jorge Atad e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9896-4
 Autor :RUY GOMES MAGALHÃES E OUTROS
 Advogado :Marcelo Castelo Branco Indice
 Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Advogado :Antonio de Lima Freitas

PROCESSION Nº 1998.39.00.9934-9
 Autor :ANA GORETTI DE MELO PACHECO E OUTROS
 Advogada :Wanda Rodrigues
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemissa Jorge Atad e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.9937-7
 Autor :LUCIVALDO DE SOUZA FERNANDES
 Advogada :Mária Madalena Garcia Quites
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.10066-0
 Autor :MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA E OUTROS

Advogada :Wanda Rodrigues
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemissa Jorge Atad e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.10086-4
 Autor :MARIA RAIMUNDA FURTADO DO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado :Mária da Graça Sequeira Melo
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.10667-9
 Autor :HARJETE MOREIRA MARCET
 Advogada :Nilma Quites Reis
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.11009-8
 Autor :ADMILSON NERY FILGUEIRA E OUTROS
 Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemissa Jorge Atad e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.11074-7
 Autor :JOSÉ EUGÊNIO MONTEIRO DA SILVA E OUTRO
 Advogado :Alcimar Lobato da Silva e outro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.11120-8
 Autor :FERNANDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado :Haroldo Souza Silva
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.11441-7
 Autor :RUTH LUIZA RAMOS BARROS E OUTROS
 Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
 Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTRO
 Procurador :Antonio José de Mattos Neto
 Advogado :Washington L. C. Silva

PROCESSION Nº 1998.39.00.11555-0
 Autor :LUIZ PEDRO BORGES MARTINS E OUTROS
 Advogada :Ronilda Ferreira Ribeiro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

PROCESSION Nº 1998.39.00.11566-5
 Autor :VALDIR SANTOS
 Advogada :Vilma Chavaglia
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada :Jorgemissa Jorge Atad e outros

PROCESSION Nº 1999.39.00.0372-9
 Autor :RUY DE BORBOREMA CHERMONT
 Advogada :Reijane Ferreira de Oliveira
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador :Antonio José de Mattos Neto

EXPEDIENTE DO DIA 06/04/99

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

PROCESSION Nº 1999.39.00.1039-8
 Repte. :RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS
 Advogado :Eleonora de Nazare da Silva Lacerda
 Reqd. :nada consta
 DESPACHO :... entende o autor a inicial, no prazo de lei, nos termos do art. 282, II, IV, VI e VII, do CPC, procedendo, ainda, à autenticação dos documentos inclusos, sob pena de indeferimento da inicial.

EXPEDIENTE DO DIA 07/04/99

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSION Nº 1998.39.00.11567-8
 Autor :CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO E OUTRO
 Advogado :Em causa própria
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO :... indefiro a concessão da tutela antecipada requerida. Ressalto, entretanto, que... poderão os autores fazer uso da providência de segurança, onde os pressupostos de procedência não se afiguram idênticos aos do art. 273 do CPC. Intimem-se. Cite-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROCESSION Nº 93.3515-0
 Autor :UMBERTO LOPES DE PAULA E OUTROS
 Advogado :Manoel José Monteiro Siqueira
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Procurador :Luiz Carlos de Assis
 Procurador :Raimundo Edson da Silva Melo
 SENTENÇA :... julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08/04/99

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSION Nº 1999.39.00.1946-0
 Autor :DENEUMA MATA DE SOUSA
 Advogada :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO :... Defiro o pedido de depósito das prestações vencidas, no prazo de 5 dias, e das que vencerem até decisão final no processo. Uma vez efetuado o depósito, cite-se a ré para levantar os valores ou para oferecer resposta, se assim lhe parecer. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSION Nº 1999.39.00.1178-3
 Impte. :LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
 Advogada :em causa própria
 Impdo. :DIRETOR REGIONAL DE TREINAMENTO REGIONAL DA ESAP
 SENTENÇA :... julgo extinto o feito, sem apreciação do mérito, nos termos d art. 267, item VI, segunda figura, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pelas impetrantes.

EXPEDIENTE DO DIA 09/04/99

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSION Nº 1999.39.00.1785-2
 Impte. :ORLANDO NAZARETH ARAÚJO MERGULHÃO
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. :DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
 DECISÃO :... Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Indefiro o pedido de citação da União Federal... pelo que determino a remessa destes autos ao setor de distribuição para as providências cabíveis. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

PROCESSION Nº 1999.39.00.1793-9

Impte. :FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado :Helder Wanderley Oliveira
 Impdo. :SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 DECISÃO :... Defiro, pois, o pedido de liminar... Assino o prazo de 10 dias para que os impetrantes promovam a citação da UF para integrar a lide na qualidade de fidejussor passiva necessária. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/99

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSION Nº 1999.39.00.1953-3
 Impte. :CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogada :Guilhermina Martins de Barros de Almeida
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 DESPACHO :Cumpra a impetrante, em 10 dias, o disposto na parte final do art. 6º da Lei 1533/51, sob pena de indeferimento da inicial.

PROCESSION Nº 1999.39.00.1854-6

Impte. :CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogada :Guilhermina Martins de Barros de Almeida
 Impdo. :SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS
 DESPACHO :Idêntico ao anterior.
 PROCESSION Nº 1999.39.00.2047-4
 Impte. :MUNICÍPIO DE TUCURUI
 Advogada :Ivana Maria Fonteles Cruz
 Impdo. :SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o impetrante comprove a existência de instituto de previdência municipal, sob pena de indeferimento da inicial.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO Nº 1999.39.00.1184-4

Impete. : AUGUSTO MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA
 Advogado : Haroldo Silva Junior
 Impdo. : SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO DO INSS
 DECISÃO : Assim, presentes os seus pressupostos, defiro a medida liminar.
 Intimem-se. Após, vista ao MPF.

EXPEDIENTE DO DIA 14/04/99
DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO Nº 1999.39.00.1846-9

Impete. : MARIA ALICE GUARANI DE SOUZA E OUTRO
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
 DECISÃO : Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Indefiro o pedido de citação da União Federal... pelo que determino a remessa destes autos ao setor de distribuição para as providências cabíveis. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1999.39.00.2017-9

Impete. : CLEIDE MATTIA TELLES CONDURU
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. : DELEGADO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM BELÉM
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 1999.39.00.1947-2

Impete. : IVONE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU E OUTRO
 Advogado : Marcelo Castelo Branco Iudice
 Impdo. : REITOR DA UFPA
 DECISÃO : Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Cite-se a União Federal... Ao setor de distribuição para sua inclusão no pólo passivo. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1999.39.00.2022-7

Impete. : ELNA TATIWA FERREIRA
 Advogada : Angela Serra Sales
 Impdo. : REITOR DA UFPA
 DECISÃO : Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que julgar necessárias, intimando-a desta decisão, para cumprimento. Assino o prazo de 10 dias para que os impetrantes promovam a citação da UF para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito. Após, ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1999.39.00.2091-7

Impete. : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA
 Advogada : Rosilide de Souza Ferreira
 Impdo. : PRESIDENTE DO TRT 8ª REGIÃO E OUTRO
 DECISÃO : Declino da competência em favor do TRT da 8ª Região, para onde determino a remessa dos presentes autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se.

PROCESSO Nº 1999.39.00.1962-2

Impete. : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Advogado : Baltazar Tavares Sobrinho
 Impdo. : JUIZ DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL NO PARÁ
 DECISÃO : Idêntica a anterior.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO Nº 1999.39.00.1990-2

Reqte. : LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO JUNIOR E OUTRO
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 DECISÃO : Decido: a) excluir a UF do pólo passivo, face à sua ilegitimidade, e b) declinar a competência em favor de uma das Varas da Justiça Comum Estadual, determinando a remessa dos autos para o Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém, após preclusas as vias impugnatórias. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO

PROCESSO Nº 1998.39.00.5731-9

Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada : Eliete de Souza Colares
 Reqdo. : PEDRO SERGIO CHAROTA GOMES
 DECISÃO : Julgo improcedente a presente exceção. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

De:

EVARISTO GUILERMO MANCILLA GOMEZ (portano, solteiro, filho de Enrique Mancilla Luna e Victoria Gomez de Mancilla, outrora residente na Rua 28 de Serembro, Ed. Fátima, ap. 1104, nesta cidade).

Finalidade:

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, PROCESSO Nº 00.30667-3, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONTRA O ACUSADO ACIMA MENCIONADO, CUJA PARTE FINAL VEM A SEGUIR TRANSCRITA: ? (...) ASSIM SENDO, E, TENDO PRESENTE ESSA INDISCUTÍVEL REALIDADE QUE EMERGE DO PROCEDIMENTO PERSECUTÓRIO EM CAUSA, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO RELATADO NA PRESENTE AÇÃO PENAL ATRIBUÍDO AO ACUSADO EVARISTO GUILERMO MANCILLA GOMEZ POR RECONHECER CONSUMADA, NO CASO EM EXAME, A PRESCRIÇÃO PUNITIVA DO ESTADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 61, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL C/C ART. 111, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 1999. (A) JOÃO BATISTA RIBEIRO JUIZ FEDERAL?

Sede do Juízo:

Rua Domingos Marreiros, nº 598, 5ª andar, fone: 222-6319.
 Belém(PA), 20 de abril de 1999.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da Quarta Varano exerc. cum. da Quinta Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

De:

MARLON AGUIAR DE MATOS FILHO (brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido), IVAN DE SOUZA CATANHEDE (brasileiro, camelô, outrora residente na Rua Bezerra Falcão, nº 130, Centro, Marabá/PA) e FRANCISCO SALES NEVES (brasileiro, solteiro, ambulante, outrora residente na Passagem Mariano, 20, nesta cidade).

Finalidade:

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, PROCESSO Nº 92.3461-6, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONTRA O ACUSADO ACIMA MENCIONADO E OUTROS, CUJA PARTE FINAL VEM A SEGUIR TRANSCRITA: ? (...) ASSIM SENDO, TENDO PRESENTES AS RAZÕES EXPOSTAS E, PELO QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUTAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA CONTRA OS ACUSADOS (...) IVAN DE SOUZA CATANHEDE, MARLON AGUIAR DE MATOS FILHO, FRANCISCO SALES NEVES, ABSOLVENDO-OS NA FORMA PREVISTA NO ART. 386, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, FAÇAM-SE AS COMUNICAÇÕES E ANOTAÇÕES DEVIDAS, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. BELÉM, 28 DE JANEIRO DE 1999. (A) JOÃO BATISTA RIBEIRO JUIZ FEDERAL?

Sede do Juízo:

Rua Domingos Marreiros, nº 598, 5ª andar, fone: 222-6319.
 Belém(PA), 20 de abril de 1999.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da Quarta Varano exerc. cum. da Quinta Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0032/99

EXPEDIENTES DE 13/04/1999

DESPACHOS

CLASSE 1100 - Ação Ordinária - Tributária

Nº : 98.11923-3

Autor : Waldir Borges Corrêa e Outro

Advogado : Maria de Fátima Coimbra

Réu : Fazenda Nacional

Despacho : 1. Caracterizada a hipótese do art. 46, IV, do CPC, defiro o ingresso na lide como litisconsorte ativo de Sebastião Jardim Bitencourt. 2. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo ativo de Sebastião Jardim Bitencourt. 3. Após, cumpra-se o despacho de fl. 29, dando-se ciência a Ré deste despacho e juntando a contrafé cópia da petição de fl. 30.

CLASSE 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.4081-1

Autor : Lindolfo Leão Vasques e Outros

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

Réu : Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado : Beatriz Engelmann Soares

Despacho : 1. Vista aos Autores sobre o Agravo Retido de fls. 53/59, no prazo de 10 dias.

CLASSE 2100 - Mandado de Segurança

Nº : 98.11136-6

Impetrante : Selecta Industrial Madeireira Ltda e Outro

Advogado : Nestor Ferreira Filho

Impetrado : Superintendente do IBAMA - PA

Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.1968-9

Impetrante : Instituto de Previdência do Município de Itupiranga

Advogado : Eduardo Silva de Carvalho

Impetrado : Superintendente do INSS do Estado do Pará

Despacho : 1. Emende a Impetrante, no prazo de 10 dias, a inicial, sob pena de seu indeferimento, juntando cópias dos documentos que instruem a inicial para a contrafé (art. 6º, Lei 1533/51).

Nº : 98.11703-8

Impetrante : BERTILLON - Serviços Especializados Ltda.

Advogado : Márcia Norat Guilhon

Impetrado : Presidente da Comissão Especial de Licitação

Despacho : A decisão de fls. 127/129, proferida pelo Juízo da 1ª Vara, no Mandado de Segurança NÚMERO 98.10814-3, indica a prevenção daquele Juízo para o julgamento deste Mandado de Segurança cuja causa de pedir é a mesma daquele, pelo que devem estes autos para lá ser remetidos.

CLASSE 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 98.5438-5

Exequente : Vicente Santana Dias e Outros

Advogado : Daniel Coelho de Souza e Outros

Executado : Fundação Nacional do Saúde

Advogado : Aylton da Silva Pinheiro

Despacho : Comproven os Autores/Exequentes, no prazo de 10 dias, que nos cálculos apresentados foram deduzidas as compensações e reposições determinadas pela legislação posterior, conforme determinado no voto e acórdão de fls. 86 e 111.

CLASSE 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 97.6236-4

Autor : Edilson Rodrigues Valério dos Santos e Outro

Advogado : Raimunda das Graças Matos Martins

Réu : Caixa Econômica Federal e Outro

Advogado : Jorgemisa Jorge Atad e Outros

Despacho : Defiro a realização de perícia contábil, para a qual nomeio a Dra. Iruêa Gomes da Silva, Contadora, CRC-PA nº 2293/0-9, residente na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 187, Batista Campos, CEP 66.023-700, Belém, Pará, fone 224-2879. Indefiro a prova testemunhal, por entender desnecessária ao deslinde da questão. 2. Assino o prazo de 05 dias para: a) impugnação da perita; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Intime-se a União pessoalmente. 4. Decorrido o prazo acima, intime-se a perita para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias.

CLASSE 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.4499-5

Requerente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outro

Requerido : Tugval Torres Caldas e Outro

Advogado : Ângela da Conceição Palheta e Outros

Despacho : Vista ao Réu/Reconvido sobre a contestação à Reconvenção de fls. 72/74.

Nº : 97.7102-7

Requerente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outro

Requerido : João Bosco de Aquino Maciel

Advogado : Raimunda das Graças Matos Martins

Despacho : 1. A ocupante do imóvel, Marivete Alves de Carvalho, habilitou-se e compareceu espontaneamente aos autos, por meio da manifestação de fls. 27/39, pelo que suprida está sua citação, a teor do art. 214 § 1º do CPC, razão pela qual torno sem efeito o item 03, do despacho de fl. 41. 2. Vista à CEF sobre a manifestação de fls. 27/39.

CLASSE 5117 - Ação Diversa - Outras

Nº : 97.5710-9

Requerente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso

Requerida : Maria do P. Carvalho

Advogado : Roberto de Oliveira Brigido

Despacho : 1. Junte a Requerente planilha atualizada do saldo devedor remanescente, com cópia para a contrafé

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.949

DIÁRIO OFICIAL

2 0577

Belém, sexta-feira,
23 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CLASSE 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 90.331-8
Expropriante : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Outro
Expropriados : Fazenda Macaco; Condomínio Florestal Arará Ltda; Délio José Braz; Matilda Spiandorin Mingone; SERVE - Administração, Participação e Comércio; Agrícola Florestal Monte Cristo Ltda; S/A Agropastoril Grupiá; Companhia de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Estado do Pará - PROPARÁ; Granja 4 Irmãos S/A Agropastoril, Indústria e Comércio; CIDEINORTE - Companhia de Desenvolvimento Energético do Norte; CODEPI-Comércio, Colonização e Desenvolvimento do Pirii; SADEAMA - Sociedade Anônima de Desenvolvimento da Amazônia; Companhia Bangu de Desenvolvimento e Participações; e VEPLAN S/A.
Advogado : Dercylios Rendeiro de Noronha, Diamantino Silva Filho, José Carlos da Matta Rivitti, Luis Roberto Coelho de Souza Meira, Luiz Epelbaum e Outros
Litisconsortes : Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Instituto de Terras do Pará - ITERPA
Advogados : Carlos Amary da Mota Azevedo, Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro e Outros
Cessionário : Indústria Francisco Pozzani
Advogada : Maria Inês Calko Gilioli e Outro
Despacho : 1. Tendo em vista a manifestação favorável do Expropriante reconsidero o item 02, do despacho de fl. 2933 e defiro a habilitação de Indústria Francisco Pozzani nos direitos inerentes a 2.193 TDA's, adquiridos pela mesma, por cessão de direitos, de herdeiros de Matilda Spiandorin Mingone (fls. 2302 a 2312), bem como, nos direitos inerentes a 13.292 TDA's, adquiridos pela mesma, por cessão de direitos de Délio José Braz (fls. 2329/2337 e 2346/2349). Proceda a Secretaria as anotações de praxe nº 1 e no volume em curso. 2. Mantenho o item 03, do despacho de fl. 2933, agravado, pelos seus jurídicos fundamentos.

CLASSE 5204 - Justificação

Nº : 99.1490-8
Justificante : Maria das Graças Carneiro dos Santos
Advogado : José Amêlio Coutinho
Despacho : Emende a Justificante a inicial, no prazo de 10 dias, comprovando o seu parentesco com Lucimar Carneiro dos Santos, sob pena de indeferimento da inicial.

CLASSE 8100 - Ação Sumária - Acidente de Trânsito

Nº : 99.1506-9
Autor : Maria Luzia da Silva de Souza
Advogado : Fernando Augusto Braga Oliveira
Réu : União Federal
Despacho : 1. Designo o vintouiro dia 29 de junho às 15:00 hs. Para audiência de conciliação. 2. Cite-se a União, via A.G.U., com antecedência mínima de 10 dias para audiência, devendo constar no mandado a advertência prevista no § 2º, do art. 277/CPC. 3. Intimem-se as testemunhas arroladas a fl. 07.

CLASSE 9102 - Sequestro

Nº : 98.2735-0
Requerente : Silvana Souza Mendonça
Advogado : Nelson Souza e Outra
Requerido : Luiz Felipe de Medeiros Rhein e Caixa Econômica Federal
Advogado : Raimundo Nonato Corrêa Dias e Luiz Carlos Lugues
Despacho : 1. Cumpra-se a parte final do item 02, do despacho de fl. 148. 2. Vista à Autora sobre a contestação de fls. 151/182. 3. Após, venham-me os autos conclusos para a apreciação da petição de fls. 202/205.

CLASSE 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 99.1098-6
Requerente : Luiz Lopes de Carvalho Filho e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Jorgemisa Jorge Atad e Outros
Despacho : Dê-se ciência às partes sobre a decisão que deu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela Ré, da decisão de fl. 37.

Nº : 96.2626-2
Requerente : MAGEBRÁS Madeiras Gerais do Brasil Indústria e Comércio Ltda
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Requerido : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Advogado : Wilson Monteiro de Figueiredo
Despacho : Vista à Requerente sobre a petição e documentos de fls. 51/53.

CLASSE 10600 - Outros Incidentes Processuais

Nº : 98.11292-7
Requerente : Elizete Socorro Soares Silva
Advogado : José Marcial de Brito Pinon
Requerido :
Despacho : Verifico que a petição de fl. 03, trata de oferecimento de bem à penhora pelo que determino: a) o cancelamento da distribuição deste feito; b) o desentranhamento da petição de fl. 03, e a juntada da mesma aos autos principais.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 99.219-6
Autor : Sidnei Carvalho Cavalcante
Advogado : Maria José Santa Maria Moraes
Réu : Diretor do Hospital Universitário João de Barros Barreto
Decisão : 1. Promova o Autor a citação da União como Ré e da UFPA como litisconsorte passiva necessária em 10 dias, sob pena de extinção, apresentando mais uma cópia da inicial para contrarfé. 2. Indefero o pedido de tutela antecipada de vez que somente com a instrução processual se poderá averiguar a verossimilhança do alegado.

CLASSE 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.1939-6
Impetrante : Evangelista Mota Nascimento
Advogado : Soter Oliveira Sarquis
Impetrado : Reitor da UFPA
Decisão : 1. Indefero o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, direito líquido e certo a proteger. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.2016-6

Impetrante : Amélia Ruffeil da Ponte e Outro
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Outro
Decisão : 1. Não vislumbrar, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pela Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

Nº : 99.776-3

Impetrante : Lindemberg Barbosa da Cunha
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : Comandante da 8ª Região Militar
Decisão : 1. Indefero a contestação da União de fls. 19/25, tendo em vista que não há litisconsórcio entre a autoridade coatora e a pessoa jurídica de direito público. (...) 2. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, desentranhe-se e coloque-se à disposição da A.G.U., a contestação de fls. 19/25. 3. Após, vista ao MPF.

Nº : 99.1960-7

Impetrante : Denisleth Pinto Dias e Outros
Advogado : José William Coelho Dias
Impetrado : Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional (Primeiro COMAR) e Outro
Decisão : 1. Não vislumbrar, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelos Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

Nº : 99.2023-0

Impetrante : Amira Saady Dias e Outro
Advogado : Alexandre Saady Dias

Impetrado : Superintendente do INSS em Belém - Pará e Outro
Decisão : 1. Não vislumbrar, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelas Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

Nº : 99.1948-5

Impetrante : Elizabeth Regina Cecim Pinto da Silva
Advogado : Marcelo Castelo Branco Iudice
Impetrado : Reitor da UFPA
Decisão : 1. Não vislumbrar, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pela Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Apresente a Impetrante cópia da inicial, para contrarfé, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da mesma. 5. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

CLASSE 2300 - Habeas Data

Nº : 99.1973-7
Impetrante : Anezina Maria de Sena
Advogado : Edilene Sandra Luz de Lima
Impetrado : Coordenador Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Geral do Ministério do Trabalho
Decisão : A sede onde atua a autoridade impetrada não está sujeita à jurisdição deste juízo, razão pela qual declaro-me incompetente para atuar no feito e determino a remessa do mesmo à Seção Judiciária do Distrito Federal.

SENTENÇAS

CLASSE 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária

Nº : 96.2067-1
Autora : Antônia Vânia de Moura Braga
Advogado : Cristiano Paes de Castro e Outro
Réu : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Procurador : Maria de Fátima Oliveira e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pela Autora a quem condeno a pagar R\$ 130,00 a título de honorários advocatícios, dos quais fica isenta, por estar amparada pela assistência gratuita. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente.

CLASSE 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.5609-7
Autora : Maria Antônia dos Santos Nascimento e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e Outra
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) homologo a desistência e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Custas pelos Autores. Fixo honorários em R\$ 130,00, para cada Autor, porém os isento, pois beneficiários da justiça gratuita. Registre-se. Intime-se a A.G.U., pessoalmente.

CLASSE 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.1790-0
Impetrante : Francisca Eneida Bezerra de Almeida e Outros
Advogado : Helder Wanderley Oliveira
Impetrado : Superintendente da SUDAM
Sentença : Vistos, etc. (...) homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Desentranhe-se os documentos que instruem a exordial para entrega ao causidico. Registre-se.

CLASSE 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 96.9057-2
Exequente : Fazenda Nacional
Procurador : Francisco Brasil Monteiro
Executada : Recapagem Lider Ltda
Sentença : Vistos, etc. (...) Consoante petição e documento de fls. 15 e 16, foi procedido no âmbito administrativo o cancelamento da Certidão da Dívida Ativa de f. 04, razão pela qual extingo a presente execução sem qualquer ônus para as partes, com base no art. 26 da Lei nº 6.830/80 (LEF). Ao setor Cartório para as anotações devidas. Registre-se. Levante-se a penhora de f. 10.

CLASSE 5104 - Ação Possessória
 Nº : 97.4485-2
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Luiz Carlos Liguens
 Requerido : José Vilmar Kulchetski e Outro
 SENTENÇA : VISTO, ETC. (...) ISTO POSTO, EXTINGUO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, I C/C VI DO CPC BRASILEIRO REGISTRE-SE.

EM TEMPO

DESPACHO DE 06.04.99

CLASSE 6100 - Carta Precatória
 Nº : 99.1754-4
 Requerente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elma Moraes de Oliveira
 Requerido : Raizama Agropecuária Ltda e Outros
 Despacho : 1. Cumpra-se 2. Indique a CEF leiloeiro de sua preferência. 3. Espeça-se mandado de avaliação. 4. Oficie-se ao Juízo deprecante, com urgência, solicitando o endereço atualizado do Executado. 5. À Secretaria para designar dia e hora para a realização da praça. 6. Intimem-se as partes e o leiloeiro. 7. Espeça-se edital.

DESPACHO DE 12.04.99

CLASSE 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 93.0076-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Procurador : Carlos de Souza Mendes
 Executado : Empresa Brasileira de Laminados Ltda.
 Despacho : Lavre-se o Termo de Penhora. 2. Intimem-se os Executados para opor embargos, querendo.

CLASSE 3300 - Execução Fiscal - Outras
 Nº : 97.0615-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Procurador : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Executado : Emissoras Rádio Marajoara Ltda e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de f. 19. 2. Citem-se os co-responsáveis Agazil Baia Santo e Carlos José de Oliveira Santos.

Nº : 97.2031-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Procurador : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Executado : Moller S/A Comércio e Representações - HAPAG LLOYD Ag. Bremen
 Despacho : Defiro o pedido de f. 29. 2. Cite-se por edital, nos termos do disposto no art. 8º da LEF.

CLASSE 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
 Nº : 94.262-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : CCA Construções Civis da Amazônia Ltda e Outros
 Despacho : Apresente a CEF planilha do débito atualizado.

Nº : 94.433-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco
 Executado : Zelita Cordovil Monteiro
 Despacho : Comprove a Exequente, no prazo de 48 horas, o recolhimento das custas judiciais.

Nº : 94.1886-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : EGO Empresa Geral de Obras S/A e Outros
 Despacho : Defiro o pedido de f. 75. 2. Espeça-se carta precatória para a intimação dos Executados e aperfeiçoamento da penhora. 3. Oficie-se à Receita Federal para que forneça cópia das duas últimas declarações de bens dos devedores Raimundo Alberto Carneiro, Enoé Sanford Carneiro, José Pompeu de Vasconcelos Filho, Antonio Mazini Lima e Maria Salete Lima.

REPUBLICAÇÃO

SENTENÇA DE 08.04.99

CLASSE 5101 - Ação de Consignação em Pagamento
 Nº : 98.10852-5
 Autor : Raquel Pereira de Moura & Cia
 Advogado : Walnick Melo
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, I, do CPC. Registre-se.

PELA SECRETARIA EM 08.04.99

NO PROCESSO ABAIXO, A SECRETARIA, DE ORDEM DO MM. JUIZ, ABRIU VISTA DOS AUTOS PARA OS AUTORES SE MANIFESTAREM SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

CLASSE 1500 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
 Nº : 97.12582-1
 Autor : Eluize de Fátima Silva Costa e Outros

Advogado : Maria José Cabral Cavalli e Outros
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: CORRÊA SERVIÇOS GERAIS LTDA CGC Nº 83.887.950/0001-07 e SÉRGIO CORRÊA, CPF Nº 221.910.622-53.
 PROCESSO Nº: 96.7361-9 CDA Nº FGTSPA9600040 DE 19.08.96.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra os executados em epígrafe.
 VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$ - 5.031,66.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26/03/99.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: IRECE C MOURÃO CGC nº 05.838.537/0001-49, JACY DE AZEVEDO MOURÃO CPF nº 011.102.502-82 e IRECE COELHO MOURÃO CPF nº 083.659.112-72.
 PROCESSO Nº: 98.9481-5 CDA Nº FGTSPA199800017, DE 28/11/86.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra os executados em epígrafe.
 VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$-2.348,68
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26/03/99.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: NORTEPARÁ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA CGC nº 15.307.259/0001-57, MURILO CESAR SOARES CPF nº 076.397.753-53 e JOSÉ RIBAMAR SOARES CPF nº 207.960.560-34.
 PROCESSO Nº: 93.151-5, CDA 31.474.832-6, DE 30.07.92.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra os executados em epígrafe.
 VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$ 34.697,17.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26/03/99.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: SHEMA EMPREENDIMENTOS LTDA CGC nº 05.836.572/0001-29 e ANDRE AVELINO DA COSTA NUNES NETTO, CPF nº 014.309.712/15.
 PROCESSO Nº: 92.2160-3 CDA Nº 20 2 91 000107-24, DE 29/11/91.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra a executada em epígrafe.
 VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$-103.807,03.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26/03/99

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: CARLOS VITOR HOLANDA CPF nº 107.362.045-53
 PROCESSO Nº: 94.1973-4 CDA Nº 20 8 93 000032-10, DE 03/09/93.
 FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra a executada em epígrafe.
 VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$ - 8.735,00
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 26/03/99

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª VaraEDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: INTERCABOS LTDA CGC nº 30.480.404/0001-90, e FRANCISCO FERREIRA ALENCAR CPF nº 004.109.002-06.
 PROCESSOS NS: 91.1191-6 CDA Nº 20 2590 000100-21, DE 18.10.90 E 92.2239-1, CDA 20 7 90 000075-9, DE 18.10.90.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra os executados em epígrafe.

VALOR ORIGINÁRIO DAS DÍVIDAS: R\$-2.388,19 e R\$47.256,21
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26 de março de 1999

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: F PINTO NAVEGAÇÃO CGC nº 05.048.475/0001-71 e ISAAC FERREIRA PINTO CPF nº 071.317.552-49.
 PROCESSO Nº: 93.1560-5 CDA Nº 20 5 92 000424-92, DE 23/11/92.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra os executados em epígrafe.

VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$-1.783,12
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26 de março de 1999

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: NEVATURAGÊNCIA DE TURISMO LTDA CGC nº 34.667.246/0001-33, e ELZA DA SILVA VIEIRA CPF nº 069.227.162-72.
 PROCESSO Nº: 90.2402-1 CDA Nº 20 5 90 000154-67, DE 23/05/90.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra os executados em epígrafe.

VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$-256,99.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26/03/1999

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

Art. 8º da LEF

DE: ANTÔNIO DE QUEIROZ TELLES JUNIOR CPF nº 118.585.592-00.
 PROCESSO Nº: 00.36677-3 CDA Nº PA-002727-88-0, DE 30/07/88.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL epigrafada, proposta pela FAZENDA NACIONAL, contra o executado em epígrafe.

VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$-354,91
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital
 Belém, 26/03/99.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA,
NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 5ª VARA:DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 61/99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.1239-3

Autor: TRANSPORTE BRASILEIRO LIMITADA

Adv: Dr. José de Armuteli Chaves Sousa

Réu: FAZENDA NACIONAL

Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 172/180, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 96.7132-2

Autor: ARFRIO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 110/119, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 96.5146-1

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA AEBBA E OUTROS

Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv: Dr. Isaac Raniero Beites

DESPACHO: Fls. 211: Vista à autora pelo prazo de trinta dias, como requerido.

Proc. nº 96.1400-0

Autor: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Adv: Drs. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr. e/ou Frederico Coelho de Souza

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 63/71, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. nº 96.7943-9

Autor: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

Adv: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 46/48, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) réu(s) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3986-0

Autor: ELZIRA RUFFEIL SALGADO DOS SANTOS

Adv: Dr. Márcio Marques Guílhon

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Os cálculos de liquidação de sentença devem ser feitos pela requerente, nos termos da legislação vigente. Prazo: 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.

Proc. nº 98.0304-8

Autor: SIND DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEPE OUTROS

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Adv: Dr. Ewaldo George Pinho da Silva

DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 107/117, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. nº 98.0329-5

Autor: SIND DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTRO

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv: Dr. Maria de Fátima Oliveira

DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 88/98, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para apresentar as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. nº 98.0212-3

Autor: REGINALDO PANTOJA DA COSTA E OUTROS

Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa

DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 125/132 e 133/139, tempestivamente interpostas, da ré e autores, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro aos autores apelados e em seguida a ré apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.4633-4

Autor: ALEXANDRE ZACARIAS CORRÊA PINTO E OUTROS

Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv: Dr. Rui Lobato Bahia

DESPACHO: Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores cumpram o despacho de fl. 109. Intimem-se.

Proc. nº 97.8926-9

Autor: MARTINIANO MORENO DE ANDRADE FILHO E OUTROS

Adv: Dr. Níltes Neves Ribeiro

Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Drs. João José Aguiar Carvalho e Jorgemisa Jorge Aiud, respectivamente

DESPACHO: Indefiro o requerido pela CEF, uma vez que os extratos das contas fundiárias dos autores poderão ser trazidos na fase da execução da sentença. Intimem-se. Após, conclusos.

Proc. nº 98.5243-1

Autor: NATALINO DE JESUS SOUZA

Adv: Dr. Luiz Pugarilho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: A apresentação dos extratos bancários poderá ser feita em fase de liquidação de sentença, se for o caso. Oportunamente, conclusos para sentença.

Proc. nº 98.4761-4

Autor: ANTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS

Adv: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: A apresentação dos extratos bancários poderá ser feita em fase de liquidação de sentença, se for o caso. Oportunamente, conclusos para sentença.

Proc. nº 98.6263-5

Autor: EDSON PINTO DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 66/76, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. nº 96.7772-0

Autor: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DA SILVA E OUTRO

Adv: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

DESPACHO: Vista às partes sobre a proposta de honorários. Prazo: 05 dias.

Proc. nº 98.9165-0

Autor: JOÃO BITENCOURT QUARESMA E OUTRO

Adv: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e UNIÃO FEDERAL

Adv: Drs. Adelaide Barroso da Costa e Adão Pais da Silva, respectivamente

DESPACHO: Vista aos autores, pelo prazo legal, relativamente à reconvenção de fls. 79/82.

Proc. nº 98.4573-5

Autor: ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA E OUTROS

Adv: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre as litispendências apontadas às fls. 45 e 69, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

Proc. nº 98.7465-2

Autor: ARIOSVALDO DAS NEVES TEIXEIRA E OUTROS

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 133/134, uma vez que os extratos das contas fundiárias dos autores, poderão ser trazidos na fase de execução da sentença. Intimem-se. Após, conclusos.

Proc. nº 98.1566-6

Autor: REGINALDO DE LIMA FERREIRA E OUTROS

Adv: Dr. Luís Guilherme Navarro Xavier

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Beatriz Engelman Soares

DESPACHO: Indefiro o requerido pela CEF, uma vez que os extratos das contas fundiárias dos autores, poderão ser trazidos na fase de execução da sentença. Intimem-se. Após, conclusos.

Proc. nº 98.8799-1

Autor: RAIMUNDO SABINO DE ARAÚJO

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 50/51, uma vez que os extratos das contas fundiárias dos autores, poderão ser trazidos na fase de execução da sentença. Intimem-se. Após, conclusos.

Proc. nº 98.2415-3

Autor: MANOEL RUBERVAL DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

Adv: Dr. Marsal Antonio Crema

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Indefiro o requerido pela CEF, uma vez que os extratos das contas fundiárias dos autores, poderão ser trazidos na fase de execução da sentença. Após, conclusos.

Proc. nº 98.2578-3

Autor: NEI CARDOSO DA SILVA

Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Indefiro o requerido pela CEF, uma vez que os extratos das contas fundiárias dos autores, poderão ser trazidos na fase de execução da sentença. Intimem-se. Após, conclusos.

Proc. nº 94.6252-4

Autor: CLÁUDIO BIANORMAIA FERNANDES E OUTRO

Adv: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Jorgemisa Jorge Aiud

DESPACHO: Vista às partes sobre a proposta de honorários. Prazo: 05 dias.

Proc. nº 90.2174-0

Autor: ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSIT

Adv: Dr. Sérgio A. Frazão do Couto

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

DESPACHO: CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA QUE OS AUTORES PROMOVAM A CITAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA INTEGRAR A LIDE NA QUALIDADE DE LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA, FORNECENDO CÓPIA DA INICIAL PARA CONTRA-FÉ. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, FAÇAM-SE AS ANOTAÇÕES PERTINENTES E CITE-SE.

Proc. nº 95.6589-4

Autor: ANTERO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS

Adv: Dr. Maria da Conceição Cardoso Mendes

Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

Adv: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela

DESPACHO: Vista aos autores sobre petição e documentos de fls. 235-497, pelo prazo legal.

Proc. nº 98.2920-6

Autor: MARIA DAS DORES BARBOSA CARDOSO E OUTROS

Adv: Dr. Marsal Antonio Crema

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Admito a peça de fls. 92/94 como contra-razões ao recurso apresentado. Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 91.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 99.2173-0

Autor: ZEA CONSTANTE LINS LAINSON E OUTROS

Adv: Dr. Joel Leite de Amorim

Réu: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

DESPACHO: REQUEIRAM OS IMPETRANTES A CITAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA, TRAZENDO A SEGUNDA VIA PERTINENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 97.8486-5

Exqte.: ORLANDO VAZ DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa

Excedo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale

DESPACHO: Fls. 363-364: Vista aos autores, pelo prazo legal, alertando-os de que em se tratando de matéria administrativa, nesse âmbito é que se fará, se for o caso, a composição entre as partes.

Proc. nº 97.10165-5

Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Adv: Dr. Cyro Nôvoa dos Santos

Excedo.: FH SERVIÇOS GERAIS LTDA

DESPACHO: Fls. 71-72: Vista ao exequente, pelo prazo legal.

Proc. n° 00.32647-0
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Anette Figueiredo Bastos
Excdo.: ACLINO BRENDA E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Peixoto Caldas
DESPACHO: Fls. 347-349: Vista ao INCRA, pelo prazo legal.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 94.1716-2
Repte.: CLÁUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Repto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Atad
DESPACHO: Aguarde-se sentença a ser proferida nos autos da ação principal.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 98.11100-4
Embte.: ADHEMAR DA PAIXÃO E SILVA E OUTROS
Adv.: Drs. Nelson Montalvão das Neves e Morrison R. Patús
Embdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.
Intimem-se.

Proc. n° 98.5744-9

Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
Embdo.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MESSIAS E OUTROS
Adv.: Dr. José Wauder Lima de Souza
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.
Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Proc. n° 99.2132-0
Impete.: TEREZINHA DE JESUS RAIOL DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Joel Leite de Amorim
Impdo.: COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DECISÃO: Vistos, etc... Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição, à Seção Judiciária do Distrito Federal. Publique-se. Intimem-se.

Proc. n° 99.2146-2

Impete.: IRACY FERREIRA MAGALHÃES
Adv.: Dr. Jalvo Arantes Granhem
Impdo.: COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E OUTRO
DECISÃO: Vistos, etc... Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição, à Seção Judiciária do Distrito Federal. Publique-se. Intimem-se.

Proc. n° 99.2122-8

Impete.: MIRACY DA SILVA BELEZA
Adv.: Dr. Luiz Roberto J. Machado
Impdo.: MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO E OUTRO

DECISÃO: Vistos, etc... Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição, ao Colegiado Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Intimem-se.

Proc. n° 99.2141-9

Impete.: MARIA LUÍZA CORDEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL BELÉM
DECISÃO: Vistos, etc... Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Lei n° 9.783, de 1999, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos das requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Intimem-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Proc. n° 99.2080-2

Impete.: SANDOVAL VIEIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Impdo.: MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
DECISÃO: Vistos, etc... Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Lei n° 9.783, de 1999, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos das requerentes, até o julgamento

final do presente mandamus. Intimem-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

Proc. n° 99.2109-3

Impete.: AMÉRICA DE NAZARETH SOBRAL MAGALHÃES E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Ferreira Magalhães
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

DECISÃO: Vistos, etc... Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes do recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Lei n° 9.783, de 1999, determinando à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos das requerentes, até o julgamento final do presente mandamus. Intimem-se a autoridade dita coatora, para cumprimento desta decisão, e notifique-se para a prestação de informações, no prazo legal. Cite-se a União Federal, como requerido. Publique-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES:

Juiz Federal Substituto

WALDIR BORGES CORRÊA:

Diretor de Secretaria

BOLETIM N° 84/99

EXPEDIENTE DO DIA 13.04.99

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

PROCESSO N° 99.1893-0

IMPTE.: ELIÉTE NASCIMENTO FERREIRA PINTO DA SILVA

Advogado : Ferdinando Gabriel Domingues

IMPDO.: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO : (...). Ante o exposto, concedo a liminar para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, instituída pela Lei n° 9.783/99, nos proventos dos impetrantes. Intimem-se. Retifique-se a autuação. Requistem-se as informações. Cite-se a União Federal. Após, com ou sem informações, vistas ao MPF.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

PROCESSO N° 98.10291-4

REQTE.: UNIÃO FEDERAL

Procur.: Adão Paes da Silva

REQDO.: ÁLVARO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR E OUTROS

Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro

DECISÃO : (...). ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO PARA FIXAR O VALOR DA CAUSA EM R\$ 143.891,71, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, SUA CORREÇÃO E O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS SUPLEMENTARES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROCESSO N° 97.4805-1

AUTOR : CLARA AMARAL MARTINS PANDOLFO

Advogado : Idália Caetano da Cunha Souza

RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procur.: Maria Lúcia Cunha Nascimento

SENTENÇA : (...). Ante o exposto, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo improcedente o pedido objeto da presente ação. Condono a autora ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa. Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO N° 98.6595-9

AUTOR : SARA MARIA DO AMARAL E OUTROS

Advogado : Antonio Henrique Forte Moreno

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO AOS AUTORES SARA MARIA DO AMARAL, DOMINGOS TRINDADE DE SENA, MARIA LEONILDE DA SILVA MEDEIROS E MARIA LÚCIA SANTOS CORDOVIL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DOS MESMOS, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:

PROCESSO N° 99.469-7

AUTOR : MARIA AMÉLIA PEIXOTO E SILVA

Advogado : Antonio Plácido Rodrigues Maciel

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NOS ARTS. 284, § ÚNICO, E 295, V, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO N° 99.821-1

AUTOR : ELI REGINA BAIA RIBEIRO

Advogado : Antonio Plácido Rodrigues Maciel

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NOS ARTS. 284, § ÚNICO, E 295, V, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

PROCESSO N° 97.2263-1

AUTOR : DIOCLENE MARIA DIAS DE SOUSA E OUTROS

Advogado : Marcelo Silva de Freitas

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

SENTENÇA : (...). Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de carência de ação, de ilegitimidade passiva ad causam e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Dioclene Maria Dias de Sousa, Doraci Augusta da Silva, Ercília David Alves Fontele, Eduardo Lima da Luz, Enoch Reis, Emílio Santana Silva, Edmundo Uchôa Gonzaga e Evandro Sebastião Amaro Cardoso, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06%(junho/87), 42,72%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 7,87%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo a Ré arcar com os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. No tocante aos demais autores a condenação abrangerá os seguintes índices: Dorisvanda Dante Vieira - 42,72%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90); e Diocides Lima Luz - 26,06%(junho/87). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, na forma do art. 21 do CPC. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO N° 97.7583-8

AUTOR : DAMIÃO ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : Pedro Paulo Silva Melo

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procur.: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos

SENTENÇA : (...). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO AOS AUTORES DAMIÃO ANTONIO DOS SANTOS E JOSÉ CARLOS FERNANDES, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DOS MESMO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO N° 98.1763-0

AUTOR : DANIEL MAIA AMANAJÁS E OUTROS

Advogado : Wanda Rodrigues

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

SENTENÇA : (...). Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de carência de ação, de ilegitimidade passiva ad causam e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Daniel Maia Amanajás, Olgaíria de Oliveira Amanajás e Raimundo Eneas Trindade Antunes, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo a Ré arcar com os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. No tocante aos demais autores a condenação abrangerá os seguintes índices: Antonio Sérgio Furtado Queiroz e Antonio Evangelista Soares Souza fazem jus somente aos índices de 8,04%(junho/87), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91). Marcos Antonio Feijó Castilho tem direito apenas aos percentuais de 8,04%(junho/87), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); Fernando Castro Santana faz jus apenas aos índices de 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91); Maria Cândida Souza Farias tem direito aos índices de 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio); Antonio Durval Seabra dos Santos faz jus aos índices de 8,04%(junho/87), 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 2,49%(maio/90); e José Edmar dos Santos Monteiro tem direito aos percentuais de 20,37%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 2,49%(maio/90) e 14,87%(fevereiro/91). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, na forma do art. 21 do CPC, sendo que, em relação aos autores Antonio Sérgio Furtado Queiroz, Antonio Durval Seabra dos Santos, José Edmar dos Santos Monteiro e Antonio Evangelista Soares Souza, aplica-se o parágrafo único ao mesmo artigo. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO N° 98.1779-8

AUTOR : ARCHIBALDO NONATO DE ASSUMPTIÃO E OUTROS

Advogado : Marco Antonio Carvalho

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO AO AUTOR AIRTON BATISTA DE ARAÚJO, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO

EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DOS MESMO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.2871-7

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE CASTRO

Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.2875-8

AUTOR : MARIA IRACY GONÇALVES

Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.2893-6

AUTOR : VALDEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO

Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.3493-2

AUTOR : VERA LÚCIA SANTOS ARAGÃO

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, DECIDO HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.3507-8

AUTOR : ARNALDO PANTOJA DA COSTA E OUTROS

Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Arnaldo Pantoja da Costa, Cândida Maria Pereira da Silva, Carlos de Lima Monteiro, Carmelito Jacomo Valadares, Dilma de Melo Barbosa, Inácia Maria Carneiro Thury e Lucival Cordovil de Ataíde, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06%(julho/87), 42,72%(janeiro/89), 44,80%(abril/90), 7,87%(maio/90) e 21,87%(fevereiro/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo aplicar-se ainda juros e correção monetária. A Caixa Econômica deverá arcar com os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. Quanto aos autores João de Jesus Farias Canto e Leôncio Oliveira da Rocha a condenação abrangerá apenas os índices de 42,72%(janeiro/89), 44,80%(abril/90) e 7,87%(maio/90) e 21,87%(fevereiro/91), devendo os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, serem suportados pela Caixa Econômica, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Verificada, ainda, a ilegitimidade passiva ad causam da União, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, excluo-a da relação processual, condenando os autores a pagarem para o ente público, a título de honorários advocatícios, a quantia de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), divididos pro rata entre os mesmos. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 98.4613-0

AUTOR : ADALBERTO DE JESUS BATISTA DE AZEVEDO E OUTROS

Advogado : Jaci Monteiro Colares

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO AOS AUTORES ÂNGELO DA GAMA ASSUNÇÃO, EDILSON DA SILVA LIMA, FRANCISCO JOSÉ DE S. PEREIRA, GABRIEL VALENTE QUEIROZ E JAIR CARVALHO DA SILVA, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DOS MESMO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.4793-5

AUTOR : JOÃO PINHEIRO DO NASCIMENTO

Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.5663-9

AUTOR : ASSIS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado : Sidney Almeida Júnior

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.8817-2

AUTOR : JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : Jaci Monteiro Colares

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO AO AUTOR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DO MESMO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.12089-2

AUTOR : JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA E OUTROS

Advogado : Marsal Antonio Crema

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO AOS AUTORES JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA E MESSIAS SANTIAGO DIAS, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DOS MESMO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 98.12287-9

AUTOR : MANOEL DO LIVRAMENTO DA SILVA SANTOS E OUTROS

Advogado : Luis Guilherme Navarro Xavier

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO AO AUTOR JERÔNIMO DA PENHA SANTOS, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DOS MESMO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 99.669-9

AUTOR : EREOTILDES SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado : Marco Antonio Carvalho

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

PROCESSO Nº 99.705-8

AUTOR : DOMINGOS DE SOUZA LINS E OUTRO

Advogado : Jaime da Silva Barbosa

RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECLARANDO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO:

Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA:

Diretor de Secretaria

EM TEMPO

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:

PROCESSO Nº 95.8754-5

AUTOR : MARGARIDA CARVALHO LIMA E OUTROS

Advogado : João Nascimento Rocha

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA : (...) PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, À MÍNGUA DE SUPORTE LEGAL À PRETENSÃO DOS AUTORES, CONDENO-OS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM R\$100,00 (CEM REAIS), POR AUTOR, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 4º, ART. 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, EX LEGE. P.R.I. BELÉM, 12.04.99

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROCESSO Nº 97.6046-4

AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPRF/PA

Advogado : Veraclides Rodrigues

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a ação e condeno os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$100,00 (cem reais), por autor. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 12.04.99

PROCESSO Nº 97.11506-0

AUTOR : ROSANE DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA

Advogado : Alin Sílvia Albalo Garcia

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos do autor o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhe as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 12.04.99

PROCESSO Nº 98.306-3

AUTOR : ANTONIA IDELZUITE DO NASCIMENTO

Advogado : Antonino Maia da Silva

RÉU : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos do autor o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhe as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 12.04.99

PROCESSO Nº 98.4846-5

AUTOR : RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

RÉU : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA : (...) ASSIM, NA FORMA DO ARTIGO 267, V DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I. BELÉM, 12.04.99

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

PROCESSO Nº 96.8206-5

AUTOR : DROGANOSSALITA

Advogado : Raimundo Dêlio de A. Paiva

RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Antonio José de Mattos Neto

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo procedente a ação, para reconhecer à autora o direito à restituição dos valores recolhidos a título de contribuição para o PIS com alíquotas majoradas pelos Decretos-leis nºs 2.445 e 2.449, de 1988, atualizados pelos mesmos índices utilizados pelo fisco Federal para a correção dos tributos que lhe são devidos, reconhecendo-lhe, ainda, o direito à compensação de tais créditos com débitos da mesma contribuição ou de contribuições da mesma espécie, nos termos da jurisprudência citada na fundamentação. Condeno os Réus ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, assim como no reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 12.04.99

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO:

PROCESSO Nº 98.8954-2

JFTE : DAMHÃO COSME SOBRAL CORRÊA

Advogado : Maria do Carmo Costa de Oliveira

JFDO : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ

Procur. : Ulisses Trasel

SENTENÇA : (...) Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues ao Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 12.04.99

PROCESSO Nº 98.11448-6

JFTE : CATARINA RODRIGUES NASCIMENTO

Advogado : Francisco Eugênio Souza Régis

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: (...) Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 12.04.99

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

PROCESSO Nº 98.11553-5

REQTE : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A

Advogado : Sant'ana Pereira

REQDO : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

SENTENÇA: VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADA POR FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A., REQUERIDA POR ADVOGADO COM PODERES BASTANTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, EFETUADO ÀS FLS. 51. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES:

Juiz Federal Substituto

WALDIR BORGES CORRÊA:

Diretor de Secretaria

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

PROCESSO Nº 98.7579-6

REQTE : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Adão Paes da Silva

REQDO : ANA MARIA DA TRINDADE GAMA E OUTROS

Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida

DECISÃO: (...) ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO E, NO MÉRITO, ACOELHO A IMPUGNAÇÃO PARA FIXAR O VALOR DA CAUSA NO MONTANTE APONTADO PELA UNIÃO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, SUA CORREÇÃO E O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS SUPLEMENTARES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BELÉM, 12.04.99

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:

PROCESSO Nº 98.385-5

AUTOR : RAIMUNDO LISBOA MARTINS FILHO E OUTROS

Advogado : Wanda Rodrigues

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lages

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de litisconsórcio passivo necessário da União e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Raimundo Lisboa Martins Filho, Maria Raimunda Leal de Almeida, João Pedro Soares Noronha, Agumaldo Carrera da Costa, Enoch Dias e Ana Zélia de Souza Teles, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 8,04% (junho/87), 20,37% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,49% (maio/90) e 14,87% (fevereiro/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo a Ré arcar com os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. No tocante aos demais autores a condenação abrangerá os seguintes índices: Leir Lameira de Souza faz jus somente aos índices de 8,04% (junho/87), 20,37% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,49% (maio/90); Demétrio Pereira Serra Santos tem direito tão somente ao percentual de 20,37% (janeiro/89); João Oliveira da Silva faz jus apenas aos índices de 44,80% (abril/90) e 14,87% (fevereiro/91); e José Maria Trindade de Souza tem direito aos índices de 8,04% (junho/87), 44,80% (abril/90) e 2,49% (maio/90). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, na forma do art. 21 do CPC, sendo que, em relação ao autor Leir Lameira de Souza, aplica-se o parágrafo único ao mesmo artigo. Custas ex lege. Publique-se. Intimem-se. Belém, 12.04.99

PROCESSO Nº 98.833-5

AUTOR : MIGUEL JORGE FERREIRA E OUTROS

Advogado : Wanda Rodrigues

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado : Luiz Carlos Lages

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores João Ferreira da Silva Neto, José dos Passos Alves, Sabino Santa Brígida Botelho e Albanice da Costa Santos, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 8,04% (junho/87),

20,37% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,49% (maio/90) e 14,87% (fevereiro/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo a Ré arcar com os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação. No tocante aos demais autores a condenação abrangerá os seguintes índices: Ana Maria dos Santos Silva - 20,37% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,49% (maio/90) e 14,87% (fevereiro/91); Miguel Jorge Ferreira e Edivaldo da Silva Matos - 20,37% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,49% (maio/90); Manoel Pedro de Oliveira Moraes - 14,87% (fevereiro/91); Pedro Ferreira de Souza Gonçalves - 8,04% (junho/87) e 20,37% (janeiro/89). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, na forma do art. 21 do CPC, sendo que, em relação a autora Ana Maria dos Santos Silva, aplica-se o parágrafo único ao mesmo artigo. Custas ex lege. Publique-se. Intimem-se. À Seção de Distribuição para retificar o nome da autoa Albanice da Costa Santos. Belém, 12.04.99

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

PROCESSO Nº 98.11379-3

IMPTE : MILENA PINTO LIMA

Advogado : Orlando Barata Milão Júnior

IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE

ACADÊMICO - DERCA DA UFPA

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO O PROCESSO EXTINTO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I, E, 295, VI, AMBOS DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. BELÉM, 12.04.99

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0034/99

EXPEDIENTES DE 15 e 16/04/99

DESPACHOS

CLASSE 1100 - Ação Ordinária - Tributária

Nº : 97.6646-0

Autor : Eidai do Brasil Madeiras S/A

Advogado : Tsuguo Koyama e Outro

Réu : Instituto Brasileiro do M. Ambiente e Recursos Naturais

Renováveis - IBAMA

Advogado : Rocivaldo dos Santos Brito

Despacho : Só a Autora protestou pela produção de provas. Esclareça, a Autora, o que pretende provar com a inquirição de testemunhas. Altere-se a CLASSE do feito para 1500.

CLASSE 2100 - Mandado de Segurança

Nº : 99.2101-1

Impetrante : Walcimir Aquino de Aragão e Outros

Advogado : Miguel Brasil Cunha

Impetrado : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Despacho : Emendem os Impetrantes a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de seu indeferimento, para indicar, com precisão, qual a autoridade coatora. Lembro aos Impetrantes que em mandado de segurança as regras de competência são ditadas pela categoria da autoridade coatora e pela sua sede funcional. Tais regras são tidas como absolutas.

Nº : 99.2165-5

Impetrante : Município de São Domingos do Capim - Prefeitura Municipal

Advogado : José Nazareno Nogueira Lima

Impetrado : Superintendente Regional do Instituto Nacional do Seguro

Social no Pará

Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Nº : 99.2178-3

Impetrante : Município de Rurópolis

Advogado : Roberto Abdon D'Oliveira

Impetrado : Superintendente Regional do Instituto Nacional do Seguro

Social no Pará

Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado.

CLASSE 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 00.32554-6

Exequente : Amanda de Nazaré Freitas Rendeiro

Advogado : Declécio da Paz Pereira

Executado : União Federal

Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo

Despacho : Vista à Exequente sobre o depósito decorrente do precatório de fl. 155-v.

CLASSE 8600 - Causas de Valor Inferior a 20 Salários Mínimos

Nº : 98.10017-4

Requerente : Tereza de Jesus Rodrigues Monteiro

Advogado : Diemur Pimenta Oliveira

Requerido : Ministério de Aeronáutica e Outro

Despacho : Vista à Requerente sobre a certidão de fl. 22-v.

CLASSE 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 99.563-1

Requerente : Donato Alves da Cunha

Advogado : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro

Despacho : Defiro, em parte, o requerimento de fl. 18. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, com exceção da procuração.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Nº : 98.8602-5

Autor : Ministério Público

Réu : José Marcos Junqueira Vilela e Outro

Advogado : Waldir Santana Bandeira de Souza

Despacho : Intimem-se as partes da expedição da carta precatória de fl. 188.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 99.2139-9

Impetrante : Welton Salomão de Oliveira

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

Impetrado : Reitor da UFPA

Decisão : 1. Não vistumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelo Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

Nº : 99.2142-1

Impetrante : Batista Benito Gabriel Calzavara

Advogado : Reginaldo de Castro Maia

Impetrado : Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCAP

Decisão : 1. Não vistumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelo Impetrante, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

CLASSE 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 97.8132-2

Impugnante : União Federal

Procurador : Adão Paes da Silva

Impugnado : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no

Estado do Pará - SINTSEP

Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho

Decisão : Vistos, etc. (...) Com fundamento na decisão em destaque, julgo procedente esta impugnação, fixando o novo valor da causa em R\$ 9.696,00. À Secretaria para as anotações de praxe. Junte-se cópia desta aos autos principais. Complemente o Autor, o valor das custas em 05 dias, sob pena de extinção do feito. Após, archive-se.

SENTENÇA

CLASSE 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 91.2115-6

Autor : Antonio Guimarães Muniz e Outros

Advogado : José Epifânio de Souza e Outro

Réu : União Federal, Fundação PETROS e INSS

Advogado : Adão Paes da Silva, Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza

e Elizabeth Lopes Figueiredo.

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar o INSS a reajustar os proventos dos autores, apenas quanto ao pedido de diferenças de URPs de abril e maio de 1988, pela aplicação da URP percentual de 16,19% sobre 7/30, acrescidos de juros e correção monetária, desde a data em que eram devidos até o seu efetivo pagamento. Quanto aos demais pedidos, julgo procedente a ação. Custas pelos Autores a quem condeno a pagar solidariamente R\$ 130,00 para o INSS e 130,00 para a Fundação PETROS a título de honorários advocatícios, por haverem os mesmos sucumbido quanto a maior parte do pedido. Excluo a União da lide. Registre-se. Intimem-se a União e o INSS, pessoalmente.

Nº : 97.12245-2

Autor : Elza Maria de Moraes Campos e Outros

Advogado : Antônio Martuz da Silva

Réu : Fundação Nacional de Saúde / FNS

Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa

SENTENÇA : VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO

SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO, COM

BASE NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

CUSTAS PELOS AUTORES SEM HONORÁRIOS, POR NÃO HAVER

SUCUMBÊNCIA. REGISTRE-SE.

CLASSE 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 99.1746-8

Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária -

INFRAERO

Executado : MJ Fernandes da Silva - ME e Outros

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, ao autor a 20 salários mínimos em duas parcelas.

violando o disposto no art. 14, I, da Lei 9.289/96, pelo que determino o cancelamento da distribuição do feito. Registre-se.

CLASSE 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 96.7732-0

Requerente : Bertillon Serviços Especializados Ltda

Advogado : Bruno José Brasil Vasconcellos

Requerida : Fazenda Nacional

SENTENÇA : VISTOS, ETC. (...) TENDO EM VISTA A SENTENÇA QUE EXTINGUIU A AÇÃO ORDINÁRIA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA ÀS FLS. 116/118 DOS AUTOS PRINCIPAIS, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR PERDA DE OBJETO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC BRASILEIRO. CUSTAS PELA REQUERENTE A QUEM CONDENO A PAGAR R\$ 130,00, A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À FAZENDA NACIONAL. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PFN, PESSOALMENTE. JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AOS AUTOS PRINCIPAIS.

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 30/03/99

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEGUINTE FÉITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.001768-7 PROT: 22/03/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : FAZENDA NACIONAL

REQDO : CONSTRUCHAVES LTDA

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001769-0 PROT: 22/03/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : FAZENDA NACIONAL

REQDO : EMPER EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001770-7 PROT: 23/03/99

CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAM

AUTOR : HEITOR FLAVIO GRAZZIOTIN

ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001771-0 PROT: 29/03/99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CRISTINA SELMA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : PA5396 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001772-2 PROT: 29/03/99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : NAZARE FURTADO DE CARVALHO

ADVOGADO : PA5396 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001774-8 PROT: 30/03/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

REQDO : ANTONIO BENEDITO DA SILVA POVA E OUTROS

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO

FEDERAL

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001775-0 PROT: 30/03/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001776-3 PROT: 30/03/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001777-6 PROT: 30/03/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001778-9 PROT: 30/03/99

CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001779-1 PROT: 29/03/99

CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS

AUTOR : MANOEL TIBIRICA PORTUGAL E OUTRO

ADVOGADO : AP066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001780-9 PROT: 29/03/99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001781-1 PROT: 30/03/99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICÓS PUBL

AUTOR : MARIA DE LOURDES VIEIRA DE CARVALHO LEAO

ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

REU : UNIAO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001782-4 PROT: 29/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

ADVOGADO : PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001783-7 PROT: 29/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : MARIO JURANDYR REIS

ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EM

BELEM E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001784-0 PROT: 29/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : FERNANDO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA SAÚDE EM BELEM E OUTRO

VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001785-2 PROT: 29/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : ORLANDO NAZARETH ARAUJO MERGULHAO

ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001787-8 PROT: 29/03/99

CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO FORM P/

PRESIDENTE DO

TRT/8ª REGIÃO C/ANTONIO JOSE GARCIA

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001788-0 PROT: 29/03/99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICÓS PUBL

AUTOR : MARIA MADALENA RODRIGUES CALADO

ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001789-3 PROT: 29/03/99

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : REGINA CÉLIA LIMA ALBUQUERQUE

VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001790-0 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : FRANCISCA ENEIDA BEZERRA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA6719 - HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001791-3 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : MIRIAM CHAVES PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA6719 - HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM

VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001794-1 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : GUATAPARA MOTORES E VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO : PA4841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

IMPDO : CAPITAO DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001795-4 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : HELENA PINHEIRO PEIXOTO E OUTRO

ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

IMPDO : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL EM BELEM

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001796-7 PROT: 29/03/99

CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DAS PECAS ENC.C/OF9ªCJ/

DF/Nº697/94

ENCAM. COPIA DE RECLA. TRAB. 09.98/94

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001797-0 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : HELIO AUGUSTO CARDOSO SARAIVA E OUTROS

ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS E OUTRO

VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001798-2 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA

ADVOGADO : PA4429 - AUGUSTO MANOEL GAMBOA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001800-5 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : ANA RITA MOURA DE MELLO E SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL

DE SEGURO SOCIAL

VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001801-8 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : CLAUDIO JACKSON DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001802-0 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : ANTONIO PORFÍRIO DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA

DO ESTADO DO PARÁ E

OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001803-3 PROT: 30/03/99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID

IMPTE : MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL -

DELEGACIA DE BELEM E

OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001804-6 PROT: 30/03/99

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : PA7098 - OSVALDO JOSE P DE CARVALHO

REU : ALIMENTICÍO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

E OUTROS

VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO:1999.39.00.001767-4 PROT:30/03/99
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
 PRINCIPAL:92.0002189-1 CLASSE:3100
 EMBTE :ARIETE ARAUJO MATOS
 ADVOGADO : PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001773-5 PROT:30/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL:95.0007389-7 CLASSE:1300
 EXQTE : MARIA INES FRAGOSO DA SILVA E OUTROS
 PROCURAD.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 3

PROCESSO:1999.39.00.001786-5 PROT:29/03/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL:1999.39.00.000387-4 CLASSE:4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : ALFREDO DUARTE SOARES
 PROCURAD.: PAULO OLIVEIRA
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001799-5 PROT:30/03/99
 CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAL
 PRINCIPAL:1998.39.00.001112-2 CLASSE:4100
 REQTE : MARIA HELENA DE OLIVEIRA RAJOL
 PROCURAD.: SUELSON LEONIR CORREIA SALES
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS _____ : 00032
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00004
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/03/99 _____ : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/03/99: 00000
 REDISTRIBUIDOS _____ : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00036
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00016
 BELÉM, 30/03/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S.MEIRA

REP. PR.

PODER JUDICIARIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 29/03/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO:1999.39.00.001739-4 PROT:26/03/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CLEIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001740-1 PROT:26/03/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EDSON RAJAFUNDO CARVALHO LOBATO
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO:1999.39.00.001741-4 PROT:26/03/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE SANTOS BRITO DOS REIS
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO:1999.39.00.001742-7 PROT:26/03/99
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE LUIZ NEVES BAIA
 ADVOGADO : PA3882 - VILMA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO:1999.39.00.001746-8 PROT:26/03/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
 AEROPORTUARIA -
 INFRAERO
 ADVOGADO : PA8753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
 EXCDO : M J FERNANDES DA SILVA - ME E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO:1999.39.00.001747-0 PROT:26/03/99
 CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 EXCDO : ULYSSES COELHO DE SOUZA
 VARA : 2

PROCESSO:1999.39.00.001748-3 PROT:26/03/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANDRE LUIS CONCEICAO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA8764 - LUIS CARLOS DOS SANTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001749-6 PROT:29/03/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA
 REQDO : JOSE LIMA MUTRAN E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 5

PROCESSO:1999.39.00.001750-3 PROT:29/03/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : RAIMUNDA BRITO DA SILVA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 5

PROCESSO:1999.39.00.001751-6 PROT:29/03/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : NATHANIA MEDRADO PEREIRA E OUTROS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 2

PROCESSO:1999.39.00.001752-9 PROT:29/03/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : GEDEAO BELTRAO DE SOUZA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO DE SANTAREM/PA
 VARA : 2

PROCESSO:1999.39.00.001753-1 PROT:29/03/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JOSAFIA MACHADO SOBRINHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 1

PROCESSO:1999.39.00.001754-1 PROT:29/03/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : RAIZAMA AGROPECUARIA LTDA E OUTROS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS
 VARA : 3

PROCESSO:1999.39.00.001755-7 PROT:29/03/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : LUIZ ERNESTO DE SOUSA LEAL
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
 VARA : 3

PROCESSO:1999.39.00.001756-0 PROT:29/03/99
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : MARCIO GREY GOMES BARBOSA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DO CARTORIO DO 1º OFICIO DA COMARCA
 DE MARABA/PA
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001757-2 PROT:29/03/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ANDRE LUIZ GASTAO DE CARVALHO E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001758-5 PROT:29/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : RUI BARBOSA GARCIA
 ADVOGADO : PA6778 - MARLUCE DE MEDEIROS PINA
 IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA
 FAZENDA NO PARA
 VARA : 3

PROCESSO:1999.39.00.001759-8 PROT:29/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CELIA ROSARIO LAGE MEDINA CAVALCANTE E OUTRO
 ADVOGADO : PA6778 - MARLUCE DE MEDEIROS PINA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 5

PROCESSO:1999.39.00.001764-6 PROT:29/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : LIA MAGALHAES BEZERRA
 ADVOGADO : PA7854 - ARAILDO VENDRAMIN E OUTRO
 IMPDO : COORDENADORA DA COORDENACAO GERAL DE RECURSOS
 HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVO
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO:1999.39.00.001743-0 PROT:26/03/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL:95.0008249-7 CLASSE:3100
 EMBTE : OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001744-2 PROT:26/03/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL:95.0004005-0 CLASSE:3100
 EMBTE : OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO:1999.39.00.001745-5 PROT:26/03/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL:95.0002027-0 CLASSE:3100
 EMBTE : OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS E OUTRO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: DENIO SILVA THE CARDOSO
 VARA : 2

PROCESSO:1999.39.00.001760-5 PROT:26/03/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL:96.0006841-0 CLASSE:3300
 EMBTE : KENNEL CLUBE DO ESTADO DO PARA
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 ADVOGADO : PA6103 - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 VARA : 4

PROCESSO:1999.39.00.001761-8 PROT:26/03/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL:1998.39.00.005738-8 CLASSE:15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO:1999.39.00.001762-0 PROT:26/03/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL:1998.39.00.002761-4 CLASSE:15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ILLA MARTA PEREIRA MOREIRA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO:1999.39.00.001763-3 PROT:26/03/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL:1998.39.00.002373-8 CLASSE:15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : DIONISIO PEREIRA SA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO:1999.39.00.001765-9 PROT:29/03/99
 CLASSE : 01100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL:1997.39.00.007818-1 CLASSE:11100

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : BRUNO DA CUNHA PAIVA JUNIOR E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001666-1 PROT: 29/03/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0006709-9 CLASSE: 1500
EXQTE : ESCULAPIO DA LUZ SOUSA E OUTROS
PROCURAD: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

II-REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1998.39.00.010283-8 PROT: 15/10/98
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA
REQDO : ROGIDEA MARIA PASSOS VILLETE E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA : 2

IV-NAO HOUVE IMPUGNACAO
V-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00019
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00009
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 29/03/99 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND URG. EM 29/03/99: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00029
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00015
BELÉM, 29/03/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S.MEIRA

REP. PR.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 26/03/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.001694-0 PROT: 24/03/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDO CARDOSO NEGRAO
ADVOGADO : PA A-271 - ARLNALDO TAVARES NETO
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001695-3 PROT: 24/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA ADELAIDE SENTO SE GRAVATA
ADVOGADO : PA3582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001696-6 PROT: 24/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO PAULO SOARES RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA5752 - CLEBER REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001697-9 PROT: 24/03/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA3172 - ANTONIO SOUSA TREVIA
REU : BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES - MNISTERIO DA MARINHA E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001698-1 PROT: 24/03/99
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : AFONSO MARIA DE L.B.M. JUNIOR - ME
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001699-4 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
ADVOGADO : PA7494 - PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001701-7 PROT: 25/03/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RICARDO OLIMPIO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO E
OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001702-0 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
PARA/SINTUFFA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001703-2 PROT: 26/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO : PA7348 - ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª
REGIAO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001704-5 PROT: 25/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001707-3 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EDINA FIALHO MACHADO
ADVOGADO : PA3405 - RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
IMPDO : CHEFA DO CENTRO DE EDUCACAO - DEPARTAMENTO DE
METODOS TEC.E
ORIENTADA EDUC. DA UFPA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001708-6 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIO CUNHA NETO
ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO TECNOLOGICO DA UFPA -
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001709-9 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ORIVALDO QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001710-6 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ELIETE PIEDADE FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001711-9 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUCIA HELENA SANTOS LAUZID E OUTROS
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001712-1 PROT: 25/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : DENISE MELO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA6649 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001713-4 PROT: 26/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
ADVOGADO : PA1309 - CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DE SEGURIDADE
SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001714-7 PROT: 25/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE PAULA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : PA2424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001715-0 PROT: 25/03/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ATALAIA VEICULOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001716-2 PROT: 25/03/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1o OFICIO
ADVOGADO : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001717-5 PROT: 25/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE
ADVOGADO : PA1643 - RAIMUNDO JORGE MATOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001718-8 PROT: 26/03/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM - SIND
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL - 2º DRF/DNER
E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001720-8 PROT: 26/03/99
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA ESTADUAL
REQDO : GENIVAL BRAZ DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001725-1 PROT: 26/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : SAMANTA COMERCIO E REP LTDA ME
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001726-4 PROT: 26/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DECK INDUSTRIAL LTDA E OUTRO
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001727-7 PROT: 26/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : SODRE & SOUZA LTDA
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO
JARI/AP
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001728-0 PROT: 26/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001729-2 PROT: 26/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : JAKSON DO COUTO E OUTRA

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001730-0 PROT:26/03/99

CLASSE :17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE :MINISTERIO PUBLICO
REQDO :SILVANIA OLIVEIRA FABIANO

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001731-2 PROT:26/03/99

CLASSE :06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO :BORSATO E CIA LTDA

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001732-5 PROT:26/03/99

CLASSE :06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO :BORSATO E CIA LTDA

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001736-6 PROT:26/03/99

CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE :CAMARA MUNICIPAL DE BELEM - PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE BELEM
IMPDO :SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001737-9 PROT:25/03/99

CLASSE :01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR :FERNANDO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA E OUTRO
ADVOGADO :PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU :CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001738-1 PROT:26/03/99

CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE :NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
PROCURAD.: HELIANE ROSSE ARAUJO TAVARES
IMPDO :PRESIDENTE DO COMITE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO E OUTROS
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO :1999.39.00.001700-4 PROT:24/03/99

CLASSE :11100 - EMBARGOSA EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.010020-7 CLASSE:4100
EMBTE :UNIAO FEDERAL
EMBDO :FRANLUCIO BARROS MILANEZ E OUTROS
PROCURAD.: ELIETE DE SOUZA LOPES
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001705-8 PROT:24/03/99

CLASSE :13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005075-9 CLASSE:15600
AUTOR :MINISTERIO PUBLICO
REU :RAIMUNDO DE MEIRELES BRONI E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001706-0 PROT:24/03/99

CLASSE :13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.004339-7 CLASSE:15600
AUTOR :MINISTERIO PUBLICO
REU :GERALDO SERGIO RODRIGUES
VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001719-0 PROT:26/03/99

CLASSE :11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
PRINCIPAL: 96.0001055-2 CLASSE:3100
EMBTE :MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO :PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001721-0 PROT:26/03/99

CLASSE :15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1999.39.00.001720-8 CLASSE:15205
REQTE :JUSTICA PUBLICA
REQDO :GENIVAL BRAZ DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001722-3 PROT:25/03/99

CLASSE :17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE :MINISTERIO PUBLICO
REQDO :LUIZ PANIAGO DE SOUZA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANAPOLIS/GO
VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001723-6 PROT:25/03/99

CLASSE :13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.005024-5 CLASSE:15600
AUTOR :MINISTERIO PUBLICO
REU :MARIA NOBRE DE SOUZA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001724-9 PROT:25/03/99

CLASSE :11100 - EMBARGOSA EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.006461-8 CLASSE:3100
EMBTE :BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001733-8 PROT:26/03/99

CLASSE :04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004274-8 CLASSE:1300
EXQTE :SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFA E OUTROS
ADVOGADO :PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001734-0 PROT:15/03/99

CLASSE :11100 - EMBARGOSA EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0008294-2 CLASSE:3100
EMBTE :INCA - INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO :SC3072 - CARLOS GOES
EMBDO :FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001735-3 PROT:26/03/99

CLASSE :11100 - EMBARGOSA EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.001733-8 CLASSE:4100
EMBTE :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO :SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFA E OUTROS
ADVOGADO :PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS _____ : 00034
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00011
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/03/99 _____ : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/03/99: 00000
REDISTRIBUIDOS _____ : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS _____ : 00045
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00027
BELÉM, 26/03/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S.MEIRA

REP. PR.

PODER JUDICIARIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 22/03/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO :1999.39.00.001506-9 PROT:22/03/99

CLASSE :08100 - AÇÃO SUMARIA - ACIDENTE DE TRÁ

AUTOR :MARIA LUIZA DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO :PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REU :UNIAO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001521-9 PROT:18/03/99

CLASSE :09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE :ROSANGELA MARIA DA ASSUNÇÃO MOREIRA DE FARIAS
ADVOGADO :PA6467 - AFONSO ARJINS DE A. LINS FILHO
REQDO :CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001522-1 PROT:19/03/99

CLASSE :06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO :RUBENS APARECIDO BANNACH E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001523-4 PROT:19/03/99

CLASSE :17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE :MINISTERIO PUBLICO
REQDO :VANIA PINTO DUARTE E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001524-7 PROT:19/03/99

CLASSE :17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE :MINISTERIO PUBLICO
REQDO :ANTONIO CESAR PINHO BRASIL E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001525-0 PROT:19/03/99

CLASSE :06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE :FAZENDA NACIONAL
REQDO :FERTMAC DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP
VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001529-0 PROT:22/03/99

CLASSE :06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE :FAZENDA NACIONAL
REQDO :GALLI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001530-8 PROT:22/03/99

CLASSE :06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE :FAZENDA NACIONAL
REQDO :L DA SILVA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001534-9 PROT:19/03/99

CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE :CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO :PA6649 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO
IMPDO :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001535-1 PROT:19/03/99

CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE :MARIA DO CARMO CARVALHO COUCEIRO
ADVOGADO :PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO :DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001536-4 PROT:19/03/99

CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE :JACOB AZANCOT MOURA E OUTRO
ADVOGADO :PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO :SUPERINTENDENTE DO INCRA NO ESTADO DO PARA
VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001537-7 PROT:19/03/99

CLASSE :01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR :NORDISK TIMBER LTDA E OUTRO
ADVOGADO :PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001539-2 PROT:19/03/99

CLASSE :05204 - JUSTIFICACAO

JFTE : MARIA DAS GRACAS JUNES VALENTE
ADVOGADO : PA3603 - RUTH HELENA MAIA DA COSTA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001541-2 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : PA75 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
IMPDO : PRESIDENTE DA SINDICANCIA N 001/99 INSTAURADA NA
SUPERINTENDENCIA
REGIONAL DO DPFF/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001542-5 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DOROTHY MENDES SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001543-8 PROT: 22/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : ENGENHAP CONSTRUCAO COM E REPRESENTACOES LTDA E
OUTRO
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001544-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : LIMA E SANTOS LTDA E OUTRO
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001545-3 PROT: 22/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : L B OLIVEIRA E NAVEGACAO LTDA E OUTRO
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001546-6 PROT: 22/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : UNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA E OUTRO
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001547-9 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE NAZARETH AMORIM DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA
FAZENDA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001548-1 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANNA MARIA DE AMORIM FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADA FEDERAL DO MINISTERIO DA EDUCACAO EM
BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001549-4 PROT: 22/03/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LILIA MAROJA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA2269 - CLEOMENES S CORREA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001550-1 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE HENRIQUE LOBATO CORDEIRO
ADVOGADO : PA7855 - FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG CASTELO BRANCO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001551-4 PROT: 18/03/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA / IMOVEIS
AUTOR : JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS
ADVOGADO : PA5752 - CLEBER REIS
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001553-0 PROT: 18/03/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA / OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MIGUEL LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001554-2 PROT: 18/03/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA / OUTRAS
AUTOR : ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001555-5 PROT: 18/03/99
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA / OUTRAS
AUTOR : OTAVIA MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO : PA7928 - CARLOS HACHEM CHAVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001557-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO CARLOS DA SILVA IANUZZI
ADVOGADO : PA4642 - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001558-3 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA
FAZENDA NO PARA -
SINDEFAZ
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO
PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001559-6 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EXPRAM - EXPRESSO AMAZONICO LTDA
ADVOGADO : SCI2700 - LAWRENCE TANCREDO E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001560-3 PROT: 19/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EXPRAM - EMPRESAS AMAZONICO LTDA
ADVOGADO : SCI2700 - LAWRENCE TANCREDO E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001561-6 PROT: 19/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSAMPA
ADVOGADO : PA8803A - MARIO CORDELLA FILHO E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001562-9 PROT: 19/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/C LTDA - PRO-
SAUDE
ADVOGADO : SCI2700 - LAWRENCE TANCREDO E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001563-1 PROT: 19/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PROTECAO DE ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/C LTDA -
PRO SAUDE
ADVOGADO : SCI2700 - LAWRENCE TANCREDO E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001565-7 PROT: 22/03/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO SERGIO ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001566-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CARLOS TEIXEIRA PINTO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001567-2 PROT: 22/03/99
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA1227 - ANA MARIA CRISPINO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001568-5 PROT: 22/03/99
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETTV
IMPTE : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO E
OUTROS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE
POLICIA FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.001526-2 PROT: 17/03/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.39.00.005044-9 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001527-5 PROT: 17/03/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0005610-2 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ALAIM BATISTA SANTOS DA COSTA NETO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001528-8 PROT: 17/03/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1998.39.00.003848-0 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : BENEDITO DA CONCEICAO RODRIGUES
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001533-6 PROT: 17/03/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.004091-0 CLASSE : 3200
EMBT : VILTON LOPES PINTO
ADVOGADO : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001538-0 PROT: 19/03/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.0002566-3 CLASSE : 3100
EMBT : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA
ADVOGADO : PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001564-4 PROT: 22/03/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.008822-7 CLASSE : 3100
EMBT : UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO
SETIMO DIA - INSTITUTO
ADVENTISTA GRAO PARA
ADVOGADO : PA6682 - ISRAEL BARBOSA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS : 00038
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22-03/99 : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEFEND URG EM 22-03/99 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS: 00044
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00023
BELÉM, 22/03/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S.MEIRA

REP. PR.

PODER JUDICIARIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 24/03/99
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 1999.39.00.001540-0 PROT: 17/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLA ANTONIA MAGALHAES NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : PA8955 - JOSE MARINHO GEMALQUE JUNIOR
REU : ANTONIO CARLOS MAGALHAES NASCIMENTO (FALECIDO) E
OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001600-3 PROT: 19/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSENI RODRIGUES SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001601-6 PROT: 24/03/99
CLASSE : 07200 - ACAO POPULAR
REQTE : HAROLDO CALADO REBELO
ADVOGADO : PA7255 - ANA LUCIA BRAGA GOMES
REQDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARA E
OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001602-9 PROT: 19/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : IRENE DAS GRACAS WANZELER DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001603-1 PROT: 19/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADMILSON DE RIBAMAR LIMA BARRETO E OUTROS
ADVOGADO : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001604-4 PROT: 24/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALYRIO GAMA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA1536 - CARLOS ALBERTO DE MORAES SA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001605-7 PROT: 24/03/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CHRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001606-0 PROT: 19/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GEORGE WILSON LUCENO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001607-2 PROT: 19/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PASTANA MARQUES E OUTROS

ADVOGADO : PA5154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001608-5 PROT: 24/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIA CAMPOS SERRA
ADVOGADO : PA3582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª
REGIAO E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001609-8 PROT: 19/03/99
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : JOSE NUNES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA3450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001610-5 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLAUDIO JACKSON DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001611-8 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERNANDO ALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001612-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO NOVAIS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001613-3 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : NUTRIVITA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001614-6 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARCOS CAMPOS PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001615-9 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001618-7 PROT: 22/03/99
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DAS PECAS ENCC/OFTRT/4ª
TURMA/Nº15/99
REF. PROC. TRT RO 5774/98
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001619-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO PESSOA MIRANDA MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001620-7 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001621-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADELIA SALOMAO LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001622-2 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUIZ CARLOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001623-5 PROT: 22/03/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ABEL IGLESIAS DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM -
DNER
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001624-8 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDMAR PANTOJA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E
OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001625-0 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO RIBEIRO DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E
OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001626-3 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSCAR BENEDITO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E
OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001627-6 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001628-9 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL NEUTON DA SILVA REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E
OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001629-1 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E
OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001630-9 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCINA DE SOUZA DOMINGUES
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001631-1 PROT: 23/03/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : OSMARINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001632-4 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.001616-1 PROT: 22/03/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1997.39.00.005015-6 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OVIDIO GASPARETTO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001617-4 PROT: 22/03/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.002371-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS _____ : 00032
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/03/99 _____ : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/03/99 _____ : 00000
REDISTRIBUIDOS _____ : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO _____ : 00000
TOTAL DOS FEITOS _____ : 00034
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00030
BELÉM, 24/03/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S.MEIRA

REP. PR.

PODER JUDICIARIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 23/03/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.001167-9 PROT: 01/03/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : IRAN FARIAS GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : PA7988 - DEBORAH BARBOSA COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001531-0 PROT: 17/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RICARDO OLIVEIRA MEIRELES E OUTROS
ADVOGADO : PA7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001532-3 PROT: 17/03/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : BELENIZA DE NAZARE DA SILVA VALENTE E OUTROS
ADVOGADO : PAJ450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001552-7 PROT: 18/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO GO/TO
ADVOGADO : GO13245 - JOSE IVAN OLIVEIRA PINTO
EXCDO : ELSON JOSE DE ALMEIDA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001556-8 PROT: 18/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : THEOFILA LOBATO MAIA
ADVOGADO : PA5953 - MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001569-8 PROT: 23/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE DUARTE DE ALMEIDA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTROS FILHO
IMPDO : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIAO E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001570-5 PROT: 23/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MUNICIPIO DE BELEM/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURIDICOS-SEMAJ
ADVOGADO : PA5888 - JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DE SEGURO SOCIAL
- INSS - NO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001571-8 PROT: 22/03/99
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : ANTONIO FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO : PA1861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001572-0 PROT: 23/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AIDA MARIA BENTES ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
IMPDO : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIAO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001573-3 PROT: 23/03/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDA CORREA LIMA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA
DO MARANHAO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001574-6 PROT: 23/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : CONSTRUTORA SEGON EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA
DO MARANHAO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001575-9 PROT: 23/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : CONSTRUTORA SEGON EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA
DO MARANHAO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001576-1 PROT: 23/03/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ICLE IBANES FRANCA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE
RONDONIA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001577-4 PROT: 23/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
REQDO : ALFREDO MANOEL FERNANDES FILHO E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001578-7 PROT: 23/03/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ROBERTO MEDEIROS DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001579-0 PROT: 23/03/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PEDRO PINTO MOREIRA
ADVOGADO : RS21710A - JOSE NEWTON BIANCHI
IMPDO : COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL EM BELEM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001580-7 PROT: 22/03/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : ALDECY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001581-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : SAFIRA NAZARE CHAVES DA COSTA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001582-2 PROT: 22/03/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : RITA CAPELA LEO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001583-5 PROT: 22/03/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : AGUINALDO DA COSTA SILVA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001584-8 PROT: 22/03/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : CARLOS HENRIQUE MAIA PINHEIRO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001585-0 PROT: 22/03/99
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR : TELMA SUELI SOUZA YAMAGUTI

A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
NÃO IMPRIME SÓ O
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada

tecnologia de Impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na
produção de pequenas e grandes tiragens de
Impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende
pedidos também de entidades e empresas privadas.
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)
226-0556.



Imprensa Oficial do Estado
Cep 68090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br



ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001586-3 PROT:22/03/99
 CLASSE :05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : RAIMUNDA MARLUCIA MENDONCA SAMPAIO
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001587-6 PROT:22/03/99
 CLASSE :05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO MAGNO FARIAS
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001588-9 PROT:22/03/99
 CLASSE :05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : MARIA AMELIA PEIXOTO E SILVA
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001589-1 PROT:22/03/99
 CLASSE :05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : SERGIO MANOEL RODRIGUES
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001590-9 PROT:22/03/99
 CLASSE :05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001591-1 PROT:22/03/99
 CLASSE :05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS CAVALCANTE E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001592-4 PROT:23/03/99
 CLASSE :09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : YASUO NUMAZAWA
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001593-7 PROT:23/03/99
 CLASSE :09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DAS GRACAS OHASHI CARMONA E OUTRO
 ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001594-0 PROT:23/03/99
 CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : JOSE RUBENS CORDEIRO GONCALVES
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001595-2 PROT:23/03/99
 CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : JOAO AURELIANO DE VASCONCELOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
 SUDAM E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001596-5 PROT:23/03/99
 CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS - FCAP E
 OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001597-8 PROT:23/03/99
 CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : AMERICO NEVES E OUTROS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 IMPDO : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTICA FEDERAL,
 SECAO JUDICIARIA DO
 ESTADO DO PARA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001598-0 PROT:23/03/99
 CLASSE :01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RENATO SEABRA DE AVELAR
 ADVOGADO : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001599-3 PROT:23/03/99
 CLASSE :02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : KARINA MARIA SAMPAIO SILVA
 ADVOGADO : PA5785 - MARCIO VINAGRE
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS _____ : 00036
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/03/99 _____ : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/03/99 _____ : 00000
 REDISTRIBUIDOS _____ : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO _____ : 00000
 TOTAL DOS FEITOS _____ : 00036
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO _____ : 00018
 BELÉM, 23/03/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S.MEIRA

REP. PR.

PODER JUDICIARIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 25/03/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO :1999.39.00.001633-7 PROT:23/03/99

CLASSE :01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : FELIX ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001635-2 PROT:23/03/99

CLASSE :01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001636-5 PROT:23/03/99

CLASSE :01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : LAERCIO DA SILVA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001637-8 PROT:23/03/99

CLASSE :01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001638-0 PROT:23/03/99

CLASSE :01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ITALO BRASIL BRANDO E OUTRO

ADVOGADO : PA7665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001639-3 PROT:23/03/99
 CLASSE :01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARICELY SILVA BASSALO E OUTROS
 ADVOGADO : PA9115 - DANILO AZEVEDO DORNELLES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001640-0 PROT:24/03/99
 CLASSE :09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOSE REBELO FILHO
 ADVOGADO : PA6467 - AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001641-3 PROT:23/03/99
 CLASSE :05104 - ACAO POSSESSORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 REQDO : MARIO RODRIGUES PEREIRA E OUTRO
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001643-9 PROT:23/03/99
 CLASSE :04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 EXQTE : TABA - TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA
 AMAZONICA S/A
 ADVOGADO : PA4595 - SALATIEL JOSE BARBOSA
 EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
 VARA : 5

PROCESSO :1999.39.00.001646-7 PROT:23/03/99
 CLASSE :03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : REINALDO MACHADO DIAS
 VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001647-0 PROT:23/03/99
 CLASSE :03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : OSVARINO VILHENA BARBOSA
 VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001648-2 PROT:23/03/99
 CLASSE :03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : JOSE EDILSON MOREIRA DA COSTA
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001649-5 PROT:23/03/99
 CLASSE :03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : JOSE MARIA COSTA CAVALHEIRO
 VARA : 3

PROCESSO :1999.39.00.001650-2 PROT:23/03/99
 CLASSE :03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : IVO RODRIGUES DA SILVA
 VARA : 1

PROCESSO :1999.39.00.001651-5 PROT:23/03/99
 CLASSE :03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : FRANCISCO ALEXANDRE NETO
 VARA : 4

PROCESSO :1999.39.00.001652-8 PROT:23/03/99
 CLASSE :03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
 AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : RAIMUNDO PAIXAO LINO
 VARA : 2

PROCESSO :1999.39.00.001653-0 PROT:23/03/99

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ARNALDO MARQUES DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001654-3 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ALBINO MARQUES DE SOUZA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001655-6 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ELVIRA SACRAMENTO DE QUADROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001656-9 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ARLETE DE SOUZA RIBEIRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001657-1 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAQUIM NASCIMENTO MORAES
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001658-4 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ADELSON MARQUES DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001659-7 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE EDVALDO GONCALVES PINHEIRO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001660-4 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CLAUDIO EMANUEL CHENE
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001661-7 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO LIMA CATUABA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001662-0 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO TORRES CORREIA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001663-2 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : FRANI MOURAO DO NASCIMENTO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001664-5 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO CARLOS RODRIGUES COSTA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001665-8 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO TARCISO DE SOUZA RODRIGUES
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001666-0 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIA OLGA TORRES
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001667-3 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO BRASIL CUNHA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001668-6 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001669-9 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOSE CARLOS BARBOSA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001670-6 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO ROBERTO DINIZ
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001671-9 PROT: 23/03/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : RUTH REGINA J DA SILVA
VARA : 5

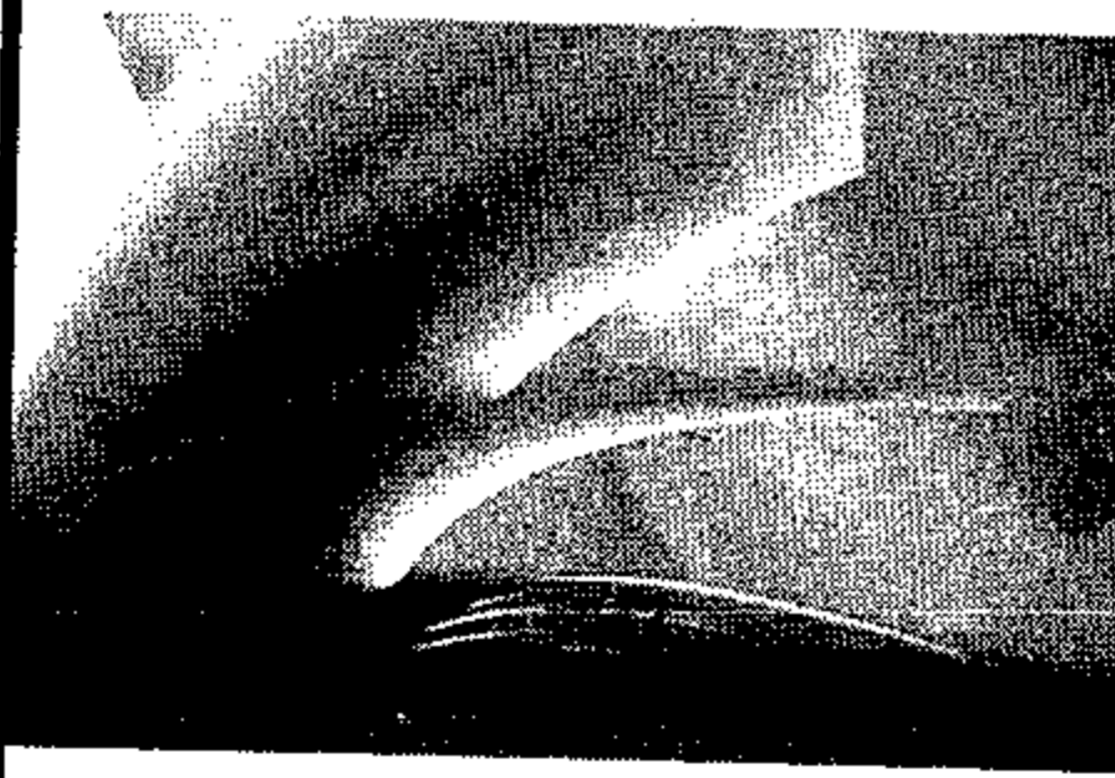
PROCESSO : 1999.39.00.001672-1 PROT: 23/03/99
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DAS PECAS ENC.C/OFPRT-101/99
REFPROC.3)CJ-10/99
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001673-4 PROT: 23/03/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MIGUEL PANTOJA DE MELO
ADVOGADO : PA2781 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001674-7 PROT: 24/03/99

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado. A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
<http://www.ioepa.com.br>

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ADEMAR DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS
 ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001675-0 PROT: 24/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID.
 IMPTE : ANA CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001676-2 PROT: 24/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : EDNA LUCIA ALVES FERREIRA DA ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA
 VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.001677-5 PROT: 24/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : DAYSE MARIA DOS REIS MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001679-0 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : CARLOS ALBERTO DE MORAES SA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTROS FILHO
 IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO
 PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001680-8 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : DOCEPAR S.A.
 ADVOGADO : RJ1490A - JOAO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001681-0 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : VALE DO RIO DOCE NAVEGACAO S.A. - DOCENAVE
 ADVOGADO : RJ1490A - JOAO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001682-3 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : VALE DO RIO DOCE NAVEGACAO S.A. - DOCENAVE
 ADVOGADO : RJ1490A - JOAO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001683-6 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : DOCEPAR S.A.
 ADVOGADO : RJ1490A - JOAO AFONSO DA SILVEIRA DE ASSIS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001684-9 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : ALBERTINA DOS SANTOS SILVA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA SECAO JUDICIARIA DE
 GOIAS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001686-4 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS TEIXEIRA
 ADVOGADO : PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001687-7 PROT: 23/03/99
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : GLEISON DOS SANTOS COSTA
 VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 1999.39.00.001634-0 PROT: 24/03/99

CLASSE : 09103 - CAUCAO
 PRINCIPAL : 96.0003044-8 CLASSE : 3100
 REQTE : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
 ADVOGADO : PA2837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001642-6 PROT: 23/03/99
 CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 1998.39.00.011447-3 CLASSE : 11100
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001644-1 PROT: 23/03/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1998.39.00.003553-6 CLASSE : 3100
 EMBTE : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.001645-4 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 95.0006586-0 CLASSE : 1100
 EXQTE : HILEIA INDUSTRIA PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
 PROCURAD. : FERNANDO FACURY SCAFF
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001678-8 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 92.0001451-8 CLASSE : 1500
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : OSCAR FONSECA DA SILVA E OUTROS
 PROCURAD. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001685-1 PROT: 24/03/99
 CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
 PRINCIPAL : 1999.39.00.000559-6 CLASSE : 15800
 REQTE : RONALDO DE SOUSA SOARES E OUTRO
 ADVOGADO : PA2701 - WALMICK MELO
 PROCURAD. : FELIX SILVEIRA GAZEL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001688-0 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 95.0007721-3 CLASSE : 1300
 EXQTE : MARIO AUGUSTO PRIST LOBATO
 PROCURAD. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001689-2 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 91.0000474-0 CLASSE : 1500
 EXQTE : JOAO MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3803 - REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001690-0 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 91.0000393-0 CLASSE : 1500
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : MANOEL DACIO BOTELHO
 ADVOGADO : PA8066 - HAROLD SOUZA SILVA
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.001691-2 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 90.0002545-1 CLASSE : 1200
 EXQTE : ALDO PIMENTEL GOMES E OUTROS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.001692-5 PROT: 25/03/99
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 90.0002449-8 CLASSE : 1200
 EXQTE : ACIOLY DA CONSOLACAO FERREIRA LOBATO E OUTROS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.001693-8 PROT: 23/03/99
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1999.39.00.001691-2 CLASSE : 4100

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EMBDO : ALDO PIMENTEL GOMES E OUTROS
 VARA : 4

II - REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 1998.39.00.004148-4 PROT: 01/04/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ADEMARINA FERREIRA NUNES E OUTROS
 ADVOGADO : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.004151-7 PROT: 01/04/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANA CELIA MOREIRA BESSA E OUTROS
 ADVOGADO : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.004152-0 PROT: 01/04/98
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000668-6 PROT: 05/02/99
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : PAULO VICENTE FERNANDES GALENDE E OUTROS
 ADVOGADO : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS : 00049
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00012
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/03/99 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/03/99 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00004
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00065
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00051
 BELEM, 25/03/99

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO R.S. MEIRA

REP. PR.

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
 ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA CHAGAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Sr. ADEMAR DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para comparecer, querendo, os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data de audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para que compareça perante este juízo, no DIA 27 DE MAIO DE 1999, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, nos autos supracitados. E para que não aleguem ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Escrivão do Cartório do 2º Ofício o subscrevi.

DR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA CHAGAS
 Juiz de Direito da 2ª Vara Civil da Comarca de
 Castanhal - Pará